SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 22 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017

PROCESSO Nº: 1821/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: Srª ROSIANE MEDEIROS DA SILVA – CPF: 633.969.714-34
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço para fazer diagnóstico da rede de ensino, com base em dados atualizados, elaborando os planos de ações articuladas com vigência para o período de 2017 a 2019.
DO VALOR: Percebendo um valor de – R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 21/11/2017.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

THAMIRES CUNHA DE ARAUJO,
CPF: 070609574-05
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desportos

RATIFICAÇÃO: Em 21/11/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF Nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:B1BA3613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 12 de Dezembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 004/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção da 5ª Etapa do Campo de Futebol – (Parte do Pavimento Interno e dos Sanitários) no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO ÁGUA NOVA - RN a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 21 de Novembro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente
CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:6823A327

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 379, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ADQUIRIDO POR MEIO DO PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o uso dos veículos de transporte escolar especificados no âmbito do Programa Caminho da Escola.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições de segurança no uso dos veículos adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola.

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito deste Decreto, consideram-se veículos de transporte escolar, aqueles adquiridos por meio de adesão à ata de pregão eletrônico para registro de preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sendo, mais especificamente os ônibus: veículo rodoviário automotor de passageiros especificado como Ônibus Escolar.

Art. 2º Os veículos a que se refere o Artigo 1º são destinados para o uso exclusivo no transporte dos estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico e instituições de educação superior, nos trajetos necessários para:

I – garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência dos estudantes da zona rural às escolas da rede pública de ensino básico;

II - garantir o acesso dos estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino;

III – Possibilitar a participação de alunos da rede pública municipal, bem como aos universitários em eventos, culturais e esportivos.

§ 1º Para os trajetos previstos no inciso II, bem como nos trajetos para acesso às instituições de educação superior, o condutor do veículo deve estar de posse de autorização expressa nos termos do modelo Anexo I deste Decreto, observada a competência da esfera administrativa responsável pelo veículo, sendo:

a) do(a) diretor(a) do estabelecimento de ensino nos deslocamentos restritos a circunscrição do município onde está sediado o estabelecimento de ensino;

b) do(a) prefeito(a) ou do(a) secretário(a) de educação municipal, quando o deslocamento se der fora da circunscrição do município ou estado onde está sediado o estabelecimento de ensino.

§ 2º A autorização a que ser refere o § 1º deverá ser acompanhada da relação nominal dos estudantes participantes da atividade.

§3º - A distancia máxima entre o ponto de embarque e desembarque deverá seguir os seguintes critérios:

I – da Instituição de ensino, no máximo a 300metros;

II – da Residência, no máximo a 1 Km.

§ 4º Os itinerários, em qualquer modalidade dos veículos de transporte escolar, devem ser definidos de forma a garantir o menor tempo e maior segurança dos estudantes nos percursos.

Art. 3º Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior.

Art. 4º O Ônibus Escolar deve cumprir as normas da legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) que tratam da condução de escolares.

Art. 5º É vedada descaracterização original dos veículos escolares padronizados no âmbito do Programa Caminho da Escola, inclusive quanto as marcas institucionais.

Parágrafo Único - É permitida a inclusão, na parte externa dos veículos, do nome e/ou logomarca do ente federativo que detém a sua posse, não podendo exceder as dimensões das marcas institucionais originárias de fábrica.

Art. 6º - Sem prejuízo das atribuições dos controles externo e interno, qualquer pessoa física poderá representar ao Ministério Público Federal informando a prática de conduta irregular no uso dos veículos de transporte escolar, com vistas à aplicação ao agente público das sanções previstas na forma da legislação vigente.

Art. 7º Será considerado utilização indevida dos veículos de transporte escolares que estejam em desacordo com os dispositivos desta Resolução e demais normativos do Programa Caminho da Escola, sujeito ao agente público as sanções na forma da legislação aplicável.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 21 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República e 87º da Emancipação.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Municipal

ANEXO I
(Artigo 2º, § 1º, do decreto nº379, de 2017.)

AUTORIZAÇÃO

Fica o(a) Senhor(a) _____ (nome do(a) condutor(a) do veículo de transporte escolar) CPF nº _____, condutor(a) do veículo escolar de Placa ou Registro nº _____, **autorizado** a transportar os estudantes matriculados no estabelecimento de ensino _____ (nome do estabelecimento de ensino) para participarem da(s) atividade(s) pedagógica(s) e/ou esportiva(s) em _____, (local e endereço em que a(s) atividade(s) será(ão) realizada(s)) prevista(s) no calendário escolar.
Em _____/_____/_____.

_____
(Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) **ou** Prefeito(a) **ou** Secretário(a) de Educação estadual ou municipal)

ATENÇÃO
1. A assinatura do **diretor(a)** é **obrigatória**, quando o deslocamento do veículo de transporte escolar **for restrito a circunscrição do município onde está sediada o estabelecimento de ensino.** A assinatura do **prefeito(a)** OU **secretário(a) de educação estadual ou municipal** é **obrigatória**, quando o deslocamento **for fora da circunscrição do município onde está sediada a escola.**
2. Esta autorização deverá estar acompanhada da relação nominal dos estudantes participantes da atividade.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4E4E067D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº.13, de 30 maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Angicos, Deusdete Gomes de Barros, Mat. 3321, 1 e ½ (uma diária e meia) para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar da Assembleia de posse dos membros eleitos para compor o CBH PPA – Gestão 2017/2021, que se realizará no dia 23 de novembro de 2017, na cidade de Patos/PB.
A saída está programada para às 08h do dia 23 de novembro de 2017 e retorno previsto para às 17h do dia 24 de novembro 2017.
O valor unitário de diária para fora do estado é de R$ 800,00 (oitocentos reais) e o valor de meia diária para fora do estado é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para esse cargo. Assim, totalizando o valor a ser concedido de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:EF66B956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. Railton Macedo da Cunha, Mat. 3334, Secretário Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, Comissionado, 2 (duas) diárias para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do seminário *Um município para crianças e adolescentes* do Programa Prefeito Amigo da Criança, que se realizará nos dias 23 e 24 de novembro de 2017, na cidade de Fortaleza/CE.
A saída está programada para às 05h do dia 23 de novembro de 2017 e retorno previsto para às 05h do dia 25 de novembro 2017.
O valor unitário de diária para fora do estado é de R$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor de meia diária para fora do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais), para esse cargo. Assim, totalizando o valor concedido de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:7550FF47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1221/2017 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui a "Comenda Educadora Tetê - Terezinha de Jesus Câmara Costa Brito" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica instituída a "Comenda Terezinha de Jesus Câmara Costa Brito", com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação dos professores e/ou gestores que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestado ao município na área educacional.

Art. 2º - A Comenda Educadora Tetê - Terezinha de Jesus Câmara Costa Brito da Câmara Municipal de Apodi será simbolizado através de um diploma de caráter condecorativo premial que terá como forma principal de uma placa.

Parágrafo Único – A descrição e a semiologia da honraria, em forma de diploma deverão ser assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Apodi e pelo Vereador proponente, que certificará a sua outorga, sendo criada através da iniciativa da Mesa e com anuência do Plenário nos termos da lei.

Art. 3º - Cada edil poderá propor uma Comenda Educadora Tetê - Terezinha de Jesus Câmara Costa Brito a cada ano, para um educador ou profissional educacional.

Parágrafo Único – A Comenda será concedida por ato do Presidente que realizará a entrega da premiação em solenidade oficial mais próxima possível da Semana da Leitura – instituída pela Lei Municipal nº 954/2014, ou do dia 15 de outubro "Dia do Professor".

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 21 de novembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F0F1D845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 063/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de dezembro de 2017, às 09h00min**,** fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 063/2017 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de passeio / utilitários, destinados ao transportes de pacientes para realização de consultas, exames e/ou tratamentos de saúde nas clinicas e hospitais de Mossoró-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação,

localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site:
http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN**, 21 de novembro de 2017**.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EE3C75E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2017

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM E REPARAÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN** A sessão pública dar-se-á no dia 11/12/2017, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone: (84) 3320-2503.

Baraúna/RN, 21 de novembro de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:AFDF650F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n° 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sidos cumpridas todas as formalidades legais sem que tenha havido interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito chancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa **LUMINAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.784.978/0001-17**, por ter apresentado a proposta no valor global de R$ 73.159,55 (setenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 03 de novembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:8AD6ED79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20170218

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14080001/17 – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2017 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06 - **CONTRATADO:** LUMINAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 02.784.978/0001-17) - **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de REFORMA DA QUADRA COBERTA E ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉPETUO SOCORRO no distrito Córrego de são Mateus, Zona Rural, no MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, de acordo com especificações técnicas constantes do edital de licitação **VALOR TOTAL:** R$ 73.159,55 (setenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) **DATA DE ASSINATURA:** 06 de novembro de 2017. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/11/2017 à 05/02/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 8666/1993 e suas alterações. **DAS ASSINATURAS:** Pela contratante, a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita Municipal; Pela Contratada: o Sr. Francisco Canindé Pereira do Nascimento, representante legal. **Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:ED6765C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25080001/17 - Pregão Presencial n° 027/2017 **- CONTRATO N°** 20170188 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** PC DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA, situada à Rua: Vereador Euclides Cavalcante, nº 93 – 1º Andar – Bairro: Santa Águeda – Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000; CNPJ: 18.560.875/0001-03. **OBJETO:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática e periféricos, incluindo os equipamentos de utilização no gerenciamento e distribuição de dados da rede de internet, para atender as necessidades do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR MENSAL:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **VALOR TOTAL:** R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais)*. **VIGÊNCIA:** 02/10/2017 à 31/12/2017*. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. José Walter Pereira do Nascimento, CPF n°022.613.944-11. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.
*texto republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:1E3DD4FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
APOSENTADORIA MARIA LUIZA ESTEVÃO DOS SANTOS

Ato/Portaria nº 009/2017*

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA LUIZA ESTEVÃO DOS SANTOS.

A PRESIDENTA DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, da Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA LUIZA ESTEVÃO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1.259.604, SSP/RN e do CPF nº 500.560.504-53, Efetiva, no cargo A.S.G., Matrícula Funcional n.º 45, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Boa Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 240/2013, conforme processo do IPBS **nº 000002/2017***, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2017 revogadas as disposições em contrário..

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Presidenta

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Maria do Socorro Oliveira
Código Identificador:FD166E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 196, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua na Resolução/FNDE Nº 26 de 17 de Junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE para o quadriênio de 2017 a 2020, conforme composição a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Ruama Midyan Florêncio Silvestre (Titular)
Sandriana Carlos da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS DOCENTES E/OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Maria Eulália Campos (Titular)
Elieudes Cândido de Souza (Suplente)
Rosiane da Silva de Souza (Titular)
Maria das Neves de Freitas (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS: Suzete Lourenço da Silva (Titular)
Jadina Silvana de Freitas (Suplente)Francisca Oliveira de Carvalho (Titular)
Tanilda Maria de Oliveira (Suplente)

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA SOCIEDADE CIVIL:
Edivaldo Cícero da Silva (Titular)
Antônio Sebastião Filho (Suplente)
Nicelia Targino de Oliveira (Titular)
Francisco Carlos de Lima (Suplente)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de novembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:D909D8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 195, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, a Sra. JULIANA DIAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 081.641.824-19, do Cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se!

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:28D80E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 008/2017

Considerando o desenvolvimento do mercado local, bem como a facilitação do acesso aos mercados diante dos agricultores familiares, somando-se a isso ainda o que versa o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, na sua atual redação.

Consoante o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "***É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição***" encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação para o fornecimento dos gêneros alimentícios para compor o cardápio das escolas municipais, os seguistes produtores: MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA, ANDERSON FELIPE S. DA SILVA e FRANCISCA XAVIER DOS SANTOS, fornecedores estes que foram devidamente credenciados após Chamada Pública realizada, para o fornecimento dos produtos acima citados, conforme toda documentação constante nos autos do processo.

O referido fornecimento dos gêneros a serem disponibilizados por cada um do produtores acima citados configura-se da seguinte forma: O Senhor Anderson Felipe S. da Silva venceu com o valor de

R$7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais), a Senhora Maria do Socorro da Silva Santos venceu com o valor de R$7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais) e a Senhora Francisca Xavier dos Santos venceu com o valor de R$1.404,75 (mil quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor estimado de R$17.212,75 (dezessete mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos), conforme os projetos de venda apresentados no Chamamento Público nº 002/2017.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente Termo.

Bom Jesus/RN, 21 de novembro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7A9203B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017-PMCN/GP

Designa Fiscal de Contratos do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Decreto Municipal nº 015/2017:

Resolve,

Art. 1º. *DESIGNAR* o servidor Francinaldo de Lima Pereira, matricula nº 1117-7, como Fiscal dos Contratos firmados com o fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras da Unidade Gestora regulada no parágrafo a), art. 3º do Decreto Municipal nº 015/2017;

Parágrafo Único. O Fiscal do Contrato, deverá proceder a conferência da regularidade das condições e especificidades dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor ou prestador de serviços em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário .

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 10 de Novembro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:8D28119F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017-PMCN/GP

Designa Fiscal de Contratos do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Decreto Municipal nº 015/2017:

Resolve,

Art. 1º. *DESIGNAR* a servidora Jessica Lorena Gualberto de Andrade, matricula nº 1041-3, como Fiscal dos Contratos firmados com o fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras da Unidade Gestora regulada no parágrafo b) e c), art. 3º do Decreto Municipal nº 015/2017;

Parágrafo Único. O Fiscal do Contrato, deverá proceder a conferência da regularidade das condições e especificidades dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor ou prestador de serviços em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário .

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 10 de Novembro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:52B82BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº122/ 2017

TOMADA DE PREÇO N° 016/2017– PROC. ADMINIST.
MC/ RN N° 1710160042
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA**: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.161.661/0001-48; **OBJETO**: execução dos serviços de REFORMA DA PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO no Município de Caicó; **VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias contados da data de recebimento da ordem de execução de serviços; **VALOR GLOBAL**: R$ 535.269,15 (quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:
09.15.451.0022.0907.1032 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E JARDINS NA CIDADE. ELEMENTOS DE DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTES: 01000 e 01024; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 20 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:FDF53C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°166/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1709140040

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** aquisição gradativa de material de expediente e de uso escolar para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2017; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 111.244,44 (cento e onze mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Caicó/RN, 07 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:B5062239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 60/2017
O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Canguaretama, DECLARARAM inabilitadas as empresas FATHOR COMÉRCIO EIRELI – ME – CNPJ: 20.229.352/0001-20; LARYSSA MIRANDA DE OLIVEIRA 090257124-95 – CNPJ: 28.488.241/0001-40; LIMPEX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 23.716.815/0001-77, e HABILITADA a empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA CNPJ: 09.109.547/0001-02, que participaram do Pregão Presencial-SRP nº 060/2017. Fica convocada o representante da Empresa AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 11.447.578/0001-07, e a quem assim interessar, a se fazer presente na sala da CPL deste Município para a abertura do envelope de Habilitação, no dia 23/11/2017, às 09h00min horas, já que a mesma ficou classificada em 2ª lugar no item 70 do Pregão Presencial –SRP nº
60/2017. O Processo com todos os anexos encontram-se na sede da CPL, localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar - Canguaretama/RN - CEP 59.190.000.

Canguaretama/RN, 21 de novembro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:02B7A8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 41/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo Administrativo nº 2744/2017

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **RANCHO ALEGRE COM.E REP. DE PRODUTOS AGROP.LTDA, CNPJ: 06.098.753/0001-68,**no valor de **R$ 650,00, (seiscentos e cinquenta reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 13 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D0C5E0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 42/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo Administrativo nº 2745/2017

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **H ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ: 22.100.620/0001-35,**no valor de **R$ 1.250,00, (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 14 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:91F531E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo Administrativo nº 2746/2017

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 25.249.727/0001-38,**no valor de **R$ 5.090,00, (cinco mil e noventa reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 20 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6AE73EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

A presidente da CPL/PMCD, torna público que após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº **25.207.290/0001-70, incluindo o parecer técnico, verifica-se que a mesma está DESCLASSIFICADA; CONSTRUTORA R&R LTDA EPP**, CNPJ N° **17.149.023/0001-65, incluindo o parecer técnico, verifica-se que a mesma está CLASSIFICADA, conforme a ata de julgamento da sessão da CPL/PMCD. O resultado dos autos está com vista franqueada.**
17 de novembro de 2017.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Presidente da CPL/PMCD

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E6A38462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2017- GP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Portaria de Diária nº 084/2017- GP, de 17 de novembro de 2017.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 04, ½ (quatro e meia) diária na importância de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Brasília/DF no período de 20 a 24 de novembro/2017, para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto aos Ministérios e Gabinetes Parlamentares.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0C92687E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 048/2017
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS.
Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 048/2017 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **TIJOLÃO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**- CNPJ: 08.563.934/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343 ; totalizando o valor de **R$ 6.835.742,45 (seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. **CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 24.415.659/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 14, 30, 31, 185, 186, 188 ; totalizando o valor de **R$ 1.546.863,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 20 de novembro de 2017

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:683CDDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 044/2017
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE KITS BEBÊ.
Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 044/2017 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP** - CNPJ: 09.109.547/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 8 ; totalizando o valor de **R$ 16.290,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais)**. **B M TINOCO DE ANDRADE - ME**- CNPJ: 14.337.094/0001-01, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 7, 10, 14, 15; totalizando o valor de **R$ 58.512,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais)**. **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**- CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 2, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R$ 82.560,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**, como a (s) mais vantajosa (s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 20 de novembro de 2017

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:051262BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – **Concorrência Pública nº 007/2017,** no dia **03 de Janeiro de 2018** às **08:00 (oito horas)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE) E EM PARALELO, O CAPEAMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM C.B.U.Q., EM VÁRIOS LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 21 de Novembro de 2017.

LETICIA ANDRADE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:921FF8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 051/2017,** no dia **16 de Dezembro de 2017** às **08:00 (oito horas)**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES, MIRANDO A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 21 de Novembro de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:A30AE308

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – **Tomada de Preço nº 003/2017,** no dia **13 de Dezembro de 2017** às **08:00 (oito horas)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JÚLIO SENNA. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 21 de Novembro de 2017.

LETICIA ANDRADE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:D4FDB779

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – **Tomada de Preço nº 004/2017,** no dia **12 de Dezembro de 2017** às **08:00 (oito horas)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE I, UNIDADE BELA VISTA, LOCALIZADA NA RUA ÁGUA AZUL – BAIRRO BELA VISTA, CEP: 59.570-000, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 21 de Novembro de 2017.

LETICIA ANDRADE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:C722F93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2017
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA – PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE MURIÚ, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2017, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada de promover a Licitação Pública de que trata a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2017**, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação à Empresa: EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 25.157.541/0001-59, no valor global de R$ 1.307.968,00 (um milhão, trezentos e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:E47345D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2017
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA – PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE MURIÚ, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 25.157.541/0001-59, no valor global de R$ 1.307.968,00 (um milhão, trezentos e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 21 de novembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:376C85F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECLARAÇÃO DE RESULTADO - DESERTA CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2017 – PROCESSO Nº. 22080001/17

Objeto: Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Municipal de CERRO CORÁ-RN.
O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, nomeado pela Portaria Nº 046/2017-GP, de 17 de janeiro de 2017; **DECLARA** a sessão para recebimento das propostas do processo acima descrito; DESERTO NA SUA SEGUNDA CHAMADA por não acudirem interessados conforme ata da sessão realizada às 09:00 do dia 20 de novembro de 2017 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao publico.

Cerro Corá/RN, Em 20 de novembro de 2017.

FLAVIANO ELIS DE MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:516E1C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2017- SEMAG – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **MARIA ROSÂNGELA DA SILVA LIMA** – Professora – NP – 2E, marícula 482, a atuar em REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (Art. 31 – Lei n° 662 – Estatuto do Magistério Público Municipal), no período de 03 de novembro a 21 de dezembro de 2017, na Escola Municipal Presidente Médice, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **em substituição** a professora MARIA DALVA AVELINO DOS SANTOS, que encontra-se aposentada por tempo de serviços.

Art. 2°. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabiente promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3 °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 21 de novembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A456FA37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2017- SEMAG – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **SILVÂNIA MARIA ASSIS DO NASCIMENTO** – Professora – NP – 2C, marícula 1328, a atuar em REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (Art. 31 – Lei n° 662 – Estatuto do Magistério Público Municipal), no período de 19 de outubro a 01 de dezembro de 2017, na Creche Municipal Alegria do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **em substituição** a professora ROSEANE SÔNIA DE LIMA, que encontra-se afastada de seus serviços em virtude de licença médica.

Art. 2°. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabiente promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3 °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 21 de novembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:1B1F043F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE RUAS NESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **LICITANTES HABILITADOS**: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, GR CONSTRUÇÕES LTDA ME, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e KHRONOS ENGENHARIA LTDA. **LICITANTES INABILITADOS**: GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e MMR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS

LTDA ME. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a **abertura das propostas será realizada no dia 04/12/2017 às 09:00 horas**. Informações na sala da CPL, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, Coronel Ezequiel/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 84-3295-2245,
licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de novembro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:41DDC268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE RUAS NESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **LICITANTES HABILITADOS**: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, GR CONSTRUÇÕES LTDA ME, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e KHRONOS ENGENHARIA LTDA. **LICITANTES INABILITADOS**: GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e MMR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a **abertura das propostas será realizada no dia 04/12/2017 às 09:00 horas**. Informações na sala da CPL, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, Coronel Ezequiel/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 84-3295-2245,
licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de novembro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0B383846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Coronel Ezequiel, torna público que está realizando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2017, objetivando a **CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA COM O INTUITO DE RECUPERAR CRÉDITO DEVIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, RELACIONADO AO FUNDEF/FUNDEB**, cujo pedido de credenciamento deverá ser entregue na CPL até o dia **12 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 10H00MIM**, na sede da Prefeitura, Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Coronel Ezequiel/RN, 14 de novembro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5F27D3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 14:00 (hora local) do dia 05/12/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de novembro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2E3EB48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017 E 025/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN (CNPJ: 08.355.471/0001-24), torna público à adesão a ata de registro de preços n° 012/2017 e 25/2017, decorrente do pregão presencial nº 016/2017, realizado pela Prefeitura municipal de São Miguel/RN, em que foi registrado o preço da empresa: **F.C.Q. DE LIMA – ME CNPJ: 05.109.014/0001-61**, com o valor total estimado de R$ 142.615,50 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) cujo objeto é o **Registro de Preço para futura aquisição fracionada de material gráfico e serigráfico,** base legal – lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e suas alterações.
Data assinatura: 21 de novembro de 2017

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:B4497F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2017

CONTRATO Nº: 068/2017
CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa
CONTRATADA: MARIA DAS NEVES BONIFACIO DE SOUZA COSTA
PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2017
OBJETO: Locação de imóvel para intalação da Junta de Serviço Militar.
VALOR TOTAL: R$ R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
43 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 21/11/2017 à 21/11/2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de novembro de 2017

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:F5B9FF34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO Nº 000903/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000055/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 000055/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO ABATEDOURO PÚBLICO, realizada em 13 de novembro de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.

GERONILMO VALENTIM 04337637443 - CNPJ: 15.336.750/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 ; totalizando o valor de **R$ 81.377,00 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais)**.

Currais Novos/RN, 20 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3CFC3464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO Nº 000904/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000056/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 000056/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIL (ESCORREGADOR, GANGORRA E BALANÇO), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURRAIS NOVOS/RN, realizada em 30 de outubro de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.

IMOBES - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - ME- CNPJ: 00.496.632/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3; totalizando o valor de **R$ 19.161,00 (dezenove mil, cento e sessenta e um reais)**.

WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA 06885423440- CNPJ: 24.716.970/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

Currais Novos/RN, 21 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:39DFE24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2541, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 6781/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora **Maria Eulália de Assunção**, matrícula 789, ocupante do cargo de Professor(a), integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 22 de novembro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018, referente ao quinquênio de 2006 a 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de novembro de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:19C10F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 551/2017
PROCESSO PMCN Nº 3232/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 7293/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ERIVAN VIEIRA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ 10.429.451/0001-00, com sede na Rua Lula Gomes, 133, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000 para adquirir 20 UND DE PRANCHETAS DE MADEIRA pelo valor unitário de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); a contratação da empresa F. GERONIMO DE MEDEIROS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.386.609/0001-52, com sede na Rua Laurentino Bezerra, 44 – Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para adquirir 05 UND DE CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E CAPACIDADE DE 40 LITROS pelo valor unitário de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) e a contratação da empresa NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 26.611.125/0001-41, com sede na Rua República do Piratini, 411 – Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP 38402-028, para adquirir 20 UND DE CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO EM AÇO GALVANIZADO pelo valor unitário de R$ 346,94 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Esses materiais serão utilizados na Campanha de vacinação antirrábica que será realizada pelo Centro de Zoonoses.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

*** Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:17E9347A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, a partir de 21 de outubro de 2017, o contrato de prestação de serviços com a Sra. JANAINA MARA CADETE, CPF Nº 055.159.614-71, para prestação de serviço como ENFERMEIRA na Unidade Básica de Saúde Manoel Salustino II, no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), celebrado em 21 de setembro de 2017, com fundamentos no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VI, do mesmo.

Currais Novos, 23 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1C8747E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 9947/2017 PROCESSO PMCN Nº 4231/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE REVISÃO DE GARANTIA DE 10.000KM DO VEÍCULO FIAT MOBI, DE PLACA QGS-8033, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para manter o veículo em estado perfeito de conservação e funcionamento. A empresa prestadora de serviços: AUTOBRAZ – COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 70.166.350/0002-99, com sede na Rua Joaquim Gregório, 1700 – Penedo – Caicó/RN, CEP 59.300-000, com a finalidade de realizar SERVIÇO DE REVISÃO MECÂNICA, pelo valor unitário de R$ 231,16 (Duzentos e Trinta e um Reais e dezesseis Centavos). Sendo obrigatório que a revisão seja realizada na AUTOBRAZ – COMERCIO DE VEÍCULOS LDA, concessionária autorizada, a fim de assistir a garantia técnica no prazo estabelecido.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:297A2330

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 611/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 994751/2017 PROCESSO PMCN Nº 4232/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE TROCA DE ÓLEO OBRIGATÓRIA DE 5.000KM DO VEÍCULO FIAT MOBI, DE PLACA QGS-8043, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para manter o veículo em estado perfeito de conservação e funcionamento. A empresa prestadora de serviços: AUTOBRAZ – COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 70.166.350/0002-99, com sede na Rua Joaquim Gregório, 1700 – Penedo – Caicó/RN, CEP 59.300-000, com a finalidade de realizar SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, pelo valor unitário de R$ 163,35 (cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos). Sendo obrigatório que a troca seja realizada na AUTOBRAZ – COMERCIO DE VEÍCULOS LDA, concessionária autorizada, a fim de assistir a garantia técnica no prazo estabelecido.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0878FADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 562/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 8351/2017 PROCESSO 3567/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa M J MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 10.514.114/0001-03, com sede na Avenida Treze de Maio, 198 – Paizinho Maria – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 02 caixas de Azatriopina 50mg c/50 comp., pelo valor unitário de R$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS). Esse medicamento é para a paciente Maria das Vitórias Honorato Coelho Costa, portadora do CPF 100.057.774-02, concedido por Decisão Judicial.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

*** Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C50B0B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 609/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 9514/2017 PROCESSO 4101/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ 04.451.626/0001-75, com sede a Avenida Ayrton Senna, 4148. Capim Macio. Natal/RN, CEP 59.080-100, com a finalidade de adquirir 30 CXS. DE ANESTÉSICOS LOCAL NOVOCOL CÇORIDATO DE LIDOCAÍNA 0,02G + FENILEFRINA 0,0004G CX. C/ 50 UND. Pelo valor unitário de 43,22 (quarenta e três reais e vinte e dois centavos) e 10 CXS. DE CLORIDATO DE MEPIVACAINA 3% CX. C/ 50 UND. Pelo valor unitário de 72,83 (setenta e dois reais e oitenta e três centavos) para atender a demanda dos consultórios odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3F59D3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 608/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 9515/2017 PROCESSO 4100/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ 04.451.626/0001-75, com sede a Avenida Ayrton Senna, 4148. Capim Macio. Natal/RN, CEP 59.080-100, com a finalidade de adquirir 50 CXS. DE ANESTÉSICOS LOCAL NOVOCOL CÇORIDATO DE LIDOCAÍNA 0,02G + FENILEFRINA 0,0004G CX. C/ 50 UND. Pelo valor unitário de 43,22 (quarenta e três reais e vinte e dois centavos) e 20 CXS. DE CLORIDATO DE MEPIVACAINA 3% CX. C/ 50 UND. Pelo valor unitário de 72,83 (setenta e dois reais e oitenta e três centavos) para atender a demanda dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas De Saúde.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:479A9245

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 246/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 9174/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ANA CLÁUDIA MACÊDO DANTAS DE LIMA, CPF Nº 090.465.864-30, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RADIR PEREIRA, no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor

mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9174/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 17 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:85C7257C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 247/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 9271/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). PEDRO FELIPE MORGAN BRYAN, CPF 762.544.884-34, para prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOSÉ VILANI DE MELO LULA", no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9271/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 20 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F49B4226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2017

Doutor Severiano, 21 de novembro de 2017.

Fica o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a Senhora **Maria Daciana Gomes Bessa Silva** portadora do CPF nº 073.682.344-16, e a Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura de Doutor Severiano, a Senhora **Vércia Lopes Morais** portadora do CPF nº 970.793.754-87, que também responderá pela tesouraria do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, autorizados a realizar as transações financeiras usando o gerenciador do Banco do Brasil S/A conforme abaixo.

• EMITIR CHEQUES
• ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
• AUTORIZAR COBRANÇA
• UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
• REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
• ENDOSSAR CHEQUES
• REQUISITAR CARTÕES ELETRONICOS
• MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRONICO
• SUSTAR/CONTRA – ORDENAR CHEQUES
• CANCELAR CHEQUES
• BAIXAR CHEQUES
• EFETUAR RESGATES/APLICASÇÕES FINANCEIRAS
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
• EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
• EFETUAR SAQUES – BB RURAL RAPIDO
• EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
• EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
• SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
• EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
• CONSULTAR CONTAS / APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
• SOLICITAR SALDO / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
• EMITIR COMPROVANTES
• EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
• EFETUAR PAG DE ICMS POR MEIO ELETRÔNICO
• EFETUAR PAG DE AFRMM POR MEIO ELETRÔNICO

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

VÉRCIA LOPES MORAIS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria

MARIA DACIANA GOMES BESSA SILVA
Presidente do conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A8D3E649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2017

Doutor Severiano, 21 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DACIANA GOMES BESSA SILVA**, brasileira, casada, CPF nº 073.682.344-16, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2E379BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 2011000198/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2011000198/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo

Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2011000198/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à prestações de serviços de Registro de Pessoas Jurídicas, Averbações e Autenticações para a cede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN e demais secretarias do Município, pelos valores abaixo descrito:

93 - ENCANTO CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DE NOTAS (08.382.939/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13353 - Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas	UND	7	320,00	2.240,00
2	13354 - Serviço de Averbações	UND	5	147,00	735,00
3	13355 - Serviço de Autenticações	UND	131	2,50	327,50
Total					3.302,50

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/11/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:24342615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 2710000199/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 2710000199/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2710000199/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a 1 (uma) consulta com Médico Ortopedista Pediátrico para pessoa carente deste Munícipio de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1104 - ORTOSERVICE- ORTOPEDIA E SERVIÇOS LTDA (09.175.322/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13356 - Consulta com Médico Ortopedista Pediátrico	UND	1	170,00	170,00
Total					170,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 27/10/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:03F7678F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00093/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – ARTE ADORALLY (CNPJ: 17.903.870/0001-73) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E PINTURA DE ADEREÇOS NATALINOS. – VALOR GLOBAL: R$ 7.800,10 (sete mil, oitocentos reias e dez centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: 02/15/00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 14 de novembro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:ED86EEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2017-GP

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV, e nos termos da Lei Municipal nº 409/2017 de 26 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os representantes das instituições e entidades para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMDEC**, gestão 2017/2018.

I – Poder Executivo Municipal

Representantes do Governo Municipal:

TITULAR: Jocileide Fernandes de Lima Nogueira – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;
CPF: 736.606.554-49
SUPLENTE: Ana Paula da Silva – Coordenadora de Turismo e Lazer;
CPF: 095.113.584-80

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Artur Felipe de Araújo Silva – Secretário Municipal;
CPF: 075.446.334-62
SUPLENTE: Felipe Torres da Silva – Coordenador da Vigilância Sanitária;
CPF: 093.063.954-50

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

TITULAR: Ygor Fernando da Costa Dias – Secretário Municipal;
CPF: 084.166.344-08
SUPLENTE: Ankito Silva Luis – Tec. Agrícola;
CPF: 040.754.844-08

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

TITULAR: Elizângela Freire de Araújo – Secretária Municipal;
CPF: 966.188.414-53
SUPLENTE: André Costa Ferreira de Lima – Secretário Adjunto;
CPF: 067.211.204-37

Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

TITULAR: Pedro Henrique de Souza – Secretário Municipal;
CPF: 091.209.264-56
SUPLENTE: José Fagner Freire **–** Coordenador de Habitação;
CPF: 034.082.354-22

II – Poder Legislativo Municipal

TITULAR: Andson Carlos da Silva – Presidente da Câmara Municipal;
CPF: 059.472.554-21
SUPLENTE: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho – Vereadora;
CPF: 016.799.844-70

III – Movimentos Sociais

Representantes da Associação dos Agricultores Familiares e Artesãs de Espírito Santo/RN:

TITULAR: Benigna Vieira da Silva;
CPF: 010.094.384-50
SUPLENTE: Luzia da Silva Vieira;
CPF: 481.337.794-72

Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentamentos Timbó e Mata Verde:

TITULAR: Patrícia Venâncio do Nascimento;
CPF: 009.739.084-40
SUPLENTE: Luzia Félix da Costa Viana;
CPF: 047.298.514-04

IV – Entidades Religiosas

Representantes da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Espírito Santo/RN:

TITULAR: Marcelo Araújo Cunha **–** Pároco;
CPF: 012.414.254-00
SUPLENTE: Maria Anabel de Lima;
CPF: 298.544.664-34

Representantes da Igreja Nacional Nosso Senhor Jesus Cristo:

TITULAR: Kleófas Soares do Nascimento **–** Pastor;
CPF: 008.452.854-08
SUPLENTE: Maria Goreth Correia Soares **–** Pastora;
CPF: 966.221.644-87

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 17 de Novembro de 2017.
195º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0194B73E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que está temporariamente **SUSPENSA** a licitação na modalidade Tomada de Preços 005/2017, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução dos serviços remanescentes e "Conclusão da construção de uma Quadra de Esporte Coberta Com Vestuarios padrão FNDE na área urbana deste município," conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I, do instrumento convocatório**.** Tal suspensão se faz necessária em virtude de adequação no Projeto Básico.

Felipe Guerra/RN, 21 de Novembro de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F8A8CF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/2017-GP EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Martilene Valentim de Morais no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Martilene Valentim de Morais** do cargo de **ASG** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 13/11/2017 a 12/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 08 de Novembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0FB83872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2017

Dispõe sobre arecomposiçãodos Membros do Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, convoca eleição para a escolha dosmembros da Sociedade Civil e dáoutras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerandoque a última GestãodoConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA foi empossada em 26 de novembro de 2013;

Considerando queo mandato dos conselheiros terá duração de dois anos;

Considerando quenão houve recondução dos membros do COMDICA de novembro de 2015 até a presente data.

DECRETA:

Art.1º.Fica convocadoo Fórum Público para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil paracompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentepara o próximo dia25desetembro de 2017, às14:00horas, nasede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

§1º.A Sessão será pública e todos os participantes terão direito à voz.

§2º.Poderá participar da Sessão com direito à voz e voto:

I – Entidades e Organizações que prestem serviços ou auxílio à crianças e adolescentes;

II – Organização de usuários representativos;

Art.2º.Os Presidentes/Diretores das Instituições elencadas no Art. 1º, §2º, Inciso I, poderão participar diretamente ou fazer-se representar através de Declaração simples indicando seus representantes (titular e suplente),acompanhado, preferencialmente, doComprovante de CNPJ eAta de posse daatual diretoria da referida Instituição.

Art.3º.As crianças e adolescentes poderãoparticipar do Fórum comdireito à voz e votomedianteapresentação de documento oficial de identificação, acompanhado de um responsável legal na maior idade.

Art.4º.O Edital com as regras da votação será lido no início do Fórum, bem como as atribuições da função de Conselheiro Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.5º.EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MunicípiodeFernando Pedroza/RN,20denovembrode2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:D71537FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0111072/2017
Objeto:. Serviço de Retelhamento da Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: MARCONDES AIRES DE AMORIM (073.275.534-44)
Valor Total Julgado: R$ 3.684,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3623FB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0111073/2017
Objeto:. Serviço Medico de Media Complexidade prestado ao Municipio de Frutuoso Gomes.
Contratado: Consorcio Publico Intermunicipal do Rio Grande do Norte (12.120.272/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 1.792,97
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0A50FC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0111074/2017
Objeto:. contratação de prestador de serviços de ultrassonografia
Contratado: FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)
Valor Total Julgado: R$ 4.273,68
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:91A11B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0111075/2017
Objeto:. Serviço de Alimentação de do Sistema do de Informação, SUS - AB.
Contratado: KAREM GISELY PAULO SILVA (097.120.314-89)
Valor Total Julgado: R$ 965,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F910DACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0109112/2017
Objeto:. Aquisiçãp de Peças para os Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Maria da Conceição Camara (14.948.452/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 2.425,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:64A98B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Frutuoso Gomes

Processo: 0109113/2017
Objeto:. Ortefruteegranjeiros
Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

Valor Total Julgado: R$ 1.843,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3DCEB956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Goianinha-RN torna público a adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº 07/2016 RP-SEARH
Ata de Registro de Preço n° 12/2016 - CRP/SEARH
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH**,** inscrita no CNPJ-MF nº: 08.241.788/0001-30.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos diversos.
Fornecedor Registrado: G T GALVÃO JÚNIOR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ: 03.367.790/0001-36; aderindo ao Lote 03 vencido por esta empresa.
Data: Goianinha/RN, 16 de novembro de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:9334530D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 42/2017

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 814079/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 42/2017, cujo objeto é Prestar serviços em Pneus para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Governador Dix Sept Rosado, com abertura marcada para o dia 04 de dezembro de 2017 (segunda-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 22 de novembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:A8D19F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 615005/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 27/2017, cujo objeto é Aquisição de medicamentos sobre a tabela ABC Farma, Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico Farmácias, Drogarias e Empresas do setor, visando a distribuição gratuita a pessoas reconhecidamente carentes do Município de Governador Dix Sept Rosado, que foi declarado FRACASSADO. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 20 de novembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:AFB37E1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2017-GP – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE DATA

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 20 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de cargos no serviço público municipal para a prestação regular dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os serviços de Educação Básica, proveniente a vacância de cargos, o que ocasionou um considerável déficit de profissionais na rede de ensino municipal;

CONSIDERANDO que a referida área não pode ficar sem o trabalho por ser este de singular importância;

CONSIDERANDO mais que nos termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, bem como ao disposto na Lei Municipal nº 178/1996, Lei Municipal nº 425/2010 c/c a Lei Municipal nº 464/2013 e Lei Municipal nº 499/2014 de 18 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 20/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a promover as medidas necessárias visando à abertura de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores para Rede Básica de Ensino e Auxiliares de serviços diversos, observados as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e de toda legislação municipal acima aludida.

Art. 2º. Todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo 1º desde Decreto, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da comissão constituída para esse fim,

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado – RN, 20 de novembro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:795B5962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2017 – GP – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,Em 20 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 178/1996, Lei Municipal nº 425/2010 c/c a Lei Municipal nº 464/2013 e Lei Municipal nº 499/2014 de 18 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 20/08/2014.

CONSIDERANDO ainda que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 022/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 21/11/2017, cabe a Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com Comissão Especial promover as medidas necessárias relativas à realização do competente Processo Seletivo Simplificado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a Secretária Municipal de Educação que proceda a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento das vagas instituídas na forma da legislação municipal acima citada, quem tem por finalidade, a prestação dos serviços por profissionais do magistério e de suporte auxiliar (ASD), destinados ao atendimento das necessidades das escolas.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Especial para, conjuntamente com a Secretaria de Educação, aprovar os Editais do Processo Seletivo e promover a devida publicação, através do qual serão definidas todas as regras para sua realização, cabendo ao colegiado ora instituído, deliberar sobre todas as questões que forem suscitadas durante o curso de processo, até divulgação do resultado final, que será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – A comissão será composta por representantes das secretarias e do Sindicato dos servidores Públicos do Município de Governador Dix-sept Rosado (SINDIXSEPM), cabendo a secretária de Educação exercer sua presidência.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Presidência:
Luzineide Gomes Calado

Educação:
Antônia Liana Alves da Silva

Assistência social:
Francisco Albano Virginio

Saúde:
José de Arimatéia Bezerra
Macirandrea Nelhiane dos Santos

Administração:
Charles Miller de Góis Oliveira
Ana Paula Oliveira Silveira

Agricultura:
Marilia Dantas Adelino

Obras:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira

SINDIXSEPM:
Everaldo Alves de Morais
Hudsmar Carlos de Oliveira

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, após representados os resultados finais e conclusivos do Processo Seletivo, com lista de classificação observadas as regras constantes do edital, ratificar os atos praticados pela Comissão para posterior homologação pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de novembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de novembro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:0709AAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2017 - S.A

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 130/2017, para apurar APONTAMENTOS DE FALTAS, cujo objetivo é averiguar a justificativa dos dias de falta ao serviço do (a) servidor (a) **ISLAMARA DA COSTA** matrícula **6041,** regida sobre o CPF: 812.337.364-34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Novembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:B26B41E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 036/2017 - S.A

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Novembro de 2017.

ASSUNTO: **APONTAMENTO DE FALTAS**

Diante do procedimento administrativo nº 130/2017, que apura o não comparecimento ao local de trabalho nos dias **01; 05; 08; 12; 15; 19; 22; 26 e 29 de setembro/2017** notifique-se, para que apresente justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da intimação pessoal, o(a) servidor(a) **Islamara da Costa** – **matrícula nº 6041.**
Ante o principio da publicidade, o interessado deverá comparecer a secretaria de administração ou a secretaria de educação para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa.
Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:1D5FC965

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica**, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017, Processo N° 4663/2017** originado pelo Memorando nº **109/2017** – **Secretaria de Desenvolvimento Rural** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, CENTRIFUGAS E CABOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 21 de Novembro de 2017

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A0A7D948

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2015 – PP 061/2015

Processo nº:6736/2017
Contratante: Município de Guamaré/RN.
Contratada: ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP.
CNPJ Nº 05.831.917/0001-51
Objeto do aditivo:celebração do terceiro aditivo para prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, até 04 de fevereiro de 2018, conforme Pregão Presencial n° 061/2015.
Classificação da despesa: a dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.
Vigência:a partir de 04 de novembro de 2017 até 04 de fevereiro de 2018.
Previsão legal:art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Harllington Luiz Avelino Pinheiro, representante legal da ENGMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICNOS. (Contratada).

Guamaré/RN em, 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:08BB00EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

CONSIDERANDO o Decreto nº 154/2017 de 29 de Setembro de 2017, levando em consideração a excepecionalidade do Chefe do Executivo, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA ART – AMOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO DE ARQUITETURA DE UM PRÉDIO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO (FÁBRICA DE CONFECÇÕES).**

FAVORECIDO: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN**, inscrita no CNPJ: 08.025.934/0001-90, com sede a Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840, Natal/RN – CEP: 59.056-000

VALOR GLOBAL: R$ 81,53 (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 13 de Novembro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:94DB2DFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa ATLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME e o Município de Ielmo Marinho.

CONSIDERANDO, Ofício nº 050/2017 encaminhado à Promotoria de Justiça de Macaíba;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 154/2017 de 29 de Setembro de 2017 e suas exceções;
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **ATLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.407.746/0001-30,** estabelecida na cidade de Natal/RN, sediada à Travessa Dr. Viana, nº 39, Dix Sept Rosado, CEP: 59052-360.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE (CISTERNAS) COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=AMM, para atender à necessidade da população eliminando vazamentos e infiltrações de cisternas para o abastecimento de água potável em caráter de urgência, sem a realização deste serviço emergencial ocorrerá a falta de abastecimento com carro pipa nas comunidades de Vila Marina e Nova Descoberta.
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 066/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Totalizando o valor global anual estimado de **R$ 36.490,35** (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).
VIGENCIA DO CONTRATO: 01 de Novembro a 31 de Dezembro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 01 de Novembro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

ATLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 11.407.746/0001-30
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0C910C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 464/2017

Atualiza os Artigos referentes ao Imposto Sobre Serviços, nos termos da Lei Complementar Federal no 157/2016, onde autoriza a cobrança do ISS no Município de Itaú/RN, assim como outros benefícios Fiscais para esta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1o - A Lei Complementar no422, de 26 de Dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 38 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
.....
X -do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
.....
XIV -dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
.....
XVII -do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16.01 da lista anexa;
.....
XXIII -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
.....
§ 4o-Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no § 1o, ambos do art. 38 desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

"Art. 80 - .....
I -a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista nos subitens 1.01, 102, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 3.01, 3.02, 3.03, 3.04, 4.02, 4.03, 4.17, 4.21, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 9.02, 9.03, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.07, 10.08, 11.02, 14.01, 14.02, 14.05, 14.06, 17.05, 17.06, 17.07, 17.08, 17.09, 17.19, 17.22, 19.01, 20.01, 20.02, 20.03, 26.01 e 37.01 da lista de serviços;
§ 5o No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 6o No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.
"Art. 152º - .....
§ 1º - Estão sujeitos a prévia licença:
i) a taxa de fiscalização e funcionamento - TFF
Art. 2oALei Complementar no 422, de 26 de Dezembro de 2016, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-A:
"Art. 35-A.A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).
§ 1oO imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.
§ 2oÉ nula a lei ou o ato deste Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 3oA nulidade a que se refere o §2odeste artigo gera, para o prestador do serviço, perante este Município, caso não respeite as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei ou Artigo nulos."

Art. 3o- O Art. 37 da LC 422/2013, passa a vigorar com as alterações seguintes:
"1 - .....
1.03 -Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.
.....
1.09 -Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
.....
6 - .....
.....
6.06 -Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.
7 - .....
.....
7.14 -Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
.....
11 - .....
.....
11.02 -Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
.....
13 - .....
.....
13.05 -Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 - .....
.....
14.05 -Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
.....
14.14 -Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
.....
16 - .....
16.01 -Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 - .....
17.24 -Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
.....
25 - .....
25.02 -Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
.....
25.05 -Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
.....
Art. 4oALei Complementar no 422, de 26 de Dezembro de 2016, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:
Art. 199-A. A Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, fundada no poder de polícia do Município quanto ao saneamento da cidade e ao ordenamento das atividades urbanas, tem como fato gerador a sua fiscalização quanto às normas administrativas constantes do Código de Polícia Administrativas relativas à higiene, poluição do meio ambiente, costumes, ordem, tranquilidade e segurança pública.
§ 1º Inclui-se nas disposições da taxa o exercício de atividades decorrentes de profissão, arte, ofício ou função.
§ 2º Para efeito de aplicação deste artigo, considera-se estabelecimento o local, ainda que residencial, do exercício de qualquer das atividades nele abrangidas.
§ 3º Consideram-se estabelecimentos distintos, para efeito de incidência da taxa:
I - os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntica atividade, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;
II - os que, embora sob as mesmas responsabilidades e mesma atividade, estejam situados em locais diferentes.
§ 4º Considera-se ocorrido o fato gerador da TFF:
I - a 1º de janeiro, de cada exercício civil para contribuintes já inscritos, podendo a autoridade fiscal realizar a diligência necessária à verificação do cumprimento das normas legais a que se refere este artigo, a qualquer momento no curso do ano respectivo;
II - na data do início da atividade, para os contribuintes que se inscreverem no curso do exercício civil, calculada proporcionalmente aos meses restantes do exercício, contados a partir do mês do pedido de inscrição ou da inscrição de ofício.
Art. 199-B. Os valores da taxa são os fixados no ANEXO IV, TABELA G desta Lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as atividades econômicas constantes na Tabela G DO ANEXO IV anexa a esta Lei, aprovadas mediante Resolução da Comissão Nacional de Classificação.
Art. 199-C. O lançamento da taxa será feito com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com os critérios e normas previstos em Ato do Poder Executivo.
Parágrafo único. A taxa será lançada e paga anualmente de uma só vez ou nos períodos e prazo fixados em Ato do Poder Executivo.
Art. 199-D. São isentos da taxa:
I - os órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais, estaduais e federais; II - as empresas públicas e sociedades de economia mista deste Município;
III - os templos de qualquer culto;
IV - as entidades de assistência social, sem fins lucrativos, que não recebam contraprestação pelos serviços oferecidos;
V - os órgãos, inclusive os auxiliares, dos Poderes Judiciário Estadual e Federal e Legislativo Municipal e Estadual;
VI – as associações, federações, sociedades civis ou congêneres, sem fins lucrativos, desde que amparados pela imunidade tributária;
VII – as escolas e creches mantidas por associações comunitárias;
VIII – os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 128/08 e legislação aplicável.
Art. 199-E. São infrações as situações a seguir indicadas, passíveis de aplicação das seguintes penalidades:
I - no valor de 60% (sessenta por cento) do tributo não recolhido, atualizado monetariamente, a falta de informações para fins de lançamento, quando apurada em ação fiscal;
II - no valor de 100% (cento por cento) do tributo não recolhido, atualizado monetariamente, a falta de informações para fins de lançamento, combinada com a prática de ato que configure qualquer das circunstâncias agravantes previstas nesta Lei.
III - no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) o exercício de atividade por contribuinte, enquadrado no Município, como microempresa, empresa de pequeno porte ou profissional autônomo, sem inscrição no Cadastro Geral de Atividades do Município;
IV - no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a falta de pedido de baixa da inscrição no Cadastro Geral de Atividades do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento da atividade;
V - no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) o funcionamento de estabelecimento sem inscrição no Cadastro Geral de Atividades do Município que não se enquadre nas situações previstas no inciso III deste artigo.
Art. 5o. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de Sua Publicação

Itaú-RN, em 26 de Setembro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0BFF3DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

PORTARIA Nº 580/2017

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AUTORIZADO PELA LEI 454/2017 PARA OS CARGOS QUE RECEBEM VERBAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado 004/2017 para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária em razão de sazonalidade de cargo municiado por verbas federais:**FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA, RITA JOSIMARA AIRES PEREIRA MARTINSeALEX SANDRO SILVA RESENDE**, para sob a presidência do primeiro, proceder à realização do processo seletivo público acima indicado no âmbito do Município de Itaú/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 20 de Novembro de 2017.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:96209607

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

O MUNICIPIO DE ITAÚ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **08.148.553/0001-06**, representado pelo Prefeito Exmo. **Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra** na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Prefeita Municipal através de portaria para coordenar todo processo Seletivo.
O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I.
O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo e Avaliação Psicológica.

- DA DIVULGAÇÃO
- A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de Diário Oficial do Município de Itaú e Blog da Prefeitura Municipal de Itaú.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, sendo o valor de inscrição de R$ 100,00 (cem Reais), que serão pagos através de **boleto bancário** expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação. Período da inscrição: 22 de Novembro de 2017 a 27 de Novembro de 2017. Horário: 08h00min às 12h00min. Local: Prefeitura Municipal de Itaú/RN, na Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN.
3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA ANÁLISE DE CURRICULO
4.1 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Executivo Municipal.
4.2 Para a análise do currículo os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição e que serão avaliados pela Comissão.
4.3 Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica devidamente autenticadas dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam, referente a área pretendida, sendo que **não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área**.
4.4 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, com no mínimo 08 horas de duração.
4.5 A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (cópia autenticada), sendo a última comprovação passível de verificação por diligência junto ao sistema de Previdência a que está submetido o candidato.
4.6 Todos os candidatos cujo currículo atender aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios estão aptos à participação no processo seletivo previsto neste Edital.
4.7 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate: 1) A maior idade dentre os candidatos 2) Estado Civil, dando-se preferência aos casados; 3) Sorteio

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
5.1 – Remuneração de acordo com Anexo I.
5.2 – Jornada de Trabalho de acordo com Anexo I.
5.3 – Regime de Contratação: Estatutário.
5.4 – Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.
5.5 – A contratação será pelo prazo de 06(seis) meses, mediante termo pactuado entre as partes, podendo ser prorrogado por igual período.

6 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
6.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;
6.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Certificado de Reservista, certidão de quitação eleitoral e comprovante de residência) no momento da contratação;
6.8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
6.9. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;
6.10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar: a) Cópia da cédula de identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física; c) Cópia do Comprovante de Residência; d) Cópia do Titulo de Eleitor e comprovante da última votação; e) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino; f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; g) *Curriculum Vitae* detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis a comprová-los; h) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação; i) Comprovante de quitação no respectivo Conselho; j) Comprovação de experiência profissional; k) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; l) Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição, sendo todos os documentos em cópia autenticada; Os originais deverão ser apresentados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, no ato de assinatura do contrato para comprovação e a ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato.
6.11. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Itaú/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7 – DOS RECURSOS
7.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal de Itaú, na Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN, aos cuidados da Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h00min às 12h00min. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

8 – COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
8.1. O Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado –

CPSS, constituída pelo(a) Presidente e 02 (dois) membros analisadores devidamente nomeados.

9 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1– Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.

9.2 – Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteado até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Tempo de Experiência	Pontuação
Até 1 (um) ano	2 (dois) pontos
De 1 (um) a 2 (dois) anos	4 (quatro) pontos
De 2 (dois) a 4 (quatro) anos	6 (seis) pontos
De 4 (quatro) a 6 (seis) anos	8 (oito) pontos
Acima de 6 (seis) anos	10 (dez) pontos

9.3 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

9.4 – Cursos

Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração, serão distribuídos 2 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado.	Até o máximo de 6 (seis) pontos
Pós-graduação (mínimo 360 horas) ou especialização *Lato Sensu*	7 (sete) pontos
Mestrado.	10 (dez) pontos
Doutorado.	12 (quinze) pontos

9.5 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

9.6– Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecido oficialmente.

9.7 – Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

9.8 – A avaliação psicológica será realizada após a homologação final dos resultados da análise curricular, nas datas especificadas no anexo II, não sendo necessária convocação formal para realização desta etapa, bastando somente a divulgação final da primeira etapa após análise de recursos, publicadas no Diário Oficial do Município e no Blog da Prefeitura Municipal de Itaú;

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão;

10.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação no Blog da Prefeitura Municipal de Itaú e no Diário Oficial do Município de Itaú.

10.3. Fica facultado ao Município de Itaú/RN, em caráter supletivo, o envio de e-mail de convocação para formalização da contratação, ou via telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados;

10.4 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de Itaú /RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

10.5. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

10.6. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

10.7. 2 (duas) fotos 3×4 colorida e recente;

10.8 Fotocópia da Cédula de Identidade;

10.9 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

10.10 Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

10.11 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

10.12 Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

10.13 Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);

10.14 Fotocópia do comprovante de escolaridade;

10.15 Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

10.16 Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;

10.17 Fotocópia Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela; Os candidatos classificados passarão a integrar o cadastro de reserva para a Secretaria especificada neste Edital.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Administração.

11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Itaú/RN.

11.3. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

11.4 – São partes integrantes desse edital, o Anexo I (Relação, Descrição, Remuneração e Carga Horária dos cargos) e Anexo II (Cronograma de Atividades e Fases).

11.5 – As dúvidas e questionamentos oriundas do presente Edital, serão submetidas à apreciação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS).

Itaú/RN, 20 de Novembro de 2017.

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:572CD56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO II DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data	Horário/Local
Período das Inscrições	22/11/2017 a 27/11/2017	08h00 às 12h00 SMA
Análise Curricular/Contagem de Pontos	28/11/2017	08h00 às 12h00 SMA
Divulgação da Contagem de Pontos	29/11/2017	SMA
Interposição de Recurso	30/11/2017 à 01/12/2017	08h00 às 12h00
Resultado da Análise do Recurso e Homologação do Resultado Final da Análise Curricular	01/12/2017	SMA
Avaliação Psicológica	04/12/2017	08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Resultado da Etapa II	05/12/2017	SMA
Recurso da Etapa II	06/12/2017 à 07/12/2017	08h00 às 12h00
Resultado da Análise do Recurso da Etapa II	08/12/2017	SMA
Homologação do Processo Seletivo nº 001/2015	08/12/2017	SMA
Convocação	08/12/2017	SMA
Entrega da documentação admissional prevista no Edital	12/12/2017	08h00 às 12h00

Itaú-RN, 20 de Novembro de 2017.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7EC6860D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.11.001/2017

Considerando a necessidade corresponde a Prestação de Serviços de Elaboração de Justificativas Técnicas para Superar Das Restrições, Projetos As-Built, Planilha Orçamentária Com Estudos Comparativos de Custos para Substituição de Serviços, Documentos Técnicos de Engenharia necessária conforme exigência do FNDE, e Emissão de

RRT e ART. com Base Fundamentada no Art 24, Inciso II da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual.

Itaú-RN, 09 de novembro de 2017.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:59E40DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 26.859.658/0001-47, com endereço Q SAUS QUADRA 5 BLOCO F – ASA SUL – CEP: 70.070-910 – BRASÍLIA-DF. Objeto: Prestação de Serviços de Elaboração de Justificativas Técnicas para Superar Das Restrições, Projetos AS-BUILT, Planilha Orçamentária Com Estudos Comparativos de Custos para Substituição de Serviços, Documentos Técnicos de Engenharia necessária conforme exigência do FNDE, e Emissão de RRT e ART, valor global de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

ITAÚ/RN, 09 de novembro de 2017.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F877CAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE CONTRATO Nº 105/2017 - DISPENSA N° 09.11.001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06: Contratado TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 26.859.658/0001-47, com endereço Q SAUS QUADRA 5 BLOCO F – ASA SUL – CEP: 70.070-910 – BRASÍLIA-DF. Objeto: Prestação de Serviços de Elaboração de Justificativas Técnicas para Superar Das Restrições, Projetos AS-BUILT, Planilha Orçamentária Com Estudos Comparativos de Custos para Substituição de Serviços, Documentos Técnicos de Engenharia Necessária Conforme Exigência do FNDE, e Emissão de RRT e ART. Valor global de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Legalidade: Art 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: data da assinatura até 31/12/2017. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra, CPF: 035.534.324-03 – Contratante, e Tiago Lippold Radunz, CPF: 957.466.330-20 – Titular.
– Contratado.

Itaú-RN, 09 de novembro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:13BC0928

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAU/RN
PORTARIA N.º 013/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 013/2017, de 21 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA GENILDA DE LIMA FERREIRA PAIVA**, admitida no Serviço Público em 20 de julho de 1998, exercendo as atribuições do cargo de Professora – PIIBR5, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 472, laborando com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal n° 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **FRANCISCA GENILDA DE LIMA FERREIRA PAIVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora – PIIBR5, matricula n° 472**,** portadora da carteira de Identidade nº. 001.080.845 SSP/RN e CPF/MF nº. 650.688.664-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.068-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003**,** como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, três quinquênios e Referência – R5, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n° 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO
Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria n° 021/2017.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A9FE49C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: STEFANE LARA LIMA LEITE DUARTE, CPF: 070.344.894-32 Objeto**: Contratação de 01 (uma) Médica, pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R$ 10.000,00**

(Dez mil reais). Vigência: 01 de Novembro de 2017 a 01 de Novembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Novembro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:23E9EA93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: **FRANCISCA CONCEBIDA LOPES, CPF:** 017.762.124-95 **Objeto**: Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para a Escola Municipal José Maria dos Santos , pela Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 10 de outubro de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 10 de dezembro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1EF0A681

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR CORREÇÃO - PORTARIA Nº154/2017-GP

PORTARIA Nº154/2017-GP
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, a Senhora **AÍDA MARIA PAULA REGIS** (CPF/MF nº 663.990.924-34) do cargo público em comissão de Secretária Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social – Símbolo CC1 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 15 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D1A8EEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017-GP.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO CÁCIO DOS SANTOS,** solicitando a sua redução parcial **pro tempore** da carga horaria de 40 para 30 horas, conforme está previsto na Lei Municipal de nº 408/2011;
CONSIDERANDOo Parecer Jurídico ofertado pelo Assessor Jurídico, opinando acerca da possibilidade da redução **temporária** da carga horária do servidor;
CONSIDERANDOos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 408/2011 que prevê a jornada de 30 ou 40 horas semanais de acordo com a conveniência do Município;
CONSIDERANDO os termos do art. 51 da Lei Municipal de nº 280/2006, que prevê a redução da carga horária em face da necessidade e da conveniência administrativa;
CONSIDERANDO que o labor do servidor junto a Secretaria Estadual de Educação será de 30 horas semanais, portanto, sendo compatível com a carga horária do Município no caso de acumulação, conforme prevê o art. 37, inciso XVI, aliena "c".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica reduzida a carga horária de 40 para 30 horas semanais do servidor **ANTONIO CÁCIO DOS SANTOS**, matrícula 226, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Prof. Leonel Cicero, ocupante do cargo público de Professor PM2.
Art. 2º. A redução constante no artigo anterior dar-se-á por o período de 1º de novembro de 2017 a 31 de julho de 2018, quando será feita uma nova avaliação junto ao órgão em que o servidor encontra-se lotado, da possível permanência ou não da redução da carga horária em face da necessidade da administração.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 21 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C76B9C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 005/2017-ALTERA O ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL 003/2013 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 005/2017

Altera o Anexo do Decreto Municipal 003/2013 que Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 88, inc. III c/c art. 124, inc. I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal em regulamentação da indenização atribuível aos servidores conforme estabelecido no art. 57, inc. II e delegado pelo art. 58do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 396/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto do Executivo nº 003, de 10 de janeiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO
VALORES DAS DIÁRIAS

Servidores	Estado do Rio Grande do Norte	Demais Estados e Distrito Federal
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 400,00	R$ 800,00
Secretários, Controlador, Contador, Procurador e Adjuntos	R$ 250,00	R$ 500,00
Demais Servidores e Assessores	R$ 180,00	R$ 300,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:2FBA9655

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 441, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 441, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Meia Diária ao Servidor, Francisco Dehon De Lima , Matrícula nº 1600, coordenador Geral De Treinamentos e Capacitações, Valor unitário da diária R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais), totalizando em R$ 90,00 (Noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 23 de Novembro do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso de Coaching Emocional – II, Método Augusto Cury, realizado na Menthes em , Natal/RN conforme Solicitação nº 11.21.2017.001

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:DBE3258F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 442, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 442, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Meia Diária ao Servidor, Francisco Dehon De Lima , Matrícula nº 1600, coordenador Geral De Treinamentos e Capacitações, Valor unitário da diária R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais), totalizando em R$ 90,00 (Noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 24 de Novembro do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso de Coaching Emocional – II, Método Augusto Cury, realizado na Menthes em , Natal/RN conforme Solicitação nº 11.21.2017.002

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:7E6AC834

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 443, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 443, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Meia Diária ao Servidor, Francisco Dehon De Lima , Matrícula nº 1600, coordenador Geral De Treinamentos e Capacitações, Valor unitário da diária R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais), totalizando em R$ 90,00 (Noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 25 de Novembro do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso de Coaching Emocional – II, Método Augusto Cury, realizado na Menthes em , Natal/RN conforme Solicitação nº 11.21.2017.003

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:EF86131B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 444, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 444, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Duas Diárias e Meia ao Servidor, Pedro Rafael Ribeiro Gomes , Matrícula nº 4197, psicologo do CRAS, Valor unitário da diária R$ 300,00 (trezentos Reais), totalizando em R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 23 A 24 de Novembro do corrente ano tendo em vista a Participação Do Seminário: Um Município Para Criança e Adolescentes, em Fortaleza/CE, conforme Solicitação nº 11.21.2017.004.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:6E30ACA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2016 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016 – PROC. LICIT. PMJS/ RN N° 0027/2016

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.317.871.0001/76; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2017 a 03 de março de 2018; SUBSCRITORES: José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 357.721.584-49 – pelo Contratante e Yvys Jardim de Medeiros Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 061.398.014-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 01 de novembro de 2017

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:A1C033C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, CEP: 59343-000, Telefones: (84) 3472.3900, Fax: (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear como responsáveis pelo recebimento da água potável fornecida pela Operação Vertente II no Município de Jardim do Seridó/RN, as seguintes pessoas:

NOME	CPF	CONTATO	ENDEREÇO
DAMIANA MARIA DOS SANTOS	077.451.014-50	99635 5512	RUA MARIA JOSÉ CAMPOS, BAIRRO BELA VISTA.
GERLEIDE OLIVERA DE MEDEIROS	509.971.734-91	99979 3833	RUA REGINA REBECA C/ TRAV. TETO ALEXANDRE, BAIRRO BELA VISTA.
MARIA DA PENHA NASCIMENTO	398.934.134-00	99808 9714	RUA MANUEL PAULINO, BAIRRO COMISSÃO.
MARIA DE FÁTIMA DANTAS DA SILVA	323.786.704-78	99991 4787	RUA ZENOBIA COSTA, BAIRRO BAIXA DA BELEZA.
SILVINA DA SILVA MEDEIROS	631.163.594-15	99639 2000	RUA JULIETA MEDEIROS, BAIRRO BAIXA DA BELEZA.
FRANCISCO DE SOUZA SILVA	360.519.934-87	99937 4308	CONJUNTO ALUIZIO ALVES, BAIRRO BAIXA DA BELEZA.
LUCIENE ANDRADE DE AZEVEDO	631.158.244-91	99608 6926	RUA SÃO JOÃO C/ RUA JOSÉ MEDEIROS BRITO, BAIRRO SÃO JOÃO.
JOELMA DE FRANÇA AZEVEDO	897.693.684-15	99986 7401	RUA RECANTO, BAIRRO CAIXA D'AGUA.
MARCILENE Mª AZEVEDO DE MEDEIROS	761.950.664-00	99970 8478	RUA MANUEL SALVIANO MEIRA, BAIRRO CAIXA D'AGUA.
SANZIA CRISTINA AZEVEDO DE ARAUJO	761.951.714-68	99624 8715	RUA ARNALDO CIPRIANO, BAIRRO LUZIA LEOPOLDINA.
MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARAUJO	761.223.104-25	99608 9606	RUA ACARI, BAIRRO COHAB.
MARIA DO DESTERRO M. DA COSTA	785.237.534-00	99620 7420	RUA DR FERNANDO SILVA DE AZEVEDO, BAIRRO NOVO HORIZONTE.
JOSÉ ALVES DANTAS	129.869.174-53	99904 4784	RUA FLORENTINO CUNHA, BAIRRO BANDEIRA BRANCA.
MARIA IZABEL DOS SANTOS	288.911.474-00	99640 3358	RUA TAB. ANTONIO DE AZEVEDO, BAIRRO SÃO JOÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:826DDC18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE CORREÇÃO A ERRATA Nº 001/2017, DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições, vem corrigir as especificações do item 23 da errata nº. 001/2017, relativo ao Pregão Presencial nº. 028/2017, conforme alteração inframencionado:

ONDE SE LÊ (nas especificações do item 23): Estabilizador, 2000va, de 05 tomadas, tensão de entrada 220 volts, tensão de saída 115 volts, com fusível rearmável e led que indica funcionamento de rede elétrica, com pelo menos 01 anos de garantia de fábrica

LEIA-SE (nas especificações do item 23): estabilizador, 1000va, de 05 tomadas, tensão de entrada 220 volts, tensão de saída 115 volts, com fusível rearmável e led que indica funcionamento de rede elétrica, com pelo menos 01 anos de garantia de fábrica.

Obs. As demais informações informadas na errata nº. 001/2017 do Pregão Presencial nº. 028/2017, permanecem inalteradas.

João Câmara/RN, 21/11/2017

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Secretário de Saúde

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:221BE0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 06100002/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 06100002/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 011/2017
OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinados a suprir as necessidades do Município de José da Penha.
VALOR TOTAL: R$ 12.485,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO:
171 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 06/10/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6867A8B2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 365/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 365/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 11 de novembro de 2017, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D82FAE74

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 366/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 366/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 e ½ (Uma diária e meia) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 12 de novembro de 2017, a fim de transportar pacientes que se encontravam em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1A1FD5EB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 367/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 367/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. AMANNDA KEILLE BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 079.965.734-41, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal/RN, no dia 12 de novembro de 2017, a fim de participar do Fórum de discussão do fluxo do paciente com sobrepeso e obesidade, promovido pela SESAP- RN, no dia 13 de novembro de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BEB196D9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 368/2017 - DIÁRIA

Portaria nº368/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ERMANDO DE FONTES QUEIROZ, CPF: 036.947.174-12, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 13 de novembro de 2017, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:58A67804

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 369/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 369/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 19 de novembro de 2017, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:487C2A62

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 370/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 370/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 21 de novembro de 2017, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B8FCC3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP 094/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos.
MODALIDADE: Pregao

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI					
** CPF/CNPJ : 26777742000111					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3749	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS DOMINGOS, CLINICA GELAL	PLTÃO	58	1.798,00	104.284,00
3748	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS SÁBADOS - CLÍNICA GERAL	PLTÃO	57	1.964,00	111.948,00
TOTAL DO FORNECEDOR SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI					216.232,00

Valor Total da Contratação R$ 216,232.00(Duzentos e Dezesseis Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 20 de Novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D1E8F0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP 094/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos.
MODALIDADE: Pregao

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI					
** CPF/CNPJ : 26777742000111					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3749	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS DOMINGOS, CLINICA GELAL	PLTÃO	58	1.798,00	104.284,00
3748	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS SÁBADOS - CLÍNICA GERAL	PLTÃO	57	1.964,00	111.948,00
TOTAL DO FORNECEDOR SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI					216.232,00

Valor Total da Contratação R$ 216,232.00(Duzentos e Dezesseis Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 20 de Novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:981A551D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1710300118
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/ 2017

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 cujo objeto é o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos:** SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**,** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Valdir de Medeiros Azevedo,** determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA
Secretário Municipal de Compras
Matricula: 08472-7

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A4E1CD60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP 095/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de consultas médicas especializadas.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

L A LOPES & LOPES LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 16726637000108					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3746	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS - ORTOPEDIA	UND	360	95.00	34,200.00
3745	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS - UROLOGIA	UND	360	95.00	34,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR L A LOPES & LOPES LTDA - ME					68,400.00
RELEECUN SERVIÇOS EIRELI LTDA					
** CPF/CNPJ : 06538799000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3747	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS - PSIQUIATRIA	UND	600	95.00	57,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR RELEECUN SERVIÇOS EIRELI LTDA					57,000.00

Valor Total da Contratação R$ 125.400,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 20 de Novembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8C57C003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP 095/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de consultas médicas especializadas.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

L A LOPES & LOPES LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 16726637000108					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3746	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS - ORTOPEDIA	UND	360	95.00	34,200.00
3745	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS - UROLOGIA	UND	360	95.00	34,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR L A LOPES & LOPES LTDA - ME					68,400.00
RELEECUN SERVIÇOS EIRELI LTDA					
** CPF/CNPJ : 06538799000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3747	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS - PSIQUIATRIA	UND	600	95.00	57,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR RELEECUN SERVIÇOS EIRELI LTDA					57,000.00

Valor Total da Contratação R$ 125,400.00(Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 20 de Novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:562F043C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1710300107
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/ 2017

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 cujo objeto é o **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de consultas médicas especializadas:** L A LOPES & LOPES LTDA – ME e RELEECUN SERVIÇOS EIRELI LTDA, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Valdir de Medeiros Azevedo,** determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados da empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA
Secretário Municipal de Compras
Matricula: 08472-7

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2013C53B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1710200044
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/ 2017

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar aos licitantes vencedores e habilitados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 cujo objeto é o **Registro de Preço para possível locação gradativa de veículo equipado com tanque pipa:** as empresas CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI – EPP e PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA – EPP e o senhor FRANCISCO CARLOS SOBRINHO**,** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Valdir de Medeiros Azevedo,** determinou a convocação dos mesmos acima mencionados visando à assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas, bem como o senhor FRANCISCO CARLOS SOBRINHO, da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA
Secretário Municipal de Compras
Matricula: 08472-7

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D02AA630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1709260014 ATA DA SESSÃO

No dia 21 de novembro de 2017, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para execução da obra rede de drenagem de águas pluviais na Avenida Manoel Januncio, zona urbana do Município,** com o julgamento da proposta de preços da empresa licitante habilitada: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** com respaldo no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município. Em consonância com o Parecer emitido, verificou-se, na Proposta da empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, que: a **Composição de encargos sociais** apresentada diverge nos grupos A (Encargos Sociais Básicos) e B (Encargos Sociais trabalhistas) da planilha de referência SINAPI e da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Norte. **No grupo A**, apresentou encargos SECONCI (Serviço Social da Indústria da Construção Civil), e o referido encargo não existe no Estado do Rio Grande do Norte. **No grupo B**, apresentou encargos divergentes da planilha de referência, em Repouso Semanal Remunerado, Feriados, Auxílio-Enfermidade, 13º Salário, Licença Paternidade, Dias de Chuva, Auxilio Acidente de Trabalho e Férias Gozadas. Por fim, o valor adotado pela Licitante para o **BDI,** encontra-se com seu percentual fora do limite sugerido no acórdão TCU para as obras de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Portanto a proposta da empresa GTA Construções LTDA se encontra em desconformidade as especificações editalícias, e diante da constatação acima descrita, decidem os membros da CPL, **DESCLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA.**
O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. Não havendo a interposição de recursos administrativos guerreando o julgamento da CPL quanto à CLASSIFICAÇÃO das empresas licitantes, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação desta decisão ou a renúncia expressa ao direito e ao prazo para interposição dos mesmos no mesmo prazo, a **Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN**, conforme autorização editalícia contida no item 13.1.4, concede à empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas da DESCLASSIFICAÇÃO da mesma. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente

para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 21 de novembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8842EE4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1710200028– PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017
PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FLORACI CASSIANO DA SILVA EPP (CNPJ nº 08.692.584/0001-15); OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Mais Educação; VALIDADE: 21 de novembro de 2017 a 21 de novembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 130.549,00 (centro e trinta mil, quinhentos e quarenta e nove reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Floraci Cassiano da Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:640B74D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1710200028– PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: S B DANTAS - ME (CNPJ nº 18.335.915/0001-13); OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Mais Educação; VALIDADE: 21 de novembro de 2017 a 21 de novembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 123.000,00 (centro e vinte e três mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Sebastião Bezerra Dantas - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DB12CC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1710200028– PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: GILSON GOMES DE MEDEIROS ME (CNPJ nº 04.982.974/0001-79); OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Mais Educação; VALIDADE: 21 de novembro de 2017 a 21 de novembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 17.952,50 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Gilson Gomes de Medeiros - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D1F19D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1710200028– PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: C TRAJANO PINTO ME (CNPJ nº 05.909.473/0001-20); OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Mais Educação; VALIDADE: 21 de novembro de 2017 a 21 de novembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Claudilene Trajano Pinto - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:131D1AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 251, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): MIGUEL ANGELLO DA SILVA FERNANDES CAMPOS
MATRÍCULA.: 84840
CPF.: 010.375.254-42
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (Uma) diária para provimento de despesas com viajem à Parnamirin-RN, para participar do 1º Encontro Estadual sobre Gestão Ambiental Municipal: experiência e resultado do PROAGAM/RN em 2017.
DESTINO: Parnamirim-RN
Nº DIÁRIAS: 01 (Uma) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR TOTAL (R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 21 de Novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:57F6B664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 252, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): EDNILSON DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA.: 0084913
CPF.: 051.634.544-39
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia diária) para atividade da secretaria de saúde, no Hospital Sarah Kubistchek, em Fortaleza-CE, no dia 22 de Novembro de 2017.
DESTINO: Fortaleza-CE
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 21 de Novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:2F4DC7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 253, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): Danilo Bezerra Araújo
MATRÍCULA: 08469-7
CPF.: 062.490.084-38
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Técnico
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 05 (cinco) diárias e ½ (meia) para participar da XI Conferência Nacional de Assistência Social na condição de Delegado, representando o município de Jucurutu-RN, em Brasília-DF, no período de 05 à 08 de Dezembro de 2017.
DESTINO: Brasília-DF
Nº DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias e ½ (meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 21 de Novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B5AB2B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

PROC. LICITAT MJ/RN N° 1702100016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017
CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME; OBJETO: acréscimo de dotação orçamentária; Dotação Acrescida: 07.12.361.0007.2004.2004- Programa Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 01022 - Transferência De Convênio - Educação; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maria Erinalda do Santos – pela Contratada.

Jucurutu RN, 21 novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:FCDB31BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a aquisição futura e de forma parcelada de passagens aéreas com destinos diversos para suprir as necessidades deste Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME.
CNPJ: 10.477.835/0001-90.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.**
BASE LEGAL: Art. 2º, Inciso V, Decreto Federal nº 7.892/13 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2017 à 16 de Novembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0201 – Gabinete do Prefeito; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0001.2.002 – Manutenção Atividade Gabinete do Prefeito; **UNIDADE:** 0301 – Sec. Mun. Administração; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0001.2.004 – Manut. Ativid. Sec. Administração; **UNIDADE:** 0401 – Secretaria Mun. de Finanças; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.123.0001.2.012 – Manutenção Atividade da Sec. Finanças; **UNIDADE:** 0501 – Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.452.0001.2.013 – Manutenção Ativ. Sec. Obras Serv. Urbanos; **UNIDADE:** 0601 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.361.0001.2.018 – Manut. Sec. Educação, Cultura e Desporto; **UNIDADE:** 0901 – Sec. Mun. Agricultura; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.606.0001.2.086 – Manut. Sec. Agricultura; **UNIDADE:** 1001 – Sec. Mun. Meio Ambiente; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 18.542.0001.2.089 – Manutenção Atividades Sec. Meio Ambiente; **UNIDADE:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0001.2.060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.244.0001.2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários; 01001 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; 01002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.

Jundiá/RN, 17 de Novembro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: José Freire de Andrade Neto – Sócio

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3317D4A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: MÁXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.498.029/0001-03
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.**
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei 10.520 de 17/07/2002**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Novembro de 2017 à 08 de Novembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0001.2.081 - Manutenção das Ações do IGD – Programa Bolsa Família; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Jundiá/RN, 09 de Novembro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: Maria Gorette Gabriel Soares – Sócia

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B7FCBBE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2017-ADM

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), para a Excelentíssima Senhora **Taianni Lopes Santos,** ocupante do Cargo de Prefeita Municipal, para se deslocar à Brasília/DF, para participar da "Mobilização Nacional com o tema "Não deixem os Municípios Afundarem", dias 21 e 22 de novembro, e "Seminário de Consórcios e Permissões: Instrumentos de Gestão Compartilhada, dias 23 e 24 de novembro de 2017, eventos esses promovidos pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, e tratar de assuntos administrativos de interesse do Município junto aos Ministérios, visitar gabinetes de parlamentares da bancada federal do estado do Rio Grande do Norte, para pleitear emendas parlamentares para o Município, entre os dias 21 e 24 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de novembro de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:AE92C744

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONVITE Nº 000006/2017

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 000006/2017 - CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ/MF: 17.382.733/0001-30) – **OBJETO**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça pública no distrito de lagoa da palha, zona rural do município de lagoa de pedras - **PERÍODO:** 180 (cento e oitenta) dias – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º., inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de setembro de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:A2696DA9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2014 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, inscrita no CNPJ sob n°. 08.143.026/0001-09 e DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.382.733/0001-30. **OBJETO**: Distrato do Contrato Administrativo n° 013/2014 proveniente do Pregão Presencial n° 000013/2014. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:**Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA**: 30 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR & J Locações e Serviços EIRELI EPP
DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F845347A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 356/2017

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017 e da outras providências."

Raniere Amâncio da Silva, Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial, a atividade de "Reforma e ampliação do Prédio da Câmara" no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para a seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão: 01- Câmara Municipal de Lagoa de Pedras
Unidade: 001 - Câmara Municipal
01.031.0001.1001.0000- Reforma e ampliação do Prédio da Câmara
4.4.90.51 – Obras e instalações..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão: 01- Câmara Municipal de Lagoa de Pedras
Unidade: 001 - Câmara Municipal
01.031.0100.2001.0000- Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC..... R$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 19.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores.....R$ 1.000,00
Órgão: 01- Câmara Municipal de Lagoa de Pedras
Unidade: 001 - Câmara Municipal
01.031.0101.1002.0000- Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Em decorrência da aplicação da presente lei, fica incluído no Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2014 - 2017, a atividade de Reforma e ampliação do Prédio da Câmara, com meta física "prédio", sendo uma unidade e com valor monetário de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, 06 de novembro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E6950F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2017

Lagoa de Pedras, 16 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua na Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conforme composição abaixo:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Wendell Ermerson Pereira
Suplente: Selma Fernandes

II – Representantes dos Professores:
Titular: Maria José da Silva
Suplente: Maria das Dores dos Santos Fernandes
Titular: Sandra Camarão de Lima
Suplente: Maria das Neves da Silva Gomes

III – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Missileide Matias de Barros
Suplente: Elineuza Souza da Silva
Titular: Katia Rejane Cordeiro da Silva
Suplente: Eliane Inácio da Silva

IV – Representantes de outro Segmento da Sociedade Civil Local:
Titular: Sebastião Gilvan Fontoura
Suplente: Sulamita Josenir de Lima Santos
Titular: Francyano dos Santos Fernandes
Suplente: Francisco Galvão de Oliveira

Art. 2º - O mandato dos membros do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo o representante eleito ser conduzido por somente uma vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:9D086778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2017

Lagoa de Pedras, 01 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **VANDA MARIA DA COSTA,** lotada no Conselho Tutelar, no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2016, no período de 01 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2017, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:006E330B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2017

Lagoa de Pedras, 01 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA ROSIENE DE OLIVEIRA,** matricula 150, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Integrada de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **FÉRIAS REGULARES,** correspondente ao exercício de **2016**, no período de 01 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:530714C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2017

Lagoa de Pedras, 03 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor, **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PESSOA**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL** , com matricula de nº 000177, **FÉRIAS REGULARES,** correspondente ao período aquisitivo de 2016, a ser gozada no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:D2F4FC40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2017

Lagoa de Pedras, 03 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora, **SENHORINHA BARBOSA DO NASCIMENTO PESSOA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **OPERADORA DE MICRO**, com matricula de nº 191, **FÉRIAS REGULARES,** correspondente ao período aquisitivo de 2015, a ser gozada no período de 01 a 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:37E3506E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2017

Lagoa de Pedras, 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matricula 125**,** lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura, no cargo de **GARI**, **FÉRIAS REGULARES,** correspondente ao período de 2016, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:44287A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2017

Lagoa de Pedras, 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA IZINEIDE DA SILVA,** matricula 149, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2016, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A4E3A8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTA 147/2017

PORTARIA Nº 146/2017

Lagoa de Pedras, 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA IZINEIDE DA SILVA,** matricula 149, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2016, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:AF558366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2017

Lagoa de Pedras, 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **BENEDITA FERNANDA DA SILVA GOMES**, lotada no Conselho Tutelar, no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2016, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:6EE37B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2017

Lagoa de Pedras, 03 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **GENILDA MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com matricula de nº 145 , **FÉRIAS REGULARES,** correspondente ao **Exercício de 2016**, a ser gozada no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A5246572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2017

Lagoa de Pedras, 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA COSTA, mat. 132** lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura, no cargo de **GARI, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2016, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:40616B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2017

Lagoa de Pedras, 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **SEVERINA LOURENÇO DANTAS DE SOUZA,** matricula 118**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal João Belarmino de Oliveira, no cargo de **MERENDEIRA**, **LICENÇA ESPECIAL,** correspondente ao período aos exercícios de 2012/2017, no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:9CACD3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2017

Lagoa de Pedras, 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **LILIANE SEVERIANO DA SILVA RAMALHO** , lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal José Arlindo da Silva no Sítio Lagoa da Palha, no cargo de PROFESSORA PN-II-G**, LICENÇA ESPECIAL,** correspondente aos exercícios de 2008 a 2014, no período de 04 de setembro a 03 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:EE626954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2017

Lagoa de Pedras, 03 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 566.402.264-72 - RG nº 886.090-SSP/RN, para exercer o Cargo de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4D2D3252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2017

Lagoa de Pedras, 03 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDUARDO JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA** , inscrito no CPF sob o nº 422.789.704-10, RG nº 499341-ITEP/RN, para exercer o Cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E1EDB0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2017

Lagoa de Pedras, 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **ELIZIENE MARIA SILVA DE AGUIAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **RECEPCIONSITA TELEFONISTA, LICENÇA ESPECIAL,** correspondente aos exercícios de 1997 a 2002, no período de 03 de julho a 01 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C841EC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2017

Lagoa de Pedras, 11 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora LUZINETE CAVALCANTE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues, no cargo de Professora , **LICENÇA ESPECIAL,** correspondente aos exercícios de 2012 a 2017, no período de 10 de julho a 08 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C9F8407B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2017

Lagoa de Pedras, 11 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **ELIENE MARIA SILVA DE AGUIAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Santa Luzia, no cargo de Professora , **LICENÇA ESPECIAL,** correspondente aos exercícios de 2007 a 2012, no período de 11 de julho a 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:223463E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2017

Lagoa de Pedras, 01 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **TÂNIA MARIA FERREIRA,** matricula 186**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **RECEPCIONISTA/ TELEFONISTA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2016, no período de 01 a 30 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:091E5203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2017

Lagoa de Pedras, 01 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matricula 125**,** lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura, no cargo de **GARI**, **LICENÇA ESPECIAL,** correspondente ao período de 2012 a 2017 , no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C5557B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2017

Lagoa de Pedras, 01 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor JOSÉ LUIZ DA SILVA, matrícula 101, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura, no cargo de GARI, **LICENÇA ESPECIAL,** correspondente ao exercícios de 2012 a 2017, a ser gozada no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:01B18808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2017

Lagoa de Pedras, 15 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **FRANCISCO NUNES DE MACEDO**, servidor municipal, lotado na Infra Estrutura, no cargo de Auxiliar de Apoio Operacional, com matricula de nº 000123, **FÉRIAS REGULARES,** correspondente ao exercício de 2016, a ser gozada no período de 01 a 30 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de agosto de 2007 , revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:79E46821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2017

Lagoa de Pedras, 15 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor, **JOSUÉ DO NASCIMENTO BARBOSA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Guarda Municipal**,** com matricula de nº 129, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2016, no período de 01 a 30 de setembro de 2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:AC64B0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2017
PROCESSO Nº 3303/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 387/2017
PROCESSO Nº 3303/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) ÀS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: IONARA DA SILVA SANTANA CPF: 046.477.334-24**,** RESIDENTE A RUA BANDEIRA MANOEL BORBA GATO, Nº 561 BAIRRO JARDIM LOLA – SÃO GONÇALO/RN – CEP Nº 59.290-000.

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINARIOS
BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:57B2FD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017-PMLN

O Prefeito do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará as**08h:00m horasdo dia 06/12/2017, a**licitação na modalidade**Tomada de Preço Nº 003/2017-PMLN**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para execução da Ampliação, Reforma e Restauração do Posto de Saúde do Povoado Manoel Domingos, localizado na zona rural do munícipio de Lagoa Nova/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira. OS esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail:
cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 16 de novembro de 2017.

SAMUEL DE BRITO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:5EC8F1A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 495/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Manoel Vieira Neto**, ocupante do Cargo de ASG, matrícula 409, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 02, 03, 04, 10, 11, 15, 17, 18, 24 e 25/11/2017, onde o mesmo tem suas atividades iniciadas às 03:00 horas da madrugada e em alguns finais de semana, no abatedouro público**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B1E3218B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 496/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Vanilson da Costa Bernardino**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 423, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 02, 03, 04, 10, 11, 15, 17, 18, 24 e 25/11/2017, onde o mesmo tem suas atividades iniciadas às 03:00 horas da madrugada e em alguns finais de semana, no abatedouro público**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1E6C2385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 497/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sandra Maria Valentim Bezerra**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, matrícula 1441, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para participar da **Capacitação Intersetorial da Ficha de Notificação da Violência Interpessoal/ Autoprovocada,** no dia 16/11/2017, em João Câmara/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7C81C658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 498/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Geomara Camila de Paiva Santos**, ocupante do Cargo de Assistente Social, matrícula 1583, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para participar da **Capacitação Intersetorial da Ficha de Notificação da Violência Interpessoal/ Autoprovocada,** no dia 16/11/2017, em João Câmara/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F67A6FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 253/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 4416/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, CID 582, a servidora **VALESCA CARDELÂNIA DE SENA OLIVEIRA**, matrícula n.º 0924, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico acatado aos autos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 08/11/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5BAEE26B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 748/2016, bem como solicitação constante no Processo de nº 4463/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.15.451.0014.1021	Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas.	4490-51	57.500,00
TOTAL			57.500,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0003.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	3.000,00
02.004.01.122.0003.2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	3390-14	14.000,00
		3390-36	3.500,00
02.004.15.451.0014.1025	Manutenção da Rede Elétrica.	4490-52	5.000,00
02.004.15.451.0014.1033	Construção e Recuperação de Passagem Molhada.	4490-51	5.000,00
02.004.15.451.0014.1061	Aquisição de Veículos.	4490-52	5.000,00
02.004.15.451.0014.2112	Manutenção da Infraestrutura Urbana.	3390-30	2.000,00
02.004.26.782.0012.1035	Construção, Recuperação e Pavimentação de Estradas e Ciclovias.	3390-30	10.000,00
		3390-36	10.000,00
TOTAL			57.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0EA4DE94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000333/2017 - 4105/2017

Processo nº 4105/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Aquisição de Peças**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **PAULO AUTO PEÇAS**
OBJETO: aquisição de peças, destinadas ao veículo de placa NOH6557.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:400931FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000334/2017 - 4099/2017

Processo nº 4099/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de Mão de Obra

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADOS: **FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES**
OBJETO: contratação de mão de obra, destinada a manutenção dos jardins das Unidades Básicas de Saúde.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EACFEFEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000335/2017 - 3699/2017

Processo nº 3699/2017
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Assunto: Contratação de Demolição

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **CASTELO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**
OBJETO: contratação de serviço, destinado a demolição da estrutura física do Ginásio de Esporte Generino Paiva.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.
Valor: R$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:89138E1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000336/2017 - 4403/2017

Processo nº 4403/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Serviço de Mão de Obra

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **GERALDO ANTÔNIO**
OBJETO: contratação de mão de obra, destinada manutenção de 391 (trezentos e noventa e um) metros de cerca, no lixão no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 4.496,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C6E45A19

PREVLAJES
PORTARIA N.º 078, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014 (*)
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso das atribuições legais, conferidas àquele pela Lei Orgânica Municipal e a esta pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013, e

Considerando que se faz necessária a RETIFICAÇÃO na Portaria de Aposentadoria n.º 078, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 04 de setembro de 2014, para inserir o nome completo da beneficiária, conforme Certidão de Casamento n.º 1.063, fls. 109, livro n.º 21, de 29/12/1987;

Considerando que a republicação não causará prejuízos a beneficiária, permanecendo vigente sua aposentadoria desde a publicação originária;

Considerando que a informação foi verificada no Processo Administrativo nº 2.211/2014;

RESOLVEM:

Retificar o art. 1º, da Portaria de Aposentadoria n.º 078, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 04 de setembro de 2014, edição 1234, ONDE SE LÊ: "**ADRIANA DANTAS DA COSTA**", LEIA-SE "**ADRIANA DANTAS DA COSTA EVANGELISTA**".

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLAJES

(*)Republicada por ter saído no DOM de 04-09-2014, edição 1234, com incorreção no original.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:41012CEC

PREVLAJES
PENSÃO POR MORTE PORTARIA Nº 023/2017

A DIRETORA EXECUTIVA DOPREVLAJES- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo**79** da Lei Municipal**558/2013**, de 02 de janeiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº 003/2017;
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao dependente **Francisco Canindé Leandro,** na qualidade de esposo, em virtude de ter preenchido os requisitos, conforme prescreve o art. 8º, inciso I, §§§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 558 de 02 de janeiro de 2013, da ex-servidora municipal, **Alzeni Lopes Pereira Leandro**, matrícula 602, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 06 de novembro de 2017, **Pensão Previdenciária Mensal**, com valor correspondente a **Totalidade da Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo**, quando do seu falecimento, conforme disposto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 558/2013, **devida a partir do óbito**, conforme disposto no art. 32, inciso I, da Lei Municipal nº 558/2013 e **com rateio** obedecendo ao disposto no *caput* do art. 33, da Lei Municipal nº 558/2013.

PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO TIPO DE PENSÃO RATEIO
Francisco Canindé Leandro Pensão Definitiva 100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06 de novembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lajes/RN, 21 de novembro de 2017.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

De acordo:

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:9A61D857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e
CONTRATADA: ANTONIO DOS RAMOS DE ANDRADE – ME, com sede na Rua Cacimba de Cima, 17 – São Judas – Lajes/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.351.965/0001-85.**
VALOR GLOBAL: O valor contratual é de R$ 66.836,00(sessenta e mil oitocentos e trinta e seis reais), global.
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de manutenção e limpeza de avenidas, ruas, praças, vias públicas, cemitérios e nos diversos bairros da zona urbana e zona rural do município de Lajes /RN.
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 - Art. 23 Inciso II, Alínea "a" - Convite 002/2017.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2017.

Lajes/RN, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:BFB0F404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO - PP 028/2017

Aos 21 dias do mês de novembro de 2017, O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise da documentação, foram credenciadas as seguintes empresas: **01) FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES - MEI - CNPJ: 14.278.570/0001-52**, representada neste ato pelo Sr. Francisco Canindé Rodrigues - CPF: 829.259.504-00 e **02) EMBRATUR LOCAÇÕES E TURISMO DO BRASIL - LTDA – CNPJ: 27.958.728/0001-87**, representado neste ato pelo Sr. Kaio Wagner Rodrigues Bezerra - CPF: 106.049.964-97. Em seguida, deu início a fase de análise e classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro, foi aberta a sessão para lances verbais, sendo registrado todos os lances conforme mapa comparativo incertos aos autos. Em seguida passou-se para a fase de **HABILITAÇÃO**, nesta fase, após a análise da documentação pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação. Nessa fase, foi constatada que a empresa **EMBRATUR LOCAÇÕES E TURISMO DO BRASIL – LTDA – CNPJ: 27.958.728/0001-87,** apresentou a Declaração de Pleno Atendimento incompleta (Anexo II do Edital), ficando desta forma inabilitada. Em seguida, foi analisada a documentação do Envelope de Habilitação da empresa **FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES - MEI - CNPJ: 14.278.570/0001-52**. Após a análise, foi constatado que a referida empresa apresentou a **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** com prazo de validade vencido 15/11/2017. Neste momento o Pregoeiro declarou Vencedora e Adjudicatária do certame a empresa **FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES - MEI - CNPJ: 14.278.570/0001-52.** Tudo conforme o mapa de apuração anexo. **Fica registrado que a empresa FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES - MEI - CNPJ: 14.278.570/0001-52,** por usufruir dos direitos nos termos da Lei complementar 123/2006, sendo conferido o direito de apresentação da referida certidão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de declaração de vencedor. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo final para a entrega da mesma, dia 29/11/2017. Não havendo nenhuma intenção de recurso por partes dos licitantes presentes, o encerramento da Sessão Pública ocorreu às 16h50min. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Pregoeira, Comissão de Apoio de Licitação e pelas empresas licitantes.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FÉLIX
Apoio

MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO
Apoio

Representantes:

Embratur Locações e Turismo do Brasil – LTDA –	Francisco Canindé Rodrigues
CNPJ: 27.958.728/0001-87	CNPJ: 14.278.570/0001-52
KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA	***FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES***
CPF: 106.049.964-97	CPF: 829.259.504-00

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:93850B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELEIÇÃO - BIÊNIO 2018/2019

Conselho Municipal de Saúde - CMSLP

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com fulcro na Legislação Municipal vigente, na Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012, e naResolução CMSLP nº. 007 de 26 de outubro de 2017,

CONVOCA:

Art. 1º - A eleição para a escolha das entidades que indicarão os conselheiros de saúde representantes das entidades, instituições e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dos profissionais de saúde, dos prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais da área de saúde.

Art. 2º - Poderão votar por seguimento os delegados representantes das entidades, instituições e movimentos sociais, das entidades representativas de profissionais de saúde, das entidades e de prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividade na área de Saúde, todas de âmbito municipal, em datas respectivas compreendidas no período de 01º à 15 de dezembro de 2017, e, habilitadas em consonância com a Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º - A listagem das entidades, instituições e movimentos sociais, das entidades representativas de profissionais de saúde, das entidades e de prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividade na área de Saúde−por seguimento−, eleitas no processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município/(FEMURN), bem como na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Os recursos à Comissão Eleitoral acerca das entidades eleitas de saúde representantes das entidades, instituições e movimentos sociais, das entidades representativas de profissionais de saúde, das entidades e de prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividade na área de Saúde habilitados deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia contado da divulgação da lista, devendo ser analisados e julgados até 20 de dezembro de 2017, quando será publicada a lista final, a qual deverá ser afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município /(FEMURN), bem como na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º - A eleição ocorrerá entre 01º à 15 de dezembro de 2017, das 08h30min às 10 horas, no Conselho Municipal de Saúde, na cidade de Lajes Pintadas/RN.

Parágrafo Único - Cada seguimento se organizará para escolha/consenso das entidades a serem representadas no CMSLP, onde deverão encaminhar até a data limite prevista no caput do presente artigo ofício conjunto constando das entidades participantes, inclusive destacando as escolhidas; e respectivos expedientes das respectivas entidades participantes com os nomes indicados.

Art. 6º - Encerrada o período eleitoral, a Comissão Eleitoral proclamará os candidatos eleitos titulares e suplentes para conselheiros de saúde representantes das entidades, instituições e movimentos sociais, das entidades representativas de profissionais de saúde, das entidades e de prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividade na área de Saúde, eleitos.

Art. 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Lajes Pintadas/RN, 30 de novembro de 2017.

CONS. JOSÉ NILSON GOMES
Presidente do CMSLP

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:93751271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REGIMENTO ELEITORAL DO CMSLP, PARA O BIÊNIO 2018/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar o cadastramento e a eleição das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividades na área de saúde, de acordo com o estabelecido na Legislação Municipal Vigente, Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012, para o mandato 2018/2019.

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á período de 01º à 15 de dezembro de 2017, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN e/ou afixação na SMS e Câmara Municipal.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2°- A eleição será facilitada e orientada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;
II - 01 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde;
III - 01 (um) representante do segmento do governo/prestador.

§1º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, e um primeiro secretário e um segundo secretário, definidos em reunião ordinária para determinado fim.

Art. 3°- Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em penúltima instância, sobre questões a ela relativas;

II - Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

IV – Propor e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

V - Proclamar o resultado eleitoral;

VI - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

VII - Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

VIII – Elaborar Edital de Convocação de Eleição, o qual será publicado pelo CMSLP.

Art. 4º- Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades, instituições e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2018/2019;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesa (s) Apuradora (s) (a própria comissão);

IV - Homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 5º - Os membros da comissão eleitoral serão delegados natos representantes de suas respectivas entidades de representação, caso se situem como já conselheiros e/ou candidatos a eleição/reeleição.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 5º- O processo eleitoral visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde por entidades e instituições, as quais serão eleitas como representantes dos gestores, prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos movimentos sociais. O CMSLP será constituído paritariamente por 12 (doze) Conselheiros Titulares e 12 (doze) Conselheiros Suplentes, na seguinte proporção:

I - Metade de representantes dos usuários (50%);

II - Um quarto de representantes dos trabalhadores da saúde, (25%) e;

III - Um quarto distribuído entre os representantes da Administração Pública da Saúde e dos prestadores de serviço de saúde, (25%).

Parágrafo Único - A constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I - Seis representantes dos usuários: sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes;
II - Seis representantes de trabalhadores da saúde: sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes da entidade de trabalhadores, a saber: **o SINDSAÚDE/RN** (02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes) e o **SINDAS** (01 (um) titular e 01 (um) suplente), caso não advenha outras entidades no período do processo eleitoral; e caso advenha, as 06 (seis vagas) serão disputadas e consensuadas no afeto período eleitoral; e

III - Seis representantes de gestores/prestadores de serviço: sendo 03 titulares e 03 suplentes.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º- As inscrições dos candidatos a conselheiros titulares e suplentes das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, bem como das entidades empresariais com atividade na área de saúde para participarem da eleição, serão feitas no período de 01º à 15 de dezembro de 2017, através de expediente indicando o(s) nome(s).

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade da entidade de participar da eleição, especificando o (s) indicado (s), o segmento a qual pertence, a entidade ou movimento, a (s) vaga (s) para a (s) qual (is) está (ão) se candidatando e o(s) nome(s) do(s) indicado(s).

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7°- As entidades e os movimentos sociais que forem eleitas a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que observar o disposto na Legislação Municipal vigente, bem como a Resolução do CNS 453/2012 e apresentar obrigatoriamente após a promulgação do resultado final pós recurso os seguintes documentos:

I-Fotocópia da cédula de identidade, CPF, Cartão SUS e nº CNPJ (este último quando cabível).

Parágrafo Único: as entidades já integrantes do CMSLP no presente mandato estão dispensadas de inscrição (inscrição automática) e apresentação de documentos, desde que não haja intenção de mudança de representantes já em exercício. Caso haja intenção de mudança de representante(s) por qualquer entidade já do atual mandato no CMSLP, expedir ofício indicando a mudança com respectiva documentação do(s) novo(s) nome(s) indicado(s). A(s) retirada(s) de nome(s) sem substituição pode ocorrer, desde que haja o respectivo ofício, reiterando o(s) nome(s) que a entidade deseje permanecer.

Art. 8º - Cópias de documentos registrados cartorialmente poderão ser exigidos para novas entidades inscritas neste processo eleitoral, para fins legais e o que se dispõe, na forma da Lei, quando convier considerando critérios de reconhecimento.

CAPÍTULO VI - DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º- Serão conferidos os expedientes das novas entidades ou daquelas que promoverem mudança de indicação que já estejam em pleno mandato para validação dentro e/ou após imediatamente ao período eleitoral.

Parágrafo Único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia contado da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados até a data limite de 15/12/2017.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

Art. 9º- A eleição para preenchimento das vagas das entidades titulares no Conselho Municipal de Saúde, das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, das entidades empresariais com atividades na área de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de consenso ou voto direto dos delegados por seguimento, no período entre os dias 01º à 15 de dezembro de 2017. Se houver dissenso, será definido uma manhã no horário das 08:30 horas às 12 horas até a data limite do período eleitoral estipulado, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN, em turno único, por aclamação (voto direto dos delegados), nos termos adiante descritos, para escolha definitiva das entidades a comporem o CMSLP, por seguimento.

§1º - O credenciamento dos delegados representantes das entidades e dos movimentos sociais, à exceção dos que são membros da comissão eleitoral, será realizado concomitantemente no ato da inscrição;

§2º - O delegado credenciado receberá um crachá de identificação, o qual lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá, caso haja dissenso no seguimento afeto;

§3º - A Comissão Eleitoral fará a chamada para a Plenária, a qual acontecerá 09h30min com quórum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 09h40min, com qualquer número, iniciando-se a Plenária neste horário e encerrando-se, no máximo, às 10h00min, caso haja dissenso no afeto seguimento;

Art. 10º - Em caso de empate em imperativa aclamação, os critérios para a proclamação dos candidatos eleitos a titulares e suplentes de entidade, instituição ou movimento social serão:

Ser inédita no processo eleitoral;
Assiduidade dos representantes em exercício de mandato;
Menor tempo de representação no órgão;
Maior revezamento de representante(s);
Menor número de substituições de representante(s);
Conflito de interesse dos indicado(s) e já representante(s) da entidade no órgão;
g) A representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade no âmbito do município de Lajes Pintadas/RN; e
h) Escolaridade do indicado.

Art. 16- Após o encerramento da votação e/ou do período eleitoral, o Presidente da Mesa (da comissão eleitoral) deverá lavrar a Ata do Processo Eleitoral que constará as ocorrências, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo Único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos dois Secretários.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

Art. 18- Após apuração, o resultado final da votação será divulgado na página eletrônica da FEMURN (DOM) e/ou no DOM, bem como por meio de Edital que será afixado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde, Câmara dos Vereadores com os candidatos a conselheiros representantes das entidades e dos movimentos sociais eleitos às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19- As despesas com transporte, estada e alimentação dos representantes das entidades, instituições e dos movimentos sociais para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades e desses movimentos sociais.

Art. 20- Caberá a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, custear as despesas necessárias para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 22- Os novos candidatos indicados e homologados a conselheiros serão nomeados por ato da Prefeita Constitucional em exercício, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e na página web da FEMURN.

Parágrafo Único - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada na primeira quinzena de janeiro de 2018, onde na oportunidade será eleita a mesa diretora do respectivo mandato.

Art. 23- Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário do CMS.

CONS. JOSÉ NILSON GOMES
Presidente do CMSLP

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:24BF99F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LDO

LEI Nº 297/2017

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I – as prioridades da administração pública municipal;
II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições de que trata o § 1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000; e
VI - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:
I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
saneamento básico;
proteção à criança e ao adolescente;
educação fundamental;
limpeza urbana

II – planejamento, urbanismo, infra-estrutura e turismo;
III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
V – programas voltados para a área de assistência e promoção social.

VI – das disposições finais.

Art. 3º As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2018, observadas as iniciativas que integrarão os anexos do Plano Plurianual 2018-2021.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *projeto,* um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei, será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º s atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:

a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º è vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 8º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 9º A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho de 2017, projetadas para o exercício de 2018 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2018 como incremento real.

Art. 11 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;

IV – plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 12 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas proposta orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

Parágrafo único – A revisão geral, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de vagas de que trata este artigo, fica

condicionadas a existência de dotação orçamentária para atender e autorização do Poder Legislativo.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 13 - As classificações das dotações previstas no art. 8º, as fontes de financiamento do Orçamento do Município e os códigos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do título e observadas as demais condições de que trata este artigo, de conformidade com os parágrafos dispostos abaixo:

§ 1º As alterações de que trata o **caput** poderão ser realizadas, justificadamente se autorizadas por meio de:

I – ato dos Poderes Executivos e Legislativo para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária:
Grupos de Natureza de Despesas "3 – Outras Despesas Correntes", "4 – Investimentos" e "5 – inversões Financeiras", no âmbito do mesmo título; e

Grupos de Natureza de Despesas "2 – Juros e Encargos da Dívida e "6 – Amortização da Dívida", no âmbito do mesmo título;

para a fontes de financiamento e as esfera orçamentárias;

para os títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

para as fontes de recursos, observadas as vinculações prevista na legislação.

§ 2º As alterações a que se refere esse artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei orçamentária 2018.

§ 3º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no sistema de contabilidade da Prefeitura pela unidade orçamentária.

§ 4º Ajustes na codificação orçamentária, decorrente da necessidade de adequação à classificação vigente, serão processadas diretamente no sistema execução e controle orçamentária do Município, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 15 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 17 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art, 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18 Se o Projeto de Lei Orçamentária 2018 não for sancionado pela Prefeita Municipal até 31 de dezembro de 2017 a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de:

I – despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;

II – bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;

III – pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;

IV – outras despesas correntes de caráter inadiável; e

V – despesas de capital.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2018, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 19 As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas-RN, 13 de novembro de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

ANEXO
DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018.

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

1 – Alimentação Escolar;

2 – Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);

3 – Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.

4 – Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);

5 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);

6 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, PARA A Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112), de 28/12/1990);

7 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

8 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

9 – Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

10 – Pessoal e Encargos Sociais;

11 – Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;

12 – Serviço da Dívida;

13 – Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. -.-.-.-.-.-.

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas com aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Assim, como a para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB do Estado, estimado em 0,0% (zero por cento) para o período em pauta e outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente, a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF)

Desta forma, o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes do aumento da base de cálculo da arrecadação tributária, já que se entende como conceito de base de cálculo a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante tributário a ser arrecadado.

Os indicadores econômicos do momento apontam um cenário desfavorável, pelo menos, nos próximos dois (2) anos, o que deve refletir na arrecadação dos impostos que compõem as transferências constitucionais, fontes principais de receitas do Município, não permitindo assim que o Município organize suas finanças de modo que possibilite a adoção de políticas de ampliação dos serviços públicos, principalmente com relação aos investimentos.

Não há como pensar noutra forma de planejamento, principalmente, quando se sabe que a dívida do Município apurada no momento, impossibilita fazer uma programação com receitas discricionárias..
A margem líquida para expansão das despesas de caráter continuado, mostra-se deficitária, não garantindo sequer a estabilidade financeira das ações já existentes, face, principalmente, as constantes absorção de encargos transferidos pela União que vem onerando as contas Municipais, comprometendo a capacidade financeira e restringe o poder de expandir a atuação da Prefeitura no atendimento da população. O funcionamento e a respectiva manutenção dos novos investimentos ficam também postergados.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:796602F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA LDO

MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2018	
AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, inciso V)	R$1,00
EVENTO	Valor Previsto - 2016
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências do FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP's	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0
FONTE: Prefeitura Municipal.	

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6D3AEF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2018			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)			R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL		0,00	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (b)	2013 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE			
ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DEPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREV			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL			
	(c) = (a+b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO	-	-	-
FONTE: Prefeitura Municipal			
Nota: A Prefeitura não optou pela instituição de previdência pública.			

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B02FCC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2018			
ARF. (lrf, art. 4º, Parag. 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	30.000	Abertura de créditos adicionais a parrtir da Reserva de Contingência	30.000
Outros Passivos Contingentes	89.000	Idem, idem	89.000
SUB-TOTAL	119.000		119.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	37.062	Abertura de créditos adicionais a parrtir da Reserva	
		de Contingência	37.062
SUBTOTAL	37.062		37.062
TOTAL	156.062		156.062
FONTE:			

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D4EEE03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA LDO

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 575/2007	Previsão - R$ 1,00		
	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	15.903.889	16.619.564	17.367.444
Receitas Tributárias	362.105	378.399	395.427
Impostos	315.706	329.912	344.758
Taxas	46.399	48.487	50.669
Receita de Contribuições	616.161	643.888	672.863
Receita Patrimonial	339.098	354.357	370.303
Receita de Serviços			
Transferências Correntes	14.586.525	15.242.920	15.928.851
Transferências Intergovernamentais	14.586.525	15.242.920	15.928.851
Transferências da União	13.298.683	13.897.125	14.522.496
Cota-Parte do FPM	7.430.129	7.764.485	8.113.887
Transferências de Recursos do SUS - FMS	1.095.351	1.144.642	1.196.151
Transferências de Convênios			
Outras Transferências da União	4.773.203	4.987.998	5.212.458
Transferências do Estado	1.287.842	1.345.795	1.406.355
Outras Receitas Correntes			
Multa e Juros de Mora			
Receita da Dívida Ativa Tributária			
Indenizações e Restituições			
Receitas Diversas			
RECEITA DE CAPITAL	875.688	983.594	1.091.856
Operações de crédito	-		-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienação de Bens			
Transferências de Capital	875.688	983.594	1.091.856
TOTAL	16.779.577	17.603.158	18.459.300

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:677F32B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA LDO

I. Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Receita Tributária		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2015	290.075	
2016	331.590	14,31
2017	346.512	4,50
2018	362.105	4,50
2019	378.399	4,50
2020	395.427	4,50
Notas:		
a) O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de dar continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.		
b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico desenhado.		
FUNDEB		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2015	3.199.374	
2016	3.550.685	10,98
2017	3.710.466	4,50
2018	3.877.437	4,50
2019	4.051.921	4,50
2020	4.234.258	4,50
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2015	5.870.587	
2016	6.920.730	17,89
2017	7.110.172	2,74
2018	7.430.129	4,50
2019	7.764.485	4,50
2020	8.113.887	4,50
Nota: A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se acima dos índices de inflação e crescimento econômico.		
Transferências de Recursos do SUS		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2015	920.169	
2016	1.003.046	9,01
2017	1.048.183	4,50
2018	1.095.351	4,50
2019	1.144.642	4,50
2020	1.196.151	4,50
Notas:		
a) O crescimento das transferências de recursos do SUS decorre da ampliação dos serviços básicos na área de saúde.		
b) Para o período compreendido entre 2018 a 2020, foi projetada uma evolução desssa receita considerando o cenário macroeconômico desenhado.		

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D7BCC0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA LDO

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2015	3.206.977	
2016	3.035.242	-5,36
2017	3.003.699	-1,04
2018	3.138.667	4,49
2019	3.280.117	4,51
2020	3.427.721	4,50
Notas:		
a) Esta fonte de receita possui uma evolução regular, tem sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa.		
b) Com base no princípio da prudência, projetamos o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos anos.		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2015	1.669.454	0,00
2016	0	-100,00
2017	668.123	
2018	875.888	31,10
2019	983.594	12,30
2020	1.091.856	11,01
Notas:		
a) As receitas de Capital, tem nas transferências de capital o maior volume de recursos correspondente a transferências voluntárias dos governos Estadual e Federal, com estimativa até 2020 projetada com base nas variações apresentadas em anos anteriores.		
b) Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar fontes de financiamento.		
II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas da Prefeiturade de Lajes Pintadas		
As metas anuais de Despesas da Prefeitura de Lajes Pintadas foram calculadas a partir das Despesas orçamentárias. Seguem, abaixo, memória e metodologia de cálculo:		
TOTAL DE DESPESAS		
		R$ 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DESP	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES(I)	15.670.538	16.336.962	17.085.626
Pessoal e Encargos Sociais	9.813.579	10.255.190	10.716.673
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes	5.856.959	6.081.772	6.368.953
DESPESAS DE CAPITAL(II)	950.000	1.100.000	1.200.000
Iinvestimentos	950.000	1.100.000	1.200.000

Inversões Fianceiras			
Amortização Financeira			
RESEVA DE CONTINGÊNCIA(iii)	159.039	166.196	173.674
TOTAL (IV)=(i+ii+iii)	16.779.577	17.603.158	18.459.300

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0C0CD0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA LDO

IIa. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2015	8.218.849	
2016	8.986.588	9,3
2017	9.390.098	4,5
2018	9.813.579	4,5
2019	10.255.190	4,5
2020	10.716.673	4,5
Juros da Dívida		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2015	0	0
2016	0	0
2017	0	0
2018	0	0
2019	0	0
2020	0	0
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2015	3.772.877	
2016	5.122.050	7,0
2017	5.477.068	6,9
2018	5.856.959	6,9
2019	6.081.772	3,8
2020	6.368.953	4,7
Despesas de Capital		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2015	2.020.617	
2016	767.799	-62,00
2017	867.800	13,02
2018	950.000	9,47
2019	1.100.000	15,79
2020	1.200.000	9,09
Reserva de Contingência		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2015	60.213	
2016	146.804	143,8
2017	152.190	3,7
2018	159.039	4,5
2019	166.196	4,5
2020	173.674	4,5
Nota O valor fixado para a Reserva de Contingência teve como finalidade assegurar os recursos necessários ao atendimento de passívos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto de que trata a letra "b", do inciso II, do Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.		

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D8155294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO LDO

Tabela 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2018			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	197.561	585.656	946.725
Receita de Contribuições dos Segurados	192.091	547.911	564.237
Civil	192.091	547.911	564.237
Ativo	192.091	547.911	564.237
Inativo			
Pensionista			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pencionista			
Receita de Contribuições Patronais	3.005	21.727	160.883
Civil	3.005	21.727	160.883
Ativo	3.005	21.727	160.883
Inativo			
Pensionista			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	2.465	16.004	221.452
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			0
Outras Receitas Patrimoniais	2.465	16.004	221.452
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Priódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	0	14	153
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes		14	153
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	197.561	585.656	946.725
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	8.057	48.146	536.678
Despesas Correntes	8.057	38.853	526.015
Despesas de Capital		9.293	10.663
PREVIDÊNCIA (V)	0	0	0
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdênciários			0
Benefícios - Militar	0	0	0
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdênciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	8.057	48.146	536.678
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	189.504,00	537.510,00	410.046,89
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2014	2015	2016
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2014	2015	2016
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2014	2015	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para O RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	2015	2016
Caixa e Equivalente de Caixa		7.583	417.770
Investimentos e Aplicações	189.505	723.935	723.935
Outro Bens e Direitos	0	0	0
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo			
Pencionista			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pencionista			
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo			
Pensionista			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			

Em Regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Priódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2013	2014	2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (XII)	0	0	0
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdênciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdênciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIII) = (XI + XII)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2013	2014	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira		245	1.939
Recursos Para Formação de Reserva			

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A928E7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO LDO

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016	1.299	301	998	732.516
2017	1.529	447	1.082	733.598
2018	1.766	536	1.230	734.828
2019	2.016	814	1.202	736.030
2020	2.267	1.039	1.228	737.258
2021	2.524	1.139	1.385	738.643
2022	2.793	1.366	1.427	740.070
2023	4.044	1.633	2.411	742.481
2024	4.223	1.671	2.552	745.033
2025	4.411	1.896	2.515	747.548
2026	4.598	2.223	2.375	749.923
2027	4.776	2.444	2.332	752.255
2028	4.952	1.546	3.406	755.661
2029	5.133	2.728	2.405	758.066
2030	5.314	2.713	2.601	760.667
2031	5.507	2.803	2.704	763.371
2032	5.707	3.027	2.680	766.051
2033	5.905	3.317	2.588	768.639
2034	6.099	3.391	2.708	771.347
2035	6.300	3.558	2.742	774.089
2036	6.503	3.663	2.840	776.929
2037	6.713	3.852	2.861	779.790
2038	6.925	3.892	3.033	782.823
2039	7.147	3.981	3.166	785.989
2040	7.378	4.092	3.286	789.275
2041	7.616	4.143	3.473	792.748
2042	7.866	4.283	3.583	796.331
2043	8.122	4.579	3.543	799.874
2044	8.377	4.717	3.660	803.534
2045	8.640	4.808	3.832	807.366
2046	8.913	4.747	4.166	811.532
2047	8.206	4.740	3.466	814.998
2048	9.518	4.764	4.754	819.752
2049	6.929	4.802	2.127	821.879
2050	7.072	4.750	2.322	824.201

(continua)

7387

(continuação)

EXERCÍCIO	7.554,00	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2051	7.227	4.818	2.409	826.610
2052	7.387	4.887	2.500	829.110
2053	7.554	4.956	2.598	831.708
2054	7.726	5.002	2.724	834.432
2055	7.906	5.122	2.784	837.216
2056	8.089	5.220	2.869	840.085
2057	8.278	5.319	2.959	843.044
2058	8.473	5.420	3.053	846.097
2059	8.673	5.523	3.150	849.247
2060	8.879	5.627	3.252	852.499
2061	9.092	5.732	3.360	855.859
2062	9.311	5.814	3.497	859.356
2063	9.539	5.922	3.617	862.973
2064	9.774	6.007	3.767	866.740
2065	10.018	6.118	3.900	870.640
2066	10.271	6.205	4.066	874.706
2067	10.533	6.294	4.239	878.945
2068	10.806	6.383	4.423	883.368
2069	11.091	6.473	4.618	887.986
2070	11.387	6.565	4.822	892.808
2071	11.696	6.658	5.038	897.846
2072	12.017	6.752	5.265	903.111
2073	12.353	6.819	5.534	908.645
2074	12.705	6.916	5.789	914.434
2075	13.072	6.985	6.087	920.521
2076	13.458	7.083	6.375	926.896
2077	13.861	7.154	6.707	933.603
2078	14.284	7.255	7.029	940.632
2079	14.727	7.327	7.400	948.032
2080	15.192	7.400	7.792	955.824
2081	15.681	7.474	8.207	964.031
2082	16.195	7.549	8.646	972.677
2083	16.735	7.625	9.110	981.787
2084	17.304	7.701	9.603	991.390
2085	17.902	7.778	10.124	1.001.514
2086	18.532	7.856	10.676	1.012.190
2087	19.195	7.934	11.261	1.023.451
2088	19.894	8.014	11.880	1.035.331
2089	20.630	8.061	12.569	1.047.900
2090	21.867	8.545	13.322	1.061.222

Nota: Projeção Atuarial elaborada em 30 de novembro de 2015. Data Base: 31/12/2014.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E8F5C3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 000046/2017

PROCESSO:14110003/17

NOME DO CREDOR: COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00

Lucrécia/RN 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C01173DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 000050/2017
PROCESSO:14110007/17
NOME DO CREDOR: CAERN
CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE AGUA E NO TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00

Lucrécia/RN 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A2813938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 000051/2017
PROCESSO:14110008/17
NOME DO CREDOR: CAERN
CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE AGUA E NO TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00

Lucrécia/RN 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:48B0ACDD

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10110001/17

NOME DO CREDOR: CARLOS EDUARDO LEITE DE OLIVEIRA
CPF: 040.117.944-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PARA UMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA QUE SE REALIZAR - SE A NOS DIAS 16 E 17 DE NOVEMBRO COM OS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA DE BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC IDOSOS PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 224,00

Lucrécia/RN 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:34254068

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170277
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10110001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: CARLOS EDUARDO LEITE DE OLIVEIRA
CNPJ.....: CPF 040.117.944-30
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PARA UMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA QUE SE REALIZAR - SE A NOS DIAS 16 E 17 DE NOVEMBRO COM OS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA DE BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC IDOSOS PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO NESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0701.082440094.2.041 Manut.Programa Bolsa Familia-IGD/PBF , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.27, no valor de R$ 224,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Novembro de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:47D79579

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13110001/17
NOME DO CREDOR: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NETO
CPF: 302.627.578-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO BOLSA FAMILIA, COMO TAMBEM AOS BENEFCIARIOS DO BOLSA FAMILIA E IDOSOS DO PROGRAMA DE BENEFICIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA - BPC IDOSOS E DEFICIENTES, ONDE SERA REALIZADO A ATUALIZAÇÃO DE CADRASTOS NESTE MUNICIPIO DURANTE UM MES.

VALOR TOTAL: R$ 1.042,00

Lucrécia/RN 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:298E2607

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170276
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13110001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO
CNPJ.....: CPF 302.627.578-69
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO BOLSA FAMILIA, COMO TAMBEM AOS BENEFCIARIOS DO BOLSA FAMILIA E IDOSOS DO PROGRAMA DE BENEFICIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA - BPC IDOSOS E DEFICIENTES, ONDE SERA REALIZADO A ATUALIZAÇÃO DE CADRASTOS NESTE MUNICIPIO DURANTE UM MES.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.042,00 (um mil, quarenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0701.082440094.2.041 Manut.Programa Bolsa Familia-IGD/PBF , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.23, no valor de R$ 1.042,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2017 a 13 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B54E8B1E

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 000045/2017
PROCESSO:14110002/17
NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0016-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA NO SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NESTE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 500,00

Lucrécia/RN 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9E875423

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 000047/2017
PROCESSO:14110004/17

NOME DO CREDOR: COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

Lucrécia/RN 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:04B6AAD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 000048/2017
PROCESSO:14110005/17
NOME DO CREDOR: CAERN
CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE AGUA E NO TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00

Lucrécia/RN 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5D03D297

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 000049/2017
PROCESSO:14110006/17
NOME DO CREDOR: CAERN
CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE AGUA E NO TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ONDOLOGICAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 500,00

Lucrécia/RN 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:00E1930F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00126/17, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO Nro 00126/17, de 20 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16 DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$7.000,00 (Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 20 de Novembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00126/17 de 20 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL		Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA	2.000,00
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL		Sec. Mun. de Infra-Estrutura	3.000,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL		Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe	2.000,00
TOTAL GERAL			7.000,00

Lucrécia, 20 de Novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA		
Rio Grande do Norte		
Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00126/17 de 20 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR (R$)
DE:		
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS	
08 244 0081 1.082	Const.Ampl. Reforma-CRAS	
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias	
01029	Transferência de Recursos do FNAS	2.000,00
TOTAL	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA	2.000,00
DE:		
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura	
15 451 0058 1.037	Desapropriaçoes de Imoveis/Terreno	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
01000	Recursos Ordinários	
		3.000,00
TOTAL	Sec. Mun. de Infra-Estrutura	3.000,00
DE:		
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca	
20 607 0054 1.043	Const. de Açudes Poços Barragens Cisternas	
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias	
61024	Transf. de Convênios - Outros	2.000,00
TOTAL	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe	2.000,00
TOTAL GERAL		7.000,00

Lucrécia, 20 de Novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A81E1214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria da Conceição de Araújo**, CPF nº 721.435.334-20, RG 002.784.107 ITEP/RN, Matrícula 090173-3, **Controladora Geral**, lotada na Controladoria Geral, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação a cidade de Mossoró/RN, com objetivo de participar da OFICINA DE PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, dia 23 de novembro de 2017, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min, no Auditório do FAFIC- Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - UERN – Mossoró/RN.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:AEC47246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Francisco Lidiano da Cunha**, CPF nº 011.903.924-96, RG 1.885.334 ITEP/RN, Matrícula 090044-3, **Assessor de Comunicação Social**, lotado no Gabinete Civil, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação a cidade de Mossoró/RN, com objetivo de participar da OFICINA DE PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

BÁSICO, dia 23 de novembro de 2017, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min, no Auditório do FAFIC- Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - UERN – Mossoró/RN.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:54495164

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 000044/2017
PROCESSO:14110001/17
NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0016-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA NO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00

Lucrécia/RN 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:578F41AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.10.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: E. L. DE QUEIROZ FILGUEIRA – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento fracionado de material gráfico, impresso e material de consumo, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.04.10.004, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 93.934,00 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade:
02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 11010; 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 110101; 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101 E 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.03.04.122.2004.2006 – MANUT. ATIVIDADE – SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 220101; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110201; 02.05.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 210201; 02.04.04.122.2004.2006 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110301; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110302; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.11.08.244.1001.2052 – PRODUTOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de Maio de 2017.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:74BD050C

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.10.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento fracionado de material gráfico, impresso e material de consumo, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.04.10.004, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 35.203,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Três Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade:
02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 11010; 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 110101; 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101 E 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.03.04.122.2004.2006 – MANUT. ATIVIDADE – SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 220101; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110201; 02.05.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 210201; 02.04.04.122.2004.2006 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110301; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110302; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.11.08.244.1001.2052 – PRODUTOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de Maio de 2017.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:EF0874EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2017.11.21.001TP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 9h00min do dia 15 de dezembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Nº 2017.11.21.001TP. A presente licitação tem por objeto: A escolha de empresa especializada para execução dos serviços de urbanização de acesso ao centro da cidade de Major Sales/RN, 2ª Etapa, com recursos do Contrato de Repasse Nº 0375015-98/2011 - Ministério do Turismo - Programa Turismo Social no Brasil, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento estimado R$ 78.533,80 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), elaborado com base na tabela SINAP de fevereiro de 2017 – não desonerado.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006/Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 24 de novembro de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 21 de Novembro de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 048/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E09EB44F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2017

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: **Contratação de serviços de dedetização.**
CONTRATADO: **SOLICITA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:23.694943/0001-67**
VALOR: 7.487,70 (Sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

Maxaranguape/RN, 16 de novembro de 2017.

Reconhecimento:

PEDRO ENÉAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.
**Republicado por incorreção

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:6BF83EEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 6002/2017

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente a licitação Pregão Presencial - SRP nº 002/2017, realizada em 31 de julho de 2017 , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **MARCO A B DE MELO, CNPJ: 03.911.717/0001-83, vencedor do certame nos seguintes lotes e itens: LOTE 01 – ITENS: 01, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34 e 35. LOTE 02 – ITENS: 01, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33. LOTE 03 – ITENS: 01, 02 e 04**; totalizando o valor global de R$ **48.911,50 (quarenta e oito mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos). EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 04.471.402/0001-25, vencedor do certame nos seguintes lotes e itens: LOTE 01 – ITENS: 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32 e 33. LOTE 02 – ITENS: 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 34 e 35. LOTE 03 – ITENS: 03, 05, 06 e 07**; totalizando o valor global de R$ 39.397,50 (trinta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Maxaranguape/RN, 10 de novembro de 2017.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:84D9D8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2017-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2017**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELLI EPP- CNPJ: 07.575.881/0001-18,** saiu vencedora no item 01 com valor de **R$ 90,00 (noventa reais),** totalizando o valor global de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

Montanhas/RN, 17 de novembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A8F81C33

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017 – PMM/RN-RESULTADO DO PARECER TÉCNICO DAS POSPOSTAS DE PREÇO

Às 08:15 do dia 09 de novembro de 2017 (quinta-feira), na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN CNPJ: 08.354.383/0001-08, situada na Rua Jose, 04 - Centro - Montanhas/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura do envelope contendo a proposta de preço, apresentado em razão ao Processo nº 0102100-78.2017.8.20.0107 MANDADO DE SEGURANÇA onde, foi concedido a liminar determinando a suspensão do Pregão Presencia nº 000024/2017 objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO) DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, inclusive a habilitação da empresa PG Construção e Serviços EIRELLI – CNPJ: 07.319.658/0001-00. Obedecendo a liminar, as empresas: Vita Comércio e Serviços, Talimpo Limpeza Urbana, S & L Empreendimento LTDA – EPP, Prosern Comercio e Empreendimento LTDA ME, PG Construções e Serviços EIRELI, H&M Construções e Comércio LTDA e Otimiza Engenharia LTDA ME, possam anexar documentos e corrigir eventuais equívocos em suas propostas, inclusive apresentar novas propostas com valores menores. As especificações do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Eduardo Silva de Oliveira, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Pedro Joel de Morais Filho, Maria Aparecida Laureano da Costa, Daniel de Mesquita Ferraz (Assessor Jurídico) e Maria Helena Bezerra de Oliveira (Engenheira Civil) solicitados pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório.
O Pregoeiro e equipe de apoio decidiu por suspender a sessão para que seja minuciosamente apreciada as propostas de preço e metodologia pelo setor de engenharia que tem como responsável Sr.ª Maria Helena Bezerra de Oliveira Engenheira Civil. As empresas presentes que ofertaram proposta preço e metodologia: OTIMIZA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 18.134.519/0001-28, PG CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 21.052.876/0001-51, VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

– EPP – CNPJ: 07.605.255/0001-27 E TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME CNPJ: 03.116.706/0001-01.
Do, **PARECER TÉCNICO;** Aos nove dias do mês de novembro do ano corrente, o pregoeiro e equipe de apoio solicitou um parecer técnico do setor de engenharia para as propostas preço e metodologias das empresas participantes do certame Pregão Presencial nº 0024/2017, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capinação, caiação de meio fio, varrição, coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo) do Município de Montanhas/RN.
Em referência a análise da proposta da empresa OTIMIZA engenharia soluções LTDA no certame Pregão presencial nº 0024/2017 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capinação, caiação de meio fio, varrição, coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo) do município de Montanhas/RN – foi verificado os seguintes itens:
As planilhas e plano de trabalho atendem aos dispostos do edital.
Em referência a análise da proposta da empresa PG construções e serviços e serviços EIRELI no certame Pregão presencial nº24/2017 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capinação, caiação de meio fio, varrição, coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo) do município de Montanhas/RN – foi verificado os seguintes itens:
As planilhas e plano de trabalho atendem aos dispostos do edital.
Em referência a análise da proposta da empresa TALIMPO limpeza urbana LTDA no certame Pregão presencial nº24/2017 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capinação, caiação de meio fio, varrição, coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo) do município de Montanhas/RN – foi verificado os seguintes itens:
O valor correspondente ao auxilio alimentação verificado na planilha está 141,00 (Cento e quarenta e um reais) inferior ao da SINDILIMP que é R$ 190,0 (cento e noventa reais).
As demais documentações anexas atendem aos requisitos do Edital.
Em referência a análise da proposta da empresa VITA CONSTRUÇÕES no certame Pregão presencial nº24/2017 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capinação, caiação de meio fio, varrição, coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo) do município de Montanhas/RN – foi verificado os seguintes itens:
O valor correspondente ao auxilio alimentação verificado na planilha está 141,00 (Cento e quarenta e um reais) inferior ao da SINDILIMP que é R$ 190,0 (cento e noventa reais).
As demais documentações anexas atendem aos requisitos do Edital.
OBS: A convenção coletiva de trabalho base utilizada foi 2017/2017 protocolada em 03/03/2017 que segue anexa.

MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA
Engenheira Civil

Diante do parecer técnico, a única proposta de preço e metodologia classificada para lances é da empresa PG CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 21.052.876/0001-51.
Por fim, a sessão pública, para lance será realizada às 10:30HS do dia 27 DE NOVEMBRO DE 2017. Informações na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis também informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email
licitacao@Montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 21 de novembro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0D632A09

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2017 – PMM/RN-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **dezessete** dias do mês de **novembro** do ano de **2017**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro,** portador do **RG nº. 001316741/RN,** inscrito no **CPF sob nº. 829.208.004-00**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2017 – PMM/RN**, homologado em **17 DE novembro DE 2017**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: SIM Engenharia Ambiental EIRELI
CNPJ: 07.575.881/0001-18
Telefone: 83 3247-1343 – 3021-4924
Email:
contato@simengenharia.com.br
Endereço: Av. Cabo Branco 4576, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-010.
Representante: Eduardo Lavieri
CPF: 008.159.234-57
ITEM-DESCRIÇÃO-UNID.-QUANT.-VALOR UNIT.-VALOR TOTAL
01-SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. OS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES APROPRIADOS, DENOMINADOS BOMBONAS DE 200 LITROS CADA, QUE SERÃO FORNECIDAS PELA EMPRESA, EM REGIME DE COMODATO, SEM CUSTO ADICIONAL, ACONDICIONANDO ATÉ 25 (VINTE E CINCO) KG.-Unid.-700-R$ 90,00 -R$ 63.000,00
VALOR GLOBAL -R$ 63.000,00
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2017 – PMM/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceito pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu prestador, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente aos serviços objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2017 – PMM/RN**.

4.3 – Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2017 – PMM/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2017 – PMM/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2028 Funcionamento das Atividades do Fundo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01002
Fonte: 01121

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.034 – Teto Municipal de Media e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar MAC/AIH
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01064

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de MONTANHAS/RN, comprovando a efetiva prestação de serviços.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** - Positiva com Efeito de Negativa).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram está ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2017 – PMM/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - CNPJ: 07.575.881/0001-18, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 02/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 07.575.881/0001-18

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E97E9D92

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00028/2017-EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - **CNPJ: 07.575.881/0001-18** – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 DE NOVEMBRO DE 2017 À 17 DE NOVEMBRO DE 2018 – **VALOR**

DO CONTRATO: valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE- **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO LAVIERI
Sócio.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3B67D439

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: AGUIA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção da segunda e terceira etapa do campo de futebol no Município de Monte Alegre/RN..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Ação: 1218 - Construção Ampliação e Reforma de Estádio Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Programa: 0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 313.741,02 (trezentos e treze mil, setecentos e quarenta e um reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 10 de novembro de 2017 e término em 10 de março de 2018.
DATA: 10 de novembro de 2017.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ALUISIO TEOTÔNIO DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:A0B41C81

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2017

EMENTA: Extingue a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana como unidade constante da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento à Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica extinta a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e, por consequência, excluída da estrutura administrativa do Poder Executivo de Monte Alegre disposta na Lei Complementar n. 019/2017, assim como o cargo inerente de Secretário Municipal da respectiva unidade.

Art. 2° As atribuições inerentes a então Secretaria extinta passam a compor e serem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, no prazo de até 90 dias, a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, permitindo e autorizando, neste ato, o Poder Executivo a efetuar que sejam feitas as alterações necessárias no que pertine a transposição das rubricas da Secretaria ora extinta para a de Infraestrutura, que assume suas atribuições por ocasião da presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente dispositivos constantes da Lei Complementar n. 019/2017 que dizem respeito à secretaria ora extinta.

Monte Alegre/RN, 26 de outubro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:01FDC111

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 359/2017.

Processo de Despesa nº: 822085/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 359/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CREUZA DALVA DA COSTA LIMA. Objeto: Aquisição de picolés para a Festa de Emancipação Política de Monte Alegre que acontecerá no dia 25/11/2017 a partir das 14h00min, no Largo da Igreja Nossa Senhora da Penha. O Recurso utilizado será Próprio.; Preço Global: R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 21/11/2017 Por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:5BFA9FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LEANDRO CARLOS RIBEIRO, referente à Aquisição de fogos de artifícios destinados ao seguinte evento: EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de Novembro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:58E70C81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do Gestor, PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de fogos de artifícios destinados ao seguinte evento: EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - 2017

Contratado.....: LEANDRO CARLOS RIBEIRO

VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JAILTON FELIX DE PONTES,
Prefeito Municipal.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de novembro de 2017

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:742274B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº31/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS CARTEIRAS ESCOLARES E CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTA POR CADEIRA E MESA, COM MATERIAL INCLUSO
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 05 de dezembro de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 21 de novembro de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6624BEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº32/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, QUE SERÁ DESTINADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 06 de dezembro de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 21 de novembro de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1859BC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00049/2017. OBJETO: Fornecimento de fogos de artifícios, incluindo montágem e execução de show pirotécnico nas comemorações de final de ano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/11/2017

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:084D8720

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2017, que objetiva: Fornecimento de fogos de artifícios, incluindo montágem e execução de show pirotécnico nas comemorações de final de ano; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A VANEILSON DO REGO - ME - R$ 7.860,00.

Paraná - RN, 21 de Novembro de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2BD89995

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00050/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2017, que objetiva: Serviços de Locação de retro escavadeira hidráulica Case 580 n destinada à escavação de cisternas de 50.000 litros nas escolas Municipais e prédios Públicos deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Francisco Reginaldo Duarte - R$ 6.300,00.

Paraná - RN, 21 de novembro de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1B2B7C4E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00050/2017.
OBJETO: Serviços de Locação de retro escavadeira hidráulica Case 580 n destinada à escavação de cisternas de 50.000 litros nas escolas Municipais e prédios Públicos deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/11/2017

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DE4E1C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
PORTARIA Nº 013/2017-SMAS

PORTARIA Nº0013/2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS, Secretária Municipal de Assistência Social de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ANNE KALIANE PEIXOTO DA SILVA**,** ocupante do cargo de Assistente Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas com locomoção e alimentação, durante sua permanência em Mossoró/RN no dia 23 de Novembro de 2017, para participar da Oficina de Prospectiva e Planejamento Estratégico.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 20 de Novembro de 2017.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:1CB07825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2017-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANTONIA DALVANIRA DA SILVA MELO,** Secretária Municipal de Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com locomoção e alimentação durante sua permanência em Mossoró/RN, no dia 23 de novembro de 2017, para participar de Oficina de Prospectiva e Planejamento estratégico do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 21 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:BCFF37A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de dezembro de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 21 de novembro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:9007A5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO Nº 045/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO COM DESTINO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes:

• PHOSPODONT LTDA, venceu os lotes 1, 2 e 3 com valor total de R$ 1.075.022,76;
• SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, venceu o lote 4 com valor final de R$ 182.637,54;
• MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME, venceu o lote 5 com valor final de R$ 110.121,21;
• D & H COM. DE EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA, venceu o lote 6 com valor final de R$ 20.300,00;

a licitação Pregão Presencial nº 045/2017 para o registro de preço para futura e parcelada aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico com destino a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Parazinho/RN, onde encaminha-se o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

PARAZINHO/RN, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:3FC1EFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 045/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO COM DESTINO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes:

• PHOSPODONT LTDA, venceu os lotes 1, 2 e 3 com valor total de R$ 1.075.022,76;
• SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, venceu o lote 4 com valor final de R$ 182.637,54;
• MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME, venceu o lote 5 com valor final de R$ 110.121,21;
• D & H COM. DE EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA, venceu o lote 6 com valor final de R$ 20.300,00;

a licitação Pregão Presencial nº 045/2017 para o registro de preço para futura e parcelada aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico com destino a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Parazinho/RN.

Assim CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para Assinatura da ata de registro de preços.

PARAZINHO/RN, 10 de novembro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:B6B5C89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO Nº 043/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 043/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO-RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que houve manifestação no que concerne à intensão de interposição de recursos, pela empresa A. C Alexandre de Oliveira-ME, findando o prazo de apresentação dos memoriais e nada registrados fica precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **G & E SOLUÇÕES DIGITAIS ME**, vencendo a licitação Pregão Presencial nº 043/2017 para o registro de preço para futura e eventual serviço de digitalização de documentos públicos para atender as necessidades da administração de Parazinho-RN, com o valor unitário da cópia de R$ 0,05 (cinco centavos de reais), perfazendo um valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

PARAZINHO/RN, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:F7CED855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 043/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 043/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO-RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município e findo o prazo de apresentação dos recursos motivados e não apresentados.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **G & E SOLUÇÕES DIGITAIS ME,** vencendo a licitação Pregão Presencial nº 043/2017

para o registro de preço para futura e eventual serviço de digitalização de documentos públicos para atender as necessidades da administração de Parazinho-RN, com o valor unitário da cópia de R$ 0,05 (cinco centavos de reais), perfazendo um valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de registro de preços.

PARAZINHO/RN, 10 de novembro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:CFFE443A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 3/2017

PROCESSO 67/2017
TOMADA DE PREÇOS 3/2017
OBJETO: Execução dos serviços de DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO-TRECHO RUA BRASILINO GOMES MEIRA
O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas CONSTRUTORA ALICERCE LTDA-EPP, JOM T EMPREENDIMENTOS LTDA., KRHONOS ENGENHARIA LTDA. e JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. para abertura dos envelopes proposta comercial, que se realizará no dia 23/11/2017 às 08:30 horas.

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:89C14F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

PROCESSO Nº 31053712/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (LABORATORIAL)
RETIFICAÇÃO 1 – EDITAL

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro e no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 30/2017, conforme especificações abaixo:

1 - Em virtude da ausência de interessados em participar da licitação marcada para o dia 21/11/2017, às 08:30 h, e sendo considerada DESERTA, vimos retificar o edital no que se refere a data e horário de realização. A nova data de realização será o dia 05/12/2017 às 08:30 horas (horário local).

Parelhas/RN, 21 de novembro de 2017.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:0BA0FF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2493/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 451.250,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme quadros abaixo discriminados:
QUADRO 1

Órgão:	07 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Unidade:	0701 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Função:	11 – Trabalho	
Sub – função:	08 – 334 – Fomento ao Trabalho	
Programa:	08 – 334 - 0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	**08 244 0007 10 – Construção de Um Barracão Industrial**	**451.250,00**
	40.00.00.00 Despesas de Capital	451.250,00
	4.4.00.00.00 Investimento	451.250,00
	44.90.51.00 Obras e Instalações	451.250,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 451.250,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), proveniente das dotações orçamentárias nos seguintes Projeto/Atividade:

QUADRO 2

Órgão:	07 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Unidade:	0701 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Função:	16 – Habitação	
Sub – função:	16 482 Habitação Urbana	
Programa:	16 482 0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	**16 482 0007 1043 – Construção e Melhoria Habitacional Urbana**	**380.500,00**
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital	380.500,00
	4.4.00.00.00 Investimento	380.500,00
	44.90.51.07 Construções Habitacionais	380.500,00

QUADRO 3

Órgão:	07 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Unidade:	0701 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Função:	16 – Habitação	
Sub – função:	16 481 Habitação Rural	
Programa:	16 481 0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	**16 481 0007 1044 – Construção e Melhoria Habitacional Rural**	**70.750,00**
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital	**70.750,00**
	4.4.00.00.00 Investimento	**70.750,00**
	44.90.51.07 Construções Habitacionais	**70.750,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 21 de novembro de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7FB8481E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR N° 060/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Atualiza os Artigos referentes ao Imposto Sobre Serviços, nos termos da Lei Complementar Federal no 157/2016, onde autoriza a cobrança do ISS no Município de Parelhas, assim como outros benefícios Fiscais para esta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o - A Lei Complementar n o609, de 26 de novembro de 1979, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 29 -O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, bem como dos incisos XXI a XXIII, acrescidos pela presente lei, quando o imposto será devido no local:
XXI -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 do art. 27;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 do art. 27;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 do art. 27.
§ 1° (....)
§ 2° (....)
§ 3° (....)
§ 4o-Na hipótese de descumprimento do disposto no**caput**ou no § 1o, ambos do art. **29 desta** Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado".
"Art. 31 – O Município, mediante lei, poderá atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.
§ 1° (....)
§ 2o(....)
I (....)
II -a pessoa jurídica tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3, 5, 7.2, 7.4, 7.5, 7.9, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.2, 17.5, 17.10 do art. 27, ainda que imune ou isenta.
§ 3o No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 do art. 27, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 4o No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 do art. 27, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço".
Art. 2o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 21 de novembro de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B0B0BC21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE BÊBES PARA DOAÇÃO AS GESTANTES DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: Leonardo Costa dos Santos – ME – CNPJ: 11.183.984/0001-00 nos itens licitados.

Pedra Grande/RN, 29 de Setembro de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9FA4BC2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE BÊBES PARA DOAÇÃO AS GESTANTES DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: Leonardo Costa dos Santos – ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00 nos itens licitados, o certame licitatório Pregão Presencial nº 029/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE BÊBES PARA DOAÇÃO AS GESTANTES DESTE MUNICÍPIO.

Assim, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 02 de Outubro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0797CDD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: Jacob & Menezes Ltda - CNPJ: 07.039.495/0001-01 nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126 e 127 e Elias Avelino dos Santos – EPP, nos itens: 03, 29,30, 31, 47, 55, 57, 58, 62, 63, 68, 69, 78, 80, 85, 87, 98, 104, 112, 113 e 123.

Pedra Grande/RN, 29 de Setembro de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:91F73921

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: Jacob & Menezes Ltda - CNPJ: 07.039.495/0001-01 nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126 e 127 e Elias Avelino dos Santos – EPP, nos itens: 03, 29,30, 31, 47, 55, 57, 58, 62, 63, 68, 69, 78, 80, 85, 87, 98, 104, 112, 113 e 123, o certame licitatório Pregão Presencial nº 030/2017 que versa sobre REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Assim, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 02 de Outubro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D89D4F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: PATRICIA CARMEN MEIRELES FERNANDES DE LIMA
Processo nº 1071224/2017
Dispensa nº 78/2017- CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA EFETUAR RECADASTRAMENTO DE PESSOAL DE PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO
VALOR: R$ 7.899,00 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais).
Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 06 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN
Contratante

PATRICIA CARMEN MEIRELES FERNANDES DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:F8D187AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 08:30 horas do dia 06 de Dezembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Reservatórios, tipo Caixa de Água para atender as necessidades do Município de Pilões. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33840001. Edital: http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106.

Pilões - RN, 21 de Novembro de 2017.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:98DB1B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 09:15 horas do dia 06 de Dezembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, de Empresa especializada para o Fornecimento de Medicamentos de uso Hospitalar, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital:
http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106

Pilões/RN, 21 de novembro de 2017.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:0EEF0AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 11:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material Laboratorial para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Pilões. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital:
http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106.

Pilões/RN, 21 de novembro de 2017.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:64F9572E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 14:20 horas do dia 06 de Dezembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, de Empresa para o Fornecimento de Material Médico-Hospitalar para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital:
http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106.

Pilões/RN, 21 de novembro de 2017.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CE256352

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 16:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, de Empresa para o Fornecimento de Material Odontológico para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital:
http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106.

Pilões/RN, 21 de novembro de 2017.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B97344BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO Nº 1.689/2017-PMPB
ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017-SRP-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPÚ-RN.
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPÚ-RN
CONTRATADO/DETENTOR: ELETRO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ: 08.286.262/0001-76
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40
OBJETO: aquisição de ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, destinados a frota de veículos pertencentes a esta prefeitura.
VIGÊNCIA: 02/10/2017 a 30/09/2018.
VALOR TOTAL: R$ 73.339,30 (Setenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO – 2017
Unidade: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Unidade: 05.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 07.101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Contratante

KLEIBER ANTUNES FURTADO JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B372F395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 442/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 442/2017, de 20 de novembro de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Waldemar Horácio de Góis Neto**, PREFEITO MUNICIPAL, **04 (quatro) diárias com pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Brasília/DF**, do dia **21 à 24 de nozembro de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:1D782C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000167/17

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 – Tipo Menor Preço unitário, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA GERENCIA DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. Com abertura prevista para o dia 21 de novembro de 2017 às 09:00min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 21 de novembro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4278F76B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 394/2017

EMENTA: Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, do Município de Portalegre/RN, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos integrantes da presente Lei.
Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Lei específica.
Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.
Art. 5º - As alterações de que trata o Artigo 4º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal em qualquer mês.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Portalegre - RN, em 17 de novembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:901B2E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00182

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Inscrições das equipes de Futsal Mirim, Futsal Infantil e Futsal aberto para a participação na Jornada de Viçosa/2017, incluindo aquisição de gelo para manutenção dos atletas no decurso das competições

Contratado.....: ANTONIO WASHINGTON BARBOSA ALVES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 20 de Novembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7DC32A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00182

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO WASHINGTON BARBOSA ALVES, referente à Inscrições das equipes de Futsal Mirim, Futsal Infantil e Futsal aberto para a participação na Jornada de Viçosa/2017, incluindo aquisição de gelo para manutenção dos atletas no decurso das competições.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 20 de Novembro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A5A10CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00182

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00182, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrições das equipes de Futsal Mirim, Futsal Infantil e Futsal aberto para a participação na Jornada de Viçosa/2017, incluindo aquisição de gelo para manutenção dos atletas no decurso das competições, pelo valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 20 de Novembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4ADCFD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00183

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de peça destinada a manutenção do veículo Ducato Saúde

Contratado.....: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 20 de Novembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8665AF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00183

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, referente à Aquisição de peça destinada a manutenção do veículo Ducato Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 20 de Novembro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F06915C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00183

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00183, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peça destinada a manutenção do veículo Ducato Saúde, pelo valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 20 de Novembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D1867AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2017

Riachuelo/RN 21 de novembro 2017

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	22/11/2017				
DATA DE RETORNO:	22/11/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO Visita adminisrativa a federação dos municípios do Rio Grande do Norte, para tratar de assunto referente ao FPM e ICMS do município de Riachuelo RN. ruas do município de Riachuelo/RN					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 21 de novembro 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A450CE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Eliude Gomes da Costa Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 444.271.904-72 e Registro Geral sob o Nº 001.188.830 SSP/RN, Secretaria Adjunta de Educação deste município, ½ (meia) diária, ao preço de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar da Oficina do Plano de Ações Articuladas – PAR, promovida pela **UNDIME** – (União dos Dirigentes Municipais de Educação), no dia 20 de outubro do corrente ano, no Hotel Maine, nas dependências do Cuxá, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1791, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-000.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de outubro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3C1528B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES – RN

Às onze horas e trinta minutos do dia dez de novembro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, a Comissão Julgadora do Concurso para escolha do Hino Oficial do Município de Rodolfo Fernandes, formada pelo Vereador Ewerton Victor; a Procuradora Geral do Município, Bárbara Melo Cavalcante Dias; o Professor de Língua Portuguesa, Max Decarte; o Secretário de Administração e Planejamento, Miliano Barbosa; o Servidor Público, Kleber Negreiros; a Professora de Geografia, Teankyds Nunes; e o Secretário de Educação, Carlos Negreiros, todos presentes, realizaram a abertura da sessão. Após a abertura, a Comissão Julgadora elegeu, por unanimidade, para presidir a sessão, a Sra. Bárbara Melo C. Dias, que agradeceu os presentes pela deferência. Dando início aos trabalhos, a Presidente procedeu à leitura do Edital do Concurso e, em seguida, a Comissão Julgadora decidiu sobre a alteração de algumas etapas da seleção dos Hinos. Ficou acordado entre os partícipes que os trabalhos não serão submetidos a votação popular, tendo em vista que não houve o número de inscritos para que fosse realizada a seleção dos três melhores trabalhos, como previamente estabelecido. Superado este ponto, a comissão julgadora considerou a necessidade de prorrogação do concurso (art. 40 do Edital nº 002/2017), com um novo cronograma a ser definido, em virtude do não preenchimento de alguns requisitos por parte dos inscritos, bem como pela necessidade de pequenas correções (art. 39 do Edital nº 002/2017). Considerando a necessidade de tratar com os inscritos sobre os temas anteriormente explicitados, bem como sobre a proibição da veiculação dos trabalhos inscritos no concurso, fora aprazada reunião entre a mesa julgadora e os inscritos para o dia 21/11/2017, às 11h30m, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo. A Comissão Julgadora destacou o bom desenvolvimento dos trabalhos inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário de Administração e Planejamento, Miliano Barbosa, que também é estudante do curso de história da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, agradeceu presença de todos, a dedicação pela concretização de mais uma etapa na História do Município de Rodolfo Fernandes, e deu por encerrada a reunião.

Rodolfo Fernandes – RN, 10 de novembro de 2017.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6C9CBF0C

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, através do Fundo Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, HOMOLOGA o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL ELETRONICO nº 001/2017PE** Objeto: Aquisição de veículos automotores destinados a atividades da Vigilância a Saúde e ao Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, localizado no Sitio Lagoa Funda, Município de município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA-ME, estabelecida na Avenida Goiais n° 580, Fazenda Nova – GO, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.891.642/0001-41. Neste ato representada por GUSTAVO COSTA MANSO, portador(a) do CPF nº 975.972.521-53. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 79.086,00 (Setenta e nove mil oitenta e seis reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal 8.666/93.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
Prefeito
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 21 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:66B174CA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, através do Fundo Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, HOMOLOGA o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL ELETRONICO nº 001/2017PE** Objeto: Aquisição de veículos automotores destinados a atividades da Vigilância a Saúde e ao Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, localizado no Sitio Lagoa Funda, Município de município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, estabelecida na Avenida ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE n° 701, Natal – RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 40.757.908/0001-69. Neste ato representada por BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CAMARA, portador(a) do CPF nº 035.732.554-00. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 157.000,00 (Cento e cinqüenta e sete mil reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal 8.666/93.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
Prefeito
Ordenador de Despesa,
Fundo Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 21 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:226F0478

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 471/2017

Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de RUY BARBOSA/RN, altera a Lei nº 25/97 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reestruturado, o Conselho Municipal de Educação de Ruy Barbosa/RN, órgão consultivo, normativo, deliberativo, propositivo, fiscalizador e mobilizador na área de Educação, nos termos em que dispuser esta lei.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, será constituído por 10 (dez) membros titulares, com seus respectivos suplentes, que serão nomeados dentre os indicados ao Prefeito Municipal com mandatos estipulados na forma desta Lei.
Parágrafo Único - Os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação serão indicados pelas seguintes entidades:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante dos gestores das instituições de ensino da Rede Pública Municipal;
III – 1 (um) representante dos professores que atuam na Educação Infantil das unidades públicas vinculada ao Sistema Municipal de Ensino;
IV – 1 (um) representante dos professores que atuam no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
V – 1 (um) representante dos professores que atuam na Rede Pública de Ensino Estadual de Ruy Barbosa/RN;
VI – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da Rede Pública Municipal;
VII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
VIII – 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
IX – 1 (um) aluno maior de 18 anos da Rede Municipal de Ensino, sendo aluno da instituição municipal ou estadual.
Art. 3º - O Conselho será presidido por Presidente e Vice-Presidente, esta função será exercida por integrantes do Conselho, todos eleitos em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação, que será escolhido pela maioria dos conselheiros, em eleição com votação secreta ou por aclamação, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição.
Parágrafo Único – O processo de votação para eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho será regulamentado pelo Regimento Interno.
Art. 4º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por um mandato consecutivo.
§ 1º- Será oficiado às entidades representativas que compõem o Conselho Municipal de Educação, com antecedência de 30 (trinta) dias, o pedido de indicação de titular e de suplente, quando do vencimento do mandato.
Art. 5º - Ocorrendo vacância no Conselho Municipal de Educação, o Conselheiro Suplente assume o mandato, e no seu impedimento será nomeado novo membro que completará o mandato do Conselheiro destituído, podendo este, nesse caso, ser reconduzido ao cargo para novo mandato.
Art.6º- Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão desempenhar suas atividades profissionais no Município.
Art. 7º- O desempenho das funções de Conselheiro Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerado de caráter relevante os serviços prestados e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos ou função pública e/ou privada.
Parágrafo Único - Será concedida alimentação e proporcionado transporte para as funções inerentes ao cargo, quando necessário.
Art. 8º - Os membros do Conselho Municipal de Educação terão direito à inscrição, passagem e estadia para participarem de encontros voltados à função de Conselheiro, quando assim for definido em sessão plenária, condicionadas à dotação orçamentária própria.
Art.9º - As decisões do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, deverão ser cumpridas pelas autoridades competentes, sob pena de responsabilidade a ser apurada na forma da Lei, por iniciativa do próprio Conselho Municipal de Educação.
§ 1º - O (a) Secretário (a) Municipal de Educação deverá apreciar as decisões do Conselho Municipal de Educação, em um prazo máximo de trinta dias, ou devolvê-las ao Conselho, acompanhadas das solicitações das alterações com as devidas justificativas.
§ 2º - Vencido o prazo previsto no §1º deste artigo, as decisões do Conselho Municipal de Educação serão consideradas aprovadas.
Art.10 - Os recursos orçamentários necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão oriundos de dotação orçamentária própria, alocadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.
Art.11 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação assegurar as condições necessárias ao funcionamento do Conselho, incluída a infraestrutura e o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos.
Art. 12 - São órgãos do Conselho Municipal de Educação:
I – Plenário;
II – Presidência, Vice-Presidência e Secretaria;
III – Comissões;
IV – Órgãos Auxiliares:

a) Assessoria Técnico-Pedagógica;
b) Assessoria Jurídica.

§ 1º - O Plenário é o órgão deliberativo do Conselho Municipal de Educação e reunir-se- á ordinária e extraordinariamente em reuniões convocadas pelo Presidente, em data, hora e local, previamente fixados, deliberando com maioria simples dos membros presentes.
§ 2º - Para elaboração de atos a serem submetidos ao Plenário, o Conselho Municipal de Educação disporá das seguintes Comissões Permanentes:
I - Comissão de Educação Infantil;
II – Comissão de Ensino Fundamental.
§ 3º - A fim de desincumbir-se de encargo não específico das Comissões Permanentes, poderá o Presidente constituir Comissão Especial para tarefa determinada.
§ 4º - Cada Comissão escolherá um Coordenador que designará o relator de cada processo submetido à Comissão.
§ 5º - Compete ao relator apresentar parecer nos prazos estabelecidos pelo Presidente do Conselho.
Art. 13 - São competências do Conselho Municipal de Educação:
I – elaborar e propor alterações no seu regimento interno, a ser aprovado pelo chefe do Poder Executivo Municipal;
II – aprovar os regulamentos e a orientação ao ensino público municipal e particular, vinculados ao Sistema Municipal de Ensino, dentro das normas expressas na legislação vigente;
III – fixar normas e requisitos complementares para autorização de funcionamento, reconhecimento e inspeção dos estabelecimentos de educação básica, vinculados ao Sistema Municipal de Ensino;
IV – acompanhar a oferta de uma ou mais disciplinas de língua estrangeira moderna obrigatória no ensino fundamental adotadas pelos estabelecimentos de ensino;
V – aprovar a grade curricular das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino e suas alterações, quando proposta pela Secretaria Municipal de Educação ou pelas instituições privadas de ensino;
VI – reconhecer os cursos mantidos pelas instituições de ensino nos níveis infantil e fundamental;
VII – aprovar a criação de exames supletivos no Sistema Municipal de Ensino;
VIII – autorizar o funcionamento de instituições de ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino consubstanciada ao ato formal de criação emitido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou do órgão mantenedor;
IX – analisar no ato de criação da instituição, ou sempre que solicitado pelo CME, os Projetos Políticos Pedagógicos dos estabelecimentos de ensino vinculado ao Sistema;
X – aprovar no ato de criação da instituição, ou sempre que solicitado pelo CME, os Regimentos Internos dos estabelecimentos de ensino vinculado ao Sistema;
XI – aprovar critérios complementares à efetivação das transferências de alunos de um estabelecimento de ensino para outro, bem como de país estrangeiro, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
XII – elaborar calendário de reuniões do CME;
XIII – definir Comissões Permanentes para desenvolver estudos e emitir pareceres acerca de assuntos referentes à educação;
XIV – normatizar as deliberações indicadas em Conferências de Educação relacionadas a organização e funcionamento do ensino;
XV – indicar representante aos Conselhos colegiados;
XVI – reconhecer e certificar cursos de capacitação oferecidos pelas instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;
XVII – normatizar o Sistema de Avaliação do Sistema Municipal de Ensino;
XVIII – normatizar a Educação Especial no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
XIX – analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação dos recursos destinados à educação;
XX – colaborar com a Secretaria Municipal de Educação na elaboração do diagnóstico e nas soluções de problemas relativos à educação no Município, especialmente no Plano Municipal de Educação;
XXI – propor medidas e programas para capacitar, titular, atualizar e aperfeiçoar professores municipais;
XXII – opinar sobre o calendário anual escolar;
XXIII – acolher denúncias de irregularidades no âmbito da educação municipal, apurando os fatos e encaminhar as conclusões às instâncias competentes;
XXIV – emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado;
XXV – manter interações com os conselhos nacional, estaduais e municipais de educação, bem como, os conselhos e instituições afins;
XXVI – divulgar, anualmente, o planejamento e o relatório de suas atividades;
XXVII – fomentar políticas educacionais que respeitam a diversidade e a pluralidade educacional, no sentido de estabelecer condições de acesso e permanência que permite a todos serem incluídos no processo educacional;
XXVIII – exercer as demais atribuições previstas neste Regimento;
Art. 14 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº 25/1997.

Ruy Barbosa/RN, 21 de Novembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:FC0329F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R ESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA JANAINA DE SOUZA PONTES, FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO e JOSIVAN ROSA DE MOURA,** membros da **Comissão Aferidora dos recebimentos de medicamentos e materiais** da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 29 de setembro de 2017.

JOSE AMADEU MOREIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2A473246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R ES O L V E:

Art. 1º - Nomear **GICÉLIA VIRGINIO DIAS, GRIJALBERTO VIRGINIO DIAS e MARIA CLEIDE SABINO DE SOUZA,** que sob a Presidência da primeira, constituam a COMISSÃO DE RECEBIMENTO da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2017.

JOSE AMADEU MOREIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A0A77E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para execução de serviços cartorários para atendimento às necessidades da Administração Municipal, junto ao 1º Ofício de Notas Extrajudicial de Santa Cruz/RN, de acordo com o "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 21 de novembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F2AA2EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Contratação de serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO: Sr. Vivaldo Bezerra dos Santos CPF: 875.621.894-04
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva em Eletrodomésticos pertencentes às unidades escolares que compõem a Sec. Mun. de Educação.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
339036 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor Global da contratação R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais),

Santana do Matos/RN, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:0D5FD5EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS TOMADA DE PREÇO N° 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3127//2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 09hs00min, do dia **15/12/2017**, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica também que ato contínuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que os **proponentes deverão cadastrar/atualizar CRC junto ao setor**, Informa ainda que, maiores informações como também retiradas de editais, poderão ser feitas por qualquer interessado pelos endereços eletrônicos:
cplsantanadomatos@gmail.com e
http://santanadomatos.rn.gov.br/ ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, de terça a sábados até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN, em 21 de novembro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:58D28C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DP 020/17 - FMS

PROCESSO N° 138.17 – Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81
CONTRATADO: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP. CNPJ: 05.329.135/0001-19
OBJETO: Serviços de reposição de oxigênio PPU e 07M3 nos cilindros destinados a atender as necessidades urgentes da unidade hospitalar, maternidade Ana Bezerra de Almeida do município de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$5.000,00 (Cinco mil reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 16/11/2017 Josilene Maria Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 - Secretária de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 17/11/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:BEA7E1DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 101101/2017

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP sob o nº. 101101/2017, que tem como objeto Aquisição eventual e futura de equipamentos, utensílios e mobiliário para todas as secretarias da Prefeitura com abertura marcada para o

dia 4 de dezembro de 2017, as 10:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte/RN, em 21 de novembro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8BA13DA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 131101/2017

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 131101/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link de acesso à internet para a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte com abertura marcada para o dia 4 de dezembro de 2017, as 13:30hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte/RN, em 21 de novembro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8AE1FD78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 171101/2017

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP sob o nº. 171101/2017, que tem como objeto Aquisição futura e eventual de refeições prontas com abertura marcada para o dia 4 de dezembro de 2017, as 16:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte/RN, em 21 de novembro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:B08985CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 211101/2017

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP sob o nº. 211101/2017, que tem como objeto Contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte com abertura marcada para o dia 5 de dezembro de 2017, as 10:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte/RN, em 21 de novembro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:E48E73B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

O município de São Bento do Trairí/RN, por intermédio do seu Prefeito, Senhor JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, vem notificar a empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.249.596/0001-98, qualificada no Contrato de Prestação de serviços, cujo objeto constitui na execução dos serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta no município de São Bento do Trairí/RN, oriundo da Licitação Tomada de Preços N°. 003.2017, acerca dos seguintes fatos:

Observou-se, in loco, que a empresa paralisou a obra sem qualquer justificativa formal, em desacordo com o acordado no instrumento contatual;
O contrato de prestação de serviços, proveniente da Licitação Tomada de Preços N°. 003/2017, firmado entre as partes, prever aplicação das sanções administrativas nos casos de descumprimento das obrigações pactuadas, conforme ditames da Lei 8.666/93;
Os motivos para rescisão, são os constantes no instrumento contratual firmado entre as partes;
O contrato prevê aplicação de multa, podendo haver rescisão contratual e a suspensão da contratada na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal.

Diante do exposto, fica a empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME, através de seu representante legal, **NOTIFICADA**, para que, **no prazo de 05 cinco dias úteis**, reinicie a obra de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta no município de São Bento do Trairí/RN, e apresente as justificativas pertinentes à paralisação das obras ou, querendo, apresente **DEFESA PRÉVIA**, sob pena de aplicação da multa prevista no instrumento contratual, além da rescisão contratual e suspensa da contratada na participação de outros certames licitatórios por dois anos com fundamento no art. II e III, da Lei 8.666/93.
O prazo para aplicações de multas e demais sanções previstas nas clausulas contratuais somente começará a ser contado a partir do recebimento da presente notificação que será encaminhada/entregue a empresa.

São Bento do Trairí/RN, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairí/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B095ECAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2017

Em, 21 de novembro de 2017.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para o senhor **ANTONIO CLEBSON BARRETO COSTA,** motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Francisco do Oeste/RN, no dia **22 de novembro de 2017**. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, no que concerne à condução de pacientes a realizar consultas e exames na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A99EC14D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 737/2017 - DENOMINA AS RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO NOVA SABUGI EM SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI– RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Ficam denominadas às Ruas e Avenidas do Loteamento Nova Sabugi, localizado no Município de São João do Sabugi/RN passando a denominação de números para nomes de acordo com os incisos abaixo e em conformidade com o mapa em anexo:

I - Rua 1, para Rua Jerônimo Quinino de Medeiros.
II - Rua 2, para Rua Celina Neci de Medeiros Brito.
III- Rua 3 para Rua Severino Salvino de Medeiros.
IV – Rua 4 para Rua João Batista Galvão.
V – Rua 5 para Rua José Ribeiro da Silva.
VI - Rua 6 para Avenida Aldo Medeiros Filho.
VII - Rua 7 para Rua José da Costa.
VIII - Rua 8 para Rua Severino de Assis Dantas.
IX – Rua 9 para Rua Arnaldo Pereira de Medeiros.
X - Rua 10 para Rua Monsenhor João Agripino Dantas
XI - Rua 11 para Rua Jonas Alencar de Medeiros.
XII - Rua 12 para Travessa Diana de Medeiros Guerra.
XIII - Rua 13 para Luzia Fernandes de Medeiros.

Art. 2º A presente Lei denomina as Ruas e Avenidas específicas do Loteamento Nova Sabugi permanecendo inalteradas as demais Ruas e Avenidas do Município de São João do Sabugi/RN.
Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à Lei, comunicando aos Órgãos Constituintes do Município, da nova denominação dos logradouros.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 20 de novembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:EF1474AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 740/2017 - ALTERA O ITEM 3º, DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 169, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1977, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica Alterado o item 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 169, de 27 de dezembro de 1977, passando a ter a seguinte redação:

"3. Rua Padre Manoel Salviano de Medeiros – ao iniciar ao leste da Cidade, precisamente a Rua João Vieira e seguindo para o oeste, a terminar à Rua Francisco Quinino".

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à Lei, comunicando aos Órgãos Constituintes do Município, da nova denominação do logradouro.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 20 de novembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:DB8CD8EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.394 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais art. 59, VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 694/2015, que dispõe sobre o Plano de Municipal Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a realização da Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de São João do Sabugi/RN, será realizada no dia 24 de novembro de 2017, às 07h 30min, na Escola Municipal Padre Joaquim Félix, situada a Rua João Manoel, centro, São João do Sabugi/RN.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 21 de novembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:79D3A7E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 053/2017, de 14 de novembro de 2017, da SESAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de novembro.
Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções no mês de novembro de 2017, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de novembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Tatiana Miranda Furtado	Enfermeira	R$ 700,00
Redianne Medeiros da Fonseca	Enfermeira	R$ 600,00
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	R$ 100,00*
Isaias Lopes de Araújo Terceiro	Dentista	R$ 600,00
Raiza Gorgonho de Medeiros	Dentista	R$ 400,00
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	R$ 300,00
Isabel Cristina de Azevedo Santos	Técnico em Enfermagem	R$ 300,00
Ana Paula da Silva Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Suelania Sueli de Medeiros Cirne	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Valdelice Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 200,00
Danilo Ferreira Leitão	Médico Zona Rural	R$ 400,00
Gicélio Mikelio Beserra Nobrega	Médico Zona Urbana	R$ 600,00
*Férias de 15 dias no mês de agosto ou setembro.		

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:ADE94550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 397/2017, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: : **JOSIMAR ARAÚJO DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de novembro de 2017	300,00	R$ 150,00

( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de novembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de novembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B91279C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE N° 012/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 139/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA ME (CNPJ n° 10.498.974/0001-09); OBJETO: execução de serviços de promoção de evento na área de licitação - XIII Congresso Brasileiro dos Pregoeiros, que se realizará na Cidade de Foz do Iguaçu/ PR; PERÍODO DO EVENTO: 19 a 22 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 6.768,00 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.002.0114.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE: 01000 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, II, e 13, VI.

São José do Seridó/ RN, 20 de novembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*** Republicado por incorreção**

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5C41B5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 052/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 141/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: SIDNEY ALEXSANDRO MENDONÇA CAMPOS 03098930462; OBJETO: Contratação direta para serviço de recuperação de máquina de solda elétrica; PRAZO PARA EXECUÇÃO: até 05 (cinco) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais); Dotação Orçamentária:
13.15.451.0013.0124.2057 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de obras públicas, infraestrutura e trânsito; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 21 de novembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BE0D5628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 141/2017 - DISPENSA Nº 052/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.

ASSUNTO: Contratação direta para serviço de recuperação de máquina de solda elétrica.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **SIDNEY ALEXSANDRO MENDONÇA CAMPOS 03098930462.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **contratação direta para serviço de recuperação de máquina de solda elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 21 de novembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9F1A3CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

OBJETO: Contratação dos Serviços de Publicação de Atos administrativosno no Diário Oficial do Estado.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 561 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA 00.639.299/0001-29, objetivando a Contratação dos Serviços de Publicação de Atos administrativosno no Diário Oficial do Estado, com o valor total julgado de R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 20/11/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:974CBC3E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 561 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA 00.639.299/0001-29, objetivando a **Contratação dos Serviços de Publicação de Atos administrativosno no Diário Oficial do Estado,**com o valor total julgado de R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 20/11/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:BDFC1450

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

OBJETO: Contratação de Sistema de Banco de Preços afim de proporcionar agilidade e eficiência nos processos de pesquisa mercadológica, com infoirmações atualizadas e fidedignas, trazendo mais confiabilidade aos processos de aquisição realizados por este município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 541 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07.797.967/0001-95, objetivando a Contratação de Sistema de Banco de Preços afim de proporcionar agilidade e eficiência nos processos de pesquisa mercadológica, com infoirmações atualizadas e fidedignas, trazendo mais confiabilidade aos processos de aquisição realizados por este município, com o valor total julgado de R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 20/11/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:B65D5FF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 541 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07.797.967/0001-95, objetivando a **Contratação de Sistema de Banco de Preços afim de proporcionar agilidade e eficiência nos processos de pesquisa mercadológica, com infoirmações atualizadas e fidedignas, trazendo mais confiabilidade aos processos de aquisição realizados por este município,**com o valor total julgado de R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 20/11/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C1B5C27A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
CNPJ Nº 00.639.299/0001-29
OBJETO: Contratação dos Serviços de Publicação de Atos administrativos no Diário Oficial do Estado.
Valor total: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias:
51 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 20 de novembro de 2017.
Vigência: 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6744E3E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
OBJETO: Contratação de Sistema de Banco de Preços afim de proporcionar agilidade e eficiência nos processos de pesquisa mercadológica, com infoirmações atualizadas e fidedignas, trazendo mais confiabilidade aos processos de aquisição realizados por este município.
Valor total: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias:
51 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 20 de novembro de 2017.
Vigência: 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:13833DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP N° 015/2017

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 01.568.077/0019-54
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. OS RESÍDUOS SERÃO ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS, FORNECIDAS GRATUITAMENTE EM SISTEMA DE COMODATO. AS BOMBONAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE
Fonte de Recursos:
17.512.0590.2055.0000 – Implantação da coleta seletiva com a triagem dos resíduos sólidos.
33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Limpeza e Conservação
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),
Data da assinatura do contrato: 20.10.2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D9BE15A6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE DE 2017 PREF MUN SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

ANEXO 22	PODER: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre 5. bimestre/2017	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	34.666.736,00	34.666.736,00
Previsão Atualizada da receita	34.666.736,00	34.666.736,00
Receitas Realizadas	21.153.513,52	21.153.513,52
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		1.120.967,06
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	34.666.736,00	34.666.736,00
Dotação Atualizada	34.666.736,00	34.666.736,00
Despesas Empenhadas	29.440.007,16	29.440.007,16
Despesas Liquidadas	22.274.480,58	22.274.480,58
Despesas Pagas	20.409.620,25	20.409.620,25
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	29.440.007,16	29.440.007,16
Despesa Liquidada	22.274.480,58	22.274.480,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		26.568.895,22
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Até o Bimestre	
Resultado Nominal		0,00
Resultado Primário		-1.258.024,98
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	INSCRITOS	SALDO A PAGAR
Restos a pagar Processados	684.139,08	325.883,25
Poder Executivo	684.139,08	325.883,25

Poder Legislativo	0,00	0,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	4.691.587,50	36,55%
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	5.420.599,93	80,00%
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	4.367.001,74	34,96
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Até o Bimestre	
Receita de Operações de Créditos	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	242.740,36

São Miguel do Gostoso , 30 de OUTUBRO de 2017.

JOSE RENATO T DE SOUZA
Prefeito Municipal

APARECIDA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE
Contador

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO
Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C6D62931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21110001/2016 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.

Contratada: MARIO PEREIRA DA SILVA - ME – CNPJ: 05.811.078/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecções e instalações de totens e placas para concluir o processo de construção do polo da Academia de Saúde de São Paulo do Potengi, conforme descrições detalhadas no ANEXO I deste instrumento convocatório, com recursos da Portaria Ministerial nº 1.401/11 e deliberação de nº 685/11. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 19.01.2018. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 17/11/2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:402931FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTAR PREÇO Nº 018/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTAR PREÇO Nº018/2017, DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ,** objetivando contratação de empresa do ramo para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis p/Escritório e Equipamentos de Informática, para Expansão e Consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de São Pedro/RN, conforme descrição constante no termo de referencia **(ANEXO I)** deste Edital. A secção pública será realizada no dia **04/12/2017** às 10:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN**. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico**:
cplpmsp34@gmail.com ou ainda na sala de licitação no endereço supracitado no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida através do telefone (84) 3254-2238.

São Pedro/RN, 16/11/2017.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro Oficial da PMSP/RN.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:1BE06887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTAR PREÇO Nº 019/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTAR PREÇO Nº019/2017, DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ,** objetivando contratação de empresa especializada para organização, promoção e realização dos Eventos Culturais constantes do Calendário Oficial do Município, conforme descrição constante no termo de referencia **(ANEXO I)** deste Edital. A secção pública será realizada no dia **04/12/2017** às 14:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN**. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico**:
cplpmsp@gmail.com ou ainda na sala de licitação no endereço supracitado no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

São Pedro/RN, 21/11/2017.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro Oficial da PMSP/RN.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B1D90BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos II e XXIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Complementar nº 002/2017 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art.1°. Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2017, para até o dia 30/11/2017, em cota única e o dia 31/12/2017, parcelado.

Art.2°. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2017, em cota única até o dia 30/11/2017, terão direito ao desconto de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Complementar nº 002/2017 - Código Tributário Municipal.

Art.3°. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o IPTU, referente ao exercício de 2017, em até 2 (duas) parcelas da seguinte forma:

1ª. Parcela com vencimento em.....30/11/2017
2ª. Parcela com vencimento em.....31/12/2017

Art.4º. Ficam convocados os contribuintes que quiserem usufruir da prorrogação contida no art. 1º desse Decreto a comparecerem a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação para receberem novo carnê com as novas datas de vencimento.

Art.5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 16 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:315AA31F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 227, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula 10547, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária parcial com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Caixa Econômica Federal, em Santa Cruz, ou seja, resolver pendências de contas da Secretaria Municipal de Saúde levando junto documentação necessária no dia 21 de novembro de 2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 20 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FFCF42D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 226, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. FRANCINALDA DOS SANTOS, Gestora Ambiental e Integrante do Comitê de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, matrícula nº 0010539, inscrita no CPF 056129784-30, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, no dia 20 do corrente mês e ano, para participar da I Oficina de Prognóstico do Plano Municipal de Saneamento Básico no Instituto Ágora na UFRN .

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 17 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2734CC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 225, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. FRANCILEIDE BEZERRA DA CRUZ, Coordenadora de Proteção Social da Assistência Social, matricula 10750, inscrita no CPF 034.464.544-46, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte no dia 17 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da II FEIRA ÉTNICA E RACIAL DO RN (a feira fará parte da programação do novembro negro junto à campanha de Combate ao Racismo Institucional intitulada – RN Sem Racismo) na Praça Cívica em Natal/RN.
l

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 16 de novembro de 2017.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7FE2DA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;
CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO**, servidora pública municipal, mat. nº 0000140, exercente do cargo de Professor I nível 3, classe J, para retornar as suas funções na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:99E7A3A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede Abono de Permanência a Servidora MARIA IONE DA MATA ROCHA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 38 da Lei Complementar nº 008/2013 – Que instituiu o Instituto Próprio de Previdência do Município,
CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Abono de Permanência a Servidora Municipal MARIA IONE DA MATA ROCHA, Mat nº 0000128, portadora do CPF nº 489.293.794-00, que optou por permanecer em atividade após preencher todos os requisitos para concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da última contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0E2327EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede Gratificação de Adicional noturno, aos Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
1	831	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Téc.Enfermagem	56hs
2	829	Jarlene Ferreira da Conceição Faustino	Téc.Enfermagem	56hs
3	826	Luciana Meira da Silva	Téc.Enfermagem	56hs
4	833	Maria da Conceição Moura	Téc.Enfermagem	48hs
5	825	Maria da Paz Costa	Téc.Enfermagem	56hs
6	827	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc.Enfermagem	48hs
7	824	Maria José do Nascimento	Téc.Enfermagem	48hs
8	397	Otilia Cristina de Souza	Téc.Enfermagem	48hs
9	832	Valdilene Barros de Macêdo	Téc.Enfermagem	48hs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D6E1BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede o pagamento de horas aulas aos professores da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela lei orgânica municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede o pagamento de horas aulas aos professores da rede pública municipal de ensino, ref. as substituições por motivo de afastamentos de licença prêmio e carga horária suplementar, conforme relação abaixo:

MAT	**NOME**	**ESCOLA**	**HORAS AULAS**	**VALOR DAS HORAS AULAS EXTRAS**
00776	Aldenira Alves Dantas	E.Mun. Inácio Félix de Melo	48hs	758,88
00773	Gilmar Jacinto da Silva	E.M.Inácio Félix de Melo	08hs	126,48
00273	Taise Sousa Cesário Dantas	Esc. Mun. Francisca Pires	72hs	1.138,32
TOTAL GERAL R$				2.023,68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D8CD426C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Constitucional do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013, para mandato de 26 de julho de 2016 a 26 de julho de 2018.

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular – Adeilton Dantas de Macedo - Mat. 322 - CPF 041.602.644-33 PRESIDENTE
Suplente – Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes - Mat. 247 - CPF 032.620.604-37

Titular – Maria Ione da Mata Rocha - Mat. 128 - CPF 489.293.794-00 Membro
Suplente – Maria de Lourdes de Araújo - Mat. 340 - CPF 056.672.454-50

II – Representante do Poder Legislativo:
Titular – Dulcemeyre Maria de Araújo - Mat. 017 - CPF 095.876.664-96
Suplente – Terezinha Salete Dantas - Mat. 015 - CPF 336.566.904-30.

III – Representantes dos Servidores efetivos Sindicalizados:
Titular – Francivalda Vicente da Silva Alves - Mat. 086 - CPF 031.532.474-04
Suplente – Luciolange Alves Balbino de Azevedo - Mat. 330 - CPF 030.961.294-28

Titular – Pedro Julião da Silva - Mat. 786 - CPF 049.760.434-52
Suplente – Daniel Firmino da Silva - Mat. 349 - CPF 011.657.484-44

IV – Representante dos Inativos e Pensionistas
Titular – Maria das Dores Macêdo Silva - Mat. 117 - CPF 523.477.534-87
Suplente – Eva Araújo - Mat. 075 - CPF 523.440.454-49

Titular – Maria Benedita da Silva Santana - Mat. 24 - CPF 413.599.094-00
Suplente – Ana Maria Dantas Costa - Mat. 055 - CPF 455.178.944-53

Art. 2º - Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:98FC7E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 364/2017-GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária Integral ao servidor **IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**, Mat. 916, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer à COSERN – Setor Poder Público, no dia 04 de setembro de 2017, para tratar de assunto sobre os contratos COSERN x PMSV, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4323E2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 075/2017-SMARH, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à FEMURN, no dia 17 de novembro de 2017, para tratar de assunto de interesse desse município, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:560C5842

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N° 005/2017-SEMOSU, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 881, ocupante da função de **COORDENADOR DE OBRAS E HABITAÇÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer a empresa Luminoza, no dia 20 de novembro de 2017, para tratar de assunto relacionado a esta secretaria**,** totalizando o valor de **R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

WELLINGTON ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0B463589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO TÉCNICO DE SANEAMENTO BÁSICO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA MICARLA PAULO SILVA, referente à Prestação de serviço como técnica de elaboração para elaborar o plano de saneamento básico e meio ambiental deste município, no período de novembro a dezembro do corrente ano. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 17 de Novembro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6C89037C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: GILDENE BALDUINO DE OLIVEIRA. Objeto: Aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamentação Legal: Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e a Lei 8.666/93.
Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0601 – Secretaria Municipal de Educação.
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.023 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
FONTE DE RECURSO: 01060 – Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE.
Valor global: R$ 19.502,00 (dezenove mil, quinhentos e dois reais).Vigência: 30/10/2017 a 31/12/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 21/11/2017.

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante.

GILDENE BALDUINO DE OLIVEIRA
P/ Contratada.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B67E7BE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICAN° 001/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: LIDIANE GOMES PEREIRA. Objeto: Aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamentação Legal: Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e a Lei 8.666/93.
Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0601 – Secretaria Municipal de Educação.
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.023 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
FONTE DE RECURSO: 01060 – Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE.
Valor global: R$ 19.920 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).Vigência: 30/10/2017 a 31/12/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 21/11/2017.

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante.

LIDIANE GOMES PEREIRA
P/ Contratada.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D1CFD878

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICAN° 001/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: MARIA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES. Objeto: Aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamentação Legal: Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e a Lei 8.666/93.
Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0601 – Secretaria Municipal de Educação.
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.023 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
FONTE DE RECURSO: 01060 – Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE.
Valor global: R$ 16.157,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais).Vigência: 30/10/2017 a 31/12/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 21/11/2017.

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante.

MARIA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES
P/ Contratada.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:4588F690

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICAN° 001/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: RAIMUNDO JOAQUIM DOS SANTOS. Objeto: Aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamentação Legal: Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e a Lei 8.666/93.
Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0601 – Secretaria Municipal de Educação.
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.023 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
FONTE DE RECURSO: 01060 – Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE.
Valor global: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).Vigência: 30/10/2017 a 31/12/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 21/11/2017.

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante.

RAIMUNDO JOAQUIM DOS SANTOS
P/ Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:FACE62B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICAN° 001/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: VALTER CESAR DANTAS LIMA. Objeto: Aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamentação Legal: Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e a Lei 8.666/93.
Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0601 – Secretaria Municipal de Educação.
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.023 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
FONTE DE RECURSO: 01060 – Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE.
Valor global: R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).Vigência: 30/10/2017 a 31/12/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 21/11/2017.

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante.

VALTER CESAR DANTAS LIMA
P/ Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:6EE3958A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICAN° 001/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: WALESKA SILVA PAULINO. Objeto: Aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamentação Legal: Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e a Lei 8.666/93.
Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0601 – Secretaria Municipal de Educação.
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.023 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
FONTE DE RECURSO: 01060 – Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE.
Valor global: R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).Vigência: 30/10/2017 a 31/12/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 21/11/2017.

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante.

WALESKA SILVA PAULINO
P/ Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3F90DD5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.009.008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 - SRP

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para a Contratação futura e parcelada dos serviços de borracharia para as maquinas e veículos de pequeno, médio e grande porte da frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame o licitante JOE AZEVEDO CRUZ NETO- CPF: 093.760.054-73, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de R$ 18.835,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais). E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 16 de Novembro de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:00B46FC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.009.008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – SRP

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para a Contratação futura e parcelada dos serviços de borracharia para as maquinas e veículos de pequeno, médio e grande porte da frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTE VENCEDOR: JOE AZEVEDO CRUZ NETO- CPF: 093.760.054-73, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; totalizando o valor de R$ 18.835,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais). **HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 21 de Novembro de 2017**.**

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5B044EDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular o **MUNICIPIO DE SERRA CAIADA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.412/0001-56, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro, neste Município, aqui denominado **DONATÁRIO** e de outro lado **ANDREZZA BRASIL SOUTO**, pessoa fisica, inscrita no CPF sob nº 083.591.444-51 e RG nº 002.255.390/ITEP-RN, residente e domiciliada na Rua Romualdo Galvão, nº 2464, AP 601 B – Lagoa Nova, Natal/RN, de ora em diante denominado simplesmente de **DOADORA,** acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRO – OBJETO

1.1– A **DOADORA** declara ser legítima proprietária de um imóvel com 1.336,34m² (um mil trezentos e trinta e seis metros e trinta e quatro centímetros quadrados), situado no centro do Município de Serra Caiada, na Rua do Matadouro até a Rua Nossa Senhora da Conceição, sendo parte integrante de uma propriedade rural com 19.944,50m² (dezenove mil novecentos e quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), desmembrada da "Fazenda Paraízo", com registro no Ofício Único de Serra Caiada, no Livro 2-D, Registro Geral, sob o nº AV-05-697 matrícula 697, folhas 235.

– Conforme memorial descritivo que consta no Processo Administrativo nº 340/2017, o imóvel a ser doado possui as seguintes confrontações:

Norte: Zona Urbana do Município de Serra Caiada e Fazenda Paraízo, com 14,70m;
Sul: Fazenda Paraízo e Rua Nossa Senhora da Conceição, com 51,26m;
Leste: Zona urbana do Município de Serra Caiada e Fazenda Paraízo, com 151,31m;
Oeste: Fazenda Paraízo, com 185,28m.

1.3 – Neste ato, a **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO,** a título gratuito e sem encargos, livres de quaisquer ônus, o bem imóvel descrito nas cláusulas 1.1 e 1.2 deste termo de doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1 – A doação ora realizada é firmada de forma irrevogável e irretratável, bem como sem a atribuição de quaisquer encargos para o **DONATÁRIO**.

2.2 – Neste ato, a **DOADORA** transfere todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel, inclusive a posse sobre o mesmo.

2.3 – O imóvel acima descrito está avaliado em R$ 12.027,06 (Doze mil, vinte e sete reais e seis centavos), segundo consignado por parecer elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Serra Caiada/RN.

CLÁLSULA TERCEIRA – FORO

3.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em (2) duas vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo indiciadas.

Serra Caiada/RN, 16 de novembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Município de Serra Caiada
Donataria

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Doadora

Testemunha	Testemunha
Nome: Ademar Araújo da Costa	Nome: Keliane de Souto Alves
CPF: 033.615.004-00	CPF: 092.914.374-41

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:82DA4ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2017 - ANEXO V

Demonstrativo do Resultado Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2017		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	101.189,59	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.195.592,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.195.592,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-4.094.402,77	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-4.094.402,77	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		4.094.402,77	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/08/2017	Em 31/10/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:676B664C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2017 - ANEXO XVIII

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.034.486,18
Previsão Atualizada	39.034.486,18
Receitas Realizadas	19.868.578,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.034.486,18
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.034.486,18
Despesas Empenhadas	24.090.477,73
Despesas Liquidadas	19.556.906,34
Despesas Pagas	18.725.560,76
Superávit Orçamentário	311.672,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.090.477,73
Despesas Liquidadas	19.556.906,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.836.742,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		228.519,00	-147.579,43	-64,58
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	141.029,19	0,00	138.148,74	2.880,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	421.278,83	0,00	383.825,34	37.453,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	562.308,02	0,00	521.974,08	40.333,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.504.770,44	25,00	29,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.676.965,54	60,00	85,37
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.849.834,98	15,00	21,75
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:633CE2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170210
ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 1611000117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O): INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE PERICIA - ITEP
OBJETO: Serviço de emissão de carteira de identidade com a cooperação técnica do ITEP, visando promover a descentralização na emissão da carteira de identidade, propocionando o atendimento eficiente e menos oneroso para o cidadão residente no interior do estado.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Projeto 0202.041220024.1.003 Programa de Subvençoes Sociais , Classificação econômica 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Subelemento 3.3.50.43.99, no valor de R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 16 de Novembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D0C7FCE0

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE PERICIA - ITEP, referente à Serviço de emissão de carteira de identidade com a cooperação técnica do ITEP, visando promover a descentralização na emissão da carteira de identidade, propocionando o atendimento eficiente e menos oneroso para o cidadão residente no interior do estado.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 16 de Novembro de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:87D3DA63

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1611000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de emissão de carteira de identidade com a cooperação técnica do ITEP, visando promover a descentralização na emissão da carteira de identidade, propocionando o atendimento eficiente e menos oneroso para o cidadão residente no interior do estado., pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 16 de Novembro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:7C663DE6

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Serviço de emissão de carteira de identidade com a cooperação técnica do ITEP, visando promover a descentralização na emissão da carteira de identidade, propocionando o atendimento eficiente e menos oneroso para o cidadão residente no interior do estado.

Contratado: INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE PERICIA - ITEP

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 16 de Novembro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:11D900E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - RELAÇÃO DOS PROGRAMAS (PPA 2018/2021)

Governo Municipal de Serra de São Bento	PPA 2018-2021
Relação de Programas	
Cód	Nome
0001	Atividades do Poder Legistivo
0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo
0003	Modernização da infra-estrutura
0004	Administração Tributária e Financeira
0005	Controle interno
0006	Amortização da Dívida do Município
0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público
0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional
0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização
0010	Limpeza Urbana
0011	Trilhas do Futuro - Turismo
0012	Iluminação Pública
0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil
0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental
0015	Apoio ao Ensino Médio
0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos
0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial
0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário
0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens
0020	Incentivar o Agro Negócio
0021	Assistencia Comunitária
0022	Assistência a Criança e ao Adolescente
0023	Politicas de Assistenciais
0024	Politicas Habitacional
0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente
0026	Promoção de Saúde Integral para Todos
0027	Promoção do Desporto
0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer
0029	Apoio ao Ensino Universitário
9999	Reserva de Contigencia
Total de programas : 030	

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:56456514

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo N° 110906/2017
Inexigibilidade N° 06/2017
Objeto: Contratação de show artístico com a cantora Mara Pavanelly e Banda por ocasião da tradicional Festa do Caju Edição 2017, evento que faz parte do calendário cultural do município no dia 25 de novembro de 2017.
Contratado: ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS
Data da Ratificação: 17 de novembro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos pareceres da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 110906/2017, autuado em 09 de novembro de 2017, para contratação de show artístico com a cantora Mara Pavanelly e Banda por ocasião da tradicional Festa do Caju Edição 2017, evento que faz parte do calendário cultural do município no dia 25 de novembro de 2017, através da empresa **ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS**, representante legal da cantora Mara Pavanelly e Banda pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pela administração municipal.

Serra do Mel RN, em 17 de novembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:090FECB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO INEX 110906/2017

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS / **OBJETO**: promoção de apresentações artísticas, show artístico com a cantora Mara Pavanelly e Banda, por ocasião da tradicional Festa do Caju do município de Serra do Mel no dia 25 de novembro de 2017, realizado em palco montado em via pública a ser instalado em local previamente designado pela CONTRATANTE / **VALOR**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 DIA / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:
02 0207 13 392 0010 2.040 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Realizações de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS**: Orçamento Geral do Município / **DATA**: 20 de novembro de 2017 / **ASSINATURA**: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:7CB2AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo N° 110907/2017
Inexigibilidade N° 07/2017
Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Farra de Playboy por ocasião da tradicional Festa do Caju Edição 2017, evento que faz parte do calendário cultural do município no dia 25 de novembro de 2017.
Contratado: FARRA DE PLAYBOY LTDA
Data da Ratificação: 17 de novembro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos pareceres da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 110907/2017, autuado em 09 de novembro de 2017, para contratação de show artístico com a Banda Farra de Playboy por ocasião da tradicional Festa do Caju Edição 2017, evento que faz parte do calendário cultural do município no dia 25 de novembro de 2017, através da empresa **FARRA DE PLAYBOY LTDA**, representante legal da Banda Farra de Playboy pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pela administração municipal.

Serra do Mel RN, em 17 de novembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:24336A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO INEX 110907/2017

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: FARRA DE PLAYBOY LTDA / **OBJETO**: promoção de apresentações artísticas, show artístico com a Banda Farra de Playboy, por ocasião da tradicional Festa do Caju do município de Serra do Mel no dia 25 de novembro de 2017, realizado em palco montado em via pública a ser instalado em local previamente designado pela CONTRATANTE / **VALOR**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 DIA / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:
02 0207 13 392 0010 2.040 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Realizações de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS**: Orçamento Geral do Município / **DATA**: 20 de novembro de 2017 / **ASSINATURA**: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e FARRA DE PLAYBOY LTDA.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:385867B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 535/2017

PORTARIA Nº: 535/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**			
Cargo/Função:	Motorista			
CPF Nº:	055.821.554-81			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Natal-RN**	**20 de novembro de 2017**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de novembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Marcos Antônio de Araújo e Maria Salate Tavares-Liga,

Francisco Pereira de Brito-Walfredo,Maria Dalva Félix-Central Unimed e Manoel Inácio Neto-Onofre Lopes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:886EDD33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 536/2017

PORTARIA Nº: 536/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	20 de novembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 20 de novembro de 2017, com o objetivo de conduzir Janaina Domingos com sua filha menor (AGS) Silvana Maria da Silva com sua filha menor (CG) atendimento especializado na APAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:CB9F9484

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 537/2017

PORTARIA Nº: 537/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	18 de novembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 18 de novembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir o paciente Manoel Aprígio da Silva ao Hospital Regional do Seridó para atendimento de URGÊNCIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:CDC9BAE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 538/2017

PORTARIA Nº: 538/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JOÃO BATISTA DA SILVA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	20 de novembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 20 de novembro de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Edileide Lucena Félix para realização de exame no Hospital Tiago Dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:3D69CB06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 539/2017

PORTARIA Nº: 539/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**			
Cargo/Função:	Motorista			
CPF Nº:	033.257.964-60			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Caicó-RN**	**20 de novembro de 2017**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 20 de novembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Luzia Amâncio da Conceição para atendimento de URGÊNCIA no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:9C42EDE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE N° 018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a rescisão dos contratos trabalhistas temporários junto ao Município de Serrinha, tendo em vista as mudanças recente na legislação trabalhista brasileira e necessidade de adequação a lei de responsabilidade fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso da atribuição que lhe confere. **CONSIDERANDO** a disponibilidade de recursos financeiros do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de não ultrapassar o limite prudencial estabelecido pela Lei n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para despesas com pessoal, bem como as mudanças na Legislação Trabalhista Brasileira.

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindo todos os contratos trabalhistas temporários existentes junto ao Município de Serrinha/RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Serrinha/RN, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:A7DF97C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonera Servidora Pública Municipal do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CC – 13 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Servidora Pública a Srª. **SUSICLEIDE FERNANDES SABINO**, CPF: 078.917.467-70, do Cargo de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CC - 13, lotada Secretaria de Educação**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 17 de novembro de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E5D7D44F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO LEI Nº. 448/2017.

Altera a Lei Municipal 435/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Taipu/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A remuneração dos médicos contratados para a Estratégia Saúde da Família é reajustada de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 435/2017, inclusive quanto às disposições orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, 21 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:671DA7E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE DECISÃO SOBRE NOTÍCIA DE FATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que foi protocolizado documento pelo Senhor João M. Pinheiro (CPF/MF 502.781.424-00), intitulado *"recurso contra o pregão presencial 034/2017-SRP"*, o qual passamos a considerar como sendo "notícia de fato", tendo em vista que a petição via recurso administrativo para a modalidade pregão tão somente só pode ser impetrada por licitante participante do certame e que tenha externado intenção motivada ainda durante a realização da sessão pública da licitação. Desta feita, procedemos consulta, junto à Procuradoria Jurídica Municipal, acerca do entendimento legal e jurisprudencial sobre a questão apresentada, de forma que, ao final, decidimos pela manutenção do resultado final obtido no evidenciado certame. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 20 de novembro de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:2164FF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

1ª CHAMADA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2017-0047

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, comunica aos interessados na licitação nº 9/2017-0047, modalidade PREGÃO PRESENCIAL que em 21 de Novembro de 2017, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta, sendo marcado uma nova Sessão para o dia 06 de dezembro de 2017 às 14:00.

TENENTE ANANIAS-RN, 21 de Novembro de 2017

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:6006B587

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2017, fará realizar 2ª chamada da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0047, tipo menor preço, para Aquisição de 01 (um) veiculo 0 (zero) KM do tipo VAN, com capacidade mínima de 15 Passageiros mais Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 22 de Novembro de 2017.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:99DFBD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 008/2017

Assunto: Prestação de Serviços de Natureza Administrativa e/ou Jurídica de Natureza Singular e de Notória Especialização, objetivando adotar medidas para aumentar os recursos financeiros da municipalidade, mediante, interposição de demanda judicial contra a União Federal, objetivando o repasse mínimo anual por aluno, destinado a Educação Fundamental (FUNDEF) bem como FUMDEB, por meio de ação de execução ou de conhecimento, bem como através de qualquer outra medida judicial , que objetivem maximizar os recursos do Município.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do projeto/atividade
0023-02.002.04.- 122.0003.2004 e elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços terceiros

Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor da prestação dos serviços que serão de 20% (vinte por cento) sobre qualquer beneficio proporcionado ao Município, e também sobre os valores arrecadados ou recebidos em

decorrência dos serviços prestados do objeto desta despesa, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentação da ordem de serviço e nota fiscal.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FUNDEB, QSE.**
05. Fica autorizada à contratação com, **GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, **CNPJ: nº 27.338.238/0001-88**, com sede profissional na **QI 19, conjunto 04 casa nº 19, Brasilia/DF- CEP: 71.615-000,** na Prestação de Serviços de Natureza Administrativa e/ou Jurídica de Natureza Singular e de Notória Especialização. **Conforme o memorando nº 109/2017 – GAB**
06. A Presente Inexigibilidade deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de novembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:24EDC192

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 057/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 135/2017 – Gabinete Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAUJO** Mat.279, ocupante o cargo de **CHEFE DE GABINETE CIVIL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 20 de novembro de 2017, com objetivo de participar do Encontro do Plano Municipal de Saneamento Básico, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de novembro 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B42A0976

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2017 – SMOHSU

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 116 /2017 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LUPÉRCIO BRANDÃO FERNANDES** Mat. 1488, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 20 de novembro de 2017, com objetivo de participar do Encontro do Plano Municipal de Saneamento Básico, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de novembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D1B9125A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017 - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 28/2017, na modalidade CONCORRÊNCIA n° 1/2017, cujo objeto é SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2018 às 09:00h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua do Pargo, nº 76, – Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email:
pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau 21 de novembro de 2017.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E6783A24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 27/2017

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 72/2017, Pregão Presencial - SRP nº27/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

A N Q GONÇALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 22, 25, 32, 38, 45, 49, 58, 63, 81, 95, 115, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 183, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 202, 203, 204, 225, 232, 233, 240, 241, 248, 250, 251, 279, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 297, 298, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 312; totalizando o valor de **R$ 895.052,80 (oitocentos e noventa e cinco mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - ME- CNPJ: 01.020.518/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 180, 181, 182, 186, 187, 188, 199, 201, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 294, 295, 296, 299, 301, 309 ; totalizando o valor de **R$ 1.297.318,90 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos)**.

Tibau/RN, 06 de novembro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

***JUSTIFICATICA DA CORREÇÃO: O SISTEMA DE APURAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO LANÇOU OS ITENS E VALORES INCORRETOS.**

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CFF4FA5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO - ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 27/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 72/2017, Pregão Presencial SRP nº 27/2017, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, foram a (s) empresa(s):

A N Q GONÇALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 22, 25, 32, 38, 45, 49, 58, 63, 81, 95, 115, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 183, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 202, 203, 204, 225, 232, 233, 240, 241, 248, 250, 251, 279, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 297, 298, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 312 ; totalizando o valor de **R$ 895.052,80 (oitocentos e noventa e cinco mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - ME- CNPJ: 01.020.518/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 180, 181, 182, 186, 187, 188, 199, 201, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 294, 295, 296, 299, 301, 309 ; totalizando o valor de **R$ 1.297.318,90 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,31 de outubro de 2017 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

***JUSTIFICATICA DA CORREÇÃO: O SISTEMA DE APURAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO LANÇOU OS ITENS E VALORES INCORRETOS.**

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1305BA9E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0460/2017 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUCIELIO BENTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS - CDE**, Lotado na **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Saneamento e Habitação – SEINFRA**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**TRÊS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar **de Atividades Administrativa a Serviço do Município** no período: **25/10/2017** à **27/10/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de novembro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CACE4277

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0478/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal**, Lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, no período: **24/11/2017** à **24/11/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de novembro 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E03696E5

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0472/2017 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO

DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU – RN**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar n° 128, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA,** para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, portador da Carteira de Identidade nº **002.000.348 - SSP/RN** e o **CPF nº 098.223.634-43**.

Art. 2° - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de novembro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C1120EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131/2017-GPMTB

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas de Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **MARIA JOSÉ DE BRITO DAMASCENO**, professora, CPF n.º 430.566.874-20, matrícula 0044; **FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA**, auxiliar de serviços gerais, CPF n.º 025.759.864-27, matrícula 0033 e **CEZAR ZACARIAS CALIXTO**, assistente social, CPF n.º 323.084.184-00, matrícula 0040401; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos do art. 159 da Lei Complementar Municipal n.º 002/1997 – Regime Jurídico Único (RJU) dos Servidores Públicos Civis do Município.
Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos termos do art. 162 do RJU.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, em 13 de novembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:51C4DB59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º– **EXONERAR,** em caráter definitivo a pedido – o servidor efetivo **GILSON CLEMENTINO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 790.491.174-49 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.356.837, da função de Professor no Município de **Touros/RN.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2016. Para sanar omissão desta municipalidade que não atendeu em tempo ao pedido do servidor.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 21 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9F090942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: ANTONIO JUSCELINO BATISTA DA SILVA - ME, CNPJ/MF 26.986.830/0001-23.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO, REPOSIÇÃO E TROCA DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.
Valor global: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária:
09.100 - Secretaria Municipal de Agricultura
- Ação: 2033 – Funcionamento dos Serviços da Agricultura
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
- Unidade Orçamentária:
12.100 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
- Ação: 2027 – Funcionamento das Atividades Financiadas com Recurso do Salário Educação
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 10580 – Transferência do Salário Educação
- Unidade Orçamentária:
16.100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Ação: 2042 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Vigência: 17/11/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **086/2017**
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, ANTONIO JUSCELINO BATISTA DA SILVA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:FFDF76F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº061/2017, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 276.680,00 (Duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de : R$ 276.680,00 (Duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
07.001: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
Projeto/Atividade
2120: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Valor: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
07.001: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2107: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
07.001: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
Projeto/Atividade
2109: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
10.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função 04: Administração Geral
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa 3.3.90.30: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade
1041: Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos
Valor: R$ 27.880,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
10.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função 04: Administração Geral
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2141: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Total da suplementação: R$ 276.680,00 (Duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de : R$ 276.680,00 (Duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade
1041: Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica
Valor: R$ 276.680,00 (Duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).
Total da anulação: R$ 276.680,00 (Duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 25 de outubro de 2017.

Upanema, 15 de novembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:00DA7489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Processo n.º 0125/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foram inabilitadas as empresas: SOLAR CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME e RENASCENA EMPREENDIMENTOS LTDA. A licitação foi fracassada.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente
CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:FF009215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de Gênenros Alimentícios da Agricultura Familiar/Empreendedor Rual.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os valores apresentados ao Presidente, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado na Lei nª 11.947, de 16/07/2009.

ADJUDICO, em favor dos Produtores: **JOELMA PINHEIRO DOS SANTOS, LUIS SEVERINO PEREIRA,VALTER CESAR DANTAS LIMA**, **JACKSON FERREIRA DA SILVA CAPITULINO, MARIA OLIETE RIBEIRO DA SILVA e**

JAILSON FERREIRA DA SILVA, itens pertencentes agricultura familiar relacionados a Chamada Pública 002/2017, para atender as necessidades atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 13 de Novembro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2C15E6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - AGRICULTURA FAMILIAR
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de Gênenros Alimentícios da Agricultura Familiar/Empreendedor Rual, para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nª 11.947, de 16/07/2009.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado na Lei nª 11.947, de 16/07/2009.

HOMOLOGO em favor dos Produtores: **JOELMA PINHEIRO DOS SANTOS, LUIS SEVERINO PEREIRA,VALTER CESAR DANTAS LIMA**, **JACKSON FERREIRA DA SILVA CAPITULINO, MARIA OLIETE RIBEIRO DA SILVA e JAILSON FERREIRA DA SILVA**, itens pertencentes agricultura familiar relacionados a Chamada Pública 002/2017, para atender as necessidades atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, com o valor total de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 14 de Novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AD897647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 034/2017 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017- SRP
Tipo "Menor Preço Unitário"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 034/2017 - SRP.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ultrassonografias em pacientes carentes deste Município de Vera Cruz/RN.

EMPRESA PARTICIPANTE:
ULTRALEX CLINICA LTDA CNPJ: 07.555.470/0001-60

EMPRESA VENCEDORA:
ULTRALEX CLINICA LTDA CNPJ: 07.555.470/0001-60
VENCEDORA dos Itens 01 ao 15, totalizando – R$ 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)

Vera Cruz /RN, em 14 de Novembro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:83FA4902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 034/2017 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ultrassonografias em pacientes carentes deste Município de Vera Cruz/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **ULTRALEX CLINICA LTDA**, para prestação de serviço de ultrassonografias em pacientes carentes deste município, para atender as necessidades atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 14 de Novembro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1C5C3580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 034/2017 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ultrassonografias em pacientes carentes deste Município de Vera Cruz/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **ULTRALEX CLINICA LTDA**, para prestação de serviço de ultrassonografias em pacientes carentes deste município, para atender as necessidades atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, com o valor total de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 20 de Novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1FC780AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TP 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 012/2017, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **08/12/2017, às 08:30** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata a **Tomada de Preço nº 004/2017, com objetivo de contratar empresa para efetuar serviço de Manutenção das Escolas Municipais**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 21 de Novembro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B09112D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20110001

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) METALPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE VIAS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 20 de Novembro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A9E8FCDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170180

CONTRATO Nº.....: 20170180
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20110001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: METALPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE VIAS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 2.090,00 (dois mil, noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1201.154510001.2.073 Manutenção da Secretaria de Serviços Urb anos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.090,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2BB16D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2017

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por item,** destinado o **Registro de Preços objetivando a aquisição de Material de Consumo para os órgãos ligados à Prefeitura e Secretarias Municipais de Florânia - RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 05 de dezembro de 2017 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico:
www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico
(florania.licitacao@yahoo.com.br ou
florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 21 de novembro de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:456E74C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 06 de dezembro de 2017, a partir das 09h00min (horário de Brasilia), na Rua

Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **contratação dos serviços de Lavagem e lubrificação destinados aos veículos pertencentes à frota municipal.** Informações pelo telefone: (84) 3435-2552 e email:
florania-licitacao@rn.gov.br**.**

Florânia/RN, 21 de novembro de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVEDO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:467895A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 207/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **NUBIANA SOARES DA COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais,matrícula nº 753, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 22/11/2017 com término em 21/12/2017, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 21 de novembro de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:82FCDD2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 208/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos ao servidor **LEONARDO JOSE DE MORAIS,** Motorista,matrícula nº 120, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 22/11/2017 com término em 06/12/2017, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 21 de novembro de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6CA42A0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 209/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA CLAUDIMAR SANTOS DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais,matrícula nº 294, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 22/11/2017 com término em 21/12/2017, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 21 de novembro de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6DC5BD9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 171/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 79, inciso I, art. 162 da Lei Municipal n° 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria à servidora segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora pública municipal **JULIA MARIA DANTAS**, Matrícula Funcional n° 342, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 21 de novembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:179B4533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1357/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:769879E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1358/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:99D69CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1359/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 21 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:518B06D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6.º, incisos III da Lei Municipal N.º 1.048/2016, de 23 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto substitui a Portaria de Remanejamento nº 002/2017, de 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 01 de Março de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTOS

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/03/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	20.000,00
01/03/2017	04	04.122.0004.0017.0004	4690910000	1000	F	50.000,00
01/03/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390320000	1064	S	50.000,00
01/03/2017	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	1002	S	4.000,00
01/03/2017	06	10.305.0008.0186.2014	3390390000	1066	S	1.000,00
01/03/2017	08	12.361.0015.0085.2080	3390390000	1022	F	9.000,00
01/03/2017	08	12.365.0013.0204.2029	3190920000	1018	F	4.000,00
01/03/2017	09	27.812.0017.0102.2033	3390390000	1000	F	3.000,00
01/03/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390390000	1000	F	10.000,00
TOTAL						151.000,00

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/03/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	20.000,00
01/03/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	50.000,00
01/03/2017	06	10.122.0008.0033.1004	4490520000	1002	S	4.000,00
01/03/2017	06	10.122.0008.0033.1004	4490520000	1002	S	1.000,00
01/03/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190130000	1002	S	50.000,00
01/03/2017	08	12.361.0016.0099.1016	4490510000	1001	F	9.000,00
01/03/2017	08	12.365.0015.0081.1019	4490520000	1001	F	4.000,00
01/03/2017	09	27.813.0018.0108.1022	4490510000	1000	F	3.000,00
01/03/2017	12	20.605.0027.0162.1024	4490510000	1000	F	10.000,00
TOTAL						151.000,00

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 01 de Março de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:BAA26FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6.º, incisos III da Lei Municipal N.º 1.048/2016, de 23 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 611.050,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL E CINQUENTA REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto substitui a Portaria de Remanejamento nº 003/2017, de 02 de Maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de Maio de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTOS

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2017	03	04.122.0001.0218.2094	3190110000	1000	F	12.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	1000	F	15.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	3.500,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	11.500,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	9.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	70.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0030.2021	3190130000	1080	S	10.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0042.2018	3190130000	1064	S	3.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	1002	S	30.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	1002	S	50.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	1002	S	80.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	1002	S	80.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390390000	1064	S	2.000,00
02/05/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	2.000,00
02/05/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	10.000,00
02/05/2017	06	10.305.0008.0186.2014	3190040000	1002	S	14.500,00
02/05/2017	07	15.451.0010.0050.1036	3390930000	1024	F	14.300,00
02/05/2017	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	90.000,00
02/05/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390140000	1001	F	500,00
02/05/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	1019	F	20.000,00
02/05/2017	08	12.365.0015.0203.2072	3390300000	1015	F	5.000,00
02/05/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3390390000	1000	F	1.000,00
02/05/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3390390000	1000	F	750,00
02/05/2017	09	27.812.0017.0102.2033	3390390000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390390000	1000	F	10.000,00
TOTAL						611.050,00

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2017	03	04.122.0001.0218.2094	4490520000	1000	F	12.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390350000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390360000	1000	F	15.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1121	F	10.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390470000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390930000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0014.1002	4490510000	1000	F	3.500,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0014.1002	4490510000	1000	F	11.500,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0014.1002	4490520000	1000	F	9.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	70.000,00
02/05/2017	06	10.122.0008.0033.1004	4490520000	1002	S	2.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0032.2020	3190110000	1002	S	80.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3390930000	1002	S	10.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0198.2019	3190160000	1064	S	50.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0198.2019	3390140000	1064	S	30.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0198.2019	4490520000	1064	S	80.000,00
02/05/2017	06	10.302.0008.0034.1006	4490520000	1002	S	2.000,00
02/05/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1002	S	10.000,00
02/05/2017	06	10.302.0008.0043.2007	4490520000	1065	S	3.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1064	S	14.500,00
02/05/2017	07	17.512.0011.0055.1005	4490510000	1024	F	14.300,00
02/05/2017	07	25.752.0011.0059.1011	4490510000	1017	F	90.000,00
02/05/2017	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	1001	F	20.000,00
02/05/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390180000	1001	F	500,00
02/05/2017	08	12.365.0015.0081.1019	4490520000	1001	F	5.000,00
02/05/2017	09	23.695.0024.0118.1010	4490510000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	09	23.695.0024.0120.1035	4490510000	1000	F	1.000,00
02/05/2017	09	23.695.0024.0122.1049	4490510000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	09	27.812.0018.0106.1051	4490510000	1000	F	750,00
02/05/2017	12	20.605.0027.0162.1024	4490510000	1000	F	10.000,00
TOTAL						611.050,00

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de Maio de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:CA23AADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 007/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6.º, incisos III da Lei Municipal N.º 1.048/2016, de 23 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 2.914.321,43 (Dois milhões e novecentos e catorze mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto substitui a Portaria de Remanejamento nº 004/2017, de 03 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 03 de Julho de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTOS

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/07/2017	02	04.122.0002.0006.2002	3190110000	1000	F	50.000,00
03/07/2017	02	04.122.0002.0006.2002	3190110000	1000	F	30.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	1000	F	15.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	1000	F	8.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390140000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	3.065,95
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	4.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	1.007,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	8.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0017.0004	4690910000	1000	F	4.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0017.0004	4690910000	1000	F	3.500,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	89.248,48
03/07/2017	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	20.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	40.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	40.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0032.2020	3190110000	1064	S	50.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0032.2020	3190110000	1064	S	50.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0032.2020	3190110000	1064	S	30.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0042.2018	3190130000	1002	S	5.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0042.2018	3190130000	1064	S	1.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190040000	1002	S	5.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	1002	S	5.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3190040000	1064	S	50.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1064	S	10.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1064	S	5.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1064	S	30.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1064	S	10.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1064	S	10.000,00
03/07/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	10.000,00
03/07/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	10.000,00
03/07/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	5.000,00
03/07/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	10.000,00
03/07/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	30.000,00
03/07/2017	06	10.303.0008.0196.2013	3190040000	1067	S	1.000,00
03/07/2017	06	10.303.0008.0196.2013	3190040000	1067	S	1.000,00
03/07/2017	06	10.303.0008.0196.2013	3190130000	1002	S	1.000,00
03/07/2017	06	10.303.0008.0196.2013	3390390000	1067	S	5.000,00
03/07/2017	06	10.305.0008.0186.2014	3190110000	1066	S	20.000,00
03/07/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	70.000,00
03/07/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	60.000,00
03/07/2017	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	65.000,00
03/07/2017	07	25.752.0011.0059.1098	3390300000	1017	F	10.000,00
03/07/2017	07	25.752.0011.0059.1098	3390300000	1017	F	10.000,00
03/07/2017	07	25.752.0011.0059.1098	3390390000	1017	F	10.000,00
03/07/2017	07	25.752.0011.0059.1098	3390390000	1017	F	30.000,00
03/07/2017	07	25.752.0011.0059.1098	3390390000	1017	F	100.000,00
03/07/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1018	F	151.000,00
03/07/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1018	F	60.000,00
03/07/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1018	F	50.000,00
03/07/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1018	F	15.000,00
03/07/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1018	F	200.000,00
03/07/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1018	F	200.000,00
03/07/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1018	F	100.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0085.2079	3390390000	1061	F	10.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0086.2069	3390300000	1058	F	10.000,00

03/07/2017	08	12.361.0015.0086.2069	3390300000	1058	F	20.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3190110000	1001	F	25.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3190130000	1001	F	10.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3190940000	1001	F	15.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390140000	1001	F	5.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	30.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	10.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	35.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	10.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	5.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	5.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	1019	F	50.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	1019	F	20.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	1019	F	50.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	1019	F	40.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	1019	F	50.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3190110000	1019	F	150.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3190110000	1019	F	20.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3190110000	1019	F	20.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3190110000	1019	F	20.000,00
03/07/2017	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1018	F	120.000,00
03/07/2017	08	12.366.0014.0072.2031	3190110000	1015	F	34.000,00
03/07/2017	08	12.366.0014.0072.2031	3190110000	1015	F	10.000,00
03/07/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3190110000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3190110000	1000	F	6.000,00
03/07/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3190110000	1000	F	3.000,00
03/07/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3190110000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	09	15.695.0024.0121.2041	3390390000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	09	15.695.0024.0121.2041	3390390000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	09	15.695.0024.0121.2041	3390390000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	09	15.695.0024.0121.2041	3390390000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	09	15.695.0024.0121.2041	3390390000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	09	27.812.0017.0102.2033	3390390000	1000	F	1.500,00
03/07/2017	11	08.243.0021.0130.2052	3190040000	1029	S	5.000,00
03/07/2017	11	08.243.0021.0130.2052	3190040000	1029	S	15.000,00
03/07/2017	11	08.244.0020.0209.2071	3390390000	1029	S	2.000,00
03/07/2017	11	08.244.0022.0182.2044	3190040000	1000	S	20.000,00
03/07/2017	11	08.244.0022.0182.2044	3190110000	1000	S	5.000,00
03/07/2017	11	08.244.0022.0182.2044	3190110000	1000	S	30.000,00
03/07/2017	11	08.244.0022.0182.2044	3390390000	1000	S	21.000,00
03/07/2017	11	08.244.0022.0182.2044	3390390000	1000	S	1.000,00
03/07/2017	11	08.244.0023.0146.2068	3190040000	1029	S	30.000,00
03/07/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390300000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390300000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390390000	1000	F	5.000,00
TOTAL						2.914.321,43

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/07/2017	02	04.122.0002.0006.2002	3390390000	1000	F	30.000,00
03/07/2017	02	04.122.0002.0010.1001	4490520000	1000	F	50.000,00
03/07/2017	04	04.122.0003.0012.2074	3390300000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	04	04.122.0003.0012.2074	3390390000	1000	F	4.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190030000	1000	F	8.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190090000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190940000	1000	F	4.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190940000	1000	F	3.500,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390360000	1000	F	15.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1121	F	10.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1121	F	20.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390470000	1000	F	8.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390470000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390920000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390930000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390930000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390930000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	04	04.122.0004.0190.2003	3350410000	1000	F	3.065,95
03/07/2017	04	04.122.0004.0190.2003	3350920000	1000	F	1.007,00
03/07/2017	06	10.122.0008.0033.1004	4490520000	1002	S	1.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0027.1032	4490510000	1023	S	1.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0028.1039	4490510000	1002	S	10.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0028.1039	4490510000	1002	S	5.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1023	S	5.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1023	S	10.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1023	S	10.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1023	S	20.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1023	S	5.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1023	S	5.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1023	S	5.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1023	S	10.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1002	S	89.248,48
03/07/2017	06	10.301.0008.0042.2018	3190040000	1064	S	50.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1023	S	5.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1002	S	40.000,00

03/07/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390360000	1064	S	10.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0198.2019	3390300000	1064	S	50.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0198.2019	3390390000	1064	S	30.000,00
03/07/2017	06	10.301.0008.0198.2019	4490520000	1064	S	40.000,00
03/07/2017	06	10.302.0008.0034.1006	4490520000	1002	S	1.000,00
03/07/2017	06	10.302.0008.0037.2022	3371410000	1065	S	50.000,00
03/07/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1065	S	10.000,00
03/07/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1065	S	20.000,00
03/07/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1002	S	1.000,00
03/07/2017	06	10.302.0008.0201.2088	3390320000	1065	S	30.000,00
03/07/2017	06	10.305.0008.0187.1061	4490510000	1066	S	30.000,00
03/07/2017	07	15.451.0011.0056.1014	4490510000	1024	F	10.000,00
03/07/2017	07	15.451.0011.0058.1013	4490510000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3190130000	1000	F	30.000,00
03/07/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	70.000,00
03/07/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	60.000,00
03/07/2017	07	17.512.0011.0053.1003	4490510000	51000	F	10.000,00
03/07/2017	07	25.752.0011.0059.1011	4490510000	1017	F	65.000,00
03/07/2017	07	25.752.0011.0059.1011	4490510000	1017	F	100.000,00
03/07/2017	08	12.122.0015.0082.1065	4490510000	1001	F	20.000,00
03/07/2017	08	12.122.0016.0100.1068	4490510000	1001	F	20.000,00
03/07/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1001	F	151.000,00
03/07/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1001	F	50.000,00
03/07/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1001	F	15.000,00
03/07/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1001	F	200.000,00
03/07/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1001	F	120.000,00
03/07/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1001	F	100.000,00
03/07/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190130000	1018	F	25.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	51001	F	10.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0082.1034	4490510000	1019	F	10.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0082.1034	4490510000	1019	F	10.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0083.1043	4490520000	1001	F	10.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0083.1043	4490520000	1001	F	5.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0085.1050	4490520000	1022	F	150.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0085.1050	4490520000	1022	F	50.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0085.1050	4490520000	1022	F	40.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0085.2079	3390360000	1061	F	20.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0086.2069	3390300000	1058	F	35.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0179.2026	4490520000	1001	F	20.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0202.1020	4490520000	1058	F	30.000,00
03/07/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3390360000	1019	F	20.000,00
03/07/2017	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1001	F	200.000,00
03/07/2017	08	12.365.0013.0204.2029	3190130000	1018	F	50.000,00
03/07/2017	08	12.365.0015.0081.1019	4490520000	1001	F	5.000,00
03/07/2017	08	12.365.0015.0087.2065	3390300000	1001	F	20.000,00
03/07/2017	08	12.365.0015.0203.2072	3190110000	1001	F	60.000,00
03/07/2017	08	12.365.0015.0203.2099	3190110000	1015	F	50.000,00
03/07/2017	08	12.365.0015.0203.2099	3390300000	1015	F	10.000,00
03/07/2017	08	12.366.0014.0072.2031	3190110000	1019	F	34.000,00
03/07/2017	08	12.392.0016.0096.1042	4490510000	1001	F	15.000,00
03/07/2017	08	12.392.0016.0096.1042	4490510000	1001	F	5.000,00
03/07/2017	08	12.392.0016.0096.1042	4490510000	1001	F	10.000,00
03/07/2017	09	23.691.0025.0123.1053	4490510000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	09	23.695.0024.0122.1049	4490510000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	09	27.812.0017.0102.2033	3390300000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	09	27.812.0018.0106.1051	4490510000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	09	27.812.0018.0109.1052	4490510000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	09	27.812.0018.0109.1052	4490510000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	09	27.813.0018.0108.1022	4490510000	1000	F	6.000,00
03/07/2017	09	27.813.0018.0108.1022	4490510000	1000	F	3.000,00
03/07/2017	09	27.813.0018.0108.1022	4490510000	1000	F	1.500,00
03/07/2017	11	08.241.0022.0133.2048	4490520000	1000	S	5.000,00
03/07/2017	11	08.244.0020.0209.2071	3190040000	1029	S	20.000,00
03/07/2017	11	08.244.0020.0209.2071	3390360000	1029	S	30.000,00
03/07/2017	11	08.244.0020.0209.2071	4490520000	1029	S	30.000,00
03/07/2017	11	08.244.0020.0210.2047	4490520000	1029	S	1.000,00
03/07/2017	11	08.244.0022.0137.1055	4490510000	1000	S	5.000,00
03/07/2017	11	08.244.0022.0182.2044	3390390000	1121	S	21.000,00
03/07/2017	11	08.244.0022.0182.2045	4490520000	1000	S	2.000,00
03/07/2017	11	08.244.0023.0146.1074	4490510000	1006	S	15.000,00
03/07/2017	12	20.605.0027.0162.1024	4490510000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	12	20.605.0027.0162.1025	4490510000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	12	20.782.0027.0150.1026	4490510000	1024	F	10.000,00
TOTAL						2.914.321,43

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 03 de Julho de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:90113B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6.º, incisos III da Lei Municipal N.º 1.048/2016, de 23 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 1.058.015,45 (HUM MILHÃO E CINQUENTA E OITO MIL E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este decreto substitui a Portaria de Remanejamento nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de Janeiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTOS

02/01/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	1000	F	200.000,00
02/01/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	70.000,00
02/01/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	05	04.122.0006.0022.2004	3190110000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	05	04.122.0006.0022.2004	3190920000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	05	04.122.0006.0022.2004	3390390000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	10.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190920000	1002	S	16.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190920000	1002	S	5.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3190040000	1064	S	60.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390320000	1064	S	30.000,00
02/01/2017	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	1002	S	60.000,00
02/01/2017	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	1065	S	30.000,00
02/01/2017	06	10.305.0008.0186.2014	3190040000	1002	S	3.000,00
02/01/2017	06	10.305.0008.0186.2014	3190110000	1002	S	37.500,00
02/01/2017	06	10.305.0008.0186.2014	3390390000	1002	S	2.000,00
02/01/2017	06	10.305.0008.0186.2014	3390390000	1066	S	1.000,00
04/01/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3190040000	1064	S	35.000,00
02/01/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3190920000	1000	F	25.000,00
02/01/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390920000	1000	F	15.000,00
02/01/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390920000	1000	F	30.000,00
02/01/2017	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	60.000,00
02/01/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3190920000	1001	F	50.000,00
02/01/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390920000	1001	F	4.000,00
02/01/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	1019	F	12.000,00
02/01/2017	08	12.365.0013.0204.2029	3190920000	1018	F	8.000,00
02/01/2017	08	12.366.0014.0072.2031	3190110000	1015	F	40.000,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3190110000	1000	F	132.515,45
02/01/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3350430000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3390390000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3190920000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3390360000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3390390000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	09	27.812.0017.0102.2033	3390390000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	11	08.244.0022.0182.2044	3190920000	1000	S	5.000,00
02/01/2017	11	08.244.0022.0182.2044	3390390000	1000	S	35.000,00
02/01/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3190920000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390390000	1000	F	10.000,00
TOTAL						1.058.015,45

ANEXO II – ANULAÇÕES

02/01/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	1121	F	50.000,00
02/01/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	1000	F	15.000,00
02/01/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	100.000,00
02/01/2017	04	04.122.0004.0014.1002	4490520000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	105.000,00
02/01/2017	05	04.122.0006.0022.2004	3190130000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	05	04.122.0006.0024.2060	4490510000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	05	04.122.0006.0024.2060	4490520000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	06	10.122.0008.0033.1004	4490520000	1002	S	5.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0027.1032	4490510000	1023	S	1.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1023	S	105.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1064	S	6.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0198.2019	4490520000	1064	S	30.000,00
02/01/2017	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	1065	S	60.000,00
02/01/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390920000	1065	S	10.000,00

02/01/2017	06	10.305.0008.0186.2014	3190110000	1066	S	37.500,00
04/01/2017	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1064	S	35.000,00
02/01/2017	07	15.451.0010.0050.1036	4490510000	1024	F	10.000,00
02/01/2017	07	15.451.0011.0056.1062	4490510000	1024	F	5.000,00
02/01/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	10.000,00
02/01/2017	07	15.452.0011.0060.1009	4490520000	1024	F	15.000,00
02/01/2017	07	17.511.0011.0055.1007	4490510000	1024	F	50.000,00
02/01/2017	07	17.511.0011.0055.1007	4490510000	1024	F	30.000,00
02/01/2017	07	25.752.0011.0059.1011	4490510000	1017	F	10.000,00
02/01/2017	08	12.122.0015.0082.1063	4490510000	1001	F	15.000,00
02/01/2017	08	12.122.0015.0082.1064	4490510000	1001	F	8.000,00
02/01/2017	08	12.361.0013.0069.2005	3390390000	1019	F	15.000,00
02/01/2017	08	12.361.0015.0085.1050	4490520000	1022	F	10.000,00
02/01/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390140000	1001	F	6.000,00
02/01/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	25.000,00
02/01/2017	08	12.361.0016.0099.1016	4490510000	1001	F	4.000,00
02/01/2017	08	12.365.0015.0203.2072	4490520000	1001	F	10.000,00
02/01/2017	08	12.366.0014.0072.2031	3190110000	1001	F	20.000,00
02/01/2017	08	12.366.0014.0072.2031	3190110000	1019	F	20.000,00
02/01/2017	08	12.392.0016.0096.1042	4490510000	1001	F	64.000,00
02/01/2017	08	12.392.0016.0097.1067	4490510000	1001	F	30.000,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3190920000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3390140000	1000	F	2.300,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3390330000	1000	F	1.100,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3390920000	1000	F	1.615,45
02/01/2017	08	13.392.0014.0076.2062	3350410000	1000	F	6.000,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0076.2062	3390300000	1000	F	3.400,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0076.2062	3390360000	1000	F	3.600,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0076.2062	3390390000	1000	F	4.000,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0076.2062	3390920000	1000	F	500,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0078.1021	4490520000	1000	F	12.000,00
02/01/2017	09	23.695.0024.0118.1010	4490510000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	09	23.695.0024.0120.1035	4490510000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	09	27.812.0018.0109.1052	4490510000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	09	27.812.0018.0109.1052	4490510000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	11	08.244.0022.0137.1055	4490510000	1000	S	35.000,00
02/01/2017	11	08.244.0023.0211.2054	3390390000	1000	S	5.000,00
02/01/2017	12	20.606.0026.0149.1027	4490510000	1024	F	10.000,00
02/01/2017	12	20.782.0027.0150.1026	4490510000	1024	F	10.000,00
TOTAL						1.058.015,45

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de Janeiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:CCC56C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Bom Jesus e atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, na sua atual redação.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Especial de Credenciamento, declara vencedores da Chamada Pública nº 002/2017 os licitantes abaixo descritos:

Relação de Fornecedores e os Respectivos Itens				
Fornecedores	**UND**	**QTD**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Carne Bovina de Primeira				
Maria do Socorro da Silva Santos	KG	200	R$22,13	R$4.426,00
Anderson Felipe S. da Silva	KG	200	R$22,13	R$4.426,00
Carne Bovina de Segunda				
Maria do Socorro da Silva Santos	KG	200	R$17,39	R$3.478,00
Anderson Felipe S. da Silva	KG	200	R$17,39	R$3.478,00
Cenoura				
Francisca Xavier dos Santos	KG	50	R$3,02	R$151,00
Cebola				
Francisca Xavier dos Santos	KG	50	R$2,93	R$146,50
Beterrada				
Francisca Xavier dos Santos	KG	50	R$3,41	R$170,50
Batata Doce				
Francisca Xavier dos Santos	KG	50	R$2,60	R$130,00
Pimentão				
Francisca Xavier dos Santos	KG	50	R$4,27	R$213,50
Tomate				
Francisca Xavier dos Santos	KG	70	R$2,90	R$303,00
Maracujá				

Francisca Xavier dos Santos	KG	75	R$3,87	R$290,25
TOTAL				**R$17.212,75**

Bom Jesus/RN, 14 de novembro de 2017.

DAVID FRANCIOLE DE OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:87DA5EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Chamada Pública nº 002/2017, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o certame licitatório nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Bom Jesus e atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, nos seguintes termos:

Relação de Fornecedores e os Respectivos Itens				
Fornecedores	**UND**	**QTD**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Carne Bovina de Primeira				
Maria do Socorro da Silva Santos	KG	200	R$22,13	R$4.426,00
Anderson Felipe S. da Silva	KG	200	R$22,13	R$4.426,00
Carne Bovina de Segunda				
Maria do Socorro da Silva Santos	KG	200	R$17,39	R$3.478,00
Anderson Felipe S. da Silva	KG	200	R$17,39	R$3.478,00
Cenoura				
Francisca Xavier dos Santos	KG	50	R$3,02	R$151,00
Cebola				
Francisca Xavier dos Santos	KG	50	R$2,93	R$146,50
Beterrada				
Francisca Xavier dos Santos	KG	50	R$3,41	R$170,50
Batata Doce				
Francisca Xavier dos Santos	KG	50	R$2,60	R$130,00
Pimentão				
Francisca Xavier dos Santos	KG	50	R$4,27	R$213,50
Tomate				
Francisca Xavier dos Santos	KG	70	R$2,90	R$303,00
Maracujá				
Francisca Xavier dos Santos	KG	75	R$3,87	R$290,25
TOTAL				**R$17.212,75**

Bom Jesus/RN, 16 de novembro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:68380826

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO I DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 004/2017

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E LOTAÇÃO.

CARGO	**QUANT.**	**Remuneração**	**CARGA-HORÁRIA**	**Escolaridade (*)**	**Lotação/Programa**
Farmacêutico/Bioquímico	01	R$ 1.500,00	20h/semanal	Niv. Superior em Farmácia com especialização em Bioquímica	Laboratório Municipal - Secretaria Mun. Saúde e Saneamento
Farmacêutico	01	R$ 2.000,00	40h/semanal	Niv. Superior em Farmácia	Farmácia Básica - Secretaria Mun. Saúde e Saneamento

(*) exigir-se-á do aprovado, como condição prévia de contratação, além da escolaridade mínima apresentada – e das demais comprovações exigidas no Edital, registro ativo em órgão de classe de sua profissão, para o pleno exercício profissional.

Já incluída a Gratificação por assinatura de responsabilidade Técnica;

Já incluída a Gratificação por assinatura de responsabilidade Técnica;

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C82C7C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.307-A, DE 28 DE JUNHO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.
Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.
Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo, portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.
Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.
Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Junho de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
120	28/06/2017	2.612.185/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	28/06/2017	DECRETO: 1.307	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao									20.000,00
		2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD							20.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao									20.000,00
		2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD							20.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	20.000,00
Total:									20.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:02857909

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.307-B , DE 04 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N° 1.307-B, DE 04 DE JULHO DE 2017.

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.
Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo, portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 04 de Julho de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Pre feito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
111	04/07/2017	2.612.158/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	04/07/2017	DECRETO: 1.307	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								10.000,00
		2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO						10.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106400000		0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								10.000,00
		2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO						10.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		0106400000		0001	5.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir 3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000		0001	5.000,00
Total:								10.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:17C0D320

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 093/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para possível locação gradativa de veículo equipado com tanque pipa.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCO CARLOS SOBRINHO					
** CPF/CNPJ : 15083446472					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3687	Locação mensal de caminhão pipa com capacidade mínima 9m³ de água potável, com motorista - Zona Rural.	MES	12	4,650.00	55,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCO CARLOS SOBRINHO					55,800.00

CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI - EPP					
** CPF/CNPJ : 12607846000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3743	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA 8M³ DE ÁGUA POTÁVEL, COM MOTORISTA - ZONA RURAL/ZONA URBANA.	MES	12	6,000.00	72,000.00
3692	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA 9M³ DE ÁGUA POTÁVEL, COM MOTORISTA - ZONA RURAL/ZONA URBANA.	MES	12	7,000.00	84,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI - EPP					156,000.00
PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 27232729000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3693	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA 15M³ DE ÁGUA POTÁVEL, COM MOTORISTA - ZONA RURAL/ZONA URBANA.	MES	12	8,990.00	107,880.00
TOTAL DO FORNECEDOR PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP					107,880.00

Valor Total da Contratação **R$ 319,680.00** (trezentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 21 de novembro de 2017.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E0D2AC94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 093/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para possível locação gradativa de veículo equipado com tanque pipa.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCO CARLOS SOBRINHO					
** CPF/CNPJ : 15083446472					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3687	Locação mensal de caminhão pipa com capacidade mínima 9m³ de água potável, com motorista - Zona Rural.	MES	12	4,650.00	55,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCO CARLOS SOBRINHO					55,800.00
CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI - EPP					
** CPF/CNPJ : 12607846000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3743	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA 8M³ DE ÁGUA POTÁVEL, COM MOTORISTA - ZONA RURAL/ZONA URBANA.	MES	12	6,000.00	72,000.00
3692	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA 9M³ DE ÁGUA POTÁVEL, COM MOTORISTA - ZONA RURAL/ZONA URBANA.	MES	12	7,000.00	84,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI - EPP					156,000.00
PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 27232729000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3693	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA 15M³ DE ÁGUA POTÁVEL, COM MOTORISTA - ZONA RURAL/ZONA URBANA.	MES	12	8,990.00	107,880.00
TOTAL DO FORNECEDOR PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP					107,880.00

Valor Total da Contratação **R$ 319.680,00** (trezentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 21 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:ED69EB2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 092/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Mais Educação.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que apesar de ter havido a intenção de recursos, não houve a apresentação dos memoriais no prazo decorrido.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

GILSON GOMES DE MEDEIROS-ME - MERCADINHO DO GILSON					
** CPF/CNPJ : 04982974000179					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3679	ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo 3 com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	400	2.49	996.00
3680	AÇAFRÃO EM PÓ PARA TEMPERO - EMBALAGEM COM 10 GR - TEMPERO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INCLUINDO A VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO	UND	50	0.79	39.50
3683	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg	KG	300	16.50	4,950.00
3689	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg	KG	300	2.00	600.00
3695	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, resistente, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 60g. podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, resistente, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	CX	120	1.35	162.00
3701	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	1500	2.10	3,150.00
3703	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	1000	3.00	3,000.00
3704	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	200	4.00	800.00
3706	COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n0276/2005. Pct com 100G.	PCT	300	0.70	210.00
3708	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	UND	650	2.00	1,300.00
3721	MANDIOCA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	500	2.50	1,250.00
3729	MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso liquido drenado de 200g.	CX	500	1.45	725.00
3730	ÓLEO DE CANOLA, EMBALAGEM COM 900ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	100	7.70	770.00
TOTAL DO FORNECEDOR GILSON GOMES DE MEDEIROS-ME - MERCADINHO DO GILSON					17,952.50
FLORACI CASSIANO DA SILVA EPP					
** CPF/CNPJ : 08692584000115					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3678	ABACAXI TIPO PEROLA - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da 2 cnna. Kg - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da 2 cnna. Kg	UND	500	3.35	1,675.00
3681	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 Kg.	KG	1000	1.85	1,850.00
3682	ÁGUA PURIFICADA/MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS (LÍQUIDO)	UND	3000	3.30	9,900.00
3685	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Pct de 01 kg	KG	3500	2.70	9,450.00
3686	ARROZ TIPO 2, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG - Tipo 2, longo, constituídos de grãoss inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct de 01 kg	KG	800	2.55	2,040.00
3688	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG - Arroz vermelho, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct de 01 kg	KG	500	3.45	1,725.00
3690	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	KG	1500	1.60	2,400.00
3691	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	2000	2.75	5,500.00
3709	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, envolvida em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 1kg	KG	1000	2.90	2,900.00

3710	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 1 kg.	KG	1500	3.65	5,475.00
3711	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 1KG.	KG	1000	3.55	3,550.00
3712	FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - KG - Embalados em sacos plásticos transparentes, livres de sujidades e/ou aspectos que demonstrem contaminação. Apresentando coloração esverdeada, cheiro e textura característicos.	KG	300	8.90	2,670.00
3713	FÍGADO BOVINO - KG IN NATURA	KG	380	11.90	4,522.00
3714	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	500	10.30	5,150.00
3716	LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	5000	2.25	11,250.00
3717	LEITE EM PÓ C/ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GR - PCT - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	2000	3.68	7,360.00
3719	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	1000	5.25	5,250.00
3720	MAMÃO TIPO HAVAI - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa -Kg	KG	2000	1.35	2,700.00
3723	MANTEIGA DA TERRA - GARRAFA C/ 500ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	GARF	200	9.60	1,920.00
3724	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 GR.	POTE	200	2.85	570.00
3725	MARGARINA SEM SAL, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	POTE	100	5.79	579.00
3726	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Pct com 500g.	PCT	1500	1.49	2,235.00
3727	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com É com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	2500	1.10	2,750.00
3728	MELÃO JAPONÊS - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	2400	1.85	4,440.00
3731	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900ml.	UND	500	3.38	1,690.00
3733	PEITO DE FRANGO - KG - CONGELADO À VÁCUO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA	KG	4000	6.40	25,600.00
3734	PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM COM 20GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	600	2.38	1,428.00
3735	PIMENTÃO VERDE - De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	500	3.60	1,800.00
3741	PROTEINA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 500g.	PCT	400	3.10	1,240.00
3740	PROTEÍNA TEXTURZADA COR BRANCA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 500g.	PCT	300	3.10	930.00
TOTAL DO FORNECEDOR FLORACI CASSIANO DA SILVA EPP					130,549.00
C TRAJANO PINTO ME					
** CPF/CNPJ : 05909473000120					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3736	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	1000	2.69	2,690.00
3737	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ Selecionada, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.PCT 400 GR.	PCT	2000	3.43	6,860.00
3738	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	3000	2.34	7,020.00
3739	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. PCT 400 GR	PCT	1500	2.34	3,510.00
	TOTAL DO FORNECEDOR C TRAJANO PINTO ME				20,080.00
S B DANTAS ME					
** CPF/CNPJ : 18335915000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3696	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - (alcatra, chá de dentro, coxão mole, Patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88_e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	1000	18.50	18,500.00
3697	CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88_e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	2000	14.50	29,000.00
3698	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE - KG - resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88_e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto	KG	2000	18.50	37,000.00

	deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.				
3699	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª QUALIDADE - KG - resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88_e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	1000	14.50	14,500.00
3700	CARNE MOÍDA - KG - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88_e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	2000	12.00	24,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR S B DANTAS ME					123,000.00
Valor Total da Contratação **R$ 291.581,50** (duzentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 21 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:22248213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 092/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Mais Educação.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

GILSON GOMES DE MEDEIROS-ME - MERCADINHO DO GILSON					
** CPF/CNPJ : 04982974000179					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3679	ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo 3 com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	400	2.49	996.00
3680	AÇAFRÃO EM PÓ PARA TEMPERO - EMBALAGEM COM 10 GR - TEMPERO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INCLUINDO A VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO	UND	50	0.79	39.50
3683	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg	KG	300	16.50	4,950.00
3689	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg	KG	300	2.00	600.00
3695	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, resistente, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 60g. podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, resistente, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	CX	120	1.35	162.00
3701	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	1500	2.10	3,150.00
3703	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	1000	3.00	3,000.00
3704	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	200	4.00	800.00
3706	COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n0276/2005. Pct com 100G.	PCT	300	0.70	210.00
3708	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	UND	650	2.00	1,300.00
3721	MANDIOCA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	500	2.50	1,250.00
3729	MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso liquido drenado de 200g.	CX	500	1.45	725.00
3730	ÓLEO DE CANOLA, EMBALAGEM COM 900ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	100	7.70	770.00
TOTAL DO FORNECEDOR GILSON GOMES DE MEDEIROS-ME - MERCADINHO DO GILSON					17,952.50
FLORACI CASSIANO DA SILVA EPP					
** CPF/CNPJ : 08692584000115					

** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3678	ABACAXI TIPO PEROLA - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da 2 cnna. Kg - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da 2 cnna. Kg	UND	500	3.35	1,675.00
3681	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 Kg.	KG	1000	1.85	1,850.00
3682	AGUA PURIFICADA/MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS (LÍQUIDO)	UND	3000	3.30	9,900.00
3685	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Pct de 01 kg	KG	3500	2.70	9,450.00
3686	ARROZ TIPO 2, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG - Tipo 2, longo, constituídos de grãoss inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct de 01 kg	KG	800	2.55	2,040.00
3688	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG - Arroz vermelho, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct de 01 kg	KG	500	3.45	1,725.00
3690	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	KG	1500	1.60	2,400.00
3691	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superficie externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	2000	2.75	5,500.00
3709	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, envolvida em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 1kg	KG	1000	2.90	2,900.00
3710	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 1 kg.	KG	1500	3.65	5,475.00
3711	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 1KG.	KG	1000	3.55	3,550.00
3712	FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - KG - Embalados em sacos plásticos transparentes, livres de sujidades e/ou aspectos que demonstrem contaminação. Apresentando coloração esverdeada, cheiro e textura caracteristicos.	KG	300	8.90	2,670.00
3713	FÍGADO BOVINO - KG IN NATURA	KG	380	11.90	4,522.00
3714	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	500	10.30	5,150.00
3716	LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	5000	2.25	11,250.00
3717	LEITE EM PÓ C/ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GR - PCT - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	2000	3.68	7,360.00
3719	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	1000	5.25	5,250.00
3720	MAMÃO TIPO HAVAI - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa -Kg	KG	2000	1.35	2,700.00
3723	MANTEIGA DA TERRA - GARRAFA C/ 500ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	GARF	200	9.60	1,920.00
3724	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 GR.	POTE	200	2.85	570.00
3725	MARGARINA SEM SAL, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	POTE	100	5.79	579.00
3726	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Pct com 500g.	PCT	1500	1.49	2,235.00
3727	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com É com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	2500	1.10	2,750.00
3728	MELÃO JAPONÊS - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	2400	1.85	4,440.00
3731	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900ml.	UND	500	3.38	1,690.00
3733	PEITO DE FRANGO - KG - CONGELADO À VÁCUO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA	KG	4000	6.40	25,600.00
3734	PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM COM 20GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	600	2.38	1,428.00
3735	PIMENTÃO VERDE - De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	500	3.60	1,800.00
3741	PROTEINA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 500g.	PCT	400	3.10	1,240.00
3740	PROTEÍNA TEXTURZADA COR BRANCA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 500g.	PCT	300	3.10	930.00
TOTAL DO FORNECEDOR FLORACI CASSIANO DA SILVA EPP					130,549.00

C TRAJANO PINTO ME

** CPF/CNPJ : 05909473000120

** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3736	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	1000	2.69	2,690.00
3737	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ Selecionada, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.PCT 400 GR.	PCT	2000	3.43	6,860.00
3738	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	3000	2.34	7,020.00
3739	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo	PCT	1500	2.34	3,510.00

	06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. PCT 400 GR				
TOTAL DO FORNECEDOR C TRAJANO PINTO ME					20,080.00
S B DANTAS ME					
** CPF/CNPJ : 18335915000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3696	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - (alcatra, chá de dentro, coxão mole, Patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88_e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	1000	18.50	18,500.00
3697	CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88_e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	2000	14.50	29,000.00
3698	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE - KG - resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88_e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	2000	18.50	37,000.00
3699	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª QUALIDADE - KG - resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88_e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	1000	14.50	14,500.00
3700	CARNE MOÍDA - KG - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88_e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	2000	12.00	24,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR S B DANTAS ME					123,000.00
Valor Total da Contratação **R$ 291.581,50** (duzentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 21 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:975DEBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXOS DA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2018						
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)						R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016(b)	% PIB	Valor © = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.890.000	0,03	14.841.293	0,03	-48.707	-0,33
Receitas Primárias(I)	14.852.250	0,03	14.530.771	0,03	-321.479	-2,16
Despesa Total	14.890.000	0,03	14.876.437	0,03	-13.563	-0,09
Despesas Primárias (II)	14.890.000	0,03	14.876.437	0,03	-13.563	-0,09
Resultado Primário(III) = (I - II)	-37.750	0,00	-345.666	0,00	-307.916	815,67
Resultado Nominal	-373.185	0,00	1.160.654	0,00	1.533.839	-411,01
Dívida Pública Consolidada	2.908.665	0,01	6.743.944	0,01	3.835.279	131,86
Dívida Consolidade Líquida	2.658.665	0,00	4.713.966	0,01	2.055.301	77,31
FONTE: Orçamentos do Município 2016						
Balanço Geral do Município 2016						
IBGE						

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CEE1768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA LDO

MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2018									
AMF - Demonstrativo I (LRF, Art. 4º, § 1º)									R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	18.569.036	17.419.358	0,03	19.584.881	17.240.212	0,03	20.922.138	17.276.745	0,03
Receitas Primárias (I)	18.414.107	17.274.022	0,03	19.419.728	17.094.831	0,03	20.746.083	17.131.365	0,03
Despesa Total	18.569.036	17.419.358	0,03	19.584.881	17.240.212	0,03	20.922.138	17.276.745	0,03
Despesas Primárias (II)	18.569.036	17.419.358	0,03	19.584.881	17.240.212	0,03	20.922.138	17.276.745	0,03
Resultado Primário (I - II)	-154.929	-145.337	0,00	-165.153	-145.381	0,00	-176.055	-145.380	0,00
Resultado Nominal	-606.952	-569.373	0,00	-496.257	-436.846	0,00	-491.631	-405.971	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.462.568	5.124.360	0,01	4.916.311	4.327.739	0,01	4.424.680	3.653.741	0,01
Dívida Consolidada Líquida	5.162.568	1.347.657	0,00	4.666.311	1.158.271	0,00	4.174.680	3.447.300	0,01
Receits Primárias advinda de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (v)									
Impactodo saldo das PPP (VI) = (IV-V)									
FONTE: Prefeitura Municipal IBGE									

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:468B6EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2018					
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art.. 4º, § 2º, inciso V)					R$1,00
SETOR/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREGISTA			COMPENSAÇÃO
		2016	2017	2018	
não tem	não tem				não tem
TOTAL					
FONTE: Prefeitura Municipal.					

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D36687AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO						
2018						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	3.130.163		-4.614.596		-769.534	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	3.130.163		-4.614.596		-769.534	
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	Não Tem		Não tem		Não tem	
Resultado Acumulado						
TOTAL						
FONTE: Balanço Geral do Município.						

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:584DA361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2018											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)											R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	15.156.637	14.841.293	-2,081	17.384.164	17,13	18.569.036	6,82	19.584.881	5,471	20.922.138	6,83

Receitas Primárias(I)	15.026.182	14.530.771	-3,297	17.240.045	18,65	18.414.107	6,81	19.419.728	5,46	20.746.083	6,83
Despesa Total	14.012.343	14.876.437	6,167	17.384.164	16,86	18.569.036	6,82	19.584.881	5,471	20.922.138	6,83
Despesas Primárias(II)	14.012.343	14.876.437	6,167	17.384.164	16,86	18.569.036	6,82	19.584.881	5,471	20.922.138	6,83
Resultado Primário(III)=(I - II)	1.013.839	-345.666	-134,1	-144.119	-58,31	-154.929	7,50	-165.153	6,599	-176.055	6,6
Resultado Nominal	1.179.711	1.160.654	-1,615	1.055.554	-9,055	-606.952	-157,50	-496.257	-18,2	-491.631	-0,93
Dívida Pública Consolidada	6.743.944	6.743.944	0,00	6.069.520	-10	5.462.568	-10,00	4.916.311	-10	4.424.680	-10
Dívida Consolidada Líquida	4.713.966	4.713.966	0	5.769.520	22,39	5.162.568	-10,52	4.666.311	-9,61	4.174.680	-10,5
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	13.459.094	14.588.991	8,40	17.384.164	19,16	17.004.612	-2,183	17.164.663	4,50	17.552.129	4,10
Receitas Primárias(I)	13.343.250	14.283.748	7,05	17.240.045	20,7	16.862.735	-2,19	17.019.919	4,50	17.404.432	4,00
Despesa Total	12.442.961	14.623.538	17,52	17.384.164	18,88	17.004.612	-2,183	17.164.663	4,50	17.552.129	8,67
Despesas Primárias(II)	12.442.961	14.623.538	17,52	17.384.164	18,88	17.004.612	-2,183	17.164.663	4,50	17.552.129	8,67
Resultado Primário(III)=(I - II)	900.289	-339.790	-138	-144.119	-57,59	-141.876	-1,556	-144.744	4,39	-147.697	5,44
Resultado Nominal	1.047.583	1.140.923	9	1.055.554	-7,482	-555.817	-152,7	-434.932	4,39	-412.442	5,44
Dívida Pública Consolidada	5.988.622	6.629.297	10,70	6.069.520	-8,44	5.002.352	-17,58	4.308.774	4,39	3.711.980	-13,9
Dívida Consolidada Líquida	4.186.002	4.633.829	10,70	5.769.520	24,51	4.727.626	-18,06	4.089.668	4,39	3.502.248	-14,4
FONTE: Balanço Geral do Município 2015 e 2016											
Orçamento 2016											
IBGE											
PIB (valor de 2014)						0		0		0	
Inflação (IPCA-variação %)						4,5		4,5		4,5	
IPCA	0,888	0,983		1,04		1,092		1,141		1,192	

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E022A177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA LDO

III - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	13.197.107	14.680.409	15.219.033	15.903.889	16.619.564	17.367.444
Receita Tributária		331.590	346.512	362.105	378.399	395.427
Receita de Contribuição	585.645	564.237	589.628	616.161	643.888	672.863
Receita Patrimonial	130.454	310.522	324.495	339.098	354.357	370.303
Aplicações Financeiras (II)	130.454	310.522	324.495	339.098	354.357	370.303
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	12.481.008	13.474.060	13.958.398	14.586.525	15.242.920	15.928.851
Demais Receitas Correntes						0
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III)=(I-II)	13.066.653	14.369.887	14.894.538	15.564.791	16.265.207	16.997.141
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.669.454	160.883	668.123	875.688	983.594	1.091.856
Operações de Crédito (V)				0	0	
Amortização de Empréstimos (VI)						
Alienação de Ativos (VII)						
Transferências de Capital	1.669.454	0	500.000	875.688	983.594	1.091.856
Receita de Contribuições		160.883	168.123			
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	1.669.454	160.883	668.123	875.688	983.594	1.091.856
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	14.736.107	14.530.770	15.562.661	16.440.479	17.248.801	18.088.997
DESPESAS CORRENTES (X)	9.388.671	14.108.638	14.867.166	15.670.538	16.336.962	17.085.626
Pessoal e Encargos Sociais	5.788.757	8.986.588	9.390.098	9.813.579	10.255.190	10.716.673
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0					
Outras Despesas Correntes	3.599.914	5.122.050	5.477.068	5.856.959	6.081.772	6.368.953
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	9.388.671	14.108.638	14.867.166	15.670.538	16.336.962	17.085.626
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	568.018	767.799	867.800	950.000	1.100.000	1.200.000
Investimentos	537.426	767.799	867.800	950.000	1.100.000	1.200.000
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XIV)	30.592					
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	598.610	767.799	867.800	950.000	1.100.000	1.200.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0		152.190	159.039	166.196	173.674
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	9.987.281	14.876.437	15.887.156	16.779.577	17.603.158	18.459.300
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	4.748.826	-345.667	-324.495	-339.098	-354.357	-370.303
Notas:						
a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme dsemonstrado anteriormente.						
b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesosuro Nacional - STN, relativas às normas de Contabilidade Pú-blica.						

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D01B005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA LDO

IV - Metologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal da Prefeitura:

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.743.944	6.022.753	5.420.478	4.878.430	4.390.587	3.951.524
DEDUÇÕES (II)	1.673.430	2.112.893	1.600.000	1.500.000	1.300.000	1.380.000
Ativo Disponível	1.946.448	2.302.996	1.800.000	1.700.000	1.500.000	1.400.000
Averes Financeiros						

(-) Restos a Pagar Processados	273.018	190.103	200.000	200.000	200.000	20.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.070.514	3.909.860	3.820.478	3.378.430	3.090.587	2.571.524
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	5.070.514	3.909.860	3.820.478	3.378.430	3.090.587	2.571.524
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	1.179.711	-1.160.654	-89.382	-442.048	-287.843	-519.063

* : Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2006.

Nota: O cálculo das Metas relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública da Prefeitura:

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.743.944	6.022.753	5.420.478	4.878.430	4.390.587	3.951.524
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	6.743.944	6.022.753	5.420.478	4.878.430	4.390.587	3.951.524
DEDUÇÕES (II)	1.673.430	2.112.893	1.600.000	1.500.000	1.300.000	1.380.000
Ativo Disponível	1.946.448	2.302.996	1.800.000	1.700.000	1.500.000	1.400.000
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processado	273.018	190.103	200.000	200.000	200.000	20.000
DLC (III) = (I - II)	5.070.514	3.909.860	3.820.478	3.378.430	3.090.587	2.571.524

FONTE: Relatório Anual do Município

Orçamento 2016

IBGE

DLC = Dívida Líquida Consolidada

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9991A3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA LDO

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III) — R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0		0		0
TOTAL	0	0	0	0	0	0
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	-1.788.166	7	189.505	-1	189.505	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-22.598.245	93	-22.787.750	101	0	0
TOTAL	-24.386.411	100	-22.598.245	100	189.505	100

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:20DB9F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO LDO

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNDO FINANCEIRO

2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016	0	0	0	0
2017	0	0	0	0
2018	0	0	0	0
2019	0	0	0	0
2020	0	0	0	0
2021	0	0	0	0
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0

2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0

(continua)

(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0

Nota: Projeção Atuarial elaborada em 15 de abril de 2015. Data Base: 31/12/2014.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:2489C7D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 111702

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº31054523/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;

• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
A PRESENTE DISPENSA FAZ-SE NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPARO/MANUTENÇÃO DA BUEIRO LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ROQUE/JOÃO PEREIRA DA SILVA (NAS PROXIMIDADES DA ANTIGA TELEMAR) – CENTRO, COMO TAMBÉM PARA REMONTE DE CALÇAMENTOS A PARALELEPÍPEDOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS (CENTRO) DESTE MUNICÍPIO. TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019-007/16-PMP NO DIA 08 DE AGOSTO/2017.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **TRINDADE & DANTAS LTDA.**						
CNPJ: **11.937.778/0001-48**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA INACIO SOARES BARBOSA, 672-CRUZ DO MONTE Parel, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	50,00	SACO	CIMENTO COM 40KG		19,00	950,00
00002	5,00	QUILO	ARAME PRETO Nº 18		8,10	40,50
00003	115,56	QUILO	FERRO 1/2 " CA 50		4,07	469,75
00004	74,04	QUILO	FERRO 3/8 " CA 50		4,19	310,23
Total:						1.770,48

VALOR: R$ 1.770,48(um mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)

Parelhas/RN, 21 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:03033F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 111702

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31054523/2017
DISPENSA Nº 17112017/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
A PRESENTE DISPENSA FAZ-SE NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPARO/MANUTENÇÃO DA BUEIRO LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ROQUE/JOÃO PEREIRA DA SILVA (NAS PROXIMIDADES DA ANTIGA TELEMAR) – CENTRO, COMO TAMBÉM PARA REMONTE DE CALÇAMENTOS A PARALELEPÍPEDOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS (CENTRO) DESTE MUNICÍPIO. TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019-007/16-PMP NO DIA 08 DE AGOSTO/2017.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **TRINDADE & DANTAS LTDA.**						
CNPJ: **11.937.778/0001-48**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA INACIO SOARES BARBOSA, 672-CRUZ DO MONTE Parel, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	50,00	SACO	CIMENTO COM 40KG		19,00	950,00
00002	5,00	QUILO	ARAME PRETO Nº 18		8,10	40,50
00003	115,56	QUILO	FERRO 1/2 " CA 50		4,07	469,75
00004	74,04	QUILO	FERRO 3/8 " CA 50		4,19	310,23
Total:						1.770,48

VALOR: R$ 1.770,48(um mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)

Parelhas/RN, 21 de Novembro de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A37D7809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 111601

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº31054512/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:FAZ SE NECESSÁRIO A SOLICITAÇÃO DE DISPENSA PARA AO HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS DESTINADA AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DE PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DO NOSSO MUNICÍPIO, INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 055/2017 COM DATA DO PROTOCOLAMENTO DE 27/06/2017 SE ENCONTRA EM ANDAMENTO.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP**						
CNPJ: **27.008.156/0001-75**				Email:	Telefone:	
Endereço: **R PROFESSORA MARIA PIRES DE AZEVEDO , 516 BAIXA DA BELEZA , R PROFESSORA MARIA PIRES DE AZ, JARDIM DO SERIDO /RN, CEP: 59343-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	10,00	QUILO	ACEROLA		4,50	45,00
00003	48,00	QUILO	BATATA INGLESA		4,89	234,72
00004	40,00	QUILO	BANANA PRATA		3,49	139,60
00005	24,00	QUILO	BATATA DOCE		3,49	83,76
00007	48,00	QUILO	CEBOLA ROXA		4,19	201,12
00008	48,00	QUILO	CENOURA		3,69	177,12
00009	12,00	QUILO	CHUCHU		2,49	29,88
00011	24,00	QUILO	JERIMUM		2,69	64,56
00012	16,00	QUILO	LARANJA COMUM		2,69	43,04
00013	20,00	QUILO	MACAXEIRA		4,39	87,80
00014	24,00	QUILO	MAMÃO COMUM		2,49	59,76
00015	20,00	QUILO	MARACUJÁ		7,89	157,80
00016	16,00	QUILO	MELÃO NORDESTINO		3,89	62,24
00017	16,00	QUILO	PEPINO		4,39	70,24
00019	64,00	QUILO	TOMATE		3,99	255,36
00020	40,00	QUILO	GOMA FRESCA DE MANDIOCA		3,99	159,60
00021	16,00	QUILO	CAJU		5,99	95,84
00022	12,00	QUILO	ALHO		22,00	264,00
00024	24,00	BDJ	OVOS BANDEJA COM 30 UNIDADES		13,50	324,00
00026	32,00	QUILO	CARNE BOVINA DE SEGUNDA. CARNE FRESCA		19,90	636,80
00027	28,00	QUILO	COSTELA BOVINA VERDE		12,49	349,72
00029	12,00	QUILO	MÚSCULO BOVINO		19,90	238,80
Total:						3.780,76

Vencedor(es): **J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME**						
CNPJ: **12.994.885/0001-70**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 543 , MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: **João André do Nascimento Filho** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00002	24,00	QUILO	ALFACE LISA		7,90	189,60
00006	16,00	QUILO	BETERRABA ROXA		4,90	78,40
00010	24,00	QUILO	COENTRO		6,90	165,60
00018	16,00	QUILO	PIMENTÃO		6,90	110,40
00023	16,00	QUILO	MAÇA		7,80	124,80
00025	16,00	QUILO	CARNE BOVINA DE MÚSCULO MOÍDA		18,00	288,00
00028	96,00	QUILO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA		6,50	624,00
00030	19,20	QUILO	CARNE DE SOL BOVINA (DE SEGUNDA)		20,00	384,00
00031	80,00	QUILO	PEITO DE FRANGO CONGELADO		8,70	696,00
Total:						2.660,80
VALOR: R$ 6.446,36 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)						

Parelhas/RN, 21 de novembro de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:22D1D540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 111601

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31054512/2017
DISPENSA Nº 111601/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

FAZ SE NECESSARIO A SOLICITAÇÃO DE DISPENSA PARA AO HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS DESTINADA AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E DIETETICA DE PACIENTES E FUNCIONARIOS DO NOSSO MUNICÍPIO, INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 055/2017 COM DATA DO PROTOCOLAMENTO DE 27/06/2017 SE ENCONTRA EM ANDAMENTO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP**						
CNPJ: **27.008.156/0001-75**				Email:	Telefone:	
Endereço: **R PROFESSORA MARIA PIRES DE AZEVEDO , 516 BAIXA DA BELEZA , R PROFESSORA MARIA PIRES DE AZ, JARDIM DO SERIDO /RN, CEP: 59343-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	10,00	QUILO	ACEROLA		4,50	45,00
00003	48,00	QUILO	BATATA INGLESA		4,89	234,72
00004	40,00	QUILO	BANANA PRATA		3,49	139,60
00005	24,00	QUILO	BATATA DOCE		3,49	83,76
00007	48,00	QUILO	CEBOLA ROXA		4,19	201,12
00008	48,00	QUILO	CENOURA		3,69	177,12
00009	12,00	QUILO	CHUCHU		2,49	29,88
00011	24,00	QUILO	JERIMUM		2,69	64,56
00012	16,00	QUILO	LARANJA COMUM		2,69	43,04
00013	20,00	QUILO	MACAXEIRA		4,39	87,80
00014	24,00	QUILO	MAMÃO COMUM		2,49	59,76
00015	20,00	QUILO	MARACUJÁ		7,89	157,80
00016	16,00	QUILO	MELÃO NORDESTINO		3,89	62,24
00017	16,00	QUILO	PEPINO		4,39	70,24
00019	64,00	QUILO	TOMATE		3,99	255,36
00020	40,00	QUILO	GOMA FRESCA DE MANDIOCA		3,99	159,60
00021	16,00	QUILO	CAJU		5,99	95,84
00022	12,00	QUILO	ALHO		22,00	264,00
00024	24,00	BDJ	OVOS BANDEJA COM 30 UNIDADES		13,50	324,00
00026	32,00	QUILO	CARNE BOVINA DE SEGUNDA. CARNE FRESCA		19,90	636,80
00027	28,00	QUILO	COSTELA BOVINA VERDE		12,49	349,72
00029	12,00	QUILO	MÚSCULO BOVINO		19,90	238,80
Total:						3.780,76

Vencedor(es): **J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME**						
CNPJ: **12.994.885/0001-70**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 543 , MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: **João André do Nascimento Filho** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00002	24,00	QUILO	ALFACE LISA		7,90	189,60
00006	16,00	QUILO	BETERRABA ROXA		4,90	78,40
00010	24,00	QUILO	COENTRO		6,90	165,60
00018	16,00	QUILO	PIMENTÃO		6,90	110,40
00023	16,00	QUILO	MAÇA		7,80	124,80
00025	16,00	QUILO	CARNE BOVINA DE MÚSCULO MOÍDA		18,00	288,00
00028	96,00	QUILO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA		6,50	624,00
00030	19,20	QUILO	CARNE DE SOL BOVINA (DE SEGUNDA)		20,00	384,00
00031	80,00	QUILO	PEITO DE FRANGO CONGELADO		8,70	696,00
Total:						2.660,80
VALOR: R$ 6.446,36 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)						

Parelhas/RN, 21 de novembro de 2017.

.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:15ADAFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 111702

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº31.054.546/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
Esta solicitação visa a aquisição de passagens aéreas com destino à Brasília (Ida e Volta) para o Sr. prefeito Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, que irá participar de reunião no FNDE (Ministério da Educação), no Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Reunião Ampliada de Educação

junto ao Tribunal de Contas da União promovida pela Confederação Nacional de Municípios. Ainda na pauta, visita aos gabinetes dos parlamentares da bancada federal.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **SERIDO TURISMO LTDA**						
CNPJ: **07.769.900/0001-47**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA BERNADINO SENA 97-CENTRO Parelhas RN, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Und.	PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA		1.808,20	1.808,20
Total:						1.808,20

VALOR: R$ 1.808,20(um mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos)

Parelhas/RN, 21 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:FC9E5EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 111702

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº31.054.546/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Esta solicitação visa a aquisição de passagens aéreas com destino à Brasília (Ida e Volta) para o Sr. prefeito Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, que irá participar de reunião no FNDE (Ministério da Educação), no Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Reunião Ampliada de Educação junto ao Tribunal de Contas da União promovida pela Confederação Nacional de Municípios. Ainda na pauta, visita aos gabinetes dos parlamentares da bancada federal.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **SERIDO TURISMO LTDA**						
CNPJ: **07.769.900/0001-47**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA BERNADINO SENA 97-CENTRO Parelhas RN, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Und.	PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA		1.808,20	1.808,20
Total:						1.808,20

VALOR: R$ 1.808,20 (um mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos)

Parelhas/RN, 21 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:22542A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 111702

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31054546/2017
DISPENSA Nº 111702/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
Esta solicitação visa a aquisição de passagens aéreas com destino à Brasília (Ida e Volta) para o Sr. prefeito Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, que irá participar de reunião no FNDE (Ministério da Educação), no Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Reunião Ampliada de Educação junto ao Tribunal de Contas da União promovida pela Confederação Nacional de Municípios. Ainda na pauta, visita aos gabinetes dos parlamentares da bancada federal.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **SERIDO TURISMO LTDA**						
CNPJ: **07.769.900/0001-47**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA BERNADINO SENA 97-CENTRO Parelhas RN, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Und.	PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA		1.808,20	1.808,20
Total:						1.808,20

VALOR: R$ 1.808,20 (um mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos)

Parelhas/RN, 21 de novembro de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:738A3B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
83-PMP DESUP 20112017.

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017
DECRETO Nº 83 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					2.000,00			
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	170		12.361.0005.1135.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL	2.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 001	RECURSOS FNDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	168		12.361.0005.1135.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL	-2.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 001	RECURSOS FNDE				
Anulação (-)					-2.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 20 de novembro de 2017

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B68651DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB - 5º BIMESTRE 2017

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB							
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 - 5º Bimestre							
MÊS	Receitas Complemento Municipio e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
JANEIRO	378,03	106.523,87	120.669,37	93.951,07	88,20	26.718,30	25,08
FEVEREIRO	57.031,64	113.210,19	154.766,73	122.757,57	108,43	32.009,16	28,27
MARÇO	4.341,84	94.187,39	112.923,25	87.567,39	92,97	25.355,86	26,92
ABRIL	30.148,02	97.634,78	145.698,63	116.778,97	119,61	28.919,66	29,62
MAIO	60.303,07	110.244,24	171.066,98	136.769,83	124,06	34.297,15	31,11
JUNHO	72.159,77	106.955,37	173.627,29	137.798,25	128,84	35.829,04	33,50
JULHO	76.460,16	90.698,50	174.370,76	141.520,21	156,03	32.850,55	36,22
AGOSTO	40.155,10	105.241,72	146.067,83	115.278,14	109,54	30.789,69	29,26
SETEMBRO	55.070,86	87.035,42	150.383,66	120.122,61	138,02	30.261,05	34,77
OUTUBRO	54.087,89	92.257,23	147.803,44	118.239,26	128,16	29.564,18	32,05
TOTAL	450.136,38	1.003.988,71	1.497.377,94	1.190.783,30	118,61	306.594,64	30,54
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal							
(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais							
(**) - 40% Pagamentos de Funcionarios de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais							

Santana do Serido(RN), 21 de novembro de 2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:80292089

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 05_2017

Anexo XXII			Poder: Executivo	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			MUN. DE SANTANA DO SERIDO	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO			Bimestre de Referência: **05/2017**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			-	12.732.000,00
Previsão Atualizada da Receita			-	12.732.000,00
Receitas Realizadas			-	9.054.335,19
Saldo do Exercício Anterior			-	-
Déficit Orçamentário				-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			-	12.732.000,00
Dotação Atualizada			-	13.511.873,44
Despesas Empenhadas			-	8.493.474,27
Despesas Liquidadas			-	8.281.578,33
Despesas Pagas			-	8.057.653,95
Superávit Orçamentário			-	772.756,86
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			-	8.493.474,27
Despesas Liquidadas			-	8.281.578,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				12.216.098,74
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			0,00	0,00
Receitas previdenciárias (I)			0,00	0,00
Despesas previdenciárias (II)			0,00	0,00
Resultado previdenciário (I –II)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal				
Resultado Primário			1.013.278,05	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	427.260,15	0,00	137.175,27	300.331,53
Poder Executivo	427.260,15	0,00	137.175,27	300.331,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	852.369,81	0,00	273.226,97	568.896,19
Poder Executivo	852.369,81	0,00	273.226,97	568.
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.279.629,96	0,00	410.402,24	869.227,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0 % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE		2.301.394,45	25%	28,13%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00%
Complementação da União		0,00	60%	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito			0	0
Despesas de Capital			521.472,14	595.227,19
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social		-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)		-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)		-	-	-

Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	969.083,74	15%	16,84%
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:			
FONTE: Contabilidade Geral do Município			
HUDSON PEREIRA DE BRITO	***HELSON NAZARÉ DA SILVA***	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNCAO***	
Prefeito Municipal	Controlador Geral	CRC-RN 005603/O-4	

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:8FEEA086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028, 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta a realização do Censo Cadastral dos servidores públicos titulares ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

O **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Miguel, José Gaudêncio Diógenes Torquato**, no uso de suas atribuições a que lhe confere a lei orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos Municipais da Prefeitura Municipal de São Miguel;
CONSIDERANDO, as funções atribuídas à Controladoria Geral do Município de São Miguel;
CONSIDERANDO, a necessidade prevenção e controle dos gastos públicos, consoante a Constituição Federal, Estadual e Leis extravagantes;
DECRETA:
Art. 1º - A obrigatoriedade de realização do Censo Funcional Cadastral dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, que objetivará a atualização e a consolidação do banco de dados cadastrais dos servidores, permitindo o cruzamento destas informações com dados de outros sistemas de controle.

§ 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Controladoria, responsáveis pela implementação do censo cadastral e gerenciamento dos sistemas mencionados no caput.

§ 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças em conjunto com a Controladoria Geral, a organização e realização do censo de que trata este Decreto.

Art. 2º - O censo funcional cadastral será desenvolvido para:

I – Integração de sistemas e bases de dados;

II – Atualização da base de dados;

III – Ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 3º - Fica definido o período de 27 de novembro a 22 de dezembro de 2017, para realização da presente atualização cadastral denominada "Censo Funcional 2017".

§1º - O atendimento aos servidores será realizado conforme convocação "ANEXO I" contendo a data do atendimento, nome, matrícula e o cargo de cada servidor.

§2º - O censo funcional consistirá na efetivação do recenseamento cadastral dos servidores devendo ser realizado na sede da prefeitura Municipal de São Miguel na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel – RN, no horário de 08:00 as 13:00 entre os dias 27 de novembro a 22 de dezembro de 2017.

§ 3º - Cabe ao servidor designado conferir as cópias com os originais e fazer certidão de conferência com carimbo de identificação com assinatura e matrícula.

Art. 4º - O censo funcional de que trata este Decreto, possui caráter obrigatório para todos os servidores públicos municipais e será realizado por intermédio de preenchimento de formulário próprio, sendo que cada servidor deverá apresentar-se no local, hora e dias definidos neste decreto, munidos com os seguintes documentos originais e cópias simples legíveis:

I - Servidores Ativos

a) Carteira de identidade (RG) – necessário a data de emissão;
b) Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF);

c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica/gás, telefonia) com data de vencimento não superior a 03 (três) meses (ou declaração com firma autenticada);
d) Número de inscrição no PASEP/PIS/NIT;
e) Certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes (até 21 anos); documento de guarda provisória ou definitiva; tutela ou curatela;
f) Certidão de casamento e, quando o caso, averbação de separação/divórcio; e/ou declaração de união estável;
g) Títulos de graduação, pós-graduação, titulação ou outro curso extra;
h) Declaração de Lotação, emitida pelo Chefe Imediato contendo a função atual, local de lotação e jornada/horário de trabalho Modelo Anexo II.
i) Declaração de Acumulo de Cargo Público, constando se há ou não acumulo, assinada pelo próprio servidor. No caso em que houver acumulo deverá ser informado o vínculo, com a respectiva jornada e regime de trabalho, anexando declaração ou certidão emitida pelo Secretário ou Diretor do Departamento de Administração ou Diretor de Recursos Humanos onde o servidor ocupe o outro cargo, contendo: Papel Timbrado do Órgão; Cargo e Função do servidor; Unidade de Lotação; Regime e Jornada de Trabalho com carga horária e horário que desempenha as atribuições; matricula, cargo nome do responsável pela emissão da declaração ou certidão, Anexo III e IV;
j) Declaração de afastamento (no caso de servidores que estejam afastados, cedidos, de licença e/ou outros) com cópia do referido processo, Anexo V;
k) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

II – Dos Aposentados:

a) Carteira de identidade (RG) – necessário a data de emissão;

b) Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF);

c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica/gás ou telefone fixo) com data de vencimento não superior a 03 (três) meses;

d) Cópia de Certidão de nascimento e CPF dos dependentes (até 21 anos);

e) Certidão de Casamento e, quando o caso, a averbação de separação/divórcio; e/ou declaração de união estável.

§ 1º - Não será realizado o censo funcional e previdenciário dos servidores que comparecerem ao local indicado sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados.

§ 3º - Todas as cópias devem ser apresentadas com os originais para conferência.

Art. 5º - O censo funcional dos servidores poderá ser feito por representante legal, procurador e/ou curador, assim como daqueles que se encontrarem incapacitados de comparecerem ao local do recadastramento, devendo o representante legal comparecer munido de **procuração pública emitida em cartório com poder específico**.

Art. 6º - Ficam os servidores públicos municipais cientes de que, a não realização do censo de que trata este Decreto nos prazos previstos, tipificará infração disciplinar por descumprimento de dever funcional, com suspensão do pagamento de salários e proventos a partir de 24 de dezembro de 2017 até a realização do censo.

§ 1º - Na ocorrência da hipótese prevista no caput deste artigo, o restabelecimento do pagamento do vencimento, provento e/ou pensão dependerá do comparecimento do servidor ativo na Secretaria de Administração, para a realização do censo funcional neste regulamento após os tramites legais e de auditoria funcional.

§ 2º - O restabelecimento do pagamento, dar-se-á, em folha de pagamento do mês de comparecimento ou na impossibilidade, no mês subsequente, caso encerrado o período de atualização em folha de pagamento.

Art. 7º - Responderá penal e administrativamente o servidor público municipal que, no censo funcional, deliberadamente, omitir ou prestar informações falsas, incorretas ou incompletas, além de ser instaurado processo administrativo no caso em que for constatado adversidade aos princípios e normas da administração pública.

Art. 8º - Os órgãos da administração pública municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, na execução do censo funcional, facilitando a divulgação, indicando e cabendo aos servidores dos seus respectivos órgãos de recursos humanos, a orientação, realização e acompanhamento aos servidores segurados, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 9º - Para consecução do censo de que trata o presente Decreto e resolução dos casos omissos, deverá ser instituída, por meio de portaria própria, Comissão do Censo Funcional responsável pelos trabalhos.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação e notificação a todas as secretarias, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 20 de novembro de 2017

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

DECRETO Nº 028, 20 DE NOVEMBRO DE 2017
ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS POR DATA

Data: 27 de novembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
130412-7	ADALCINA VIEIRA DE ALMEIDA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131214-6	ADRIANA FERNANDES BENTO	001.010-INFANTIL EF
131185-9	ADRIANA MARIA DA SILVA	002.006-PSF EF
130137-3	ADRIANA MARIA GONCALVES DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130989-7	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131216-2	ADRIANO JOSE DE FREITAS NUNES	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130415-1	AGNALDO BERNADO D DE SOUZA	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
131336-3	ALAN CAMPOS ALVES	004.003-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM CM
130522-0	ALCIMAR GONCALVES DE AQUINO	003.004-GABINETE DO PREFEITO - AP CEF
131274-0	ALEKSANDRA FERREIRA DA SILVA	001.010-INFANTIL EF
131351-7	ALEX SANDRA NUNES DE ARAUJO	007.010-CRAS SM
130171-3	ALINE SANDRA FERNANDES ARAUJO	001.006-EFETIVOS/COMISSIONADOS FPM EF
130002-4	ANA ALICE DE FREITAS N ARAUJO	001.007-FUNDAMENTAL EF
131228-6	ANA ALICE DE FREITAS N ARAUJO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130246-9	ANA ANGELICA DA SILVA REGO DUTRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130729-0	ANA CELIA PEREIRA DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130003-2	ANA CELMA DE SOUZA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131371-1	ANA CLAUDIA MAIA CHAVES	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130446-1	ANA CLAUDIA R G DE SOUZA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131268-5	ANA CRISTINA MAIA CHAVES	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130701-0	ANA FELICIANO DA SILVA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
131318-5	ANA MICHELE DE LIMA FREITAS QUEIROZ	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130839-4	ANA NERY MORENO PESSOA	002.021-ENFERMEIROS PSF
131355-0	ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
131416-5	ANA PAULA FERREIRA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130447-0	ANA PAULA LOPES	001.006-EFETIVOS/COMISSIONADOS FPM EF
130004-0	ANA PAULA TOMAZ DE AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130838-6	ANA RAQUEL DE FIGUEIREDO REGO	002.021-ENFERMEIROS PSF
130773-8	ANA RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA	001.014-FUNDEB 40% EF
131423-8	ANA SAMIRIS LOPES CARLOS	003.003-GABINETE DO PREFEITO CM
130567-0	ANDREIA CRISTINA DA SILVA TORRES	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130738-0	ANDRELINA COSTA MAIA DA SILVA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131391-6	ANDRESSA CARVALHO PESSOA	007.003-BEM ESTAR SOCIAL CM
130249-3	ANSELMO DE SOUZA CARVALHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130215-9	ANTONIA DALVA DE AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130651-0	ANTONIA DALVIRENE SILVA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
131308-8	ANTONIA ELIACY DE QUEIROZ AQUINO	001.010-INFANTIL EF
130314-7	ANTONIA ELIACY DE QUEIROZ PEIXOTO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130987-0	ANTONIA ELIONE FERNANDES GOMES	001.014-FUNDEB 40% EF
130005-9	ANTONIA ELIZEUDA DE AQUINO	001.010-INFANTIL EF
130722-3	ANTONIA EVERLANGIA DE QUEIROZ	001.007-FUNDAMENTAL EF
131382-7	ANTONIA GOMES DE CARVALHO	007.003-BEM ESTAR SOCIAL CM
130910-2	ANTONIA MAGNA DE OLIVEIRA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130175-6	ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131251-0	ANTONIA SOCORRO VIRGINO SARAIVA	001.010-INFANTIL EF
Data: 28 de novembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
130008-3	ANTONIO ALVES DE CARVALHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
131421-1	ANTONIO BERNADINO DA SILVA	006.003-DESENVOLVIMENTO RURAL CM
130286-8	ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130258-2	ANTONIO CARLOS NUNES	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130285-0	ANTONIO EDMAR MARINHO	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
131338-0	ANTONIO EDSON LEITE MARQUES	004.003-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM CM
130259-0	ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
131327-4	ANTONIO MARCOS DE FREITAS	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
130677-4	ANTONIO PEREIRA NETO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130288-4	ANTONIO PESSOA DE QUEIROZ	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130218-3	ANTONIO PESSOA DE QUEIROZ	001.007-FUNDAMENTAL EF
130289-2	ANTONIO WELLINGTON ALVES	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130021-0	ARIONETE FERREIRA BEZERRA	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
130335-0	ARISTONE SOUZA DE OLIVEIRA	001.014-FUNDEB 40% EF
131157-3	ARLEUDO BRANDAO DE CARVALHO	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
130009-1	ARNALDO BARBOSA DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130315-5	AUGUSTA REMIGIO DE CARVALHO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131261-8	AUSILENE PEREIRA DE SOUZA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130749-5	AYRTON NOGUEIRA DE CARVALHO	001.014-FUNDEB 40% EF
130568-9	BELANIA FERREIRA DE OLIVEIRA RUFINO	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
130122-5	BERENICE DE OLIVEIRA NUNES	001.007-FUNDAMENTAL EF
130255-8	CARLA KATIANA FRANCO AUGUSTO	001.007-FUNDAMENTAL EF
131158-1	CARLA TALITA NUNES	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
130781-9	CARLA VANESSA CHAVES DE LIMA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131317-7	CARLA VIVIANE DE QUEIROZ	002.012-SAUDE BUCAL PSF EF
131344-4	CARLOS ALBERTO PESSOA DANTAS	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130607-3	CARLOS EUZELI DE OLIVEIRA	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130244-2	CARLOS SERGIO ALVES DOS SANTOS	001.007-FUNDAMENTAL EF
130261-2	CARLOTO DANTAS PESSOA	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130641-3	CARMILTA ALVES DE VASCONCELOS	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130279-5	CARMILTON FERREIRA DE LIMA	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130190-0	CELIA CRISTINA DE AQUINO BARBOSA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130157-8	CELINA MARIA DE F CARVALHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130554-9	CELIO LUIS DE SOUZA	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131377-0	CESAR VAZ NOGUEIRA	005.003-SECRETARIA DE OBRAS CM

130827-0	CICERO PEIXOTO DE QUEIROZ	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131199-9	CIDALIA GOMES DOS SANTOS	002.006-PSF EF
131275-8	CIMARA DE OLIVEIRA FERNANDES	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
130521-2	CLAUBERTO PINHEIRO BARBOSA	001.010-INFANTIL EF
130448-8	CLAUCINEIDE MONTEIRO DANTAS	001.007-FUNDAMENTAL EF
131237-5	CLAUDENYCE DANTAS DE SOUZA	001.010-INFANTIL EF
130569-7	CLAUDETE LOPES FERNANDES	001.014-FUNDEB 40% EF
130316-3	CLAUDIA NUNES DE FREITAS PESSOA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130812-2	CLAUDIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	002.016-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE SAUDE
130570-0	CLAUDINEIDE FERNANDES DE Q SILVEIRA	001.014-FUNDEB 40% EF
Data: 29 de novembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
130417-8	CLEADUCIA PINHEIRO BOBO	001.014-FUNDEB 40% EF
130132-2	CLEANIA PINHEIRO B N REIS	001.010-INFANTIL EF
130337-6	CLEIDE DE SOUZA AQUINO	001.014-FUNDEB 40% EF
130836-0	CLESIO MARCIO FRANCO DE LIMA	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
130648-0	CLODOILSA MARIA DE S CARVALHO	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130182-9	COSMA DIOGENES	001.007-FUNDAMENTAL EF
131430-0	COSMA FREIRE DE BARROS	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130189-6	COSMA LEITE DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131358-4	COSMA NILMA ALVES DA SILVA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130013-0	COSME LEITE DA SILVA FILHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
131341-0	CRISTIANA CHAVES DE QUEIROZ SILVA	006.003-DESENVOLVIMENTO RURAL CM
131347-9	CRISTIANA DANTAS FERNANDES ARAUJO	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
130015-6	CRISTIANA GONCALVES DE AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130699-5	CRISTIANA ROCHAEL DE OLIVEIRA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
131188-3	CRISTIANE DANTAS DE LIMA SILVA	002.006-PSF EF
131388-6	CRISTIANO CRISOSTOMO NUNES	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
131372-0	CRYSLENE DAYANE BEZERRA DA SILVA	007.007-CONSELHO TUTELAR FPM
131386-0	DAMIANA LOPES ALVES	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130018-0	DAMIAO BARROS DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131432-7	DAMIAO JOVINO FERNANDES	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
131262-6	DANIELE MIRTE DE OLIVEIRA	001.010-INFANTIL EF
130442-9	DARIO VIEIRA DE ALMEIDA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130637-5	DAVI PINHEIRO DA SILVA	001.014-FUNDEB 40% EF
131350-9	DEANGELA DO REGO CARVALHO	007.003-BEM ESTAR SOCIAL CM
130245-0	DEBORA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	001.007-FUNDAMENTAL EF
131426-2	DECIA CLAUDIA MARQUES	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
131230-8	DELMAR SOARES DE MEDEIROS	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
131241-3	DEUZA PEREIRA DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130019-9	DIANA MARIA DE CARVALHO	001.010-INFANTIL EF
130814-9	DILMA BATISTA FERNANDES	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130020-2	DILMA SOARES DE M LIMA	001.010-INFANTIL EF
130338-4	DIONISIA CARMOSINA F LOPES	001.014-FUNDEB 40% EF
130221-3	DORIANA MARIA DO NASCIMENTO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130186-1	DUCILENE MATIAS BEZERRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130778-9	DUCILENE NEVES DE QUEIROZ SILVA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131283-9	DULCILEIA DE AZEVEDO ARAUJO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130908-0	EDILENE GONCALVES DE QUEIROZ	001.014-FUNDEB 40% EF
130666-9	EDILSON CHAVES NOGUEIRA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130612-0	EDINEIDE CALISTA DE SOUZA	002.016-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE SAUDE
130555-7	EDIVAN RODRIGUES DE ARAUJO	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130752-5	EDIVANIA CANDIDO DE CARVALHO	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
131406-8	EDIVANIA CARVALHO PINHEIRO	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130339-2	EDIVANIA GONCALVES DE AQUINO	001.014-FUNDEB 40% EF
130120-9	EDNA FERNANDES NOGUEIRA DE CARVALHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
131400-9	EDNA GOMES FERNANDES	005.003-SECRETARIA DE OBRAS CM
Data: 30 de novembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
130206-0	EDNEIDE ALVES MOURA SILVEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130281-7	EDUARDO LOPES DE ARAUJO	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130143-8	EFIGENIA FRANCA CORREIA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130209-4	ELENEIDE ELIAS DE OLIVEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130164-0	ELIANE NUNES DE FREITAS	001.007-FUNDAMENTAL EF
130262-0	ELIAS ALEXANDRE DA SILVA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130475-5	ELIAS TEIXEIRA DA CUNHA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131249-9	ELIENE DE FATIMA CARVALHO	001.010-INFANTIL EF
130317-1	ELIENE FERNANDES DA SILVA NUNES	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130780-0	ELIERVANDA DE SOUZA REGO	002.016-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE SAUDE
131012-7	ELIESANDRA DE SOUZA REGO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130887-4	ELINEUDA FERNANDA DA SILVA	002.004-CAPS EF
131389-4	ELINEUDA MARIA DA SILVA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130183-7	ELIRETELMA RIBEIRO DE SOUZA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130152-7	ELIS CRISTINA PESSOA FRANCO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130022-9	ELISANGELA DE ASSIS F LIMA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130168-3	ELISANGELA FERNANDES DE LIRA	001.010-INFANTIL EF
130156-0	ELIZABETE BEZERRA NUNES CARVALHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130024-5	ELIZETE GONCALVES DA S CRUZ	001.007-FUNDAMENTAL EF
130025-3	ELIZETE MARIA DE AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
131324-0	ELZA FRANCO DE QUEIROZ AUGUSTO	001.010-INFANTIL EF
130341-4	ENOCK BRAZ BARBOSA	001.014-FUNDEB 40% EF
130556-5	ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
130454-2	ERIKA PRISCILA FRANCA AUGUSTO	007.001-CRAS EF
130263-9	ERINALDO VIEIRA DE AQUINO	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
131159-0	ERINEIDE DE LIMA NUNES	002.016-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE SAUDE
130026-1	ETELVINA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	001.006-EFETIVOS/COMISSIONADOS FPM EF
130256-6	EUBA NADJA PESSOA REIS	001.007-FUNDAMENTAL EF
131273-1	EUGENIO ALVES DE SOUZA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130649-9	EULINA FERREIRA DE CARVALHO	002.015-AGENTES DE SAUDE EF

131195-6	FABIANO FERNANDES DA SILVA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130027-0	FATELMA MARIA D DE CARVALHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
131381-9	FELIPE THAUAN FERREIRA DE OLIVEIRA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
131282-0	FERNANDA DANTAS DE LIMA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131191-3	FERNANDA MIRRAELE DE LIMA FREITAS	002.012-SAUDE BUCAL PSF EF
131326-6	FERNANDO DE CARVALHO AQUINO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131242-1	FLAVIANA PATRICIA DE OLIVEIRA RAULINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130290-6	FLAVIO DE SOUZA QUEIROZ	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
130557-3	FLAZICO THIAGO D REGO	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
130783-5	FRANCINILDA LUCINDA DANTAS	001.007-FUNDAMENTAL EF
130345-7	FRANCISCA ALCIONE LEITE DE CARVALHO	001.014-FUNDEB 40% EF
130449-6	FRANCISCA AMANDA MAIA DE CARVALHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130909-9	FRANCISCA ARLECIANA G DE MEDEIRO	001.014-FUNDEB 40% EF
130291-4	FRANCISCA CELIDA DA SILVA	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
130430-5	FRANCISCA CLEBIA DA SILVA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
Data: 01 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
130403-8	FRANCISCA DARIA F DE QUEIROZ	001.014-FUNDEB 40% EF
130319-8	FRANCISCA DAS CHAGAS DE A FERREIRA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130030-0	FRANCISCA DE ASSIS LIMA DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131415-7	FRANCISCA FABIANA DE LIMA	007.006-CREAS - EF
130033-4	FRANCISCA GEOZITA ALVES	001.007-FUNDAMENTAL EF
130737-1	FRANCISCA GIRLEILA ARAUJO DE LIMA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130343-0	FRANCISCA GOMES DA SILVA	001.014-FUNDEB 40% EF
130347-3	FRANCISCA GONCALVES ALEXANDRE	001.014-FUNDEB 40% EF
130672-3	FRANCISCA GUEDES DE CARVALHO	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130034-2	FRANCISCA HELENA DA SILVA QUEIROZ	001.007-FUNDAMENTAL EF
130579-4	FRANCISCA KRISHNA D MONTEIRO	002.004-CAPS EF
131187-5	FRANCISCA LIDUINA DE CARVALHO ALMEIDA	002.006-PSF EF
131256-1	FRANCISCA LILIANE DE AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130732-0	FRANCISCA LUANA DE LIMA CIPRIANO	001.014-FUNDEB 40% EF
131312-6	FRANCISCA LUZIA DO CARMO FREITAS	001.010-INFANTIL EF
130320-1	FRANCISCA LUZIANE F DE CARVALHO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130197-7	FRANCISCA NILMA DA CONCEICAO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130350-3	FRANCISCA SAMPAIO DANTAS CAMARA	001.014-FUNDEB 40% EF
130861-0	FRANCISCA SUELI DE ARAUJO	001.014-FUNDEB 40% EF
130038-5	FRANCISCA ZILENE G VIEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131403-3	FRANCISCA ZORAIDE G DO NASCIME	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
131013-5	FRANCISCO ADALBERTO PESSOA DE CARVALHO	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130558-1	FRANCISCO CARLOS NUNES FRANCA	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131385-1	FRANCISCO CLAUDIO PESSOA DE CARVALHO	005.003-SECRETARIA DE OBRAS CM
131160-3	FRANCISCO CLECIO DE CARVALHO	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
130292-2	FRANCISCO COSME PESSOA	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131161-1	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE FREITAS	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
131418-1	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130559-0	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130293-0	FRANCISCO DE ASSIS NEVES	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130294-9	FRANCISCO DEIRISMAR GONCALVES	009.001-FPM - EF
130039-3	FRANCISCO DELANIO PINHEIRO	001.007-FUNDAMENTAL EF
131401-7	FRANCISCO ELINEUDO DANTAS	005.003-SECRETARIA DE OBRAS CM
130265-5	FRANCISCO EVILAZIO DA SILVA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131212-0	FRANCISCO FABIANO MONTEIRO DE LIMA	001.001-INSTRUTORES DE INFORMATICA FUNDEB 40%
130560-3	FRANCISCO FABIO PINHEIRO	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130437-2	FRANCISCO FLAVIO ALVES BARBOSA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130248-5	FRANCISCO GECILDO VIANA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131279-0	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	008.001-CONTROLADORIA GERAL CM
130040-7	FRANCISCO GOMES DE LIMA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131436-0	FRANCISCO JOSE ALVES	005.003-SECRETARIA DE OBRAS CM
131264-2	FRANCISCO LEANDRO NUNES	001.007-FUNDAMENTAL EF
131402-5	FRANCISCO LIBANIO NASCIMENTO	004.003-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM CM
130439-9	FRANCISCO LOPES DE QUEIROZ	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
131319-3	FRANCISCO MACELIO SILVA BEZERRA	004.004-DECISAO JUDICIAL GUARDA MUNICIPAL GM
Data: 04 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
131356-8	FRANCISCO MANOEL DE QUEIROZ	006.003-DESENVOLVIMENTO RURAL CM
130561-1	FRANCISCO MARCOS DA SILVA	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131223-5	FRANCISCO NASCIMENTO DE PAIVA NETO	002.011-MEDIA COMPLEXIDADE EF
130267-1	FRANCISCO PAULINO DE SOUZA	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
131367-3	FRANCISCO PAULO DE SOUZA	007.007-CONSELHO TUTELAR FPM
130268-0	FRANCISCO RAULINO FILHO	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130321-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	001.014-FUNDEB 40% EF
130284-1	FRANCISCO SALES DA SILVA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130322-8	FRANCISCO SALES DE AQUINO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130269-8	FRANCISCO SALES DE FREITAS	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
131320-7	FRANCISCO THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	004.004-DECISAO JUDICIAL GUARDA MUNICIPAL GM
131167-0	FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
130421-6	FRANCISCO UELNIS DO N SILVA	001.014-FUNDEB 40% EF
130146-2	FRANCISCO VALDICLEUSON FERREIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130180-2	FRANCISCO VENTURA DE OLIVEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130142-0	FRANCISCO VENTURA FILHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130295-7	FRANCISCO XAVIER BEZERRA	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131353-3	FRANCISCO ZUMBA DA SILVA	005.003-SECRETARIA DE OBRAS CM
130476-3	GEOGIO ABRANTES B CAVALCANTE	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130452-6	GERALDO MAGELA VIDAL	001.007-FUNDAMENTAL EF
130457-7	GESSICA DE LIMA NUNES	002.018-AGENTES DE ENDEMIAS EF
130891-2	GISLAINE DE ASSIS FERREIRA	001.014-FUNDEB 40% EF
131429-7	GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA	004.003-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM CM
130524-7	GIZEUDA VALENTIM DE Q DIAS	001.006-EFETIVOS/COMISSIONADOS FPM EF
131368-1	GLAUDENIO LEITE NEGREIROS	007.007-CONSELHO TUTELAR FPM

130241-8	GLENIO CHAVES QUEIROZ	001.007-FUNDAMENTAL EF
130427-5	GLEY CARLES FERNANDES COSTA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131357-6	GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA	004.003-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM CM
130606-5	HELENA CLAUDIA LEITE DA SILVA	002.004-CAPS EF
131387-8	HELIA REJANE DA SILVA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130988-9	HELIA REJANE TORRES DANTAS	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131407-6	HELIDA LUNARA DE FREITAS	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
131334-7	HENRIQUE EDUARDO ALVES	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
131424-6	HERTA MARQUES SILVEIRA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130682-0	IANADJA NADIELLY LIMA AUGUSTO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130470-4	IANARA NIELLE AUGUSTO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130414-3	ILDETE VIEIRA DE ALMEIDA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130227-2	IRANEIDE NOGUEIRA DE QUEIROZ	001.007-FUNDAMENTAL EF
130525-5	ISABELLA KARINNE L DE AZEVEDO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130046-6	IZABEL CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130187-0	IZAMAR NUNES DE LIMA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131292-8	JACYGUARA SILVA FONTES	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130818-1	JANAINA ALEXANDRE SILVA	001.014-FUNDEB 40% EF
131431-9	JANAINA ALVES DA SILVA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
Data: 05 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
130458-5	JANILSON ALVES DE SOUZA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130815-7	JARDEL BENTO CORREIA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130135-7	JARLENE LEITE SILVA	001.010-INFANTIL EF
130047-4	JAYNE CRISTINA F DE AQUINO	001.010-INFANTIL EF
131225-1	JEFFERSON LIBSON LOPES ALVES ROCHA	002.006-PSF EF
131162-0	JERFFESON DE CARVALHO AQUINO	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
131252-9	JHONNYS FERREIRA DO NASCIMENTO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130271-0	JOAO BATISTA DE SOUZA	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
131253-7	JOAO CARLENILSON ALVES DE LIMA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130791-6	JOAO DE DEUS FERREIRA	001.014-FUNDEB 40% EF
130911-0	JOAO PAULO BEZERRA	001.014-FUNDEB 40% EF
130211-6	JOAO PAULO FERNANDES PINHEIRO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130272-8	JOAO PEREIRA DA SILVA	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
131339-8	JOAQUIM DE SOUZA REGO	006.003-DESENVOLVIMENTO RURAL CM
130191-8	JOAQUIM OCELIO BOBO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130145-4	JOCELIA BARROS DE LIMA QUEIROZ	001.007-FUNDAMENTAL EF
131023-2	JOELMA DUARTE DE LIMA	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
131211-1	JONHTAN CLAUDINO FRANCA DE ARAUJO	001.001-INSTRUTORES DE INFORMATICA FUNDEB 40%
131398-3	JORGE RICARDO FELICIANO	005.003-SECRETARIA DE OBRAS CM
130356-2	JOSE AIRES ALVES DE LIMA	001.014-FUNDEB 40% EF
130229-9	JOSE ALCIMAR DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131332-0	JOSE ALDOMAR GABRIEL REGO	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130188-8	JOSE ALEXANDRE DE AQUINO FILHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130297-3	JOSE ALTAIR SILVA BEZERRA	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131352-5	JOSE ALVES LIRA	005.003-SECRETARIA DE OBRAS CM
131376-2	JOSE ANCHIETA LEITE	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130874-2	JOSE ANTONIO CAROLIONO DA SILVA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130654-5	JOSE BARTOLOMEU CHAVES	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130184-5	JOSE BONIFACIO BEZERRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131222-7	JOSE CLAUCIO NUNES REIS	001.007-FUNDAMENTAL EF
130357-0	JOSE CLAUDEMIR D DE SOUZA	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130562-0	JOSE CLEUTON PINHEIRO	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130298-1	JOSE CRISTOVAM DE OLIVEIRA	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131348-7	JOSE DARIO BORGES DE ARAUJO	007.003-BEM ESTAR SOCIAL CM
130440-2	JOSE DISNEY DIOGENES	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130147-0	JOSE DORIAN FERREIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131286-3	JOSE DUCENIR DA SILVA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130990-0	JOSE ELIOMAR PINHEIRO DE AQUINO	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130785-1	JOSE EPITACIO PINHEIRO FONTES	002.012-SAUDE BUCAL PSF EF
130283-3	JOSE GALDENCIO DO NASCIMENTO	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130574-3	JOSE GALENO DIOGENES TORQUATO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131186-7	JOSE GILNEI REGO DE SOUZA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
Data: 06 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
130228-0	JOSE GILVANI LOPES	001.007-FUNDAMENTAL EF
130251-5	JOSE HELTON BORGES DE CARVALHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130273-6	JOSE HILDEGARDES DEODATO	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130821-1	JOSE IDALMO MAIA DO REGO	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131194-8	JOSE JAILSON DE SOUZA PESSOA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130571-9	JOSE JANIELISON PESSOA	001.014-FUNDEB 40% EF
130274-4	JOSE JURANDI F DE CARVALHO	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130223-0	JOSE LAVOUSIER NOGUEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130728-2	JOSE LEONARDO ALVES NOGUEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130563-8	JOSE LEONARDO NUNES	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130550-6	JOSE MARIANO PESSOA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131007-0	JOSE MARLOS DA SILVA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130684-7	JOSE MARQUES DE LIMA	002.018-AGENTES DE ENDEMIAS EF
130404-6	JOSE MIZAEL DE AQUINO	001.014-FUNDEB 40% EF
130323-6	JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO NETO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130176-4	JOSE NILTON DE SOUZA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131393-2	JOSE NUNES NETO	005.003-SECRETARIA DE OBRAS CM
130991-9	JOSE ODORICO REGO	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130764-9	JOSE ORIOVALDO PESSOA LEITE	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130049-0	JOSE PAULINER DE AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130299-0	JOSE PEREIRA DO CARMO NETO	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130300-7	JOSE TERCEIRO DE CARVALHO	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130301-5	JOSE UELITON CANDIDO	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130235-3	JOSE VIRGINIO NETO	001.007-FUNDAMENTAL EF

130428-3	JOSE WAGNER LEITE PEREIRA	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130661-8	JOSEFA CANDIDA GONCALVES	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130155-1	JOSEFA DANTAS DE LIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130664-2	JOSEFA FERREIRA GONCALVES	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130051-2	JOSEFA GEOVANIA DO R PESSOA	001.010-INFANTIL EF
130360-0	JOSEFA JOZICLEIDE REGO FREITAS	001.014-FUNDEB 40% EF
131422-0	JOSEFA JUSCILEIDE FERREIRA PESSOA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130231-0	JOSEFA N DO REGO DA FONSECA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130674-0	JOSEFA NILZETE DANTAS	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
131259-6	JOSEFA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA	001.010-INFANTIL EF
130129-2	JOSEFA REJANIA DE SOUZA BARROS	001.007-FUNDAMENTAL EF
130754-1	JOSEFA RISONETE DA SILVA ALVES	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130700-2	JUDELEY CALIXTO DA SILVEIRA	002.018-AGENTES DE ENDEMIAS EF
130192-6	JULIA LIDIANE LIMA DE AMORIM	001.007-FUNDAMENTAL EF
131285-5	JULIANA FERNANDES PINHEIRO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131248-0	JULIETE DE ALMEIDA MACHADO	001.010-INFANTIL EF
130431-3	JULIMERE ALVES DE LIMA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130302-3	JULIO FERREIRA DE O NETO	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130151-9	KALOGENIA NIEDJA CAVALCANTE	001.007-FUNDAMENTAL EF
130805-0	KATIA BRIGIDO DE SOUZA	001.014-FUNDEB 40% EF
131417-3	KENELLY ROBSON DE SOUZA	004.003-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM CM
Data: 07 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
130837-8	LAERCIO PESSOA DE ARAUJO	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
130133-0	LANA CRISTINA FRANCO FERNANDES DE AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130471-2	LANUZZA JUCIELLY A NOGUEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131155-7	LASARA GALVAO RIBEIRO	002.011-MEDIA COMPLEXIDADE EF
130986-2	LAZARO FERREIRA DE QUEIROZ	001.014-FUNDEB 40% EF
130751-7	LEONARDO MARLLIELSON DE QUEIROZ DIAS	002.018-AGENTES DE ENDEMIAS EF
131193-0	LIBELINA FERNANDES DE CARVALHO	002.014-PAB
131375-4	LIDIANE VALERIA PINHEIRO FERREIRA	007.008-CREAS - CM
130659-6	LIDUINA JANUARIO DE LIMA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130222-1	LIDUINA MARIA DE A LIMA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130057-1	LIDUINA PINHEIRO DIAS	001.007-FUNDAMENTAL EF
131024-0	LILIANE DE FREITAS GONCALVES	001.014-FUNDEB 40% EF
130644-8	LINDALVA FRANCO DE QUEIROZ	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
131213-8	LINDINALVA FERREIRA DE MOURA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131260-0	LINDIVAN ALVES DE MOURA FERREIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130643-0	LIVANIR MARIA DE AQUINO	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
131392-4	LOURIVAL DIAS DE Q JUNIOR	007.010-CRAS SM
131345-2	LUCAS MACIEL NUNES	003.003-GABINETE DO PREFEITO CM
131349-5	LUCELIA DIAS DE AQUINO SILVA	007.003-BEM ESTAR SOCIAL CM
130362-7	LUCIA DE FATIMA SILVA ARAUJO	001.014-FUNDEB 40% EF
130363-5	LUCIA MARIA DE JESUS	001.014-FUNDEB 40% EF
130058-0	LUCIA REGINA NEVES ALVES	001.007-FUNDAMENTAL EF
130059-8	LUCIANA FERNANDES BENTO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130239-6	LUCIENE GONCALVES DE LIMA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130138-1	LUCILENE GONCALVES DE AQUINO	001.010-INFANTIL EF
131434-3	LUCIVANIA CARVALHO PINHEIRO	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
130060-1	LUIS ALBERTO PESSOA DANTAS	001.007-FUNDAMENTAL EF
130670-7	LUIZ ANTONIO DA SILVA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
131374-6	LUIZ DANTAS DE FREITAS	005.003-SECRETARIA DE OBRAS CM
131311-8	LUIZ JULIO SILVA DE OLIVEIRA	001.014-FUNDEB 40% EF
130303-1	LUIZ VALENTIM DE QUEIROZ	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130140-3	LUIZA RAMOS DO REGO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130803-3	LUZENILDA CORREIA ALMEIDA	001.014-FUNDEB 40% EF
130364-3	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA	001.014-FUNDEB 40% EF
131390-8	LUZIAS BESERRA OLIVEIRA DE QUEIROZ	007.001-CRAS EF
130653-7	LUZINETE FRANCO DA S QUEIROIZ	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130485-2	LYNDON JOHNSON DE OLIVEIRA BARBOSA	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130817-3	MACIA MARIA FILGUEIRA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131288-0	MADJA JAKELINE NUNES JALES	002.021-ENFERMEIROS PSF
131354-1	MAIKON JOHNATAM FIGUEIRA DE CARVALHO	005.003-SECRETARIA DE OBRAS CM
130416-0	MANOEL GUEDES ALVES DE SOUSA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130564-6	MANOEL MARCIO DE FREITAS	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130565-4	MANOEL MARCOS DE LIMA NUNES	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130784-3	MARCIA REJANE MORAIS	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
Data: 08 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
131255-3	MARCIO FAGNE DE CASTRO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130420-8	MARCIO GLEBER CRISOSTOMO DE AQUINO	001.014-FUNDEB 40% EF
131210-3	MARCIO RICELLI GOMES DUTRA	001.001-INSTRUTORES DE INFORMATICA FUNDEB 40%
131342-8	MARGARIDA TORRES DA SILVA PEREIRA	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
130062-8	MARIA AGRIPINA NETA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130208-6	MARIA AIRAMEVA ALVES DANTAS	001.007-FUNDAMENTAL EF
130324-4	MARIA ALANA KATIA TORRES DE LIMA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130882-3	MARIA ALDELANIA ARAUJO LEITE	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130811-4	MARIA ALDENIR DE AQUINO	002.016-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE SAUDE
130366-0	MARIA ALICE DE QUEIROZ	001.014-FUNDEB 40% EF
130460-7	MARIA ALICE PINHEIRO PESSOA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131307-0	MARIA ANDREA NOGUEIRA DE SOUZA	001.010-INFANTIL EF
131419-0	MARIA ANGELUCIA DA SILVA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130325-2	MARIA ANTONIA NEGREIROS DE O SILVA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131410-6	MARIA APARECIDA DE FREITAS	002.006-PSF EF
131413-0	MARIA APARECIDA DE LIMA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130655-3	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
131364-9	MARIA APARECIDA DE QUEIROZ	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
131071-2	MARIA AUGUSTA NUNES	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
130367-8	MARIA AURINEIDE DE SOUZA	001.014-FUNDEB 40% EF

130065-2	MARIA BETANIA DA COSTA PEREIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130238-8	MARIA CANDIDA DE FREITAS	001.007-FUNDAMENTAL EF
130158-6	MARIA CARMELIA DOS SANTOS	001.007-FUNDAMENTAL EF
130178-0	MARIA CELESTE PAIVA DE FRANCA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130368-6	MARIA CELINA DE CARVALHO	001.014-FUNDEB 40% EF
130675-8	MARIA CILENE DA SILVA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130067-9	MARIA CLAUDIA DE AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130472-0	MARIA CLEANIA DE AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130647-2	MARIA CLENADIA PINHEIRO BOBO	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130572-7	MARIA CLENILDA VELOSO DA SILVA HOLANDA	001.014-FUNDEB 40% EF
130226-4	MARIA CLEVANIR L DE AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130806-8	MARIA CLOTILDE NOGUEIRA	007.006-CREAS - EF
130676-6	MARIA DA CONCEICAO A SAMPAIO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130760-6	MARIA DA CONCEICAO L DE OLIVEIRA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130123-3	MARIA DA CONCEICAO Z DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130252-3	MARIA DA PAZ NOGUEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130136-5	MARIA DA PAZ QUEIROZ LIMA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130219-1	MARIA DA PENHA ALVES	001.010-INFANTIL EF
130370-8	MARIA DA PIEDADE Q CARVALHO	001.014-FUNDEB 40% EF
130371-6	MARIA DALVA GONCALVES DE BESSA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130673-1	MARIA DARLETE DE F DUARTE	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130981-1	MARIA DAS DORES ZUMBA DA SILVA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130068-7	MARIA DAS GRACAS DE AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130435-6	MARIA DAS GRACAS DE JESUS LEITE	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130214-0	MARIA DAS GRACAS DE O LOPES	001.010-INFANTIL EF
Data: 11 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
130193-4	MARIA DAS GRACAS F CARVALHO	001.010-INFANTIL EF
131409-2	MARIA DAS GRACAS FERNANDES DA SILVA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130230-2	MARIA DAS GRACAS MARQUES	001.007-FUNDAMENTAL EF
130163-2	MARIA DAS GRACAS N LOPES	001.007-FUNDAMENTAL EF
130668-5	MARIA DE FATIMA BESSA LOURENCO	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130604-9	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	007.002-BEM ESTAR SOCIAL EF
130436-4	MARIA DE FATIMA DANTAS TORRES	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130141-1	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	001.007-FUNDAMENTAL EF
130121-7	MARIA DE FATIMA LIMA BRANDAO	001.010-INFANTIL EF
130376-7	MARIA DE FATIMA SOARES DO NASCIMENTO	001.014-FUNDEB 40% EF
130375-9	MARIA DE FATIMA SOBRINHO PAULINO	001.014-FUNDEB 40% EF
130663-4	MARIA DE FATIMA TORRES DE LIMA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
131363-0	MARIA DE LOUDES DIOGENES TORQUATO	007.003-BEM ESTAR SOCIAL CM
130657-0	MARIA DE LOURDES V DA SILVA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130280-9	MARIA DE SOUZA NUNES	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130379-1	MARIA DENIZIA DA CONCEICAO	001.014-FUNDEB 40% EF
131427-0	MARIA DERISNEIDE GONCALVES	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
130410-0	MARIA DO CARMO L DE CARVALHO	001.014-FUNDEB 40% EF
130074-1	MARIA DO SOCORRO BENTO DE SA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130075-0	MARIA DO SOCORRO C OLIVEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130687-1	MARIA DO SOCORRO CARVALHO	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
130405-4	MARIA DO SOCORRO D LEITE	001.014-FUNDEB 40% EF
130380-5	MARIA DO SOCORRO DE F BEZERRA	001.014-FUNDEB 40% EF
130077-6	MARIA DO SOCORRO DE Q G REGO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130304-0	MARIA DO SOCORRO G DA COSTA	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130382-1	MARIA DO SOCORRO MOREIRA MORENO	001.014-FUNDEB 40% EF
130078-4	MARIA DO SOCORRO NAZARIO CLAUDINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130520-4	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES G NUNUES	001.006-EFETIVOS/COMISSIONADOS FPM EF
130253-1	MARIA DONINHA DE S CARVALHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130144-6	MARIA DUCILENE DE FREITAS CARVALHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
131369-0	MARIA EDILANIA DANTAS	007.007-CONSELHO TUTELAR FPM
130765-7	MARIA EDILUCIA DA SILVA LIMA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130080-6	MARIA EDNA DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131384-3	MARIA EDNA DE AQUINO CARVALHO	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130327-9	MARIA EDNA DE SOUZA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130127-6	MARIA EDNA FEITOSA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130119-5	MARIA EDNA NOGUEIRA BESSA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131263-4	MARIA ELIANE LEITE LOPES	001.010-INFANTIL EF
130907-2	MARIA ELISANGELA DA SILVA	001.014-FUNDEB 40% EF
130985-4	MARIA ELISANGELA DE CARVALHO DANTAS	001.014-FUNDEB 40% EF
130614-6	MARIA ELIZABETE DE AQUINO BOBO	002.016-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE SAUDE
130160-8	MARIA ELIZABETE PESSOA DE SA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130660-0	MARIA EUCIONE DUTRA CAMPOS	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130083-0	MARIA EVANICE DE CARVALHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130118-7	MARIA EVILANIA FERNANDES	001.010-INFANTIL EF
Data: 12 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
131272-3	MARIA FABIENE PESSOA DANTAS	001.010-INFANTIL EF
130474-7	MARIA FLAVIA DE FREITAS	001.007-FUNDAMENTAL EF
130774-6	MARIA FLAVSENEIDE N DA SILVA AQUINO	001.014-FUNDEB 40% EF
130669-3	MARIA FRANCILENE DE AQUINO	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130792-4	MARIA FRANCINICE DE CARVALHO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130543-3	MARIA GEANIA LEITE ARAUJO	001.010-INFANTIL EF
130250-7	MARIA GENECILDA FERREIRA DE LIMA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130810-6	MARIA GEOVANIA DE FREITAS	001.014-FUNDEB 40% EF
130131-4	MARIA GRACIANE FERREIRA DE LIMA	001.010-INFANTIL EF
130646-4	MARIA GRACIENE GOMES	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130205-1	MARIA GRACILENE DE OLIVEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130329-5	MARIA HELOISA SOUZA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130681-2	MARIA HORDALENA PESSOA DE AQUINO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130755-0	MARIA ILANIA MOREIRA SALDANHA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
131258-8	MARIA INGRIDY DE AMORIM GOMES	001.007-FUNDAMENTAL EF

130128-4	MARIA ISABEL DA SILVEIRA CHAVES	001.007-FUNDAMENTAL EF
130387-2	MARIA ISOUDA DA SILVA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130429-1	MARIA ITAECIA DE AQUINO	001.014-FUNDEB 40% EF
130087-3	MARIA IVANILDA DE LIMA MONTEIRO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130217-5	MARIA JACSONILMA LIMA MOURA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131414-9	MARIA JEANE DANTAS DE FREITAS	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
130635-9	MARIA JENEILDA DE LIMA NOGUEIRA	002.016-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE SAUDE
130725-8	MARIA JERLENE NOGUEIRA DE SOUZA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130088-1	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA	001.010-INFANTIL EF
131197-2	MARIA JONDINA FERREIRA DE OLIVEIRA	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
130688-0	MARIA JOSE ARAUJO	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
130388-0	MARIA JOSE DA SILVA FARIAS	001.014-FUNDEB 40% EF
130089-0	MARIA JOSE DE QUEIROZ	001.010-INFANTIL EF
130091-1	MARIA LAISSE DE SOUZA PESSOA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130392-9	MARIA LEOCALDINA DANTAS	001.014-FUNDEB 40% EF
131227-8	MARIA LIDUINA DA SILVA QUEIROZ	001.007-FUNDAMENTAL EF
130149-7	MARIA LIDUINA DA SILVA QUEIROZ	001.007-FUNDAMENTAL EF
130658-8	MARIA LIDUINA PESSOA OLIVEIRA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130393-7	MARIA LUCIA DA SILVA	001.014-FUNDEB 40% EF
130134-9	MARIA LUCIA DA SILVA SOARES	001.007-FUNDAMENTAL EF
130154-3	MARIA LUCILDA DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130330-9	MARIA LUCINEIDE DA S OLIVEIRA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130888-2	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	007.001-CRAS EF
130402-0	MARIA LUIZA ROCHA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130174-8	MARIA MADELEINE CRISOSTOMO AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
131420-3	MARIA MAGNA NEVES SILVA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
131361-4	MARIA MARLENE DE OLIVEIRA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130789-4	MARIA MARLINDA DE OLIVEIRA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130130-6	MARIA MARTA NOGUEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131297-9	MARIA MICHELINE DE ABRANTES	002.010-MEDICO PLANTONISTA CAPS EF
Data: 13 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
131192-1	MARIA NATALIA DE LIMA NUNES	002.012-SAUDE BUCAL PSF EF
130224-8	MARIA NEGREIROS DE CARVALHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130153-5	MARIA NEIDE CHAVES JERONIMO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130305-8	MARIA NEIDE PINHEIRO	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
130747-9	MARIA NOELMA PEIXOTO DE AQUINO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131224-3	MARIA ODALEIA CRISOSTOMO DE AQUINO NUNES	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130411-9	MARIA PAULO GONCALVES	001.014-FUNDEB 40% EF
130179-9	MARIA PEREIRA DE AMORIM	001.007-FUNDAMENTAL EF
130331-7	MARIA RAIMUNDA DA S PINHEIRO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131215-4	MARIA REGILAINE DA SILVA	001.010-INFANTIL EF
130777-0	MARIA RONICLECIA PESSOA DANTAS	002.016-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE SAUDE
130982-0	MARIA ROSANGELA DE LIMA	001.014-FUNDEB 40% EF
130423-2	MARIA ROSIMAR GARCIA C FONTES	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130394-5	MARIA ROZELITA FELICIANO	001.014-FUNDEB 40% EF
130161-6	MARIA SALETE DA CONCEICAO SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130395-3	MARIA SALETE DE O RAULINO	001.014-FUNDEB 40% EF
130433-0	MARIA SELMA SOARES SANTANA	001.014-FUNDEB 40% EF
130576-0	MARIA SHIMENY E VIEIRA	002.006-PSF EF
131411-4	MARIA SILVANIRA DE LIMA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
131370-3	MARIA SOCORRO DO REGO QUEIROZ	007.007-CONSELHO TUTELAR FPM
130097-0	MARIA SOLANGE DE QUEIROZ	001.007-FUNDAMENTAL EF
130782-7	MARIA SOLANILDA PESSOA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131321-5	MARIA VALDENIA DE AQUINO ALVES	002.012-SAUDE BUCAL PSF EF
130640-5	MARIA VALDIRENE DA SILVA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130098-9	MARIA VILANI ALVES	001.010-INFANTIL EF
130100-4	MARIA ZILMA DA SILVA MORAIS AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130126-8	MARILENE DANTAS DE FARIAS	001.007-FUNDAMENTAL EF
130756-8	MARIZETE NOGUEIRA AQUINO FERREIRA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
131221-9	MARJORY SONALLY LOPES SANTIAGO COELHO	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
131208-1	MARLON FERREIRA DE AQUINO	001.001-INSTRUTORES DE INFORMATICA FUNDEB 40%
130473-9	MARLUCE ESTEVAM DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130686-3	MARQUE JEAN DA COSTA SILVA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130671-5	MARTA ARMINDA DE ARAUJO	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130534-4	MARTA REJANIA MAIA DO REGO	001.014-FUNDEB 40% EF
130167-5	MAURICIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	001.007-FUNDAMENTAL EF
131438-6	MICAELLE DE ARAUJO FERREIRA	007.009-CRIANCA FELIZ EF
130771-1	MIGUEL ALVES DA SILVA SOBRINHO	001.014-FUNDEB 40% EF
130424-0	MIGUEL ANJO DE FREITAS	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
131441-6	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
130306-6	MIGUEL MEDEIROS DE CARVALHO	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131196-4	MIKAEL DOUGLAS NOGUEIRA MARQUES	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131366-5	MIRIAN MARQUES DE BESSA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
131404-1	MIRRAILLA VALLERIA VALCACER BARBOSA	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
131190-5	MISSILENE TARGINO PESSOA DE SOUZA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131163-8	MONICA CANDICE DE OLVIERA NORONHA	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
Data: 14 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
130234-5	MONICA LEITE DE ALMEIDA SAMPAIO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130181-0	MYTSA CARLA ALVES COSTA	001.010-INFANTIL EF
130645-6	NAIR FERNANDES DE F GOMES	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
131005-4	NASCELHO BEZERRA DA COSTA	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131284-7	NELCI DIOGENES CALIXTO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131383-5	NELIEDJA OLIVEIRA COSTA	007.008-CREAS - CM
130276-0	NILTOMAR JERONIMO NUNES	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130232-9	NIVIA JANUARIA DE LIMA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130237-0	NORMA SUZANA DIAS	001.007-FUNDAMENTAL EF
130202-7	NUBIA CRISTINA P DE QUEIROZ	001.007-FUNDAMENTAL EF

130307-4	OLIMPIO FERREIRA DE LIMA	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131164-6	ORLANDO BRANDAO DE CARVALHO	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
130399-6	ORLANDO LAZARO NUNES	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130243-4	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	001.007-FUNDAMENTAL EF
131254-5	PATRICIA DE AQUINO CARVALHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
131437-8	PATRICIA ESTRELA RAMALHO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131428-9	PAULO SILVA NOGIEIRA DE CARVALHO	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
130862-9	PEDRINA LEITE DE QUEIROZ	001.014-FUNDEB 40% EF
130308-2	PEDRO FERREIRA NETO	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131396-7	PEDRO FIEL PEREIRA DE CARVALHO	006.003-DESENVOLVIMENTO RURAL CM
131340-1	PEDRO HENRIQUE MARTINS REGO	003.003-GABINETE DO PREFEITO CM
130282-5	PEDRO MESSIAS FILHO	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
130809-2	PRISCILA KARLA DE SOUZA	001.014-FUNDEB 40% EF
130103-9	QUEZIA VENTURA DE OLIVEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130309-0	RAFAEL FERREIRA GONCALVES	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
131165-4	RAIMUNDA BEZERRA DE MELO	002.016-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE SAUDE
130216-7	RAIMUNDA CLECIA C DE QUEIROZ	001.007-FUNDAMENTAL EF
130401-1	RAIMUNDA GONCALVES DE QUEIROZ	001.014-FUNDEB 40% EF
130105-5	RAIMUNDA ROSANGELA DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
131198-0	RAIMUNDO CARLOS DE AQUINO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131209-0	RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA	001.001-INSTRUTORES DE INFORMATICA FUNDEB 40%
131333-9	RANYERE NONATO DE OLIVEIRA	004.003-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM CM
131310-0	REGIS FERNANDES DE LIMA	001.010-INFANTIL EF
130257-4	RENE GUIDA DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130503-4	RICARDO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	004.003-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM CM
131440-8	RICARDO REGO DE CARVALHO	004.003-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM CM
130422-4	RITA NUNES DE LIMA AQUINO	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130553-0	ROBERTA NOGUEIRA DE SOUZA	002.021-ENFERMEIROS PSF
131226-0	RODRIGO DE CARVALHO AQUINO	002.006-PSF EF
131218-9	ROGERIO DANTAS DE FREITAS	001.010-INFANTIL EF
130577-8	ROGERIO LEITE DE S REGO	002.021-ENFERMEIROS PSF
131016-0	ROMERO DE MEDEIROS ARAUJO	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130886-6	RONARIA ROBERIA DE OLIVEIRA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130890-4	RONICLEIDE PEIXOTO DA SILVA	001.007-FUNDAMENTAL EF
Data: 15 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
130466-6	RONIELLE PINHEIRO DE QUEIROZ	002.012-SAUDE BUCAL PSF EF
130254-0	ROSA DIOGENES	001.007-FUNDAMENTAL EF
130779-7	ROSANGELA DA SILVA CARVALHO FRANCA	002.016-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE SAUDE
130807-6	ROSANGELA DE JESUS DOMINGOS	001.014-FUNDEB 40% EF
130001-6	ROSANGELA MARIA DE CARVALHO	001.010-INFANTIL EF
130107-1	SANDRA REGINA DA S OLIVEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130656-1	SANTANA LOPES DA SILVA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130108-0	SANTELMA PEREIRA DO CARMO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130665-0	SANTILHA ALVES DE CARVALHO	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130332-5	SARAIVA CEZARIO VIANA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130173-0	SELMA MARIA ALVES DA COSTA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130432-1	SERGINA DO NASCIMENTO LINHARES	002.004-CAPS EF
130110-1	SEVERINA SOLANGIA F BARBOSA DE CARVALHO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130566-2	SHYRLENE KELLY LIMA AQUINO	007.001-CRAS EF
130406-2	SILDOMAR DE CARVALHO SILVA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131395-9	SILVIA HELENA FELIX DA SILVA	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130400-3	SIMONE DA SILVA FERREIRA	001.014-FUNDEB 40% EF
130240-0	SIMONE SILVANO DE QUEIROZ	001.007-FUNDAMENTAL EF
131435-1	SONAYRA MARIA LEITE MOREIRA	004.003-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM CM
130724-0	SORAYA MARIA PESSOA DE QUEIROZ	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
130787-8	SUZY LANY DE QUEIROZ	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131189-1	TATIANA GONCALVES DE SOUZA	002.012-SAUDE BUCAL PSF EF
131425-4	TAYANE DE FREITAS GONCALVES	005.003-SECRETARIA DE OBRAS CM
130761-4	TELISNEIDE PEREIRA DO CARMO ARAUJO	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130111-0	TERESINHA MARIA DE AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130999-4	TERESINHA NOGUEIRA DE QUEIROZ ALMEIDA	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
130333-3	TEREZINHA FRANCO DE QUEIROZ	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131309-6	TEREZINHA MARIA NETA	001.010-INFANTIL EF
131433-5	TEREZINHA VERUSKA NUNES PEREIRA	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
131397-5	THAIS DE ANDRADE OLIVEIRA	002.003-SECRETARIA DE SAUDE FUS CM
130468-2	THIAGO HENRIQUE DE F COSTA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130112-8	VALDECI PINHEIRO DE SOUZA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130820-3	VALDIMIRO NETO DA SILVA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
130702-9	VALQUIRIA DE AQUINO ARAUJO	002.012-SAUDE BUCAL PSF EF
130113-6	VANDA ECY DE OLIVEIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130114-4	VANIA MARIA PESSOA RODRIGUES	001.007-FUNDAMENTAL EF
130210-8	VANIA PIRES DANTAS HERMINIO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130407-0	VERA LUCIA CARVALHO FERNANDES	001.014-FUNDEB 40% EF
131373-8	VERONICA MAIA DO REGO DANTAS	005.003-SECRETARIA DE OBRAS CM
131399-1	VERONICA MARIA DE AQUINO	007.005-BOLSA FAMILIA
130148-9	VERUSKA THATYANA F A AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130311-2	VICENTE DE PAULA ALVES	004.001-GUARDA MUNICIPAL GM PMSM
130169-1	VICENTE DE PAULO DE AQUINO	001.007-FUNDAMENTAL EF
130115-2	VILANI NORONHA DE O X MOREIRA	001.007-FUNDAMENTAL EF
130967-6	VINICIUS DE CARVALHO ANDRADE	001.014-FUNDEB 40% EF
Data: 18 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
130443-7	WALFREDO INACIO A A JUNIOR	005.002-SECRETARIA DE OBRAS EF
131168-9	WALKEI PAULO PESSOA FREITAS	004.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FPM EF
131217-0	WELINGTON NUNES DA SILVA	002.011-MEDIA COMPLEXIDADE EF
130578-6	WELTON BEZERRA DE LIMA	002.002-SECRETARIA DE SAUDE FUS EF
131166-2	WILSON DE CARVALHO FREITAS	002.019-DECISAO JUDICIAL AGENTES DE ENDEMIAS
131219-7	WILTON DE SOUZA PAIVA JUNIOR	002.014-PAB

130116-0	ZILDICLECIA MARIA DE SOUZA GONCALVES	001.010-INFANTIL EF
130758-4	ZILDILEUZA MOREIRA DA SILVA	001.006-EFETIVOS/COMISSIONADOS FPM EF
131365-7	ZUILENE ALVES DE FREITAS	001.003-SEC EDUCACAO EF/CM - FPM
130650-2	ZULEIDE ALVES DE FREITAS	002.015-AGENTES DE SAUDE EF
150014-7	ANTONIA FERNANDES LOPES DE SOUZA	APOSENTADO
150006-6	ANTONIA MARQUES DA SILVEIRA	APOSENTADO
150011-2	COSMA LUIZA NUNES DE SOUZA	APOSENTADO
150012-0	DALVECI LEITE DE LIMA	APOSENTADO
150023-6	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	APOSENTADO
150045-7	ESTELA FRANCO DA SILVA	APOSENTADO
150033-3	FRANCISCA CANDIDA DE CARVALHO	APOSENTADO
150056-2	FRANCISCA EULINA DO REGO	APOSENTADO
150072-4	FRANCISCA PETRUCE DA CRUZ	APOSENTADO
150037-6	FRANCISCA PINHEIRO DE LIMA	APOSENTADO
150003-1	FRANCISCA TORRES DE LIMA	APOSENTADO
150026-0	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	APOSENTADO
150051-1	FRANCISCO FELIPE DA SILVA	APOSENTADO
150077-5	GERALDA MARIA DA CONCEICAO PAULA	APOSENTADO
150052-0	HELIA REJANE DA S B DE SA	PENSIONISTA
150036-8	INALDA MARIA DE LIMA AUGUSTO	APOSENTADO
150088-0	IRANILDA GONCALVES DE CARVALHO	APOSENTADO
150013-9	IRENE BEZERRA DO REGO	APOSENTADO
150009-0	IRENE DA SILVA PESSOA	APOSENTADO
150015-5	JOSEFA BORGES DO REGO LIMA	APOSENTADO
150017-1	JOSEFA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA	APOSENTADO
150027-9	JOSEFA NONATA CHAVES DE LIMA	APOSENTADO
150024-4	LIDIA SAMPAIO BERNARDO	APOSENTADO
150032-5	LUZINETE CESARIO DE ARAUJO FREITAS	APOSENTADO
150039-2	MARCULINA ROCHA CAVALCANTE	APOSENTADO
150021-0	MARIA ALVES BEZERRA DE LIMA	APOSENTADO
150008-2	MARIA CARMINDA DE ANDRADE	APOSENTADO
150028-7	MARIA DAS GRACAS ALVES BARBOSA	APOSENTADO
150041-4	MARIA DAS NEVES DE LIMA ALVES	APOSENTADO
150025-2	MARIA DE GUADALUPE DA SILVA	APOSENTADO
150040-6	MARIA DE LOURDES DA SILVA	APOSENTADO
150030-9	MARIA DO CARMO SOARES DE CARVALHO	APOSENTADO
150035-0	MARIA DO SOCORRO SILVA	APOSENTADO
150044-9	MARIA EDNA DOS SANTOS	APOSENTADO
Data: 19 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
150113-5	MARIA ELIELMA MAIA DO REGO CARVALHO	APOSENTADO
150019-8	MARIA EUNICE DA CONCEICAO	APOSENTADO
150069-4	MARIA FELIX DA SILVA	APOSENTADO
150038-4	MARIA GORETE NUNES DE CARVALHO	APOSENTADO
150018-0	MARIA JOSE ROCHA DE ALMEIDA	APOSENTADO
150022-8	MARIA LUCIA CIPRIANO MARQUES	APOSENTADO
150120-8	MARIA LUCIA DA SILVA	APOSENTADO
150020-1	MARIA LUCIA DE LIMA	APOSENTADO
150010-4	MARIA LUCIA LEITE	APOSENTADO
150005-8	MARIA LUCILEIDE CAMPOS ALVES	APOSENTADO
150007-4	MARIA ZILDA DA SILVA LEITE	APOSENTADO
150112-7	MARLENE ALVES DA CRUZ MARINHO	APOSENTADO
150016-3	MARLUCE NOGUEIRA DE QUEIROZ	APOSENTADO
150031-7	MARTA MARIA DE QUEIROZ LIMA	APOSENTADO
150004-0	MARTA MARIA MARQUES DE BESSA	APOSENTADO
150057-0	RAIMUNDA NORONHA DE LIMA OLIVEIRA	APOSENTADO
150055-4	SEVERINA JOSEFA DE ARAUJO	APOSENTADO
150048-1	TEREZA ROSA NUNES	APOSENTADO
150034-1	VICENTE PEREIRA DA SILVA	APOSENTADO
Data: 20 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
Retornos, Atestados e Retardatários. Atendimento por Remarcação junto à comissão.		
Data: 21 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
Retornos, Atestados e Retardatários. Atendimento por Remarcação junto à comissão.		
Data: 22 de dezembro de 2017 - (Por horário de chegada "Entrega de ficha de atendimento).		
MATRIC	**NOME**	**LOTAÇÃO**
Retornos, Atestados e Retardatários. Atendimento por Remarcação junto à comissão.		

DECRETO Nº 28/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO

Declaro para fins de Censo Funcional 2017 que o Servidor 11111111111111111111111111, Matricula 2222222222222222, Cargo 3333333333333, desenvolve suas atividades funcionais no setor 444444444444, com a carga horária de 55555 horas semanais na função de 6666666666.
A jornada de trabalho ocorre no regime 7777777777777, nos horários de 888888888888.

São Miguel – RN, 99 de 999999999 de 999999.

Chefe Imediato
Cargo/Função
Matricula

1 – Nome do servidor;
2 – A Matricula, consta no contracheque;
3 – Cargo descrito no contracheque;
4 – Local de serviço, escola tal, setor de laboratório e etc;
5 – Carga Horária: 20, 30, 40 horas semanais;
6 – Função: Auxiliar de enfermagem, professor (a função que de fato exerce)

DECRETO Nº 28/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Lotação:
Cargo:

Declaro, em cumprimento às disposições legais vigentes, que Acumulo Cargos, pois ocupo o cargo/emprego/função de _____ , no(a) _____ ,
Órgão/Instituição em regime de _____ (_____) horas semanais, assim distribuídas:

Dia da Semana	TURNO			PLANTÃO	
	Matutino	Vespertino	Noturno	SIM	Nº de Horas
2ª feira	às	às	às		
3ª feira	às	às	às		
4ª feira	às	às	às		
5ª feira	às	às	às		
6ª feira	às	às	às		
Sábado	às	às	às		
Domingo	às	às	às		

São Miguel-RN, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

Obs.: o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, e que acumule licitamente 2 (dois) cargos efetivos, deverá prestar esta informação no campo da declaração reservado para a descrição do cargo/emprego/função.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VINCULO

Declaro para fins de Censo Funcional 2017 do município de São Miguel – RN, que o Servidor 11111111111111111111111111, Matricula 2222222222222222, Cargo 3333333333333, é servidor neste órgão, desenvolvendo suas atividades funcionais no setor 444444444444, com a carga horária de 55555 horas semanais na função/cargo 6666666666.
A jornada de trabalho ocorre no regime 7777777777777, nos horários de 888888888888.

Município – UF, DATA.

Nome do emissor
Cargo/Função
Matricula

1 – Nome do servidor;
2 – A Matricula;
3 – Cargo;
4 – Local de serviço, saúde, educação e etc;
5 – Carga Horária: 20, 30, 40 horas semanais;
7 – Regime de trabalho: Normal-oito horas diárias em dois turnos, plantonista e etc;
8 – os dias e horário em que o servidor desenvolve suas atividades laborais.

DECRETO Nº 28/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO

Declaro para fins de Censo Funcional 2017 que me encontro afastado de minhas funções laborais devido 111111111, conforme cópia do processo em anexo.

São Miguel – RN, 99 de 999999999 de 999999.

Servidor
Cargo/Função
Matricula

1 – Motivo do afastamento: Licença pra tratamento de saúde, cessão, licença sem remuneração;

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E9FC88B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores municipais, durante o período de 19 de Outubro a 20 de novembro/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Inciso I de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Finanças, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 01 a 17 de novembro/2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000759	Gabriela Mycarla Silva de G Pereira	Contadora	30	495,00
SUB TOTAL R$					**495,00**

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no Abatedouro Municipal, no mês de novembro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	32hs	236,12
002	0000349	Daniel Firmino da Silva	ASG	08hs	59,03
003	0000347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG	08hs	118,06
SUB TOTAL R$					**413,21**

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 19 de outubro a 20 de novembro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	66hs	463,82
002	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	20hs	140,55
003	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	66hs	463,82
004	0000095	João Januário Filho	Motorista	20hs	180,89
005	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	66hs	463,82
006	0000116	Marineide Balbino de Medeiros	Aux. Administrativo	40hs	361,78
SUB TOTAL R$					**2.074,68**

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 19 de outubro a 20 de novembro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista	61hs	471,54
002	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	64hs	466,62
003	0000061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista	58hs	483,41
004	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	63hs	487,00
005	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	67hs	465,19
006	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	67hs	465,19
007	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	63hs	487,00
008	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	64hs	466,62
009	0000809	Lindembergue Miele de Oliveira	Motorista	67hs	465,19
010	0000108	Luiz Garcia Neto	Motorista	58hs	483,41
011	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	53hs	484,20
012	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	67hs	465,19
013	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	67hs	465,19
014	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	67hs	470,84
SUB TOTAL R$					**6.626,59**

Art. 5º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, no período de 19 de outubro a 20 de novembro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	31hs	236,37
002	0000002	Cícero Batista dos Santos	Pedreiro	19hs	171,84

003	0000318	Elis Regina Esdralins da Silva	Gari	16hs	118,06
004	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	27hs	218,20
005	0000076	Francisco de Assis Silva	ASG	25hs	208,02
006	0000097	João Lopes Neto	Gari	40hs	351,38
007	0000464	José Adriano de Lima	Gari	25hs	181,93
008	0000328	Josemário Alves de Santana	Pedreiro	24hs	177,09
009	0000169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari	16hs	134,93
010	0000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	25hs	190,62
SUB TOTAL R$					**2.153,68**

Art. 6º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, no mês de novembro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000290	Judivanda Kenia Fernandes de Azevedo	Assistente Social	09	317,42
SUB TOTAL R$					**317,42**

RESUMO GERAL	**VALOR R$**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**495,00**
SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**413,21**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**2.074,68**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**6.626,59**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**2.153,68**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**317,42**
TOTAL GERAL R$	**12.080,58**

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de novembro de 2017.

IRACEMA PEREEIRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:56031575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2017 - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017			Exercício: 2017		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	34.598.349,79	34.598.349,79	3.549.015,28	20.539.941,01	14.058.408,78
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	451.373,02	451.373,02	85.859,89	430.337,88	21.035,14
1.1.1 IMPOSTOS	390.101,54	390.101,54	83.081,91	378.216,83	11.884,71
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	196.000,91	196.000,91	51.766,95	265.600,48	-69.599,57
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.321,02	22.321,02	0,00	27.249,82	-4.928,80
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.392,61	13.392,61	0,00	14.969,04	-1.576,43
1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	5.580,26	5.580,26	0,00	7.796,52	-2.216,26
1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	3.348,15	3.348,15	0,00	4.484,26	-1.136,11
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	147.439,89	147.439,89	41.091,43	203.208,38	-55.768,49
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	147.439,89	147.439,89	41.091,43	203.208,38	-55.768,49
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	88.463,94	88.463,94	24.654,85	123.384,65	-34.920,71
1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	36.859,97	36.859,97	10.272,85	49.752,22	-12.892,25
1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	22.115,98	22.115,98	6.163,73	30.071,51	-7.955,53
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	26.240,00	26.240,00	10.675,52	35.142,28	-8.902,28
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	15.744,00	15.744,00	6.405,31	21.022,76	-5.278,76
1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	6.560,00	6.560,00	2.668,88	8.863,84	-2.303,84
1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	3.936,00	3.936,00	1.601,33	5.255,68	-1.319,68
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	194.100,63	194.100,63	31.314,96	112.616,35	81.484,28
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	194.100,63	194.100,63	31.314,96	112.616,35	81.484,28
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	116.460,38	116.460,38	18.766,48	68.096,38	48.364,00
1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	48.525,16	48.525,16	7.851,23	27.807,57	20.717,59
1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	29.115,09	29.115,09	4.697,25	16.712,40	12.402,69
1.1.2 TAXAS	50.954,01	50.954,01	0,00	48.666,65	2.287,36
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	50.954,01	50.954,01	0,00	48.666,65	2.287,36
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.954,01	50.954,01	0,00	48.666,65	2.287,36
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	50.954,01	50.954,01	0,00	48.666,65	2.287,36
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.317,47	10.317,47	2.777,98	3.454,40	6.863,07
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.317,47	10.317,47	2.777,98	3.454,40	6.863,07
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	438.120,00	438.120,00	160.693,76	1.635.673,30	-1.197.553,30
1.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	343.000,00	343.000,00	127.369,77	1.474.185,58	-1.131.185,58

1.2.1.0.29 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência o Servidor Público	343.000,00	343.000,00	127.369,77	1.474.185,58	-1.131.185,58
1.2.1.0.29.07 Contribuição de Servidor Ativo Civil	343.000,00	343.000,00	127.369,77	1.474.185,58	-1.131.185,58
1.2.1.0.29.07.01 Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração D	88.000,00	88.000,00	127.369,77	706.052,06	-618.052,06
1.2.1.0.29.07.02 Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração I	255.000,00	255.000,00	0,00	768.133,52	-513.133,52
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	95.120,00	95.120,00	33.323,99	161.487,72	-66.367,72
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	95.120,00	95.120,00	33.323,99	161.487,72	-66.367,72
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	648.846,04	648.846,04	90.154,38	609.058,90	39.787,14
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	550,00	550,00	1.643,08	4.461,13	-3.911,13
1.3.1.1 Aluguéis	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	250,00	250,00	1.643,08	4.461,13	-4.211,13
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	638.296,04	638.296,04	88.511,30	603.860,84	34.435,20
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	238.296,04	238.296,04	17.571,56	156.027,13	82.268,91
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	238.296,04	238.296,04	8.608,05	81.585,45	156.710,59
1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	64.513,04	64.513,04	973,28	12.736,74	51.776,30
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	64.900,00	64.900,00	3.167,05	29.710,26	35.189,74
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	71.155,00	71.155,00	3.950,86	31.354,40	39.800,60
1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	71.155,00	71.155,00	3.950,86	31.354,40	39.800,60
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	37.728,00	37.728,00	276,02	3.452,82	34.275,18
1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	37.728,00	37.728,00	276,02	3.452,82	34.275,18
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	240,84	4.331,23	-4.331,23
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	8.963,51	74.441,68	-74.441,68
1.3.2.5.02.04 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta	0,00	0,00	8.963,51	74.441,68	-74.441,68
1.3.2.8 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	400.000,00	400.000,00	70.939,74	447.833,71	-47.833,71
1.3.2.8.10 Remuneração nos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	400.000,00	400.000,00	70.939,74	447.833,71	-47.833,71
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	736,93	9.263,07
1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	736,93	9.263,07
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.950.068,71	32.950.068,71	3.209.270,73	17.851.983,48	15.098.085,23
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.563.778,95	27.563.778,95	3.163.658,73	17.725.782,84	9.837.996,11
1.7.2.1 Transferências da União	13.571.065,69	13.571.065,69	1.657.043,34	9.475.226,62	4.095.839,07
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	7.033.946,46	7.033.946,46	1.047.708,29	6.553.639,99	480.306,47
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.030.452,89	7.030.452,89	1.046.009,43	6.551.264,37	479.188,52
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.218.271,74	4.218.271,74	627.605,68	4.268.635,21	-50.363,47
1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	1.757.613,22	1.757.613,22	261.502,35	1.426.643,25	330.969,97
1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	1.054.567,93	1.054.567,93	156.901,40	855.985,91	198.582,02
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	3.493,57	3.493,57	1.698,86	2.375,62	1.117,95
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	2.096,13	2.096,13	1.019,32	1.460,34	635,79
1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	873,40	873,40	424,71	569,87	303,53
1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	524,04	524,04	254,83	345,41	178,63
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	156.333,12	156.333,12	14.058,73	71.780,32	84.552,80
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	67.333,12	67.333,12	14.058,73	71.780,32	-4.447,20
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Repasse Fundo a Fundo	3.679.065,71	3.679.065,71	392.054,94	1.961.289,58	1.717.776,13
1.7.2.1.33.11 Transferências de Atenção Básica	2.868.839,80	2.868.839,80	323.437,34	1.626.495,86	1.242.343,94
1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade	637.500,00	637.500,00	43.925,18	212.719,18	424.780,82
1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde	89.300,00	89.300,00	9.431,48	76.425,68	12.874,32
1.7.2.1.33.15 Transferências de Gestão do SUS	83.425,91	83.425,91	15.260,94	45.648,86	37.777,05
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	1.162.600,00	1.162.600,00	70.884,36	296.888,44	865.711,56
1.7.2.1.34.01 Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Pessoa Idosa - API	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
1.7.2.1.34.03 Transferência de Recursos do FNAS - Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	109.400,00	109.400,00	0,00	0,00	109.400,00
1.7.2.1.34.04 Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Criança - PAC	244.900,00	244.900,00	0,00	0,00	244.900,00
1.7.2.1.34.99 Outras Transferências do FNAS	800.000,00	800.000,00	70.884,36	296.888,44	503.111,56
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação – FNDE (Inclusive Salário-Educação)	1.470.590,46	1.470.590,46	131.915,08	589.518,59	881.071,87
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	360.231,27	360.231,27	52.106,16	274.784,31	85.446,96
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.300,00	40.300,00	0,00	0,00	40.300,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	423.800,00	423.800,00	65.316,20	256.763,40	167.036,60
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	402.100,00	402.100,00	14.492,72	57.970,88	344.129,12
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	244.159,19	244.159,19	0,00	0,00	244.159,19
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.689,98	2.689,98	421,94	2.109,70	580,28
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.613,98	1.613,98	253,16	1.350,20	263,78
1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	672,50	672,50	105,50	474,69	197,81
1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	403,50	403,50	63,28	284,81	118,69
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	65.839,96	65.839,96	0,00	0,00	65.839,96
1.7.2.2 Transferências do Estado	4.786.160,69	4.786.160,69	321.642,73	1.613.498,85	3.172.661,84
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	2.896.309,67	2.896.309,67	316.926,73	1.590.561,83	1.305.747,84
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	2.788.983,61	2.788.983,61	289.170,90	1.470.950,14	1.318.033,47
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.673.390,17	1.673.390,17	173.502,54	932.432,82	740.957,35
1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação	697.245,90	697.245,90	72.292,73	340.933,15	356.312,75
1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde	418.347,54	418.347,54	43.375,63	197.584,17	220.763,37
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	82.112,23	82.112,23	20.808,30	92.676,34	-10.564,11
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	49.267,34	49.267,34	12.484,99	51.575,99	-2.308,65
1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação	20.528,06	20.528,06	5.202,06	21.379,80	-851,74
1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde	12.316,83	12.316,83	3.121,25	19.720,55	-7.403,72
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	1.557,11	1.557,11	397,86	1.779,06	-221,95
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	934,26	934,26	238,71	994,38	-60,12
1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	389,28	389,28	99,47	407,53	-18,25
1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	233,57	233,57	59,68	377,15	-143,58
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.656,72	23.656,72	6.549,67	25.156,29	-1.499,57
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	1.889.851,02	1.889.851,02	4.716,00	22.937,02	1.866.914,00
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	9.206.552,57	9.206.552,57	1.184.972,66	6.637.057,37	2.569.495,20

1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	8.227.948,03	8.227.948,03	1.184.972,66	6.637.057,37	1.590.890,66
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	978.604,54	978.604,54	0,00	0,00	978.604,54
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.386.289,76	5.386.289,76	45.612,00	126.200,64	5.260.089,12
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	4.780.064,76	4.780.064,76	0,00	0,00	4.780.064,76
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	279.500,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.124.152,13	1.124.152,13	0,00	0,00	1.124.152,13
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	254.800,00	254.800,00	0,00	0,00	254.800,00
1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	1.362.000,00	1.362.000,00	0,00	0,00	1.362.000,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.759.612,63	1.759.612,63	0,00	0,00	1.759.612,63
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	606.225,00	606.225,00	45.612,00	126.200,64	480.024,36
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	367.500,00	367.500,00	0,00	12.170,64	355.329,36
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	238.725,00	238.725,00	45.612,00	114.030,00	124.695,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.942,02	109.942,02	3.036,52	12.887,45	97.054,57
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.565,00	16.565,00	0,00	30,00	16.535,00
1.9.2.1 Indenizações	6.565,00	6.565,00	0,00	0,00	6.565,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	6.565,00	6.565,00	0,00	0,00	6.565,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	30,00	9.970,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	30,00	9.970,00
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00	0,00	30,00	9.970,00
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	74.361,02	74.361,02	3.036,52	12.857,45	61.503,57
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	52.620,00	52.620,00	2.319,09	3.451,41	49.168,59
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	52.620,00	52.620,00	2.319,09	3.451,41	49.168,59
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	52.620,00	52.620,00	2.319,09	3.451,41	49.168,59
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	21.741,02	21.741,02	717,43	9.406,04	12.334,98
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	21.741,02	21.741,02	717,43	9.406,04	12.334,98
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	21.741,02	21.741,02	717,43	9.406,04	12.334,98
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	19.016,00	19.016,00	0,00	0,00	19.016,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	19.016,00	19.016,00	0,00	0,00	19.016,00
1.9.9.0.99.02 Outras Receitas dos Recursos - Fundos	19.016,00	19.016,00	0,00	0,00	19.016,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	5.616.859,10	5.616.859,10	200.000,00	309.638,38	5.307.220,72
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	35.900,00	35.900,00	0,00	0,00	35.900,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.900,00	35.900,00	0,00	0,00	35.900,00
2.2.1.6 Alienação de Móveis e Utensílios	35.900,00	35.900,00	0,00	0,00	35.900,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.357.369,10	5.357.369,10	200.000,00	309.638,38	5.047.730,72
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.478.856,18	1.478.856,18	200.000,00	202.466,04	1.276.390,14
2.4.2.1 Transferências da União	906.548,30	906.548,30	0,00	0,00	906.548,30
2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	906.548,30	906.548,30	0,00	0,00	906.548,30
2.4.2.2 Transferências dos Estados	572.307,88	572.307,88	200.000,00	202.466,04	369.841,84
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	572.307,88	572.307,88	200.000,00	202.466,04	369.841,84
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.878.512,92	3.878.512,92	0,00	107.172,34	3.771.340,58
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.492.287,37	2.492.287,37	0,00	0,00	2.492.287,37
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	790.500,00	790.500,00	0,00	0,00	790.500,00
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.701.787,37	1.701.787,37	0,00	0,00	1.701.787,37
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.386.225,55	1.386.225,55	0,00	107.172,34	1.279.053,21
2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.043.958,00	1.043.958,00	0,00	0,00	1.043.958,00
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	342.267,55	342.267,55	0,00	107.172,34	235.095,21
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	223.590,00	223.590,00	0,00	0,00	223.590,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	223.590,00	223.590,00	0,00	0,00	223.590,00
2.5.9.0.05 Outras Receitas - Administração Indireta	223.590,00	223.590,00	0,00	0,00	223.590,00
7 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	618.000,00	618.000,00	198.416,44	564.127,64	53.872,36
7.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	603.000,00	603.000,00	198.416,44	564.127,64	38.872,36
7.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	603.000,00	603.000,00	198.416,44	564.127,64	38.872,36
7.2.1.0.29 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	603.000,00	603.000,00	198.416,44	564.127,64	38.872,36
7.2.1.0.29.01 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	503.000,00	503.000,00	198.416,44	564.127,64	-61.127,64
7.2.1.0.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
7.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
7.9.1.2 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
7.9.1.2.29 Multas e Juros de Mora Das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor (Servidore	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
7.9.1.2.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.1.2.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.798.722,71	-1.798.722,71	-271.701,36	-1.545.128,33	-253.594,38
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.798.722,71	-1.798.722,71	-271.701,36	-1.545.128,33	-253.594,38
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-1.798.722,71	-1.798.722,71	-271.701,36	-1.545.128,33	-253.594,38
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.428.175,71	-1.428.175,71	-209.625,95	-1.241.980,11	-186.195,60
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-1.427.637,71	-1.427.637,71	-209.541,57	-1.241.575,09	-186.062,62
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.426.939,04	-1.426.939,04	-209.201,82	-1.241.098,88	-185.840,16
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-1.426.939,04	-1.426.939,04	-209.201,82	-1.241.098,88	-185.840,16
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-698,67	-698,67	-339,75	-476,21	-222,46
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - LeiComplementar nº 87/96	-538,00	-538,00	-84,38	-405,02	-132,98
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-370.547,00	-370.547,00	-62.075,41	-303.148,22	-67.398,78
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-370.547,00	-370.547,00	-62.075,41	-303.148,22	-67.398,78
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-357.775,69	-357.775,69	-57.834,15	-295.584,96	-62.190,73
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-12.549,71	-12.549,71	-4.161,68	-7.265,74	-5.283,97
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-221,60	-221,60	-79,58	-297,52	75,92
Total Receitas	39.034.486,18	39.034.486,18	3.675.730,36	19.868.578,70	19.165.907,48

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	27.038.978,78	27.415.565,08	3.448.965,27	23.373.295,89	3.690.268,53	18.942.541,29	8.473.023,79
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.381.592,06	18.914.533,56	2.887.619,67	17.785.641,15	2.740.466,56	14.438.670,43	4.475.863,13
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.763.592,06	18.907.433,56	2.887.619,67	17.785.641,15	2.740.466,56	14.438.670,43	4.468.763,13
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	200.000,00	1.050.000,00	600.000,00	1.630.000,00	246.729,47	1.156.086,92	-106.086,92
319003 PENSÕES	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.687.321,00	2.810.898,92	359.707,17	2.430.722,72	409.322,34	1.937.431,32	873.467,60
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.100.578,06	11.690.278,06	1.601.133,47	10.916.093,89	1.698.148,44	9.276.584,80	2.413.693,26
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.786.357,00	2.712.403,00	306.779,03	2.408.718,38	366.266,31	1.756.513,74	955.889,26
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	115.714,00	87.493,18	0,00	20.960,33	0,00	4.771,05	82.722,13
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	90.400,00	20.400,00	0,00	12.802,42	0,00	12.802,42	7.597,58
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	663.172,00	347.210,40	0,00	226.343,41	0,00	224.480,18	122.730,22
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	42.050,00	117.750,00	20.000,00	70.000,00	20.000,00	70.000,00	47.750,00
3191 Aplicação Direta entre Órgãos,Fundos e Ent.do Orc.	618.000,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	617.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	29.770,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	29.770,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	14.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.627.616,72	8.499.261,52	561.345,60	5.587.654,74	949.801,97	4.503.870,86	3.995.390,66
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	188.015,00	57.015,00	2.796,00	14.204,22	2.796,00	14.204,22	42.810,78
335041 CONTRIBUIÇÕES	186.915,00	55.915,00	2.796,00	14.204,22	2.796,00	14.204,22	41.710,78
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.439.601,72	8.442.246,52	558.549,60	5.573.450,52	947.005,97	4.489.666,64	3.952.579,88
339014 DIÁRIAS - CIVIL	141.582,00	136.942,00	2.680,00	20.120,00	2.680,00	20.120,00	116.822,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.540.539,88	3.612.869,03	367.384,50	2.187.467,01	436.486,57	2.006.717,05	1.606.151,98
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	120.340,00	59.240,00	1.500,00	8.600,00	1.500,00	8.600,00	50.640,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	390.819,00	159.329,00	40.530,72	40.530,72	36.197,92	36.197,92	123.131,08
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	272.838,00	133.038,00	0,00	7.680,00	0,00	7.680,00	125.358,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	412.620,00	220.620,00	0,00	206.000,00	34.600,00	163.600,00	57.020,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.268.069,00	607.612,95	12.028,00	359.319,84	22.214,66	325.946,50	281.666,45
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.884,00	13.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.884,00
339038 ARREDAMENTO MERCANTIL	14.470,00	12.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.470,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.531.909,84	3.046.331,54	123.276,38	2.512.288,93	379.987,64	1.711.455,63	1.334.875,91
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	270.000,00	131.000,00	10.150,00	130.150,00	23.339,18	129.830,00	1.170,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	64.145,00	82.845,00	0,00	52.500,00	9.000,00	39.000,00	43.845,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	318.050,00	167.730,00	0,00	47.593,67	0,00	39.319,19	128.410,81
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.835,00	39.835,00	1.000,00	1.200,35	1.000,00	1.200,35	38.634,65
4 Despesas de Capital	11.695.507,40	11.318.921,10	120.756,65	717.181,84	119.129,45	614.365,05	10.704.556,05
44 INVESTIMENTO	11.203.387,40	10.833.601,10	48.610,00	357.360,07	44.712,00	353.462,07	10.480.139,03
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.203.387,40	10.833.601,10	48.610,00	357.360,07	44.712,00	353.462,07	10.480.139,03
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.869.842,30	8.788.132,30	0,00	250.310,17	0,00	250.310,17	8.537.822,13
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.214.145,10	1.986.068,80	48.610,00	107.049,90	44.712,00	103.151,90	1.882.916,90
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.900,00	35.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.900,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	492.120,00	485.320,00	72.146,65	359.821,77	74.417,45	260.902,98	224.417,02
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	492.120,00	485.320,00	72.146,65	359.821,77	74.417,45	260.902,98	224.417,02
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	492.120,00	485.320,00	72.146,65	359.821,77	74.417,45	260.902,98	224.417,02
9 Reserva de Contigência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Despesas	39.034.486,18	39.034.486,18	3.569.721,92	24.090.477,73	3.809.397,98	19.556.906,34	19.477.579,84

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:99FFB6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2017 - ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2017	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2017			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.561.331,04	18.838.785,55	17.120.927,54
Receitas Tributárias	451.373,02	430.337,88	522.114,06

Receitas de Contribuições	438.120,00	1.635.673,30	897.538,88
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	438.120,00	1.635.673,30	897.538,88
Receita Patrimonial Líquida	410.550,00	453.031,77	1.046.746,80
Receita Patrimonial	648.846,04	609.058,90	1.046.746,80
(-) Aplicações Financeiras	-238.296,04	-156.027,13	0,00
Transferências Correntes	31.151.346,00	16.306.855,15	14.654.527,80
Convênios	5.386.289,76	126.200,64	2.914.235,64
Outras Transferências Correntes	25.765.056,24	16.180.654,51	11.740.292,16
Demais Receitas Correntes	109.942,02	12.887,45	0,00
Dívida Ativa	74.361,02	12.857,45	0,00
Diversas Receitas Correntes	35.581,00	30,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.616.859,10	309.638,38	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	35.900,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.357.369,10	309.638,38	0,00
Convênios	3.878.512,92	107.172,34	0,00
Outras Transferências de Capital	1.478.856,18	202.466,04	0,00
Outras Receitas de Capital	223.590,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.580.959,10	309.638,38	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	38.142.290,14	19.148.423,93	17.120.927,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.415.565,08	23.373.295,89	16.112.159,60	18.942.541,29	13.426.799,60	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.914.533,56	17.785.641,15	16.112.159,60	14.438.670,43	13.426.799,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.499.261,52	5.587.654,74	0,00	4.503.870,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	27.413.795,08	23.373.295,89	16.112.159,60	18.942.541,29	13.426.799,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.318.921,10	717.181,84	0,00	614.365,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.833.601,10	357.360,07	0,00	353.462,07	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	485.320,00	359.821,77	0,00	260.902,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.833.601,10	357.360,07	0,00	353.462,07	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	38.547.396,18	23.730.655,96	16.112.159,60	19.296.003,36	13.426.799,60	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-405.106,04	-4.582.232,03	1.008.767,94	-147.579,43	3.694.127,94	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				228.519,00			

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:60DCA046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2017 - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2017	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2017			ADCT, Art. 77 - Anexo XII	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	442.721,54	442.721,54	381.668,24	86,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.321,02	22.321,02	27.249,82	122,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	26.240,00	26.240,00	35.142,28	133,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	194.100,63	194.100,63	112.616,35	58,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	147.439,89	147.439,89	203.208,38	137,82
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	52.620,00	52.620,00	3.451,41	6,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	9.909.289,39	9.909.289,39	8.121.155,23	81,95
Cota-Parte FPM	7.030.452,89	7.030.452,89	6.551.264,37	93,18
Cota-Parte ITR	3.493,57	3.493,57	2.375,62	67,99
Cota-Parte IPVA	82.112,23	82.112,23	92.676,34	112,86
Cota-Parte ICMS	2.788.983,61	2.788.983,61	1.470.950,14	52,74
Cota-Parte IPI-Exportação	1.557,11	1.557,11	1.779,06	114,25
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.689,98	2.689,98	2.109,70	78,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	10.352.010,93	10.352.010,93	8.502.823,47	82,13
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.881.023,71	5.881.023,71	1.973.460,22	33,55
Provenientes da União	4.469.565,71	4.469.565,71	1.961.289,58	43,88
Provenientes dos Estados	1.411.458,00	1.411.458,00	12.170,64	0,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.881.023,71	5.881.023,71	1.973.460,22	33,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.399.845,43	5.125.845,43	4.641.850,94	90,55	3.766.981,20	73,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.405.645,43	3.574.645,43	3.360.456,47	94,00	2.655.595,66	74,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.994.200,00	1.551.200,00	1.281.394,47	82,60	1.111.385,54	71,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	389.046,00	399.046,00	60.212,00	15,08	56.314,00	14,11	0,00
Investimentos	389.046,00	399.046,00	60.212,00	15,08	56.314,00	14,11	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.788.891,43	5.524.891,43	4.702.062,94	85,10	3.823.295,20	69,20	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.881.023,71	5.881.023,71	1.973.460,22	33,55	1.973.460,22	33,55	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.881.023,71	5.881.023,71	1.973.460,22	33,55	1.973.460,22	33,55	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.881.023,71	5.881.023,71	1.973.460,22	33,55	1.973.460,22	33,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	(1.092.132,28)	(356.132,28)	2.728.602,72	0,00	1.849.834,98	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							21,75
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							574.411,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.907.491,43	5.128.491,43	4.460.006,63	86,96	3.600.215,78	70,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	637.500,00	210.500,00	159.635,00	75,83	159.635,00	75,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	74.500,00	44.500,00	32.481,40	72,99	23.816,34	53,51	0,00
Vigilância Sanitária	89.300,00	79.300,00	44.651,17	56,30	35.415,06	44,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.100,00	62.100,00	5.288,74	8,51	4.213,02	6,78	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.788.891,43	5.524.891,43	4.702.062,94	85,10	3.823.295,20	69,20	0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:98D33185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2017 - ANEXO XIII

Relação Procedimentos Licitatórios de Contratos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Administrativos e de Termos Aditivos Formalizados				Exercício: 2017 Data: 20/11/2017		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017						
Procedimentos Licitatórios						
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
Fudamento Legal:						
Objeto:						
30.012.193/2017	Pregão Presencial	26	14/09/2017	20/09/2017	143.707	568.800,00
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1	14.428.827/0001-05	POSTO RAISSA LTDA EPP			1	568.800,00
30.012.194/2017	Pregão Presencial	27	14/09/2017	20/09/2017	143.863	406.357,00
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1	07.276.398/0001-32	AT GODIM DE ALMEIDA EPP			12, 13, 17 à 20, 27 à 43, 45 à 47, 49, 51 à 58	70.800,00
1	40.761.843/0001-25	LM MALHEIRO LTDA EPP			5 à 11, 14 à 16, 21, 23 à 25, 44, 48, 50	105.557,00
1	03.911.717/0001-83	MARCO A B DE MELO - ME			1 à 4, 22, 26, 59 à 62	230.000,00
30.012.195/2017	Pregão Presencial	28	14/09/2017	20/09/2017	143.891	175.200,00
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE “DONATECA”, ASSIM COM AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS, DESTE MUNICÍPIO.						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1	12.305.387/0001-73	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			0	
1	18.588.224/0001-21	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME			1 à 28	175.200,00
1	12.710.916/0001-14	EDILANE CARVALHO ARAÚJO EPP			0	
30.012.187/2017	Tomada de Preço	3	24/10/2017	25/10/2017	138.146	235.042,52
Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93						
Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras /serviços pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Central da comunidade Lagoa das Figuras e Rua Central da Comunidade dos Macacos, localizadas na zona rural do município. Nos termos do convênio nº 008/2017 - SIN, anexo a esta solicitação.						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1	19.657.875/0001-99	AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME			0	
1	07.623.973/0001-26	P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME			0	
1	08.570.061/0001-04	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME			0	
1	07.275.651/0001-33	EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRU			0	
1	14.055.950/0001-28	G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP			0	
1	17.707.527/0001-53	P & A SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME			0	
1	10.559.968/0001-06	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			0	
1	97.519.353/0001-34	CONSTRUTORA DANTAS LTDA			0	
1	07.931.724/0001-06	SISERV SIST. INTEGRADO DE SERV. E LIMP. LTDA EPP			0	
1	08.386.042/0001-14	CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME			0	
1	00.969.148/0001-39	UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI -EPP			1 à 2	235.042,52
30.012.188/2017	Tomada de Preço	4	24/10/2017	25/10/2017	138.148	110.198,45
Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93						
Procedimentos Licitatórios						
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
Fudamento Legal:						
Objeto:						
30.012.188/2017	Tomada de Preço	4	24/10/2017	25/10/2017	138.148	110.198,45
Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras /serviços pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Central da comunidade Lagoa Limpa, localizada na zona rural do município. nos termo do Convênio nº 009/2017 - SIN, anexo a esta solicitação.						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1	19.657.875/0001-99	AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME			1	110.198,45
1	07.623.973/0001-26	P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME			0	
1	08.570.061/0001-04	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME			0	
1	07.275.651/0001-33	EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRU			0	
1	14.055.950/0001-28	G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP			0	
1	17.707.527/0001-53	P & A SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME			0	
1	10.559.968/0001-06	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			0	
1	97.519.353/0001-34	CONSTRUTORA DANTAS LTDA			0	
1	07.931.724/0001-06	SISERV SIST. INTEGRADO DE SERV. E LIMP. LTDA EPP			0	
1	08.386.042/0001-14	CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME			0	
1	20.265.912/0001-00	GR CONSTRUÇÕES LTDA ME			0	

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C1F4CCFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - PROGRAMAS E AÇÕES (PPA 2018/2021)

Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra de São Bento Todos os programas				
ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Camara Municipal				
Função: 01 - Legislativa				
Subfunção: 031 - Ação Legislativa				
Programa: 0001 - Atividades do Poder Legistivo				
Dar cumprimento ás funções básicas do Poder Legislativo, fiscalizar e exercer o controle externo do Poder Executivo, dar cumprimento ao exercício qualificado da representação popular dotando a Câmara Municipal de todos os meios que possibilitem o seu melhor funcionamento.				
Ação.....: 1001 - Const., Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal				
Descrição: Const., Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
Ação.....: 1106 - Aquisição de Veiculos				
Descrição: Aquisição de Veiculos				
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	1	0	0
Quantidade por ano...	0	1	0	0
Valor por ano.....	0,00	35.000,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	35.000,00
Ação.....: 2001 - Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal				
Descrição: Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal				
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Camara Municipal				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	750.000,00	760.000,00	770.000,00	780.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	3.060.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	770.000,00	815.000,00	790.000,00	800.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	770.000,00	815.000,00	790.000,00	800.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito				
Função: 03 - Essencial à Justiça				
Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial				
Programa: 0002 - Gestão de Quailidade do Poder Executivo				
Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendento todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 2004 - Manut. das Ativ. da Assessoria Jurídica				
Descrição: Manut. das Ativ. da Assessoria Jurídica				
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	450.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	100.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Gestão de Quailidade do Poder Executivo				
Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendento todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 1083 - Divulgação e Marketing Atividade Desenvolvida				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito				
Descrição: Divulgação e Marketing Atividade Desenvolvida				
Unidade de medida: Divulgação efetivada				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
Ação.....: 2002 - Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito				
Descrição: Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito				
Unidade de medida: Sec.Mantida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
Ação.....: 2003 - Manut. das Ativ. do Gabinete do Vice-Prefeito				
Descrição: Manut. das Ativ. do Gabinete do Vice-Prefeito				
Unidade de medida: Sec.Mantida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 2005 - Manut. das Ativ. da Assessoria Especial				
Descrição: Manut. das Ativ. da Assessoria Especial				

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito				
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	520.000,00	570.000,00	520.000,00	520.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Gestão de Quailidade do Poder Executivo				
Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendento todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 1076 - Realização de Concurso Público para Provimento de Vagas				
Descrição: Realização de Concurso Público para Provimento de Vagas				
Unidade de medida: Concurso				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	1	0	1
Quantidade por ano...	0	1	0	1
Valor por ano.....	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	100.000,00
Ação.....: 2007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. De Administração				
Descrição: Manut. das Ativ. da Sec. Mun. De Administração				
Unidade de medida: Sec.Mantida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	150.000,00	200.000,00	150.000,00	200.000,00
Programa: 0006 - Amortização da Dívida do Município				
Amortização da dívida contratada junto a instituições financeiras, a governos e a decorrentes de				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração				
encargos patronais, de contratos de parcelamento e outras amortizações.				
Ação.....: 1006 – Amortização da Divida junto ao INSS/FGTS				
Descrição: Amortização da Divida junto ao INSS/FGTS				
Unidade de medida: Serviço implantado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 1031 – Amortização da Divida junto a COSERN, CAERN e TELEMAR				
Descrição: Amortização da Divida junto a COSERN, CAERN e TELEMAR				
Unidade de medida: Serviço implantado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional				
Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das ações de governo, - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversar áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.				
Ação.....: 2009 – Contribuição a Cof. Nac. dos Mun. - CNM e Assoc. dos Mun. Lit. Agr. Pot. - AMLAP				
Descrição: Contribuição a Cof. Nac. dos Mun. - CNM e Assoc. dos Mun. Lit. Agr. Pot. - AMLAP				
Unidade de medida: Serviço implantado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	75.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação				
Programa: 0003 - Modernização da infra-estrutura				
Modernizar os sistemas de informação para otimizar processos, visando à melhoria dos serviços, a racionalização e redução de gastos, a transparência da administração e a agilização do atendimento à população.				
Ação.....: 1020 - Acesso Internet ao Cidadão				
Descrição: Acesso Internet ao Cidadão				
Unidade de medida: Serviço implantado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social				

Programa: 0003 - Modernização da infra-estrutura				
Modernizar os sistemas de informação para otimizar processos, visando à melhoria dos serviços, a racionalização e redução de gastos, a transparência da administração e a agilização do atendimento à população.				
Ação.....: 1091 – Implantação da Ouvidoria				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração				
Descrição: Implantação da Ouvidoria				
Unidade de medida: Programa Implantado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	0	0	0
Quantidade por ano...	1	0	0	0
Valor por ano.....	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	20.000,00
Ação.....: 2056 - Manutenção das Ativ. da Ouvidoria				
Descrição: Manutenção das Ativ. da Ouvidoria				
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	1	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1	1
Valor por ano.....	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	3	valor	150.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	395.000,00	480.000,00	430.000,00	480.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional				
Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das ações de governo, - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversar áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.				
Ação.....: 1089 - Recursos para Contra Partida de Convenios Celebrados				
Descrição: Recurso para Contra Partida de Convenios Celebrados				
Unidade de medida: Convênio				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Programa: 0014 - Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
Melhorar a qualidade da educação fundamental por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garatam a universalização do ensino.				
Ação.....: 1070 – Conferencias Municipais de Educação				
Descrição: Conferencias Municipais de Educação				
Unidade de medida: Conferência				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
Ação.....: 1075 - Formação Continuada de Professores da Rede Municipal				
Descrição: Formação Continuada de Professores da Rede Municipal				
Unidade de medida: Profes capacitado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	80	90	95	100
Quantidade por ano...	80	90	95	100
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	365	valor	40.000,00
Ação.....: 1077 - Aquisição e/ou Recuperação de Carteiras Escolares				
Descrição: Aquisição e/ou Recuperação de Carteiras Escolares				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	85.000,00
Ação.....: 1098 - Aquisição de Veiculos Diversos				
Descrição: Aquisição de Veiculos Diversos				
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 2027 - Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Educação e Esporte				
Descrição: Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Educação e Esporte				
Unidade de medida: Sec.Mantida				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	295.000,00	285.000,00	285.000,00	280.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 0014 - Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
Melhorar a qualidade da educação fundamental por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garatam a universalização do ensino.				
Ação.....: 1002 – Capacitação de Prof. da Rede Municipal de Ensino				
Descrição: Capacitação de Prof. da Rede Municipal de Ensino				
Unidade de medida: Profes capacitado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	130	135	135	135
Quantidade por ano...	130	135	135	135
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	535	valor	120.000,00
Ação.....: 1003 - Manut. das Ativ. do PNATE				
Descrição: Manut. das Ativ. do PNATE				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação.....: 1004 - Const., Reforma, Ampliação de Escolas Municipais				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Descrição: Const., Reforma, Ampliação de Escolas Municipais				
Unidade de medida: Escola				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.070.000,00
Ação.....: 1005 - Adequaçao de Acesso para Pessoas com Necessidades Especiais				
Descrição: Adequaçao de Acesso para Pessoas com Necessidades Especiais				
Unidade de medida: População Atendida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação.....: 1028 - Programa Reforço Escolar				
Descrição: Programa Reforço Escolar				
Unidade de medida: Aluno assistido				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	600	500	400	300
Quantidade por ano...	600	500	400	300
Valor por ano.....	12.000,00	10.000,00	8.000,00	6.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.800	valor	36.000,00
Ação.....: 1041 - Programa Jovem do Futuro (Pré Vestibular)				
Descrição: Programa Jovem do Futuro (Pré Vestibular)				
Unidade de medida: Aluno				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	100	150	200	300
Quantidade por ano...	100	150	200	300
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Valor por ano.....	10.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	750	valor	75.000,00
Ação.....: 1051 - Programa PROERD nas Escolas				
Descrição: Programa PROERD nas Escolas				
Unidade de medida: Programa Implantado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
Ação.....: 1068 - programa de valorização e qualificação dos profissionais do ensino fundamental				
Descrição: programa de valorização e qualificação dos profissionais do ensino fundamental				
Unidade de medida: Profes capacitado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	100	110	110	110
Quantidade por ano...	100	110	110	110
Valor por ano.....	20.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Totais.....:	Quantidade	430	valor	86.000,00
Ação.....: 1074 - Aquisição de fardamentos para alunos do ensino fundamental				
Descrição: Aquisição de fardamentos para alunos do ensino fundamental				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	500	550	550	550
Quantidade por ano...	500	550	550	550
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	2.150	valor	120.000,00
Ação.....: 1078 – Distribuição de livros didáticos para alunos do Ensino Fundamental				
Descrição: Distribuição de livros didáticos para alunos do Ensino Fundamental				
Unidade de medida: Novos livros Adquiri				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	650	700	700	700
Quantidade por ano...	650	700	700	700
Valor por ano.....	32.631,45	29.120,80	26.901,85	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	2.750	valor	118.654,10

Ação.....: 2012 - Manut. das Ativ. do PDDE				
Descrição: Manut. das Ativ. do PDDE				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	260.000,00
Ação.....: 2013 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental				
Descrição: Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	280.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.180.000,00
Ação.....: 2014 - Manut. das Ativ. do FUNDEB (60%)				
Descrição: Manut. das Ativ. do FUNDEB (60%)				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	6.400.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Ação.....: 2017 - Manut. das Ativ. do FUNDEB (40%)				
Descrição: Manut. das Ativ. do FUNDEB (40%)				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	900.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	4.000.000,00
Ação.....: 2020 - Manut. das Ativ. do PNAE				
Descrição: Manut. das Ativ. do PNAE				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação.....: 2021 - Manut. das Ativ. do QSE				
Descrição: Manut. das Ativ. do QSE				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 2022 - Manut. das Ativ. do BRALF				
Descrição: Manut. das Ativ. do BRALF				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 2072 - Manut. das Ativ. do Mais Educação				
Descrição: Manut. das Ativ. do Mais Educação				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação.....: 2080 - Manut. das Ativ. do PETERN				
Descrição: Manut. das Ativ. do PETERN				
Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	3.594.631,45	3.996.120,80	4.006.901,85	4.128.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio				
Programa: 0015 - Apoio ao Ensino Médio				
Melhorar a qualidade da educação do ensino médio por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garatam a universalização do ensino.				
Ação.....: 2024 - Manut. das Ativ. do Ensino Medio				
Descrição: Manut. das Ativ. do Ensino Medio				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	60.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	230.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	60.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
Programa: 0029 - Apoio ao Ensino Universitário				
Manutenção das atividades do Ensino Universitário.				
Ação.....: 2068 - Manut. das Ativ. do Ensino Superior				
Descrição: Manut. das Ativ. do Ensino Superior				
Unidade de medida: Aluno beneficiado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	53.602,65	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	233.602,65
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	53.602,65	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 0013 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil				
Melhorar a qualidade da educação infantil por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garatam a universalização do ensino.				
Ação.....: 1066 - contrução de Cheche Modelo (Proinfancia)				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Descrição: contrução de Cheche Modelo (Proinfancia)				
Unidade de medida: Creche				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	1	1	0
Quantidade por ano...	0	1	1	0
Valor por ano.....	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	600.000,00
Ação.....: 1067 - programa de valorização e qualificação dos profissionais do ensino infantil				
Descrição: programa de valorização e qualificação dos profissionais do ensino infantil				
Unidade de medida: Profes capacitado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	35	35	40	50
Quantidade por ano...	35	35	40	50
Valor por ano.....	7.000,00	7.000,00	8.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	160	valor	32.000,00
Ação.....: 1071 – Distribuição de livros didáticos para alunos da educação infantil				
Descrição: Distribuição de livros didáticos para alunos da educação infantil				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	300	320	350	400
Quantidade por ano...	300	320	350	400
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.370	valor	120.000,00
Ação.....: 1073 - Aquisição de fardamentos para alunos da educação infantil				
Descrição: Aquisição de fardamentos para alunos da educação infantil				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	140	160	180	200
Quantidade por ano...	140	160	180	200
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Valor por ano.....	28.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	680	valor	123.000,00
Ação.....: 2015 - Manut. das Ativ. do Ensino Infantil FUNDEB (60%)				
Descrição: Manut. das Ativ. do Ensino Infantil FUNDEB (60%)				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação.....: 2018 - Manut. das Ativ. do Ensino Infantil FUNDEB (40%)				
Descrição: Manut. das Ativ. do Ensino Infantil FUNDEB (40%)				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 2023 - Manut. das Ativ. do PNAC-CRECHE				
Descrição: Manut. das Ativ. do PNAC-CRECHE				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
Ação.....: 2025 - Manut. das Ativ. do Ensino Infantil				
Descrição: Manut. das Ativ. do Ensino Infantil				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	465.000,00	767.000,00	768.000,00	475.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Programa: 0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos				
Melhorar a qualidade da educação de jovens e Adultos por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garatam a universalização do ensino.				
Ação.....: 1065 - Programa de Valorização e Qualidades dos Profissionais do EJA				
Descrição: Programa de Valorização e Qualidades dos Profissionais do EJA				
Unidade de medida: Profes capacitado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	10	12	12	12
Quantidade por ano...	10	12	12	12
Valor por ano.....	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Totais.....:	Quantidade	46	valor	11.500,00
Ação.....: 1069 – Implantação e Manutenção de Cursos Profissionalizantes				
Descrição: Implantação e Manutenção de Cursos Profissionalizantes				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	200	200	200	200
Quantidade por ano...	200	200	200	200
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	800	valor	160.000,00
Ação.....: 1072 – Distribuição de livros didáticos para alunos do EJA				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Descrição: Distribuição de livros didáticos para alunos do EJA				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	180	200	200	200
Quantidade por ano...	180	200	200	200
Valor por ano.....	27.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	780	valor	117.000,00
Ação.....: 2016 - Manut. das Ativ. do EJA FUNDEB (60%)				
Descrição: Manut. das Ativ. do EJA FUNDEB (60%)				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 2019 - Manut. das Ativ. do EJA FUNDEB (40%)				
Descrição: Manut. das Ativ. do EJA FUNDEB (40%)				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	169.500,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial				
Programa: 0017 – Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Melhorar a qualidade da educação especial meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garatam a universalização do ensino.				
Ação.....: 2026 - Manut. das Ativ. do Ensino Especial				
Descrição: Manut. das Ativ. do Ensino Especial				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0007 - Adquirir áreas e imoveis de interesse público				
Adquirir áreas e imoveis de interesse público com finalidade de melhorar a estrutura dos órgãos municipais.				
Ação.....: 1039 - Aquisição de Imoveis Diversos				
Descrição: Aquisição de Imoveis Diversos				
Unidade de medida: Imóveis				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	2	1	1
Quantidade por ano...	1	2	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	5	valor	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Programa: 0014 - Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Melhorar a qualidade da educação fundamental por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garatam a universalização do ensino.				
Ação.....: 1099 - Const. e Reforma de quadra Escolares				
Descrição: Const. e Reforma de quadra Escolares				
Unidade de medida: Quadra				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	50.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	50.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0028 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer				
Valorização dos artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo às artes, à cultura e o esporte, desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo município ao conjunto de iniciativas de educação, cultura e esporte.				
Ação.....: 1053 - Aquisição de Veiculo				
Descrição: Aquisição de Veiculo				
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	1	0	0
Quantidade por ano...	0	1	0	0
Valor por ano.....	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	40.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Ação.....: 2065 - Manut.das Ativ. da Banda de Musica Oficial				
Descrição: Manut.das Ativ. da Banda de Musica Oficial				
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	75.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	30.000,00	55.000,00	15.000,00	15.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Programa: 0028 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer				
Valorização dos artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo às artes, à cultura e o esporte, desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo município ao conjunto de iniciativas de educação, cultura e esporte.				
Ação.....: 1057 – Capacitação e Qualificação para Tecnicos em Biblioteca				
Descrição: Capacitação e Qualificação para Tecnicos em Biblioteca				
Unidade de medida: Pessoa capacitada				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	0	0	1
Quantidade por ano...	1	0	0	1
Valor por ano.....	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Valorização dos artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo às artes, à cultura e o esporte, desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo município ao conjunto de iniciativas de educação, cultura e esporte.				
Ação.....: 1007 - Const. e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares				
Descrição: Const. e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares				
Unidade de medida: Quadra				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	250.000,00	250.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
Ação.....: 1008 - Const. e/ou Reforma de Ginásio Esportivo em Unidades Escolares				
Descrição: Const. e/ou Reforma de Ginásio Esportivo em Unidades Escolares				
Unidade de medida: Ginásio				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	250.000,00	250.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	600.000,00	500.000,00	500.000,00	800.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Programa: 0027 - Promoção do Desporto				
Promover a cidadania e a integração social através da prática do esporte como forma de promover mais qualidade de vida, de programas de incetivo esportavia nas diversas modalidades, da realização de atividades desportivas integradas visando incluir crianças, adolescentes, jovens e idosos especialmente as que estão em situação de maior vulnerabilidade social.				
Ação.....: 1009 - Construção de Ginásio Poliesportivo				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
Descrição: Construção de Ginásio Poliesportivo				
Unidade de medida: Ginásio Construído				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	1	0	0
Quantidade por ano...	0	1	0	0
Valor por ano.....	0,00	400.000,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	400.000,00
Ação.....: 1010 - Construção e/ou Reforma de Quadras poliesportivas				
Descrição: Construção e/ou Reforma de Quadras poliesportivas				
Unidade de medida: Quadra				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	160.000,00	150.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	810.000,00

Ação.....: 2031 - Apoio às Atividades Esportivas

Descrição: Apoio às Atividades Esportivas

Unidade de medida: População Atendida

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	210.000,00	600.000,00	300.000,00	300.000,00

Programa: 0028 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer

Valorização dos artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo às artes, à cultura e o esporte, desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo município

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte

ao conjunto de iniciativas de educação, cultura e esporte.

Ação.....: 1058 - Aquisição de Material Esportivo para Doação

Descrição: Aquisição de Material Esportivo para Doação

Unidade de medida: Material Adquirido

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00

Ação.....: 1059 - Criação de Escolinhas Esportivas para Crianças e Jovens

Descrição: Criação de Escolinhas Esportivas para Crianças e Jovens

Unidade de medida: Crian/Adol(s) atendi

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0028 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer

Valorização dos artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo às artes, à cultura e o esporte, desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização deestrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo município ao conjunto de iniciativas de educação, cultura e esporte.

Ação.....: 1011 - Construção de Área de Laser

Descrição: Construção de Área de Laser

Unidade de medida: R$

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Educação e Esporte

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	1	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1	1
Valor por ano.....	0,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	3	valor	250.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	0,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	5.663.734,10	6.706.120,80	6.377.901,85	6.607.000,00

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0004 - Administração Tributária e Financeira

Garantir a otimização da receita própria com a organização da estrutura e dos mecanismos de arrecadação, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Executivo Municipal, repassar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração.

Ação.....: 2008 - Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças

Descrição: Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças

Unidade de medida: Sec.Mantida

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0005 - Controle interno

Implementar e adequar o Sistema de Controle Interno no âmbito do município.

Ação.....: 2006 - Manut. das Ativ. da Controladoria

Descrição: Manut. das Ativ. da Controladoria

Unidade de medida: Sec.Mantida

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Finanças

Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	320.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0004 - Administração Tributária e Financeira

Garantir a otimização da receita própria com a organização da estrutura e dos mecanismos de arrecadação, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Executivo Municipal, repassar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração.

Ação.....: 2010 – Contribuição ao PASEP				
Descrição: Contribuição ao PASEP				
Unidade de medida: Serviço implantado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	410.000,00
Ação.....: 2011 - Encargos com a Divida Interna				
Descrição: Encargos com a Divida Interna				
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	45.000,00	45.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	190.000,00
Ação.....: 2066 – Cumprimento de Precatorios e Sentenças Judiciais				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Finanças				
Descrição: Cumprimento de Precatorios e Sentenças Judiciais				
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	850.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	400.000,00	345.000,00	345.000,00	360.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	730.000,00	675.000,00	675.000,00	690.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Sec. Munic. de Agric. E Desenv. Rural				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Gestão de Quailidade do Poder Executivo				
Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendento todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 2057 - Manut. das Ativ.da Sec. men. de Agricultura				
Descrição: Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Residuos Solidos				
Unidade de medida: Sec.Mantida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Programa: 0020 - Incentivar o Agro Negócio				
Desenvolver trabalho conjunto com Associações, Sindicatos, para institucionalização, divulgação para exposição e comercialização de produtos agropecuários.				
Ação.....: 1064 - Fortalecimento de Associações Rurais				
Descrição: Fortalecimento de Associações Rurais				
Unidade de medida: Apoio(s)Efetivado(s)				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	12.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Sec. Munic. de Agric. E Desenv. Rural				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos				
Programa: 0019 - Irrigação, Construção de Açudes e Barragens				
É a elaboração de um modelo de gestão integrada e sustentável dos usos múltiplos dos recursos hídricos com açudes e poços artesianos.				
Ação.....: 1038 - Aquisição de Dessalinizadores				
Descrição: Aquisição de Dessalinizadores				
Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	0	0	1
Quantidade por ano...	1	0	0	1
Valor por ano.....	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	60.000,00
Ação.....: 1043 - Construção,Reforma, Limpeza de Barragens e Barreiros				
Descrição: Construção,Reforma, Limpeza de Barragens e Barreiros				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	70.000,00
Ação.....: 2062 - Perfuração, Instalação e Limpeza de Poços Tubulares				
Descrição: Perfuração, Instalação e Limpeza de Poços Tubulares				
Unidade de medida: Poço Tubular em Func				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	10	10	10	10
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Sec. Munic. de Agric. E Desenv. Rural				
Quantidade por ano...	10	10	10	10
Valor por ano.....	30.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00

Totais.....:	Quantidade	40	valor	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	80.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Programa: 0018 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário				
Desenvolver ações de fomento a produção agropecuária através de serviços de extenção rural e de apoio aos proprietários rurais.				
Ação.....: 1034 - Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas				
Descrição: Aquisição de Maquinas e implementos Agricolas				
Unidade de medida: Máquinas Implemet.Ad				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	3	0	0	3
Quantidade por ano...	3	0	0	3
Valor por ano.....	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Totais.....:	Quantidade	6	valor	180.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária				
Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional				
Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das				
ações de governo, - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversar áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.				
Ação.....: 1090 - Recursos para Contra Partida de Convenios Celebrados				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Sec. Munic. de Agric. E Desenv. Rural				
Descrição: Recursos para contra partida de Convenios celebrados				
Unidade de medida: Convênio				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Programa: 0018 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário				
Desenvolver ações de fomento a produção agropecuária através de serviços de extenção rural e de apoio aos proprietários rurais.				
Ação.....: 1044 - Apoio ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF				
Descrição: Apoio ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF				
Unidade de medida: Família beneficiada				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	400	400	400	450
Quantidade por ano...	400	400	400	450
Valor por ano.....	40.000,00	45.000,00	30.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.650	valor	150.000,00
Ação.....: 1045 - Contr.,Ampliação e Reforma do Mercado Público Municipal				
Descrição: Contr.,Ampliação e Reforma do Mercado Público Municipal				
Unidade de medida: mercado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	230.000,00
Ação.....: 1063 - Aquisição e Distribuição de Sementes				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Sec. Munic. de Agric. E Desenv. Rural				
Descrição: Aquisição e Distribuição de Sementes				
Unidade de medida: Agricultores Assisti				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	400	400	400	450
Quantidade por ano...	400	400	400	450
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.650	valor	150.000,00
Ação.....: 2063 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor				
Descrição: Apoio ao Pequeno e Médio Produtor				
Unidade de medida: Família beneficiada				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	200	200	200	200
Quantidade por ano...	200	200	200	200
Valor por ano.....	170.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	800	valor	470.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	330.000,00	235.000,00	220.000,00	215.000,00
Função: 21 - Organização Agrária				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Programa: 0020 - Incentivar o Agro Negócio				
Desenvolver trabalho conjunto com Associações, Sindicatos, para institucionalização, divulgação para exposição e comercialização de produtos agropecuários.				
Ação.....: 2064 - Corte de Terra de Pequenos Agricultores				
Descrição: Corte de Terra de Pequenos Agricultores				
Unidade de medida: Família beneficiada				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	300	500	500	500
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Sec. Munic. de Agric. E Desenv. Rural				
Quantidade por ano...	300	500	500	500
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	50.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.800	valor	230.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	60.000,00	60.000,00	50.000,00	60.000,00
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária				
Programa: 0018 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário				

Desenvolver ações de fomento a produção agropecuária através de serviços de extenção rural e de apoio aos proprietários rurais.

Ação.....: 1042 - Realização e Manutenção do Cadastro do ITR

Descrição: Realização e Manutenção do Cadastro do ITR

Unidade de medida: Cadastro implantado

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	768.000,00	513.000,00	528.000,00	603.000,00

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão de Quailidade do Poder Executivo

Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendento todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.

Ação.....: 2048 - Manut.das Ativ. da Sec. Mun. de Obras

Descrição: Manut.das Ativ. da Sec. Mun. de Obras

Unidade de medida: Sec.Mantida

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Programa: 0009 - Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização

Aperfeiçoar a qualidade da urbanização e da infraestrura básica, através de pavimentações de vias urbanas, com a devida drenagem pluvial, visando a melhoraria da qualidade de vida da população de baixa renda e melhor acessibilidade do transporte urbano.

Ação.....: 1032 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Descrição: Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras

Totais.....:	Quantidade	4	valor	75.000,00

Ação.....: 1104 - Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura

Descrição: Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura

Unidade de medida: Unid.Reformadas

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	20.000,00	30.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	65.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional

Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das ações de governo, - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversar áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.

Ação.....: 1094 - Recursos para contra partida de Convenios celebrados

Descrição: Recursos para contra partida de Convenios celebrados

Unidade de medida: Convênio

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0009 - Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização

Aperfeiçoar a qualidade da urbanização e da infraestrura básica, através de pavimentações de vias urbanas, com a devida drenagem pluvial, visando a melhoraria da qualidade de vida da população de baixa renda e melhor acessibilidade do transporte urbano.

Ação.....: 1030 - Const., Recup. e Urb. de Praças, Vias, Canteiros e logradouro

Descrição: Const., Recup. e Urb. de Praças, Vias, Canteiros e logradouro

Unidade de medida: R$

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	30.000,00	30.000,00	25.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	125.000,00

Ação.....: 1035 - Construção, reforma e Ampliação de Praças Publicas

Descrição: Construção, reforma e Ampliação de Praças Publicas

Unidade de medida: Praça(s) construídas

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00

Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
Ação.....: 1037 – Pavimentação Asfáltica e a Paralelepípedo				
Descrição: Pavimentação Asfáltica e a Paralelepípedo				
Unidade de medida: Vias Pavimentadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	7	10	10	10
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras				
Quantidade por ano...	7	10	10	10
Valor por ano.....	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	37	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	140.000,00	90.000,00	130.000,00	85.000,00
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos				
Programa: 0019 - Irrigação, Construção de Açudes e Barragens				
É a elaboração de um modelo de gestão integrada e sustentável dos usos múltiplos dos recursos hídricos com açudes e poços artesianos.				
Ação.....: 1040 - Aquisição de Material para Irrigação				
Descrição: Aquisição de Material para Irrigação				
Unidade de medida: Material Adquirido				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	0	0	1
Quantidade por ano...	1	0	0	1
Valor por ano.....	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Programa: 0018 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário				
Desenvolver ações de fomento a produção agropecuária através de serviços de extenção rural e de apoio aos proprietários rurais.				
Ação.....: 1046 - Construção e Recuperação de Passagens Molhadas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras				
Descrição: Construção e Recuperação de Passagens Molhadas				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação.....: 1047 - Construção de Travas Espaçadas para Impedir o Trânsito de Animais				
Descrição: Construção de Travas Espaçadas para Impedir o Trânsito de Animais				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	130.000,00	40.000,00	30.000,00	20.000,00
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Programa: 0012 - Iluminação Pública				
Conservação, manutenção e ampliação da iluminação pública.				
Ação.....: 1048 - Eletrificação Rural/Urbana				
Descrição: Eletrificação Rural/Urbana				
Unidade de medida: Serviço implantado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	15.000,00	40.000,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	110.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	40.000,00	15.000,00	40.000,00	15.000,00
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário				
Programa: 0009 - Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
Aperfeiçoar a qualidade da urbanização e da infraestrura básica, através de pavimentações de vias urbanas, com a devida drenagem pluvial, visando a melhoraria da qualidade de vida da população de baixa renda e melhor acessibilidade do transporte urbano.				
Ação.....: 1050 – Recuperação da Estradas Vicinais				
Descrição: Recuperação da Estradas Vicinais				
Unidade de medida: Estradas Recuperadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	20	25	30	35
Quantidade por ano...	20	25	30	35
Valor por ano.....	40.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	110	valor	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	40.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	630.000,00	375.000,00	490.000,00	365.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0028 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer				
Valorização dos artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo às artes, à cultura e o esporte, desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física				

para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo município ao conjunto de iniciativas de educação, cultura e esporte.

Ação.....: 1054 - Realização de Conferencias do Turismo, Cultura, Meio Amb. Des. Econ.

Descrição: Realização de Conferencias do Turismo, Cultura, Meio Amb. Des. Econ.

Unidade de medida: Conferência

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0011 - Trilhas do Futuro - Turismo

Promover o turismo no município, desenvolvendo todas as suas possibilidades, explorar os atrativos naturais, bem como a qualificação da estrutura de acolhida.

Ação.....: 1095 - Promoção Midiatica do Municipio como destino Turismo Nacional e Iternacional

Descrição: Promoção Midiatica do Municipio como destino Turismo Nacional e Iternacional

Unidade de medida: Programa Implantado

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0011 - Trilhas do Futuro - Turismo

Promover o turismo no município, desenvolvendo todas as suas possibilidades, explorar os atrativos naturais, bem como a qualificação da estrutura de acolhida.

Ação.....: 1113 - Criação e Implantação do Fundo Municipal do Turismo

Descrição: Criação e Implantação do Fundo Municipal do Turismo

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	6.000,00

Ação.....: 2028 - Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Turismo

Descrição: Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Turismo

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	1	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1	1
Valor por ano.....	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	3	valor	30.000,00

Ação.....: 2033 - Manut. das Ativ. da Sec. de Turismo, Meio Ambiente e Des. Econ.

Descrição: Manut. das Ativ. da Sec. de Turismo, Meio Ambiente e Des. Econ.

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.

Unidade de medida: Sec.Mantida

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	103.000,00	113.000,00	110.000,00	110.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico

Programa: 0028 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer

Valorização dos artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo às artes, à cultura e o esporte, desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização deestrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo município ao conjunto de iniciativas de educação, cultura e esporte.

Ação.....: 2029 - Manutenção do Museu Cultural do Município

Descrição: Manutenção do Museu Cultural do Município

Unidade de medida: R$

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	1	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1	1
Valor por ano.....	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	3	valor	15.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0011 - Trilhas do Futuro - Turismo

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.

Promover o turismo no município, desenvolvendo todas as suas possibilidades, explorar os atrativos naturais, bem como a qualificação da estrutura de acolhida.

Ação.....: 1110 - Realização do Festival de Cinema

Descrição: Realização do Festival de Cinema

Unidade de medida: Projeto apoiado

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00

Ação.....: 1111 - Realização do Festival Cultural "Serra dos Valentes"

Descrição: Realização do Festival Cultural "Serra dos Valentes"

Unidade de medida: Projeto apoiado

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021

Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Programa: 0028 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer				
Valorização dos artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo às artes, à cultura e o esporte, desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização deestrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo município ao conjunto de iniciativas de educação, cultura e esporte.				
Ação.....: 1052 - Criação do Museu Municipal				
Descrição: Criação do Museu Municipal				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	0	0
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.				
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	10.000,00
Ação.....: 1055 – Implantação de Concursos Literários e Artísticos				
Descrição: Implantação de Concursos Literários e Artísticos				
Unidade de medida: Programa Implantado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
Ação.....: 1056 – Capacitação em Gestão e Produção Cultural				
Descrição: Capacitação em Gestão e Produção Cultural				
Unidade de medida: Pessoa capacitada				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	50	50	50	50
Quantidade por ano...	50	50	50	50
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	200	valor	40.000,00
Ação.....: 2030 - Apoio às Festividades Tradicionais Locais e Eventos Culturais do Município				
Descrição: Apoio às Festividades Tradicionais Locais e Eventos Culturais do Município				
Unidade de medida: Festival				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	350.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	70.000,00	120.000,00	115.000,00	115.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.				
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0011 - Trilhas do Futuro - Turismo				
Promover o turismo no município, desenvolvendo todas as suas possibilidades, explorar os atrativos naturais, bem como a qualificação da estrutura de acolhida.				
Ação.....: 1092 - Construção do Predio da Casa da Cultura				
Descrição: Construção do Predio da Casa da Cultura				
Unidade de medida: Prédio Construído				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	0	0	1
Quantidade por ano...	0	0	0	1
Valor por ano.....	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0011 - Trilhas do Futuro - Turismo				
Promover o turismo no município, desenvolvendo todas as suas possibilidades, explorar os atrativos naturais, bem como a qualificação da estrutura de acolhida.				
Ação.....: 1107 – Urbanização da Vila Colonial Holandesa				
Descrição: Urbanização da Vila Colonial Holandesa				
Unidade de medida: Projeto/etapa				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.				
Valor por ano.....	30.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
Ação.....: 1108 - Construção do Portico e Terminal Turistico				
Descrição: Construção do Portico e Terminal Turistico				
Unidade de medida: Prédio Construído				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	30.000,00	70.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	230.000,00
Ação.....: 1109 - Reforma e Ampliação da Arena de Eventos				
Descrição: Reforma e Ampliação da Arena de Eventos				
Unidade de medida: -				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	0	1	0
Quantidade por ano...	1	0	1	0

Valor por ano.....	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	180.000,00	40.000,00	150.000,00	40.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Programa: 0025 - Trilhas do Futuro - Meio Ambiente				
Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração responsáveis pelos estudos e medições do impacto do uso do solo urbano sobe o meio ambiente, e da fiscalização da obediência às normas.				
Ação.....: 1116 – Urbanização e Paisagismo de Lougradouros				
Descrição: Urbanização e Paisagismo de Lougradouros				
Unidade de medida: Rua Urbanizada				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	5	5	5	5
Quantidade por ano...	5	5	5	5
Valor por ano.....	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Totais.....:	Quantidade	20	valor	24.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0025 - Trilhas do Futuro - Meio Ambiente				
Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração responsáveis pelos estudos e medições do impacto do uso do solo urbano sobe o meio ambiente, e da fiscalização da obediência às normas.				
Ação.....: 1114 – Capacitação e Qualificação Profissional na Area do Meio Ambiente				
Descrição: Capacitação e Qualificação Profissional na Area do Meio Ambiente				
Unidade de medida: Projeto apoiado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	12.000,00
Ação.....: 1115 - Criação e Implantação do Horto Municipal				
Descrição: Criação e Implantação do Horto Municipal				
Unidade de medida: -				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	1	1	0
Quantidade por ano...	0	1	1	0
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.				
Valor por ano.....	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	3.000,00	6.000,00	6.000,00	3.000,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental				
Programa: 0025 - Trilhas do Futuro - Meio Ambiente				
Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração responsáveis pelos estudos e medições do impacto do uso do solo urbano sobe o meio ambiente, e da fiscalização da obediência às normas.				
Ação.....: 1105 - Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Residuos Solidos				
Descrição: Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Residuos Solidos				
Unidade de medida: Plano Elaborado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	0	1	1
Quantidade por ano...	0	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	10.000,00
Ação.....: 2046 - Apoio a Elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos				
Descrição: Apoio a Elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos				
Unidade de medida: Apoio(s)Efetivado(s)				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	12.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	3.000,00	3.000,00	8.000,00	8.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.				
Função: 23 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 695 - Turismo				
Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional				
Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das ações de governo, - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversar áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.				
Ação.....: 1087 - Recursos para contra partida de convenios celebrados				
Descrição: Recursos para contra partida de Convenios celebrados				
Unidade de medida: Convênio				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Programa: 0011 - Trilhas do Futuro - Turismo				
Promover o turismo no município, desenvolvendo todas as suas possibilidades, explorar os atrativos naturais, bem como a qualificação da estrutura de acolhida.				
Ação.....: 1033 – Capacitação e Qualificação Profissional na Area do Turismo				
Descrição: Capacitação e Qualificação Profissional na Area do Turismo				
Unidade de medida: Programa Implantado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.				
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
Ação.....: 1060 - Decoração Natalina				
Descrição: Decoração Natalina				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
Ação.....: 1093 - Mapeamento e Implantação da Sinalização dos Locais e Pontos Turisticos				
Descrição: Mapeamento e Implantação da Sinalização dos Locais e Pontos Turisticos				
Unidade de medida: Serviço implantado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	15.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	52.500,00
Ação.....: 1096 - Realização do Festival de Inverno				
Descrição: Realização do festival de Inverno				
Unidade de medida: Festival				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	340.000,00
Ação.....: 1097 - Calendário continuo de eventos Turistico				
Descrição: Calendário continuo de eventos Turistico				
Unidade de medida: Evento(s) Executados				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	8.000,00	8.000,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	41.000,00
Ação.....: 1112 - Criação e Implantação do Cons. Mun. de Turismo				
Descrição: Criação e Implantação do Cons. Mun. de Turismo				
Unidade de medida: Conse.Implat. e Mant				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	118.000,00	113.500,00	110.500,00	137.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	568.000,00	471.500,00	595.500,00	589.500,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Gestão de Quailidade do Poder Executivo				
Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendento todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 2061 - Manut.das Ativ. das Sec. Mun. De Infraestrutura e Serv. Urb.				
Descrição: Manut.das Ativ. das Sec. Mun. De Infraestrutura e Serv. Urb.				
Unidade de medida: Sec.Mantida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0007 - Adquirir áreas e imoveis de interesse público				
Adquirir áreas e imoveis de interesse público com finalidade de melhorar a estrutura dos órgãos municipais.				
Ação.....: 1013 - Aquisição de Imoveis Diversos				
Descrição: Aquisição de Imoveis Diversos				
Unidade de medida: Imóveis				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional				
Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das ações de governo, - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversar áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.				
Ação.....: 1086 - Recursos para Contra Partida de Convenios Celebrados				
Descrição: Recursos para Contra Partida de Convenios Celebrados				

Unidade de medida: Convênio

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0009 - Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.

Aperfeiçoar a qualidade da urbanização e da infraestrura básica, através de pavimentações de vias urbanas, com a devida drenagem pluvial, visando a melhoraria da qualidade de vida da população de baixa renda e melhor acessibilidade do transporte urbano.

Ação.....: 1036 - Construção de Quebra Molas e Recuperação de Vias com Recapeamento Asfaltico

Descrição: Construção de Quebra Molas e Recuperação de Vias com Recapeamento Asfaltico

Unidade de medida: Vias Recuperadas

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0012 - Iluminação Pública

Conservação, manutenção e ampliação da iluminação pública.

Ação.....: 2032 - Manutenção da Iluminação Publica

Descrição: Manutenção da Iluminação Publica

Unidade de medida: Serviço implantado

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	60.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.

Limpeza Urbana, ampliação e melhoria dos serviços de limpeza urbana, Varrição e capina dos logradouros públicos, com remoção de resíduos. Limpeza de valas e bairros.

Ação.....: 2079 - Manutenção das Atividades da Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo

Descrição: Manutenção das Atividades da Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo

Unidade de medida: Lixo Coletado

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0009 - Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização

Aperfeiçoar a qualidade da urbanização e da infraestrura básica, através de pavimentações de vias urbanas, com a devida drenagem pluvial, visando a melhoraria da qualidade de vida da população de baixa renda e melhor acessibilidade do transporte urbano.

Ação.....: 1049 - Construção de Parada de Ônibus

Descrição: Construção de Parada de Ônibus

Unidade de medida: Abrigo Construído

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	2	3	2	3
Quantidade por ano...	2	3	2	3
Valor por ano.....	10.000,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	10	valor	50.000,00

Ação.....: 2067 – Sinalização de Ruas/Avenidas/Logradouros

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.

Descrição: Sinalização de Ruas/Avenidas/Logradouros

Unidade de medida: Trânsito Sinalizado

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	35.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	30.000,00	20.000,00	15.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	410.000,00	330.000,00	395.000,00	330.000,00

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional

Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das ações de governo, - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversar áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.

Ação.....: 1012 - Recursos para contra partida de Convenios celebrados

Descrição: Recursos para contra partida de Convenios celebrados

Unidade de medida: Convênio

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de politicas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 1018 - Const., Reforma e Ampliação de Unidades de Saude				
Descrição: Const., Reforma e Ampliação de Unidades de Saude				
Unidade de medida: Unidade de saúde				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	4	2	3	3
Quantidade por ano...	4	2	3	3
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude				
Valor por ano.....	480.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	12	valor	1.180.000,00
Ação.....: 1022 - Const., Reforma ou Ampliação do Lab. de Analises Clinicas				
Descrição: Const., Reforma ou Ampliação do Lab. de Analises Clinicas				
Unidade de medida: Imóveis				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
Ação.....: 1079 - Programa de Readequação das Unidades Basicas de Saúde - QUALIFAR/SUS				
Descrição: Programa de Readequação das Unidades Basicas de Saúde - QUALIFAR/SUS				
Unidade de medida: Unid.Reformadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	390.000,00
Ação.....: 2034 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. De Saúde				
Descrição: Manut. das Ativ. da Sec. Mun. De Saúde				
Unidade de medida: Sec.Mantida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	350.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.250.000,00
Ação.....: 2035 - Manut. das Ativ. do Conselho Mun. de Saúde				
Descrição: Manut. das Ativ. do Conselho Mun. de Saúde				
Unidade de medida: Conselho Mantido				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	300.000,00
Ação.....: 2082 - Manut. das ativ. de Conferencias de saude				
Descrição: Manut. das ativ. de Conferencias de saude				
Unidade de medida: Conferência(s)Realiz				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.010.000,00	660.000,00	760.000,00	910.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de politicas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 1017 - Aquisição de Veículos para Deslocamento das Equipes do ESF				
Descrição: Aquisição de Veículos para Deslocamento das Equipes do ESF				
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	0	1	1
Quantidade por ano...	0	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	90.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude				
Ação.....: 1019 - Aquisição de Equip. e Maquinas de Saude				
Descrição: Aquisição de Equip. e Maquinas de Saude				
Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquir				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	650.000,00
Ação.....: 1021 - Aquisição de Unidade Movel Medico-Odontologico				
Descrição: Aquisição de Unidade Movel Medico-Odontologico				
Unidade de medida: Unidade				

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	0	1	1
Quantidade por ano...	0	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	300.000,00
Ação.....: 1061 – Contratação de Profissionais médicos especializados				
Descrição: Contratação de Profissionais médicos especializados				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	430.000,00
Ação.....: 1062 - Campanha Municipal de Imunização Infantil				
Descrição: Campanha Municipal de Imunização Infantil				
Unidade de medida: Criança(s) atendida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	500	600	600	600
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude				
Quantidade por ano...	500	600	600	600
Valor por ano.....	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Totais.....:	Quantidade	2.300	valor	23.000,00
Ação.....: 1080 – Implantação e Manut. de um Centro Psicosocial CAPS				
Descrição: Implantação e Manut. de um Centro Psicosocial CAPS				
Unidade de medida: Centro Implantado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	100.000,00
Ação.....: 1085 - Aquisição de Ambulância Básica semi UTI				
Descrição: Aquisição de Ambulância Básica semi UTI				
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 1100 – Implantação e Manut. da Rede Cegonha				
Descrição: Implantação e Manut. da Rede Cegonha				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	100.000,00
Ação.....: 1101 – Implantação e Manutenção do Lab. de Prótese Dentaria				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude				
Descrição: Implantação e Manutenção do Lab. de Prótese Dentaria				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	175.000,00
Ação.....: 1102 – Implantação e Manutenção do Projeto Olhar Brasil				
Descrição: Implantação e Manutenção do Projeto Olhar Brasil				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	70.000,00
Ação.....: 2036 - Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde				
Descrição: Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde				
Unidade de medida: População Atendida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	2.000	2.150	2.150	2.150
Quantidade por ano...	2.000	2.150	2.150	2.150
Valor por ano.....	300.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	8.450	valor	1.500.000,00
Ação.....: 2037 - Manutenção do Programa de Assistencia Basica - PAB				
Descrição: Manutenção do Programa de Assistencia Basica - PAB				
Unidade de medida: População Atendida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	2.000	2.150	2.150	2.150
Quantidade por ano...	2.000	2.150	2.150	2.150
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude				
Valor por ano.....	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	8.450	valor	1.600.000,00
Ação.....: 2038 - Manut. das Ativ. do Programa Equipe Saúde da Família - ESF				
Descrição: Manut. das Ativ. do Programa Equipe Saúde da Família - ESF				
Unidade de medida: População Atendida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	2.000	2.150	2.150	2.150
Quantidade por ano...	2.000	2.150	2.150	2.150

Valor por ano.....	500.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	8.450	valor	1.650.000,00
Ação.....: 2039 - Manut. das Ativ. do Programa Equipe Saude Bucal - ESB				
Descrição: Manut. das Ativ. do Programa Equipe Saude Bucal - ESB				
Unidade de medida: População Atendida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	2.000	2.150	2.150	2.150
Quantidade por ano...	2.000	2.150	2.150	2.150
Valor por ano.....	100.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	8.450	valor	280.000,00
Ação.....: 2040 - Manut. das Ativ. do Programa Agentes Com. de Saúde - PACS				
Descrição: Manut. das Ativ. do Programa Agentes Com. de Saúde - PACS				
Unidade de medida: População Atendida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	2.000	2.150	2.150	2.150
Quantidade por ano...	2.000	2.150	2.150	2.150
Valor por ano.....	180.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	8.450	valor	630.000,00
Ação.....: 2074 - Manutenção do Programa Saúde Escolar-PSE				
Descrição: Manutenção do Programa Saúde Escolar-PSE				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação.....: 2075 - Aquisição de Medicamentos Diversos				
Descrição: Aquisição de Medicamentos Diversos				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	850.000,00
Ação.....: 2076 - Programa de Realização de Campanhas de Vacinação				
Descrição: Programa de Realização de Campanhas de Vacinação				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
Ação.....: 2077 - Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF				
Descrição: Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF				
Unidade de medida: Família				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude				
Ação.....: 2078 - Programa Nacional de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ				
Descrição: Programa Nacional de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ				
Unidade de medida: Programa				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	360.000,00
Ação.....: 2081 - Manut. das Ativ. Consórcio Púb. Intern. do RN - COPIRN				
Descrição: Manut. das Ativ. Consórcio Púb. Intern. do RN - COPIRN				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	2.255.000,00	2.271.000,00	2.591.000,00	2.691.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de politicas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 2041 - Manut. do Bloco de Assist. Amb. e Hosp. - MAC				
Descrição: Manut. do Bloco de Assist. Amb. e Hosp. - MAC				
Unidade de medida: População Atendida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	2.000	2.150	2.150	2.150
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude				
Quantidade por ano...	2.000	2.150	2.150	2.150
Valor por ano.....	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	8.450	valor	750.000,00
Ação.....: 2073 - Aquisição de material Medicos Hospitalares e Laboratoriais				
Descrição: Aquisição de material Medicos Hospitalares e Laboratoriais				
Unidade de medida: Material Adquirido				

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	850.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	350.000,00	400.000,00	400.000,00	450.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos

Implementar um conjunto de politicas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, humanizados, resolutivos, com participação e controle social.

Ação.....: 1081 - Programa de Qualificação de Assistencia Farmaceutica - QUALIFAR/SUS

Descrição: Programa de Qualificação de Assistencia Farmaceutica - QUALIFAR/SUS

Unidade de medida: Projeto apoiado

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	360.000,00

Ação.....: 2042 - Manut. do Bloco Assist. Farmaceutica

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude

Descrição: Manut. do Bloco Assist. Farmaceutica

Unidade de medida: População Atendida

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	6.581	6.581	6.581	6.581
Quantidade por ano...	6.581	6.581	6.581	6.581
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	26.324	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	110.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos

Implementar um conjunto de politicas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, humanizados, resolutivos, com participação e controle social.

Ação.....: 2043 - Manut. do Bloco Vigilancia Sanitaria

Descrição: Manut. do Bloco Vigilancia Sanitaria

Unidade de medida: População Atendida

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	2.000	2.150	2.150	2.150
Quantidade por ano...	2.000	2.150	2.150	2.150
Valor por ano.....	30.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	8.450	valor	165.000,00

Ação.....: 2044 - Manut. do prog. de Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Descrição: Manut. do prog. de Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Unidade de medida: População Atendida

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	2.000	2.150	2.150	2.150
Quantidade por ano...	2.000	2.150	2.150	2.150

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude

Valor por ano.....	60.000,00	65.000,00	70.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	8.450	valor	275.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	90.000,00	105.000,00	115.000,00	130.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - Adquirir áreas e imoveis de interesse público

Adquirir áreas e imoveis de interesse público com finalidade de melhorar a estrutura dos órgãos municipais.

Ação.....: 1029 - Aquisição de Imoveis Diversos

Descrição: Aquisição de Imoveis Diversos

Unidade de medida: Imóveis

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos

Implementar um conjunto de politicas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, humanizados, resolutivos, com participação e controle social.

Ação.....: 1016 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitario

Descrição: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitario

Unidade de medida: Sistema

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos

Implementar um conjunto de politicas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, humanizados, resolutivos, com participação e controle social.

Ação.....: 1015 – Implantação do Sistema de Abastecimento D'água

Descrição: Implantação do Sistema de Abastecimento D'água				
Unidade de medida: Sistema				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.100.000,00
Ação.....: 1084 – Implantação e Manut. do programa de Abastecimento de Agua Poptavel na Zona Rural				
Descrição: Implantação e Manut. do programa de Abastecimento de Agua Poptavel na Zona Rural				
Unidade de medida: População Atendida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	230.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
Subfunção: 813 - Lazer				
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de politicas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 1082 – Implantação de Academia ao Ar Livre				
Descrição: Implantação de Academia ao Ar Livre				
Unidade de medida: População Atendida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	45.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	190.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	45.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00
Função: 17 - Saneamento				
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano				
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de politicas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 1014 - Construção de Unidades Sanitarias				
Descrição: Construção de Unidades Sanitarias				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Saude				
Unidade de medida: Unidade Sanitária				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	20	30	30	30
Quantidade por ano...	20	30	30	30
Valor por ano.....	120.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	110	valor	420.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	120.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	4.480.000,00	4.411.000,00	4.866.000,00	5.161.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - Sec. Municipal de Assistencia Social				
Função: 08 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das ações de governo, - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversar áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.				
Ação.....: 1088 - Recursos para contra Partida de Convênios Celebrados				
Descrição: Recursos para Contra Partida de Convênio Celebrados				
Unidade de medida: Convênio				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Programa: 0021 - Assistencia Comunitária				
Prestar assistência comunitária a toda a comunidade, disponibilizando projetos e recursos para os usuários do serviços público municipal.				
Ação.....: 2045 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. De Assist. Social				
Descrição: Manut. das Ativ. da Sec. Mun. De Assist. Social				
Unidade de medida: Sec.Mantida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - Sec. Municipal de Assistencia Social				
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 2071 - Manutenção das Atividades do SCFV				
Descrição: Manutenção das Atividades do SCFV				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	100	100	100	100
Quantidade por ano...	100	100	100	100
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	400	valor	400.000,00

Ação.....: 2083 - Manut.das Atividades do Fundo Mun. de Ass.Social				
Descrição: Manut.das Atividades do Fundo Mun.de Ass.Social				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	700.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência				
Programa: 0023 - Politicas de Assistenciais				
Promover ações de caráter assistencial e de natureza emergencial e compensatória.				
Ação.....: 2070 – Assistencia a Pessoa com Necessidades Especiais				
Descrição: Assistencia a Pessoa com Necessidades Especiais				
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	20	20	20	20
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - Sec. Municipal de Assistencia Social				
Quantidade por ano...	20	20	20	20
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0022 - Assistência a Criança e ao Adolescente				
Implantar e manter assistência a criança e ao adolescente, manter o conselho municipal da criança e do adolescente, conselho tutelar, bem como os demais conselhos das politicas de assistencia social.				
Ação.....: 1103 - Ações do Selo Unicef				
Descrição: Ações do Selo Unicef				
Unidade de medida: Ações Executadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
Ação.....: 2049 - Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas				
Descrição: Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas				
Unidade de medida: Jovens Atendidos				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	200	200	200	200
Quantidade por ano...	200	200	200	200
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	800	valor	80.000,00
Ação.....: 2060 - Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
Descrição: Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - Sec. Municipal de Assistencia Social				
Unidade de medida: Conselho Mantido				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0021 - Assistencia Comunitária				
Prestar assistência comunitária a toda a comunidade, disponibilizando projetos e recursos para os usuários do serviços público municipal.				
Ação.....: 1027 - Aquisição de Veiculos				
Descrição: Aquisição de Veiculos				
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	0	1	1
Quantidade por ano...	1	0	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	3	valor	120.000,00
Ação.....: 1117 - Construção do Centro de Convivencia para Idoso				
Descrição: Construção do Centro de Convivencia para Idoso				
Unidade de medida: Centro(s) Construido				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	0	0	1	0
Quantidade por ano...	0	0	1	0
Valor por ano.....	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	300.000,00
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - Sec. Municipal de Assistencia Social				
Ação.....: 1118 - Programa de Doação de Peixes				
Descrição: Programa de Doação de Peixes				
Unidade de medida: Família beneficiada				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1.000	1.500	2.000	2.500
Quantidade por ano...	1.000	1.500	2.000	2.500
Valor por ano.....	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00
Totais.....:	Quantidade	7.000	valor	210.000,00
Ação.....: 1119 - Programa de Doação de Cestas basicas				
Descrição: Programa de Doação de Cestas basicas				
Unidade de medida: Família beneficiada				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021

Município	1.000	1.500	2.000	2.500
Quantidade por ano...	1.000	1.500	2.000	2.500
Valor por ano.....	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00
Totais.....:	Quantidade	7.000	valor	210.000,00
Ação.....: 2047 - Manut. das Ativ. do Programa Primeira infância no SUAS				
Descrição: Manut. das Ativ. do Programa Primeira infância no SUAS				
Unidade de medida: Criança(s) atendida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	500	600	650	650
Quantidade por ano...	500	600	650	650
Valor por ano.....	25.000,00	30.000,00	32.500,00	32.500,00
Totais.....:	Quantidade	2.400	valor	120.000,00
Ação.....: 2050 - Manutenção das Atividades do PRograma BPC na Escola				
Descrição: Manutenção das Atividades do PRograma BPC na Escola				
Unidade de medida: Criança(s) atendida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	20	20	20	20
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - Sec. Municipal de Assistencia Social				
Quantidade por ano...	20	20	20	20
Valor por ano.....	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor	16.000,00
Ação.....: 2051 - Manut. das Ativ. do Programa Criança Feliz				
Descrição: Manut. das Ativ. do Programa Criança Feliz				
Unidade de medida: Criança(s) atendida				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	100	150	150	200
Quantidade por ano...	100	150	150	200
Valor por ano.....	10.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	600	valor	60.000,00
Ação.....: 2052 - Manutenção das Atividades do IGD/PBF				
Descrição: Manutenção das Atividades do IGD/PBF				
Unidade de medida: Cadastro				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1.000	1.000	1.000	1.000
Quantidade por ano...	1.000	1.000	1.000	1.000
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4.000	valor	400.000,00
Ação.....: 2053 - Manutenção das Atividades do IGD/SUAS				
Descrição: Manutenção das Atividades do IGD/SUAS				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1.000	1.000	1.000	1.000
Quantidade por ano...	1.000	1.000	1.000	1.000
Valor por ano.....	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4.000	valor	180.000,00
Ação.....: 2054 - Manutenção das Atividades do CRAS				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - Sec. Municipal de Assistencia Social				
Descrição: Manutenção das Atividades do CRAS				
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	500	500	500	500
Quantidade por ano...	500	500	500	500
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	2.000	valor	400.000,00
Ação.....: 2055 - Benifícios Eventuais				
Descrição: Benifícios Eventuais				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	200	200	200	250
Quantidade por ano...	200	200	200	250
Valor por ano.....	60.000,00	50.000,00	75.000,00	75.000,00
Totais.....:	Quantidade	850	valor	260.000,00
Ação.....: 2058 - Manutenção das Atividades do CREAS				
Descrição: Manutenção das Atividades do CREAS				
Unidade de medida: Família beneficiada				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	200	150	250	300
Quantidade por ano...	200	150	250	300
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	900	valor	200.000,00
Ação.....: 2059 - Manut. das Ativ. dos Conselhos Municipais CMAS, CMDCA, CMI, COMSEA				
Descrição: Manut. das Ativ. dos Conselhos Municipais CMAS, CMDCA, CMI, COMSEA				
Unidade de medida: Conselho Mantido				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - Sec. Municipal de Assistencia Social				
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação.....: 2069 - Manutenção das Atividades do PAIF				
Descrição: Manutenção das Atividades do PAIF				
Unidade de medida: Família beneficiada				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00

Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação.....: 2084 - Manutenção das Atividades do Cadastro Unico				
Descrição: Manutenção das Atividades do Cadastro Unico				
Unidade de medida: Cadastro implantado				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	554.000,00	564.000,00	961.500,00	696.500,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0007 - Adquirir áreas e imoveis de interesse público				
Adquirir áreas e imoveis de interesse público com finalidade de melhorar a estrutura dos órgãos municipais.				
Ação.....: 1024 - Aquisição de Imoveis Diversos				
Descrição: Aquisição de Imoveis Diversos				
Unidade de medida: Imóveis				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - Sec. Municipal de Assistencia Social				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Programa: 0021 - Assistencia Comunitária				
Prestar assistência comunitária a toda a comunidade, disponibilizando projetos e recursos para os usuários do serviços público municipal.				
Ação.....: 1120 - Construção da Sede do CRAS				
Descrição: Construção da Sede do CRAS				
Unidade de medida: Centro(s) Construido				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	0
Quantidade por ano...	1	1	1	0
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	3	valor	150.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Função: 16 - Habitação				
Subfunção: 482 - Habitação Urbana				
Programa: 0024 - Politicas Habitacional				
Promoção de melhorias das condições habitacionais e urbanisticia do municipio.				
Ação.....: 1023 - Ampliação ou Reforma de Unidades Habitacionais				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - Sec. Municipal de Assistencia Social				
Descrição: Ampliação ou Reforma de Unidades Habitacionais				
Unidade de medida: Unid.Reformadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	15	25	30	35
Quantidade por ano...	15	25	30	35
Valor por ano.....	60.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	105	valor	660.000,00
Ação.....: 1025 - Construção de Unidades Habitacionais				
Descrição: Construção de Unidades Habitacionais				
Unidade de medida: Unid Hab construída				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	10	30	35	40
Quantidade por ano...	10	30	35	40
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	115	valor	1.150.000,00
Ação.....: 1026 – Recuperação de Unid. Habitacionais Atraves de Doação de Materiais e Ajuda				
Descrição: Recuperação de Unid. Habitacionais Atraves de Doação de Materiais e Ajuda				
Unidade de medida: Unid.Reformadas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	7	15	20	25
Quantidade por ano...	7	15	20	25
Valor por ano.....	14.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	67	valor	134.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	174.000,00	530.000,00	590.000,00	650.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.223.000,00	1.619.000,00	2.146.500,00	1.921.500,00
ÓRGÃO: 90 - Reserva de Contigência				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 90.90 - Reserva de Contigência				
Função: 99 - Reserva de Contingência				
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência				
Programa: 9999 - Reserva de Contigencia				
Ação.....: 9999 - Reserva de Contigencia				
Descrição: Reserva de Contigencia				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	294.288,67	309.003,10	324.453,25	340.675,91
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.268.420,93
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	294.288,67	309.003,10	324.453,25	340.675,91
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	294.288,67	309.003,10	324.453,25	340.675,91

TOTAL GERAL.....:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	16.452.022,77	17.274.623,90	18.138.355,10	18.407.675,91

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:36635F5C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO (PPA 2018/2021)

PPA 2018-2021											
Governo Municipal de Serra de São Bento						DESPESAS POR FUNÇÃO					
CÓD	FUNÇÃO	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc
01	Legislativa	770.000,00	4,68%	815.000,00	4,72%	790.000,00	4,36%	800.000,00	4,35%	3.175.000,00	4,52%
03	Essencial à Justiça	100.000,00	0,61%	150.000,00	0,87%	100.000,00	0,55%	100.000,00	0,54%	450.000,00	0,64%
04	Administração	1.698.000,00	10,32%	1.738.000,00	10,06%	1.725.000,00	9,51%	1.735.000,00	9,43%	6.896.000,00	9,81%
08	Assistência Social	1.049.000,00	6,38%	1.089.000,00	6,30%	1.556.500,00	8,58%	1.271.500,00	6,91%	4.966.000,00	7,07%
10	Saúde	4.360.000,00	26,50%	4.311.000,00	24,96%	4.766.000,00	26,28%	5.061.000,00	27,49%	18.498.000,00	26,32%
12	Educação	4.787.734,10	29,09%	5.466.120,80	31,63%	5.477.901,85	30,22%	5.306.000,00	28,83%	21.037.756,75	29,94%
13	Cultura	121.000,00	0,74%	200.000,00	1,16%	155.000,00	0,85%	256.000,00	1,39%	732.000,00	1,04%
15	Urbanismo	486.000,00	2,95%	226.000,00	1,31%	446.000,00	2,46%	221.000,00	1,20%	1.379.000,00	1,96%
16	Habitação	174.000,00	1,06%	530.000,00	3,07%	590.000,00	3,25%	650.000,00	3,53%	1.944.000,00	2,77%
17	Saneamento	120.000,00	0,73%	100.000,00	0,58%	100.000,00	0,55%	100.000,00	0,54%	420.000,00	0,60%
18	Gestão Ambiental	56.000,00	0,34%	59.000,00	0,34%	64.000,00	0,35%	61.000,00	0,33%	240.000,00	0,34%
20	Agricultura	848.000,00	5,15%	488.000,00	2,82%	503.000,00	2,77%	573.000,00	3,11%	2.412.000,00	3,43%
21	Organização Agrária	65.000,00	0,40%	65.000,00	0,38%	55.000,00	0,30%	65.000,00	0,35%	250.000,00	0,36%
23	Comércio e Serviços	168.000,00	1,02%	143.500,00	0,83%	160.500,00	0,88%	167.500,00	0,91%	639.500,00	0,91%
25	Energia	40.000,00	0,24%	15.000,00	0,09%	40.000,00	0,22%	15.000,00	0,08%	110.000,00	0,16%
26	Transporte	70.000,00	0,43%	40.000,00	0,23%	55.000,00	0,30%	40.000,00	0,22%	205.000,00	0,29%
27	Desporto e Lazer	845.000,00	5,14%	1.185.000,00	6,86%	885.000,00	4,88%	1.285.000,00	6,98%	4.200.000,00	5,98%
28	Encargos Especiais	400.000,00	2,43%	345.000,00	2,00%	345.000,00	1,90%	360.000,00	1,96%	1.450.000,00	2,06%
99	Reserva de Contingência	294.288,67	1,79%	309.003,10	1,79%	324.453,25	1,79%	340.675,91	1,85%	1.268.420,93	1,80%
TOTAL GERAL		16.452.022,77	100,00%	17.274.623,90	100,00%	18.138.355,10	100,00%	18.407.675,91	100,00%	70.272.677,68	100,00%
CÓD	SUBFUNÇÃO	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc
031	Ação Legislativa	770.000,00	4,68%	815.000,00	4,72%	790.000,00	4,36%	800.000,00	4,35%	3.175.000,00	4,52%
092	Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	0,61%	150.000,00	0,87%	100.000,00	0,55%	100.000,00	0,54%	450.000,00	0,64%
122	Administração Geral	3.743.000,00	22,74%	3.298.000,00	19,09%	3.458.000,00	19,06%	3.903.000,00	21,20%	14.402.000,00	20,49%
123	Administração Financeira	250.000,00	1,52%	250.000,00	1,45%	250.000,00	1,38%	250.000,00	1,36%	1.000.000,00	1,42%
124	Controle Interno	80.000,00	0,49%	80.000,00	0,46%	80.000,00	0,44%	80.000,00	0,43%	320.000,00	0,46%
126	Tecnologia da Informação	10.000,00	0,06%	10.000,00	0,06%	10.000,00	0,06%	10.000,00	0,05%	40.000,00	0,06%
131	Comunicação Social	30.000,00	0,18%	60.000,00	0,35%	60.000,00	0,33%	60.000,00	0,33%	210.000,00	0,30%
242	Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	0,12%	20.000,00	0,12%	20.000,00	0,11%	20.000,00	0,11%	80.000,00	0,11%
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	0,33%	55.000,00	0,32%	55.000,00	0,30%	55.000,00	0,30%	220.000,00	0,31%
244	Assistência Comunitária	554.000,00	3,37%	564.000,00	3,26%	961.500,00	5,30%	696.500,00	3,78%	2.776.000,00	3,95%
301	Atenção Básica	2.255.000,00	13,71%	2.271.000,00	13,15%	2.591.000,00	14,28%	2.691.000,00	14,62%	9.808.000,00	13,96%
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	2,13%	400.000,00	2,32%	400.000,00	2,21%	450.000,00	2,44%	1.600.000,00	2,28%
303	Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	0,67%	150.000,00	0,87%	150.000,00	0,83%	150.000,00	0,81%	560.000,00	0,80%
305	Vigilância Epidemiológica	90.000,00	0,55%	105.000,00	0,61%	115.000,00	0,63%	130.000,00	0,71%	440.000,00	0,63%
361	Ensino Fundamental	3.594.631,45	21,85%	3.996.120,80	23,11%	4.006.901,85	22,11%	4.128.000,00	22,42%	15.725.654,10	22,37%
362	Ensino Médio	60.000,00	0,36%	55.000,00	0,32%	55.000,00	0,30%	60.000,00	0,33%	230.000,00	0,33%
364	Ensino Superior	53.602,65	0,33%	60.000,00	0,35%	60.000,00	0,33%	60.000,00	0,33%	233.602,65	0,33%
365	Educação Infantil	465.000,00	2,83%	767.000,00	4,44%	768.000,00	4,23%	475.000,00	2,58%	2.475.000,00	3,52%
366	Educação de Jovens e Adultos	169.500,00	1,03%	173.000,00	1,00%	173.000,00	0,95%	173.000,00	0,94%	688.500,00	0,98%
367	Educação Especial	30.000,00	0,18%	30.000,00	0,17%	30.000,00	0,17%	30.000,00	0,16%	120.000,00	0,17%
391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	0,00	0,00%	5.000,00	0,03%	5.000,00	0,03%	5.000,00	0,03%	15.000,00	0,02%
392	Difusão Cultural	91.000,00	0,55%	140.000,00	0,81%	135.000,00	0,74%	136.000,00	0,74%	502.000,00	0,71%
451	Infra Estrutura Urbana	550.000,00	3,34%	340.000,00	1,97%	510.000,00	2,81%	365.000,00	1,98%	1.765.000,00	2,51%
452	Serviços Urbanos	66.000,00	0,40%	36.000,00	0,21%	66.000,00	0,36%	36.000,00	0,20%	204.000,00	0,29%
482	Habitação Urbana	174.000,00	1,06%	530.000,00	3,07%	590.000,00	3,25%	650.000,00	3,53%	1.944.000,00	2,77%
512	Saneamento Básico Urbano	320.000,00	1,95%	400.000,00	2,32%	400.000,00	2,21%	400.000,00	2,17%	1.520.000,00	2,16%
541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	0,02%	6.000,00	0,03%	6.000,00	0,03%	3.000,00	0,02%	18.000,00	0,03%
542	Controle Ambiental	53.000,00	0,32%	53.000,00	0,31%	58.000,00	0,32%	58.000,00	0,32%	222.000,00	0,32%
544	Recursos Hídricos	95.000,00	0,58%	30.000,00	0,17%	50.000,00	0,28%	65.000,00	0,35%	240.000,00	0,34%
605	Abastecimento	230.000,00	1,40%	330.000,00	1,91%	330.000,00	1,82%	330.000,00	1,79%	1.220.000,00	1,74%
606	Extensão Rural	280.000,00	1,70%	100.000,00	0,58%	80.000,00	0,44%	170.000,00	0,92%	630.000,00	0,90%
608	Promoção da Produção Agropecuária	380.000,00	2,31%	265.000,00	1,53%	270.000,00	1,49%	245.000,00	1,33%	1.160.000,00	1,65%
609	Defesa Agropecuária	5.000,00	0,03%	5.000,00	0,03%	5.000,00	0,03%	5.000,00	0,03%	20.000,00	0,03%
695	Turismo	271.000,00	1,65%	256.500,00	1,48%	270.500,00	1,49%	277.500,00	1,51%	1.075.500,00	1,53%
752	Energia Elétrica	40.000,00	0,24%	15.000,00	0,09%	40.000,00	0,22%	15.000,00	0,08%	110.000,00	0,16%
782	Transporte Rodoviário	70.000,00	0,43%	40.000,00	0,23%	55.000,00	0,30%	40.000,00	0,22%	205.000,00	0,29%
812	Desporto Comunitário	295.000,00	1,79%	665.000,00	3,85%	365.000,00	2,01%	385.000,00	2,09%	1.710.000,00	2,43%
CÓD	SUBFUNÇÃO	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc
813	Lazer	45.000,00	0,27%	95.000,00	0,55%	100.000,00	0,55%	200.000,00	1,09%	440.000,00	0,63%
846	Outros Encargos Especiais	400.000,00	2,43%	345.000,00	2,00%	345.000,00	1,90%	360.000,00	1,96%	1.450.000,00	2,06%
999	Reserva de Contingência	294.288,67	1,79%	309.003,10	1,79%	324.453,25	1,79%	340.675,91	1,85%	1.268.420,93	1,80%
TOTAL GERAL		16.452.022,77	100,00%	17.274.623,90	100,00%	18.138.355,10	100,00%	18.407.675,91	100,00%	70.272.677,68	100,00%
CÓD	PROGRAMA	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc
0001	Atividades do Poder Legistivo	770.000,00	4,68%	815.000,00	4,72%	790.000,00	4,36%	800.000,00	4,35%	3.175.000,00	4,52%
0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	1.120.000,00	6,81%	1.220.000,00	7,06%	1.120.000,00	6,17%	1.170.000,00	6,36%	4.630.000,00	6,59%
0003	Modernização da infra-estrutura	30.000,00	0,18%	60.000,00	0,35%	60.000,00	0,33%	60.000,00	0,33%	210.000,00	0,30%
0004	Administração Tributária e Financeira	650.000,00	3,95%	595.000,00	3,44%	595.000,00	3,28%	610.000,00	3,31%	2.450.000,00	3,49%
0005	Controle interno	80.000,00	0,49%	80.000,00	0,46%	80.000,00	0,44%	80.000,00	0,43%	320.000,00	0,46%
0006	Amortização da Dívida do Município	200.000,00	1,22%	200.000,00	1,16%	200.000,00	1,10%	200.000,00	1,09%	800.000,00	1,14%
0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse pú	80.000,00	0,49%	100.000,00	0,58%	80.000,00	0,44%	80.000,00	0,43%	340.000,00	0,48%
0008	Manutenção das Atividades e Apoio Admini	365.000,00	2,22%	230.000,00	1,33%	370.000,00	2,04%	230.000,00	1,25%	1.195.000,00	1,70%
0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura	325.000,00	1,98%	190.000,00	1,10%	285.000,00	1,57%	185.000,00	1,01%	985.000,00	1,40%
0010	Limpeza Urbana	50.000,00	0,30%	50.000,00	0,29%	50.000,00	0,28%	50.000,00	0,27%	200.000,00	0,28%

0011	Trilhas do Futuro - Turismo	431.000,00	2,62%	296.500,00	1,72%	400.500,00	2,21%	417.500,00	2,27%	1.545.500,00	2,20%
0012	Iluminação Pública	100.000,00	0,61%	45.000,00	0,26%	100.000,00	0,55%	45.000,00	0,24%	290.000,00	0,41%
0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	465.000,00	2,83%	767.000,00	4,44%	768.000,00	4,23%	475.000,00	2,58%	2.475.000,00	3,52%
0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamen	3.939.631,45	23,95%	4.311.120,80	24,96%	4.321.901,85	23,83%	4.458.000,00	24,22%	17.030.654,10	24,24%
0015	Apoio ao Ensino Médio	60.000,00	0,36%	55.000,00	0,32%	55.000,00	0,30%	60.000,00	0,33%	230.000,00	0,33%
0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adulto	169.500,00	1,03%	173.000,00	1,00%	173.000,00	0,95%	173.000,00	0,94%	688.500,00	0,98%
0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação	30.000,00	0,18%	30.000,00	0,17%	30.000,00	0,17%	30.000,00	0,16%	120.000,00	0,17%
0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agr	555.000,00	3,37%	280.000,00	1,62%	255.000,00	1,41%	330.000,00	1,79%	1.420.000,00	2,02%
0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barrag	95.000,00	0,58%	30.000,00	0,17%	50.000,00	0,28%	65.000,00	0,35%	240.000,00	0,34%
0020	Incentivar o Agro Negócio	63.000,00	0,38%	63.000,00	0,36%	53.000,00	0,29%	63.000,00	0,34%	242.000,00	0,34%
0021	Assistencia Comunitária	904.000,00	5,49%	964.000,00	5,58%	1.411.500,00	7,78%	1.146.500,00	6,23%	4.426.000,00	6,30%
0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	55.000,00	0,33%	55.000,00	0,32%	55.000,00	0,30%	55.000,00	0,30%	220.000,00	0,31%
0023	Politicas de Assistenciais	20.000,00	0,12%	20.000,00	0,12%	20.000,00	0,11%	20.000,00	0,11%	80.000,00	0,11%
0024	Politicas Habitacional	174.000,00	1,06%	530.000,00	3,07%	590.000,00	3,25%	650.000,00	3,53%	1.944.000,00	2,77%
0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	12.000,00	0,07%	15.000,00	0,09%	20.000,00	0,11%	17.000,00	0,09%	64.000,00	0,09%
0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	4.410.000,00	26,80%	4.361.000,00	25,24%	4.796.000,00	26,45%	5.111.000,00	27,76%	18.678.000,00	26,59%
0027	Promoção do Desporto	210.000,00	1,28%	600.000,00	3,47%	300.000,00	1,65%	300.000,00	1,63%	1.410.000,00	2,01%
0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	741.000,00	4,50%	770.000,00	4,46%	725.000,00	4,00%	1.126.000,00	6,12%	3.362.000,00	4,78%
0029	Apoio ao Ensino Universitário	53.602,65	0,33%	60.000,00	0,35%	60.000,00	0,33%	60.000,00	0,33%	233.602,65	0,33%
9999	Reserva de Contigencia	294.288,67	1,79%	309.003,10	1,79%	324.453,25	1,79%	340.675,91	1,85%	1.268.420,93	1,80%
TOTAL GERAL		16.452.022,77	100,00%	17.274.623,90	100,00%	18.138.355,10	100,00%	18.407.675,91	100,00%	70.272.677,68	100,00%
CÓD	ÓRGÃO	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc
01	Poder Legislativo	770.000,00	4,68%	815.000,00	4,72%	790.000,00	4,36%	800.000,00	4,35%	3.175.000,00	4,52%
02	Poder Executivo	15.387.734,10	93,53%	16.150.620,80	93,49%	17.023.901,85	93,85%	17.267.000,00	93,80%	65.829.256,75	93,68%
90	Reserva de Contigência	294.288,67	1,79%	309.003,10	1,79%	324.453,25	1,79%	340.675,91	1,85%	1.268.420,93	1,80%
TOTAL GERAL		16.452.022,77	100,00%	17.274.623,90	100,00%	18.138.355,10	100,00%	18.407.675,91	100,00%	70.272.677,68	100,00%
CÓD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc
01.01	Camara Municipal	770.000,00	4,68%	815.000,00	4,72%	790.000,00	4,36%	800.000,00	4,35%	3.175.000,00	4,52%
02.01	Gabinete do Prefeito	520.000,00	3,16%	570.000,00	3,30%	520.000,00	2,87%	520.000,00	2,82%	2.130.000,00	3,03%
02.02	Secretaria Municipal de Administração	395.000,00	2,40%	480.000,00	2,78%	430.000,00	2,37%	480.000,00	2,61%	1.785.000,00	2,54%
02.03	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	5.663.734,10	34,43%	6.706.120,80	38,82%	6.377.901,85	35,16%	6.607.000,00	35,89%	25.354.756,75	36,09%
02.04	Secretaria Municipal de Finanças	730.000,00	4,44%	675.000,00	3,91%	675.000,00	3,72%	690.000,00	3,75%	2.770.000,00	3,94%
02.06	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	768.000,00	4,67%	513.000,00	2,97%	528.000,00	2,91%	603.000,00	3,28%	2.412.000,00	3,43%
02.07	Secretaria Municipal de Obras	630.000,00	3,83%	375.000,00	2,17%	490.000,00	2,70%	365.000,00	1,98%	1.860.000,00	2,65%
02.08	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	568.000,00	3,45%	471.500,00	2,73%	595.500,00	3,28%	589.500,00	3,20%	2.224.500,00	3,17%
02.09	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	410.000,00	2,49%	330.000,00	1,91%	395.000,00	2,18%	330.000,00	1,79%	1.465.000,00	2,08%
02.10	Secretaria Municipal de Saude	4.480.000,00	27,23%	4.411.000,00	25,53%	4.866.000,00	26,83%	5.161.000,00	28,04%	18.918.000,00	26,92%
02.12	Sec. Municipal de Assistencia Social	1.223.000,00	7,43%	1.619.000,00	9,37%	2.146.500,00	11,83%	1.921.500,00	10,44%	6.910.000,00	9,83%
90.90	Reserva de Contigência	294.288,67	1,79%	309.003,10	1,79%	324.453,25	1,79%	340.675,91	1,85%	1.268.420,93	1,80%
TOTAL GERAL		16.452.022,77	100,00%	17.274.623,90	100,00%	18.138.355,10	100,00%	18.407.675,91	100,00%	70.272.677,68	100,00%

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:7AE3E3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 056, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 677/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), concedida pela Lei Municipal nº 677, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), nos dispositivos que dispõe a Lei Municipal nº 677/2017.

02 – Poder Executivo

02.07	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					
13	Cultura					
392	Difusão Cultural					
0010	Incentivo à Cultura					
2.040	Realização de eventos Culturais					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R$	85.500,00	
Total				**R$**	**85.500.00**	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

02.04	Secretaria Municipal de Tributação				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0002	Gestão do Poder Executivo				
2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R$	7.500,00
339092	Outros Aux. Finan. A Pessoas Físicas	Fonte	01000	R$	1.000,00
Total				**R$**	**8.500,00**

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Educação Infantil				
0006	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil				
1.001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Fonte	01001	R$	5.000,00
449030	Material de Consumo	Fonte	01001	R$	5.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
05	Educação				
365	Educação Infantil				
0003	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil				
1.002	Construção, ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01001	R$	1.000,00
Total				**R$**	**1.000,00**

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
0012	Promoção de Desporto				
1.004	Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol				
40000000	Despesas de Capital				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações Diretas				
449030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	2.000,00
449036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	Fonte	01000	R$	1.000,00
449039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	2.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
05	Educação				
122	Administração Geral				
0002	Gestão do Poder Executivo				
2.009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33504100	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
335041	Contribuições	Fonte	01001	R$	2.000,00
40000000	Despesas de Capital				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações Diretas				
449036	Outros Serviços de Terceiros de pessoa Física	Fonte	01001	R$	2.000,00
449039	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridica	Fonte	01001	R$	3.000,00
Total				**R$**	**7.000,00**

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0002	Gestão do Poder Executivo				
2.011	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33504100	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
339036	Material Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	Fonte	01000	R$	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	Fonte	01000	R$	2.000,00
Total				**R$**	**4.000,00**

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
05	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0002	Gestão do Poder Executivo				
2.012	Capacitação dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	2.000,00
Total				**R$**	**2.000,00**

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
362	Ensino Médio				
0009	Apoio ao Ensino Superior				
2.018	Locação de Veículos para o Transporte Escolar do Ensino Médio				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	2.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros de pessoa Física	Fonte	01000	R$	2.000,00
Total				**R$**	**4.000,00**

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
362	Ensino Médio				
0009	Apoio ao Ensino Superior				
2.019	Locação e Manutenção de Transporte Universitário				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros de pessoa Física	Fonte	01000	R$	2.000,00
Total				**R$**	**2.000,00**

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
0007	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino infantil				
2.025	Formação e Capacitação dos Professores				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	2.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros de pessoa Física	Fonte	01000	R$	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	15.000,00
Total				**R$**	**19.000,00**

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
367	Educação Especial				
0009	Apoio ao Ensino Superior				
2.035	Formação e Capacitação de Professores da Educação Especial				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	01000	R$	2.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros de pessoa Física	Fonte	01000	R$	1.000,00
Total				**R$**	**3.000,00**

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
368	Educação Básica				
0006	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental				
2.036	Formação e Capacitação de Professores da Educação Especial				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	01000	R$	2.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros de pessoa Física	Fonte	01000	R$	2.000,00
Total				**R$**	**4.000,00**

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
368	Educação Básica				
0006	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental				
2.038	Locação de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros de pessoa Física	Fonte	01000	R$	1.000,00
Total				**R$**	**6.000,00**

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
368	Educação Básica				
0006	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental				
2.039	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	01001	R$	1.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte	01001	R$	2.000,00
339035	Serviços de Consultoria	Fonte	01001	R$	2.000,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01001	R$	5.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**
Total das Anulações				**R$**	**85.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Novembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:B10F0253

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP.

Objeto: Registo de preços para aquisição futura e parcelada de fraldas para atender a demanda do Hospital do Município de Tangará/RN.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Licitante(s) Vencedor(es): N.M. DE OLIVEIRA FREIRE ME e EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA.

Resultado Final Obtido:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Final Ofertado R$	Total do Item	Vencedor
1	Fralda geriátrica adulto tamanho M média. Características: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, pct com 30 unidades, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	400	R$ 32,50	R$ 13.000,00	N.M. DE OLIVEIRA FREIRE ME
2	Fralda geriátrica adulto tamanho G grande. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150cm, pct com 30 unidades, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	400	R$ 43,90	R$ 17.560,00	N.M. DE OLIVEIRA FREIRE ME
3	Fralda geriátrica adulto tamanho EG extra grande. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm, pct com 30 unidades, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	200	R$ 47,40	R$ 9.480,00	N.M. DE OLIVEIRA FREIRE ME
4	Fralda infantil básica tamanho G grande. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 09 a 13 kg, pct com 24 unidades e com registro no Ministério da Saúde.	PCT	400	R$ 23,50	R$ 9.400,00	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA
5	Fralda infantil básica tamanho EG ou XG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 13 kg, pct com 50 unidades, e com registro no Ministério da Saúde.	PCT	200	R$ 31,30	R$ 6.260,00	N.M. DE OLIVEIRA FREIRE ME
6	Fralda infantil básica tamanho SEG ou XXG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 15 kg, pct com 50 unidades, e com registro no Ministério da Saúde.	PCT	200	R$ 35,50	R$ 7.100,00	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA
7	Fralda geriátrica adulto tamanho M média. Características: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, pct com 30 unidades, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	400	R$ 44,50	R$ 17.800,00	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA
Valor Global da Licitação: R$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais).						

Data: 20 de novembro de 2017.

WELBERT FRANCISCO DE BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:9AA8BB7D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) item(itens) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de fraldas para atender a demanda do Hospital do Município de Tangará/RN.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Final Ofertado R$	Total do Item	Vencedor
1	Fralda geriátrica adulto tamanho M média. Características: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, pct com 30 unidades, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	400	R$ 32,50	R$ 13.000,00	N.M. DE OLIVEIRA FREIRE ME
2	Fralda geriátrica adulto tamanho G grande. Características: Indicador de umidade, formato	PCT	400	R$ 43,90	R$ 17.560,00	N.M. DE OLIVEIRA FREIRE ME

	anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150cm, pct com 30 unidades, com registro no Ministério da Saúde.					
3	Fralda geriátrica adulto tamanho EG extra grande. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm, pct com 30 unidades, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	200	R$ 47,40	R$ 9.480,00	N.M. DE OLIVEIRA FREIRE ME
4	Fralda infantil básica tamanho G grande. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 09 a 13 kg, pct com 24 unidades e com registro no Ministério da Saúde.	PCT	400	R$ 23,50	R$ 9.400,00	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA
5	Fralda infantil básica tamanho EG ou XG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 13 kg, pct com 50 unidades, e com registro no Ministério da Saúde.	PCT	200	R$ 31,30	R$ 6.260,00	N.M. DE OLIVEIRA FREIRE ME
6	Fralda infantil básica tamanho SEG ou XXG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 15 kg, pct com 50 unidades, e com registro no Ministério da Saúde.	PCT	200	R$ 35,50	R$ 7.100,00	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA
7	Fralda geriátrica adulto tamanho M média. Características: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, pct com 30 unidades, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	400	R$ 44,50	R$ 17.800,00	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA
Valor Global da Licitação: R$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais).						

Tangará/RN, em 20 de novembro de 2017.

WELBERT FRANCISCO DE BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:8C443F52

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) item(itens) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de fraldas para atender a demanda do Hospital do Município de Tangará/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Final Ofertado R$	Total do Item	Vencedor
1	Fralda geriátrica adulto tamanho M média. Características: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, pct com 30 unidades, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	400	R$ 32,50	R$ 13.000,00	N.M. DE OLIVEIRA FREIRE ME
2	Fralda geriátrica adulto tamanho G grande. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150cm, pct com 30 unidades, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	400	R$ 43,90	R$ 17.560,00	N.M. DE OLIVEIRA FREIRE ME
3	Fralda geriátrica adulto tamanho EG extra grande. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm, pct com 30 unidades, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	200	R$ 47,40	R$ 9.480,00	N.M. DE OLIVEIRA FREIRE ME
4	Fralda infantil básica tamanho G grande. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 09 a 13 kg, pct com 24 unidades e com registro no Ministério da Saúde.	PCT	400	R$ 23,50	R$ 9.400,00	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA
5	Fralda infantil básica tamanho EG ou XG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 13 kg, pct com 50 unidades, e com registro no Ministério da Saúde.	PCT	200	R$ 31,30	R$ 6.260,00	N.M. DE OLIVEIRA FREIRE ME
6	Fralda infantil básica tamanho SEG ou XXG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 15 kg, pct com 50 unidades, e com registro no Ministério da Saúde.	PCT	200	R$ 35,50	R$ 7.100,00	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA
7	Fralda geriátrica adulto tamanho M média. Características: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, pct com 30 unidades, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	400	R$ 44,50	R$ 17.800,00	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA
Valor Global da Licitação: R$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais).						

Tangará/RN, em 20 de novembro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:BF75574A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017

PROCESSO nº 72/2017
Pregão Presencial SRP nº 27/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **A N Q GONÇALVES JUNIOR**		
CNPJ: **20.903.036/0001-92**	Telefone: **84-98899-4715**	Email:
Endereço: **RUA FELIPE CAMARÃO, 853 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-255**		
Representante: **ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR** - CPF: **051.414.994-99**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0009174 - Bota (cano curto)	Par	60,00	61,90	3.714,00
22	0001845 - Cano Pvc 32 Mm c/ 6mt	UND	300,00	24,50	7.350,00
25	0001848 - Capacete	UND	100,00	16,90	1.690,00
32	0009188 - Joelho(90°) 6"(15MM) esgoto	UND	160,00	27,90	4.464,00
38	0009191 - Lona azul 3x3	UND	50,00	68,00	3.400,00
45	0001885 - Mangueira De 1 Polegada	Mt	400,00	7,80	3.120,00
49	0009194 - Pia Mármore 0,80x50 cm	UND	60,00	110,00	6.600,00
58	0009201 - T para tomada	UND	160,00	7,99	1.278,40
63	0009206 - T elétrico 3 pinos	UND	120,00	8,45	1.014,00
81	0001940 - Arame Galvanizado	KG	160,00	11,90	1.904,00
95	0009222 - Cadeado 25Mm	UND	100,00	14,40	1.440,00
115	0002005 - Fechadura Ext 5003	UND	150,00	28,90	4.335,00
144	0002071 - Base Para Relé	UND	500,00	8,88	4.440,00
145	0002073 - Bocal Decorativo	UND	200,00	4,74	948,00
146	0009255 - Caneleta	UND	200,00	7,50	1.500,00
147	0002082 - Chave Teste	UND	20,00	6,10	122,00
148	0009256 - Disjuntor 25 A (trifásico)	UND	60,00	77,00	4.620,00
149	0009257 - Disjuntor 30 A (trifásico)	UND	60,00	82,00	4.920,00
150	0009258 - Disjuntor 50 A (trifásico)	UND	30,00	84,00	2.520,00
151	0009259 - Disjuntor monofásico 15A	UND	50,00	17,00	850,00
152	0002095 - Disjuntor Monofásico 20 A	UND	50,00	17,20	860,00
153	0002096 - Disjuntor Monofásico 50 A	UND	50,00	19,20	960,00
154	0002097 - Extensão 10 Mts	UND	35,00	24,20	847,00
155	0009379 - Fio 6Mm2 (flexível)	Mt	1500,00	4,80	7.200,00
156	0009261 - Fio auto flexível 1,5Mm	Mt	400,00	1,35	540,00
157	0009262 - Fio auto flexível 2,5Mm	Mt	5000,00	2,85	14.250,00
158	0002110 - Haste De Aterramento	UND	80,00	9,80	784,00
159	0009263 - Inter 1 Sec c/2 P+T	UND	50,00	21,10	1.055,00
160	0002113 - Interruptor De 01 Tecla	UND	100,00	6,00	600,00
161	0002114 - Interruptor De 02 Teclas	UND	100,00	14,00	1.400,00
162	0002115 - Interruptor De 03 Teclas	UND	100,00	19,00	1.900,00
163	0009264 - Interruptor 1 Seção c/ tomada	UND	100,00	14,00	1.400,00
164	0009265 - Interruptor tomada,02 teclas simples 1 tomada	UND	150,00	19,80	2.970,00
165	0009266 - Lampada circular completa 22w	UND	80,00	26,00	2.080,00
166	0009267 - Lampada fluorescente 1x 20w calha	UND	100,00	34,50	3.450,00
167	0009268 - Lampada fluorescente 1x 40 w calha	UND	100,00	49,00	4.900,00
168	0009269 - Lampada fluorescente pequena	UND	160,00	12,00	1.920,00
169	0009270 - Luminária completa 01 lampada 20 w	UND	50,00	37,50	1.875,00
170	0009271 - Luminária completa 02 lampada 40w	UND	120,00	75,50	9.060,00
171	0009272 - Plug de tomada (fêmea)	UND	100,00	5,25	525,00
172	0009273 - Plug de tomada (macho)	UND	100,00	4,00	400,00
173	0009274 - Rabicho p fluorescente	UND	100,00	1,70	170,00
174	0009275 - Relé foto elétrico NA	UND	200,00	23,70	4.740,00
175	0009276 - Start de 20 w	UND	100,00	0,95	95,00
176	0009277 - Start de 40 w	UND	100,00	0,95	95,00
177	0002148 - Suporte Para Fluorescente	UND	100,00	0,85	85,00
178	0009278 - Tomada de 1 Secção	UND	100,00	9,80	980,00

179	0009279 - Tomada 2p Secção	UND	80,00	13,90	1.112,00
183	0009280 - Tinta látex galão ext.	Gl	1000,00	39,00	39.000,00
184	0009281 - Tinta látex galão int.	Gl	400,00	185,00	74.000,00
185	0009282 - Tinta de marcação viária latão	Latão	100,00	538,00	53.800,00
189	0009286 - Luminária com bocal de 40w	UND	150,00	59,00	8.850,00
190	0009287 - Luminária fechada com bocal de 40w	UND	130,00	68,00	8.840,00
191	0009288 - Reator metálico de 400w	UND	200,00	129,00	25.800,00
192	0009289 - Lampada metálica 70w	UND	500,00	63,50	31.750,00
193	0009290 - Lampada de sódio 70w	UND	500,00	35,00	17.500,00
194	0009380 - Cabo multicomplex 1x25+1	Mt	5000,00	13,99	69.950,00
195	0009292 - Lampada metálica de 400w	UND	400,00	78,00	31.200,00
196	0009293 - Chave megnética c/ célula foto elétrica	UND	50,00	414,00	20.700,00
197	0009294 - Parafuso 12x3/8 c/ porcas	UND	700,00	9,00	6.300,00
198	0009295 - Reator de 70 w	UND	600,00	83,25	49.950,00
200	0009297 - Relé NF	UND	1500,00	26,00	39.000,00
202	0009299 - Conector perfurante P	UND	2000,00	8,15	16.300,00
203	0009300 - Conector G	UND	700,00	13,10	9.170,00
204	0009301 - Braço para Luminária	UND	500,00	19,80	9.900,00
225	0002024 - Óleo Lubrificante White Lub	UND	120,00	10,90	1.308,00
232	0009321 - Registro para gaveta ¾ docol	UND	60,00	60,00	3.600,00
233	0008342 - Reparo Para Caixa Acoplada	UND	30,00	69,00	2.070,00
240	0009383 - Cabo Cci 01 par	Pç 100Mt	300,00	98,50	29.550,00
241	0009384 - Cabo chumbo 2x4,00	Pç 100Mt	50,00	449,00	22.450,00
248	0009327 - Fio 10Mm2 (Rigido)	Pç 100 M	50,00	414,00	20.700,00
250	0009329 - Fio flexível 2x0,50mm	Pç 100 M	50,00	188,00	9.400,00
251	0009330 - Fio flexível 2x2,50Mm	Pç 100 M	50,00	224,00	11.200,00
279	0009347 - Compensado de 15Mm	FL	160,00	63,90	10.224,00
286	0009350 - Cal 5Kg	PCT	2500,00	6,85	17.125,00
287	0009351 - Bisnaga	TB	330,00	4,08	1.346,40
288	0009352 - Esmalte sintético galão	Gl	200,00	77,50	15.500,00
289	0002204 - Esmalte Sintético Litro	LT	200,00	25,50	5.100,00
290	0009353 - Massa acrílica	Gl	200,00	31,00	6.200,00
291	0002207 - Massa Pronta	UND	200,00	23,50	4.700,00
292	0009354 - Tinta branca esmalte	LT	120,00	17,10	2.052,00
293	0009355 - Tinta texturizada latão ext.	Latão	120,00	119,00	14.280,00
297	0009357 - Luminária com bocal de 27	UND	300,00	33,30	9.990,00
298	0009387 - Luminária fechada com bocal 27	UND	200,00	39,50	7.900,00
300	0009360 - Lâmpada vapor de sódio de 150w	UND	50,00	57,90	2.895,00
302	0009362 - Parafuso 1/2x8 com pouca e arroela	UND	300,00	9,65	2.895,00
303	0009363 - Reator dde partida rápida 150w	UND	200,00	91,90	18.380,00
304	0009364 - Reator de partida rápida 250w	UND	50,00	114,00	5.700,00
305	0009365 - Reator de partida rápida 125w	UND	100,00	69,90	6.990,00
306	0009366 - Bocal de louça E 27	UND	150,00	4,50	675,00
307	0009367 - Alça para cabo multicomplexado 25mm56	UND	1000,00	5,85	5.850,00
308	0009368 - Refletor pequeno	UND	100,00	52,90	5.290,00
310	0009370 - Refletor em led 20w	UND	50,00	67,90	3.395,00
311	0009371 - Refletor em led 30w	UND	50,00	86,90	4.345,00
312	0009372 - Refletor em led 50w	UND	50,00	109,00	5.450,00

Tibau/RN, 08 de novembro de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E5A17BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017

PROCESSO nº 72/2017

Pregão Presencial SRP nº 27/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - ME**		
CNPJ: **01.020.518/0001-50**	Telefone: **(84) 3326-2653**	Email:
Endereço: **RUA 22 DE DEZEMBRO , 29 , CENTRO, Tibau/RN, CEP: 59678-000**		
Representante: **EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS** - CPF: **877.081.754-53**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001817 - Adaptador De 1”	UND	130,00	1,95	253,50

2	0009169 - Adaptador de 50”	UND	230,00	1,95	448,50
3	0009170 - Assento de plástico p/ bacia sanitária(branco)	UND	100,00	22,90	2.290,00
4	0009171 - Balde para construção	UND	125,00	9,65	1.206,25
5	0001821 - Bandeja De Pintura	UND	60,00	7,40	444,00
6	0009172 - Bóia p/cx d’água 3/4	UND	25,00	8,00	200,00
7	0009173 - Bóia p/ cx d’água de 1/2	UND	25,00	9,00	225,00
8	0001824 - Bota Para Construção	Par	70,00	52,30	3.661,00
10	0009175 - Brochas (Caiação)	UND	50,00	6,95	347,50
11	0009176 - Bucha N°10	UND	1000,00	0,32	320,00
12	0009177 - Bucha N°8	UND	1250,00	0,37	462,50
13	0009178 - Cano de 1° Pv marrom	Vara	125,00	25,45	3.181,25
14	0009179 - Cano de 1,1/2” marrom	Vara	50,00	50,00	2.500,00
15	0001835 - Cano De Pvc 100 Mm esgoto	Mt	500,00	8,49	4.245,00
16	0009180 - Cano de Pvc ¾ Mm marrom	Mt	1500,00	3,25	4.875,00
17	0001837 - Cano Eletroduto 1 roscável	UND	80,00	9,90	792,00
18	0009181 - Cano eletroduto ¾ soldável	UND	100,00	6,00	600,00
19	0001840 - Cano Galvanizado 3/4	UND	124,00	20,00	2.480,00
20	0001843 - Cano Pvc 25 Mm marrom c/ 6mt	UND	300,00	13,00	3.900,00
21	0009182 - Cano Pvc ¾ MARRON C/6mt	UND	300,00	13,00	3.900,00
23	0001846 - Cano pvc 50 Mm esgoto	Mt	200,00	5,00	1.000,00
24	0009183 - Cano de Pvc 60Mm marrom c/ 6mt	UND	300,00	75,00	22.500,00
26	0001851 - Chuveiro Pvc	UND	100,00	5,90	590,00
27	0009184 - Cones indicação de Obras	UND	100,00	14,00	1.400,00
28	0009185 - Durapox 100 G	UND	50,00	6,00	300,00
29	0001854 - Impermeabilizante	Gl	150,00	39,90	5.985,00
30	0009186 - Joelho (90°)1,1/2”(40MM)soldável	UND	160,00	2,90	464,00
31	0009187 - Joelho (90°) 4”(100MM) esgoto	UND	160,00	3,00	480,00
33	0009189 - Joelho ½ Lr	UND	350,00	2,00	700,00
34	0009190 - Joelho 50Mm	UND	250,00	2,99	747,50
35	0001864 - Joelho 60 Mm	UND	250,00	11,00	2.750,00
36	0001868 - Lavatório Com Coluna	UND	20,00	127,00	2.540,00
37	0001869 - Lavatório Completo c/ torneira puc	UND	20,00	210,00	4.200,00
39	0009192 - Luva de ¾” LR	UND	180,00	1,50	270,00
40	0001877 - Luva De Pano Pigmentada	UND	100,00	3,40	340,00
41	0001878 - Luva De Pvc 46 Mm	UND	150,00	6,70	1.005,00
42	0001879 - Luva De Rafia comum	UND	100,00	14,00	1.400,00
43	0001880 - Luva De Raspa Cano Longo	UND	150,00	5,00	750,00
44	0001882 - Luva União 1	UND	200,00	10,00	2.000,00
46	0001886 - Mangueira De Cristal 3/4	Mt	500,00	4,15	2.075,00
47	0001887 - Mangueira De Cristal 3/8	Mt	150,00	4,90	735,00
48	0009193 - Mangueira Trançada 1/4	Mt	500,00	8,99	4.495,00
50	0001891 - Pincel 21/2	UND	150,00	4,00	600,00
51	0001892 - Pincel 4 Pol	UND	160,00	8,99	1.438,40
52	0009195 - Rolo de lã de 23 Cm	UND	160,00	17,90	2.864,00
53	0009196 - Rolo de lã 9 Cm	UND	160,00	13,95	2.232,00
54	0009197 - Sifão Pvc copo 40mm	UND	200,00	24,90	4.980,00
55	0009198 - Silicone 300g incolor	UND	130,00	14,50	1.885,00
56	0009199 - T de 100 mm esgoto	UND	160,00	7,50	1.200,00
57	0009200 - T de 40 mm esgoto	UND	180,00	3,79	682,20
59	0009202 - T de ¾	UND	180,00	1,20	216,00
60	0009203 - T de 75 mm esgoto	UND	150,00	6,99	1.048,50
61	0009204 - T ½ LR	UND	150,00	3,00	450,00
62	0009205 - T de 50mm	UND	250,00	10,00	2.500,00
64	0009207 - T esgoto 100x50 mm	UND	180,00	11,00	1.980,00
65	0009208 - Torneira de Pvc ½ para tanque	UND	120,00	4,99	598,80
66	0009209 - Torneira de Pvc ¾ para tanque	UND	90,00	4,98	448,20
67	0001915 - Torneira Lavatório (Ferro Cromado) Inox	UND	160,00	70,00	11.200,00
68	0001916 - Torneira Lavatório PUC	UND	160,00	88,50	14.160,00
69	0001917 - Torneira Para Filtro	UND	100,00	6,95	695,00
70	0009377 - Tubo Pvc 200mm com 6MT	Pç	380,00	198,00	75.240,00
71	0009211 - União de ¾	UND	60,00	4,99	299,40
72	0009212 - Válvula Pvc 50mm esfera puc	UND	30,00	19,00	570,00
73	0009213 - Válvula Pvc 32mm esfera metal	UND	30,00	12,90	387,00
74	0001929 - Vaso Sanitário	UND	120,00	123,00	14.760,00
75	0009214 - Vassorão para Gary de píaçava	UND	160,00	20,50	3.280,00
76	0001931 - Veda Rosca 10 mts	Pç	180,00	3,50	630,00
77	0001932 - Abraçadeira Metal 1/2	UND	60,00	2,80	168,00
78	0001934 - Alicate De Bico	UND	10,00	28,00	280,00
79	0009215 - Alicate frontal	UND	25,00	37,80	945,00
80	0009378 - Arame farpado 500Mm	Rolo	60,00	214,00	12.840,00
82	0001942 - Arco De Serra	UND	20,00	21,00	420,00
83	0001945 - Arrebite 3.2x16	UND	5000,00	0,23	1.150,00
84	0001947 - Arruela 3/8	UND	300,00	0,20	60,00
85	0009217 - Barra redonda ½ roscavél	UND	50,00	10,00	500,00
86	0009218 - Barra roscavél 3/8	UND	150,00	8,70	1.305,00
87	0001953 - Bomba Submersa	UND	50,00	400,00	20.000,00
88	0001956 - Broca Metal 5/32	UND	120,00	5,00	600,00
89	0001957 - Broca Metal 9/64	UND	120,00	5,00	600,00
90	0009219 - Broca para construção 6,5Mm	UND	120,00	7,00	840,00
91	0009220 - Cabo para inchada	UND	130,00	13,00	1.690,00
92	0001961 - Cabo para Pá	UND	130,00	12,00	1.560,00
93	0001962 - Cabo Para Picareta	UND	60,00	14,00	840,00
94	0009221 - Cadeado de 20 Mm	UND	100,00	11,00	1.100,00
96	0009223 - Cadeado de 35 Mm	UND	100,00	18,00	1.800,00
97	0009224 - Cx de descarga externa	UND	100,00	22,90	2.290,00
98	0009225 - Calha 2x40 tubular	UND	50,00	17,90	895,00
99	0009226 - Câmara de ar para carro de mão	UND	160,00	22,00	3.520,00
100	0001972 - Carro de Mão	UND	100,00	128,00	12.800,00
101	0001973 - Chibanca Belota	UND	15,00	50,00	750,00

102	0009227 - Siscador 12 dentes	UND	100,00	12,00	1.200,00
103	0009228 - Siscador 14 dentes	UND	100,00	13,80	1.380,00
104	0009229 - Cola madeira 1Lt	UND	30,00	14,90	447,00
105	0009230 - Cola P/cano (tudo grande)	UND	140,00	4,50	630,00
106	0009231 - Colher de pedeiro 8	UND	100,00	12,90	1.290,00
107	0001984 - Corrente 5 mm	KG	50,00	17,90	895,00
108	0009232 - Eletrodulto rigido 3/4	UND	50,00	9,00	450,00
109	0001995 - Engate Pvc 30 cm	UND	100,00	4,50	450,00
110	0009233 - Enxada com cabo	UND	100,00	39,00	3.900,00
111	0001998 - Enxada Paceta	UND	30,00	19,00	570,00
112	0009234 - Espátula tamanho grande	UND	24,00	23,50	564,00
113	0009235 - Facão 14 polegada	UND	12,00	14,00	168,00
114	0009236 - Fechadura estreita EXT	UND	150,00	26,00	3.900,00
116	0009237 - Fechadura ext bola712	UND	50,00	29,80	1.490,00
117	0009238 - Fechadura interna inox	UND	150,00	25,00	3.750,00
118	0009239 - Fechadura P/Armario	UND	80,00	5,80	464,00
119	0002016 - Lamina De Serra	UND	160,00	7,00	1.120,00
120	0009240 - Lixa de 150 ferro	UND	200,00	2,90	580,00
121	0009241 - Lixa madeira n°100	UND	300,00	1,39	417,00
122	0009242 - Máscara semi facial (protetora)	UND	200,00	3,00	600,00
123	0002025 - Pá Com Cabo Belota	UND	70,00	27,00	1.890,00
124	0009243 - Pá quadrada com cabo	UND	70,00	27,00	1.890,00
125	0002027 - Pá Quadrada Sem Cabo	UND	40,00	19,00	760,00
126	0009244 - Parafuso com bucha de 3/4	UND	300,00	1,50	450,00
127	0009245 - Parafuso françês 3/8x2, 1/2c/ porca	UND	300,00	1,94	582,00
128	0009246 - Parfuso para vaso	UND	250,00	5,99	1.497,50
129	0009247 - Prego 1,1/2x13	KG	70,00	12,00	840,00
130	0009248 - Prego 1,1/2x14	KG	70,00	12,90	903,00
131	0009249 - Prego 2,1/2x10	KG	70,00	12,00	840,00
132	0009250 - Prego 12x12	KG	70,00	12,00	840,00
133	0009251 - Redução de 100x50 Mm	UND	160,00	6,70	1.072,00
134	0002050 - Regador De Plantas	UND	60,00	19,60	1.176,00
135	0002053 - Registro de PVC 1/2	UND	60,00	7,40	444,00
136	0002054 - Registro de PVC 3/4	UND	60,00	2,39	143,40
137	0002056 - Registro Esfera De 50	UND	60,00	22,00	1.320,00
138	0002058 - Régua De Alumínio De 3m(Sarrafo)	UND	20,00	52,00	1.040,00
139	0009252 - Selador acrílico	UND	100,00	98,00	9.800,00
140	0002061 - Serrote Grande 22	UND	10,00	30,00	300,00
141	0009253 - Tesoura p/ jardim tamanho p	UND	12,00	21,50	258,00
142	0002068 - Trena 20 M	UND	20,00	45,00	900,00
143	0009254 - Trena de 50 M	UND	10,00	70,00	700,00
180	0002198 - Porta Completa 0,70x2,10 Madeira	UND	80,00	285,00	22.800,00
181	0002199 - Porta Completa 0,80x2,10 Madeira	UND	80,00	350,00	28.000,00
182	0002206 - Massa Corrida	Gl	200,00	13,70	2.740,00
186	0009283 - Soleira de mármore de 70x12	UND	100,00	34,00	3.400,00
187	0009284 - Soleira de mármore de 80x15	UND	100,00	42,00	4.200,00
188	0009285 - Soleira de mármore de 90x15	UND	100,00	49,00	4.900,00
199	0009296 - Bocal de louça E 40	UND	100,00	21,00	2.100,00
201	0009298 - Olhal galvanizado	UND	400,00	27,00	10.800,00
205	0009302 - Luminária em led 30w	UND	50,00	338,00	16.900,00
206	0009303 - Luminária em led 50w	UND	50,00	485,00	24.250,00
207	0009304 - Luminária em led 100w	UND	50,00	675,00	33.750,00
208	0009381 - Tubo Pvc 150mm c/6mts	Pç	200,00	175,00	35.000,00
209	0001938 - Ancinho Plástico Para Jardim	UND	20,00	17,00	340,00
210	0001943 - Armação Com Isolador Reforçado	UND	60,00	12,20	732,00
211	0009306 - Armador baton galvonizado	UND	60,00	17,00	1.020,00
212	0001952 - Boca De Lobo	UND	20,00	38,00	760,00
213	0009307 - Broca metal3/8	UND	50,00	16,00	800,00
214	0008340 - Cadeado 45 Mm	UND	60,00	32,00	1.920,00
215	0009308 - Cadeado 40Mm	UND	60,00	26,00	1.560,00
216	0009309 - Disco de lixa n°36 4.1/2	UND	150,00	3,40	510,00
217	0009310 - Dobradiça zincada par 2/½2	UND	140,00	4,30	602,00
218	0009311 - Ferro 10Mm c/ 12M 3/8	Vara	100,00	35,70	3.570,00
219	0009312 - Ferro 12,5Mm c/12mt	Vara	100,00	58,50	5.850,00
220	0009313 - Ferro 6,3mm ¼ c/ 12 mt	Vara	100,00	19,90	1.990,00
221	0002013 - Ferro De 4,20 Mm	KG	100,00	7,50	750,00
222	0009382 - Manilha de cimento 30 Cm	UND	800,00	19,00	15.200,00
223	0009314 - Marreta 2Kg	UND	30,00	34,00	1.020,00
224	0009315 - Marreta 3Kg com cabo	UND	30,00	56,00	1.680,00
226	0002038 - Picareta	UND	30,00	57,00	1.710,00
227	0009316 - Porta cadeado 2,1/2	UND	50,00	3,70	185,00
228	0009317 - Porta cadeado 4,1/2	UND	50,00	4,30	215,00
229	0009318 - Prego de 1°	KG	50,00	14,00	700,00
230	0009319 - Prego de 2°	KG	50,00	14,90	745,00
231	0009320 - Registro de pressão1/2	UND	60,00	55,00	3.300,00
234	0002063 - Talhadeira Redonda 6	UND	30,00	9,70	291,00
235	0002064 - Tesoura P/ Jardim Tamanho Médio	UND	20,00	23,00	460,00
236	0002066 - Tesoura Para Grama	UND	20,00	22,00	440,00
237	0002067 - Tesoura Para Poldar	UND	30,00	24,00	720,00
238	0002070 - Vara De Ferro 3/8	UND	50,00	33,90	1.695,00
239	0002072 - Base Para Tomada	UND	150,00	3,20	480,00
242	0002076 - Caixa De Medidor Monofásico	UND	60,00	44,90	2.694,00
243	0009324 - Caixa para caneleta	UND	140,00	4,30	602,00
244	0009325 - Caixa tripolar c/ disgintor ext.	UND	60,00	33,50	2.010,00
245	0009326 - Caneleta larga 40mm	UND	200,00	5,50	1.100,00
246	0002098 - Extensão 5 Mts	UND	40,00	16,00	640,00
247	0002099 - Filtro De Linha	UND	40,00	33,00	1.320,00
249	0009328 - Fio de telefone	Pç 100 M	50,00	135,00	6.750,00
252	0009331 - Fita isolante 10M	UND	300,00	3,25	975,00

253	0009332 - Fita isolante 20M	UND	300,00	7,10	2.130,00
254	0009333 - Lampada de emergência	UND	120,00	52,90	6.348,00
255	0009334 - Lampada flúor Silvana 20w	UND	150,00	13,00	1.950,00
256	0009335 - Lampada flúor Silvana 40w	UND	150,00	18,00	2.700,00
257	0009336 - Lampada mista 160w	UND	160,00	21,80	3.488,00
258	0009337 - Tomada caneleta	UND	150,00	10,50	1.575,00
259	0002152 - Tomada Externa	UND	150,00	8,25	1.237,50
260	0009338 - Tomada para telefone c/04 polos	UND	125,00	7,00	875,00
261	0009339 - Fita isolante alta fusão 19x10	UND	160,00	13,50	2.160,00
262	0009340 - Areia fina 6m3	Car	200,00	295,00	59.000,00
263	0002176 - Argamassa	PCT	500,00	8,55	4.275,00
264	0009385 - Brita 6m³	Car	100,00	519,00	51.900,00
265	0009386 - Cascalhinho 6m³	Car	100,00	519,00	51.900,00
266	0009343 - Cerâmica comercial (30x30)	Mt	1000,00	16,00	16.000,00
267	0002180 - Cimento 50 Kg	SACO	2500,00	23,90	59.750,00
268	0002181 - Lajota Cerâmica	UND	5000,00	0,70	3.500,00
269	0002182 - Pedra Marroada 6m3	Car	100,00	289,00	28.900,00
270	0002183 - Telha Cerâmica	UND	60000,00	0,32	19.200,00
271	0008344 - Tijolos Com 8 Furos	UND	60000,00	0,32	19.200,00
272	0002185 - Tijolos Maciço	UND	20000,00	0,29	5.800,00
273	0002186 - Trilho De 1,50 M	UND	200,00	12,50	2.500,00
274	0009344 - Viga de 1,30M	UND	200,00	11,00	2.200,00
275	0002188 - Viga De 3,20 M	UND	200,00	26,90	5.380,00
276	0002189 - Caibro De Madeira	Mt	10000,00	3,55	35.500,00
277	0009345 - Compensado de 10Mm	FL	160,00	44,90	7.184,00
278	0009346 - Compensado de 12Mm	FL	160,00	51,90	8.304,00
280	0009348 - Compensado de 4Mm	FL	160,00	27,00	4.320,00
281	0009349 - Janela de madeira 80x1,50m	UND	50,00	219,00	10.950,00
282	0008345 - Linha De Madeira 3/6	Mt	2000,00	18,50	37.000,00
283	0002196 - Linha De Madeira 3/4	Mt	2000,00	14,00	28.000,00
284	0002197 - Linha De Madeira 3/5	Mt	2000,00	15,25	30.500,00
285	0002200 - Ripa de Madeira	Mt	25300,00	1,79	45.287,00
294	0009356 - Verniz externo poliretânio	LT	120,00	28,90	3.468,00
295	0002216 - Verniz Incolor	LT	120,00	30,00	3.600,00
296	0002217 - Zarcão Vermelho A Granel	Gl	60,00	42,00	2.520,00
299	0009388 - Poste montado de 7 Mt	UND	100,00	460,00	46.000,00
301	0009361 - Poste montado de 12 Mts	UND	60,00	1.148,00	68.880,00
309	0009369 - Refletor grande	UND	50,00	67,90	3.395,00

Tibau/RN, 08 de novembro de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:12972EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017

PROCESSO nº 74/2017

Pregão Presencial SRP nº 29/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, COMO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CABEAMENTO E TREINAMENTO

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.807.635/0001-44**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Dr. Mário Negócio, 134 2º ANDAR, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **JOSÉ ORLEAN PEREIRA** - CPF: **027.169.854-30**		

LOTE 01 - INFORMATICA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009131 - Servidor equipado com pelo menos um processador Intel® Xeon® E5-2699 v4 2.2GHz,55M Cache,9.60GT/s QPI,Turbo,HT,22C/44T (145W) Max Mem 2400MHz, pelo menos 8GB de memória RAM tipo ECC, Windows Server® 2012 Datacenter, 16 núcleos, FI, sem midia, VMs ilimitadas, sem CALs, Compartimento de disco rígido interno e backplane de conexão automática: Até 24 SSD SATA de 1,8", Até 10 x HDD de 2,5": SAS, SATA, SAS SSD near-line: SAS, SATA, até 4 PCIe NVMe, Até 8 x HDD de 2,5": SAS, SATA, SAS SSD near-line: SAS, SATA, Controladores internos: PERC S110 (SW RAID), PERC H310, PERC H710, PERC H710P, HBAs externos (RAID): PERC H810, HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 6 Gbps, controladores de rede 4 x 1 Gbit, 2 x 1 Gbit + 2 x 10 Gbit, 4 x 10 Gbit, gabinete tipo rack com altura de 1U, fonte de alimentação de 750w redundante e de conector automático com eficiência titanium.	R620 DELL	UND	2,00	25.000,00	50.000,00
2	0009132 - No-break de rack 4U, potência de pelo menos 1.5kva, tensão de entrada nominal bivolt automática, frequência de entrada 47Hz - 63Hz, faixa de tensão 90V/ 156V (para 120V) 177V/ 265V para (220V), tensão nominal de 120v, faixa de saída em modo inversor 120V + -10% (220V +-	PREMIUM PDV NHS	UND	2,00	4.300,00	8.600,00

	10%), frequência de saída no modo inversor, tempo de acionamento do inversor <0,8ms, Forma-de-onda em modo inversor senoidal, potência de saída nominal continua 1500VA/ 1050W, potência de pico nominal 1150W, tensão de operação 48V, quantidade de baterias 4x9Ah/ 12V, tipo de bateria Selada VRLA, chumbo- ácido, livre de manutenção, tempo de recarga da bateria 3h a 6h programável após 90% descarregada, via útil da bateria entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente.					
3	0009133 - Modulo de bateria de rack 4U com pelo menos 4 baterias Selada VRLA, chumbo- ácido, livre de manutenção, tempo de recarga da bateria 3h a 6h programável após 90% descarregada, via útil da bateria entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente, rabicho de engate rápido para conectar no no-break	MODULO PDV NHS	UND	2,00	1.500,00	3.000,00
4	0009134 - Rack 19" 42U equipado com porta de vidro, kit de 2 ventiladores de teto, 4 bandejas fixa, 2 reguas de tomadas com 10 tomadas de 10 amperes, 2 guias de cabos,	BPA 00035 MULTIWAY	UND	1,00	5.062,00	5.062,00
5	0009135 - Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way), Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, Gabinete para rack 19" com 1 U de altura, Painel frontal com LEDs indicadores, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover), » Fonte de alimentação interna bivolt automática, Taxa de transferência de até 2000 Mbps, Jumbo Frame de 10 kB	SG2400QR INTELBRAS	UND	3,00	1.800,00	5.400,00
6	0009136 - Patch panel categoria 5e U/UTP, 24 posições, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks, fornecido com parafusos e arruelas para fixação, possui local para identificação das portas, fornecido na cor preta, pintura especial anticorrosão, compatível com ferramentas Punch Down 110IDC, compatível com plugs RJ-45 e RJ-11	2502-V6 FUROKAWA	UND	4,00	420,00	1.680,00
7	0009137 - Terminal de virtualização com pelo menos as seguintes características: possuir pelo menos 1 saída de Vídeo digital DVI-D, pelo menos 1 entrada Ethernet 10/100 Mbps, pelo menos 2 portas USB 2.0 para teclado e mouse, pelo menos 1 entrada para microfone, pelo menos 1 saída para auto falante, pelos menos 2 USB 2.0 para periféricos, 1 entrada para fonte de alimentação 12v., opção de Vídeo em tela cheia, Login de alta disponibilidade, Profundidade de cor de 24 bits, Resolução máxima de exibição de pelo menos 1920 x 1200, Suporte de montagem tipo vesa.	L350 NCOMPUTING	UND	20,00	1.300,00	26.000,00
8	0009138 - Kit de teclado e mouse USB	1871 PISC	Kit	21,00	38,00	798,00
9	0009139 - Monitor de 15.6 polegadas	163V5LSB23 PHILIPS	UND	1,00	450,00	450,00
10	0009140 - Kit de conectores com 100 unidades, atende a FCC 68.5, corpo em termoplástico de alto impacto, vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas 2.54 de níquel e 1.27 de ouro, conector possui 3 partes, facilitando a montagem, contatos adequados para conectorização de condutores sólidos e flexíveis.	2103-V4 FUROKAWA	Kit	1,00	450,00	450,00
11	0009141 - Kit de parafuso/porca gaiola com 100 unidades	SOLLAN	Kit	1,00	380,00	380,00
12	0009142 - Chaveador de teclado, mouse e monitor com 4 portas	TK407 TRENDNET	UND	1,00	330,00	330,00
13	0009143 - Caixa de cabo UTP CAT 6 para rede – Homologado: Categoria: CAT.6. Cor padrão: azul claro. Com construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre NU, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa: pvc nas opções cm e cmx. Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação. Diâmetro normal: 6,0 mm. NVP (Velocidade Normal de Programação): 68. Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Embalagem: Caixa fastbox em lance padrão de 305 metros. Massa líquida: 42 KG	GIGALAN FUROKAWA	UND	10,00	600,00	6.000,00
14	0009144 - Canaleta 50x20, com divisórias e adesivo	30024ADX LEGRAND	UND	60,00	75,00	4.500,00
15	0009145 - Serviço de montagem do Rack com os seguintes equipamentos: 1 kit com 2 ventiladores de teto, 4 bandejas fixa, 2 reguas de tomadas com 10 tomadas de 10 amperes, 2 guias de cabos, 4 path panel, 4 switch de 24 portas, 2 no-brek´s de rack 19" 4U de 1500va., 2 modulos de baterias 19" 4U		SERVIÇO	1,00	2.450,00	2.450,00
16	0009146 - Serviço de instalação e configuração de sistema operacional Windows server 2012.		SERVIÇO	2,00	2.450,00	4.900,00
17	0009147 - Serviço de passagem de cabo LAN partindo da sala dos servidores até as salas onde serão conectados os computadores, roteadores e etc.		SERVIÇO	60,00	100,00	6.000,00
18	0009148 - Serviço de crinpagem dos cabos LAN nos patch Panel existente no rack e nas tomadas tipo RJ-45 que ficam nas salas onde serão conectados os computadores.		SERVIÇO	60,00	100,00	6.000,00
19	0009149 - Serviço de afixação de canaletas, tomadas de lógica e tomadas de telefonia nas salas onde serão instalado os pontos de rede lógica e telefonia		SERVIÇO	80,00	100,00	8.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - INFORMATICA						**140.000,00**

LOTE 02 - TELEFONIA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
20	0009150 - Central telefônica digital de parede equipada com pelo menos 1 placa tronco com capacidade para pelo menos 8 linhas, pelo menos 2 placas de ramal analógico com capacidade para pelo menos 16 ramais, pelo menos 1 placa de ramal analógico com capacidade para pelo menos 24 ramais, pelo menos 1 placa de ramal mista com capacidade para pelo menos 4 ramais digitais e pelo menos 12 ramais analógico, pelo menos 1 placa base de acessórios.	CORP 8000 INTELBRAS	UND	1,00	10.510,00	10.510,00
21	0009151 - Telefone de mesa	PLENO TC 50 INTELBRAS	UND	50,00	75,00	3.750,00
22	0009152 - Cabo CCI 2 vias (metro)	DUAS VIAS MULTITOC	Mt	300,00	0,80	240,00
23	0009153 - Cabo CCI 50 vias (metro)	50 VIAS FUROKAWA	Mt	100,00	30,00	3.000,00
24	0009154 - Serviço de passagem de cabo CCI partindo da sala da central telefônica até as salas onde serão conectados os ramais		SERVIÇO	60,00	100,00	6.000,00
25	0009155 - Serviço de crinpagem dos cabos CCI na central telefônica e nas tomadas tipo RJ-11 que ficam nas salas onde serão conectados os computadores		SERVIÇO	60,00	100,00	6.000,00
26	0009156 - Serviço de passagem de cabo de áudio partindo da sala da central telefônica até os pontos onde ficarão as arandelas		SERVIÇO	25,00	100,00	2.500,00
27	0009157 - Serviço de passagem de 2 cabos CCI de 50 pares saindo do quadro de distribuição de telefonia até a sala onde fica a central telefônica		SERVIÇO	1,00	1.000,00	1.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - TELEFONIA						**33.000,00**

Tibau/RN, 08 de novembro de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E5C4E7F9



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.661.400,00	19.661.400,00	1.651.366,86	8,40	9.826.738,99	49,98	9.834.661,01
RECEITAS CORRENTES	17.661.400,00	17.661.400,00	1.651.366,86	9,35	9.379.583,82	53,11	8.281.816,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	405.800,00	405.800,00	54.374,73	13,40	207.341,89	51,09	198.458,11
Impostos	350.800,00	350.800,00	51.954,03	14,81	204.871,19	58,40	145.928,81
Taxas	50.000,00	50.000,00	2.420,70	4,84	2.470,70	4,94	47.529,30
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00					5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	122.000,00	122.000,00	46,98	0,04	811,24	0,66	121.188,76
Contribuições Sociais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	72.000,00	72.000,00	46,98	0,07	811,24	1,13	71.188,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL	163.200,00	163.200,00	8.308,07	5,09	83.409,23	51,11	79.790,77
Receitas Imobiliárias	23.200,00	23.200,00					23.200,00
Receitas de Valores Mobiliários	140.000,00	140.000,00	8.308,07	5,93	83.409,23	59,58	56.590,77
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.320.500,00	16.320.500,00	1.579.662,85	9,68	8.990.844,13	55,09	7.329.655,87
Transferências Intergovernamentais	16.320.500,00	16.320.500,00	1.579.662,85	9,68	8.990.844,13	55,09	7.329.655,87
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	619.900,00	619.900,00	8.974,23	1,45	97.177,33	15,68	522.722,67
Multa de Juros de Mora	90.900,00	90.900,00					90.900,00
Indenizações e Restituições	160.000,00	160.000,00					160.000,00
Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	219.000,00	219.000,00	8.974,23	4,10	97.177,33	44,37	121.822,67
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00			447.155,17	22,36	1.552.844,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00					200.000,00

Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.700.000,00			447.155,17	26,30	1.252.844,83
Transferências Intergovernamentais	1.700.000,00	1.700.000,00			447.155,17	26,30	1.252.844,83
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.661.400,00	19.661.400,00	1.651.366,86	8,40	9.826.738,99	49,98	9.834.661,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.661.400,00	19.661.400,00	1.651.366,86	8,40	9.826.738,99	49,98	9.834.661,01
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.661.400,00	19.661.400,00	1.651.366,86	8,40	9.826.738,99	49,98	9.834.661,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							

Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital							

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.661.400,00	19.725.400,00	1.050.164,23	12.567.071,72	7.158.328,28	1.883.583,27	9.714.173,79	10.011.226,21	9.156.798,65	
DESPESAS CORRENTES	16.372.000,00	17.452.571,39	923.424,00	11.936.567,04	5.516.004,35	1.813.167,60	9.185.017,92	8.267.553,47	8.630.478,46	
Pessoal e Encargos Sociais	8.109.300,00	9.772.815,81	178.141,04	7.695.733,32	2.077.082,49	1.066.725,73	5.333.902,41	4.438.913,40	5.243.552,97	
Juros e Encargos da Dívida	123.500,00	33.300,00			33.300,00			33.300,00		
Outras Despesas Correntes	8.139.200,00	7.646.455,58	745.282,96	4.240.833,72	3.405.621,86	746.441,87	3.851.115,51	3.795.340,07	3.386.925,49	
DESPESAS DE CAPITAL	3.189.400,00	2.172.828,61	126.740,23	630.504,68	1.542.323,93	70.415,67	529.155,87	1.643.672,74	526.320,19	
Investimentos	2.804.600,00	1.824.428,61	71.737,93	349.968,92	1.474.459,69		278.230,99	1.546.197,62	276.450,99	
Inversões Financeiras	184.000,00	52.600,00			52.600,00			52.600,00		
Amortização da Dívida	200.800,00	295.800,00	55.002,30	280.535,76	15.264,24	70.415,67	250.924,88	44.875,12	249.869,20	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.661.400,00	19.725.400,00	1.050.164,23	12.567.071,72	7.158.328,28	1.883.583,27	9.714.173,79	10.011.226,21	9.156.798,65	
AMORTIZAÇÃO DA										

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.661.400,00	19.725.400,00	1.050.164,23	12.567.071,72	7.158.328,28	1.883.583,27	9.714.173,79	10.011.226,21	9.156.798,65	
SUPERÁVIT (XIII)							112.565,20		669.940,34	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.661.400,00	19.725.400,00	1.050.164,23	12.567.071,72	7.158.328,28	1.883.583,27	9.826.738,99	9.898.661,01	9.826.738,99	
RESERVA DO RPPS										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
Pessoal e Encargos Sociais										
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	% (b/total b)		No Bimestre	**Até o Bimestre (d)**	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.661.400,00	19.725.400,00	1.050.164,23	12.567.071,72	100,00	7.158.328,28	1.883.583,27	9.714.173,79	100,00	10.011.226,21	
LEGISLATIVA	648.000,00	648.000,00				648.000,00				648.000,00	
ACAO LEGISLATIVA	596.500,00	596.500,00				596.500,00				596.500,00	
CONTROLE INTERNO	51.500,00	51.500,00				51.500,00				51.500,00	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	2.913.800,00	2.816.200,00	147.603,52	2.079.607,70	16,55	736.592,30	316.711,27	1.713.165,96	17,64	1.103.034,04	
ACAO JUDICIARIA	140.000,00	91.500,00		36.500,00	0,29	55.000,00	5.000,00	29.000,00	0,30	62.500,00	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	686.800,00	686.800,00	55.002,30	449.359,52	3,58	237.440,48	84.833,67	369.233,80	3,80	317.566,20	
ADMINISTRACAO GERAL	1.339.000,00	1.377.813,55	68.587,30	1.131.037,93	9,00	246.775,62	134.315,61	945.454,75	9,73	432.358,80	
CONTROLE INTERNO	155.000,00	85.000,00		1.275,00	0,01	83.725,00		1.275,00	0,01	83.725,00	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	374.000,00	544.086,45	24.013,92	461.435,25	3,67	82.651,20	92.561,99	368.202,41	3,79	175.884,04	
TURISMO	219.000,00	31.000,00				31.000,00				31.000,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.986.500,00	3.050.500,00	55.176,47	668.377,21	5,32	2.382.122,79	90.001,49	515.934,46	5,31	2.534.565,54	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	165.000,00	165.000,00		250,00		164.750,00		250,00		164.750,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	155.000,00	155.000,00				155.000,00				155.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.230.800,00	2.294.800,00	55.176,47	668.127,21	5,32	1.626.672,79	90.001,49	515.684,46	5,31	1.779.115,54	
HABITACAO RURAL	262.700,00	262.700,00				262.700,00				262.700,00	
HABITACAO URBANA	118.000,00	118.000,00				118.000,00				118.000,00	
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											

SAÚDE	4.362.000,00	4.362.000,00	362.503,29	3.374.019,35	26,85	987.980,65	586.584,98	2.766.190,95	28,48	1.595.809,05	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	535.000,00	492.250,00	36.120,18	330.887,52	2,63	161.362,48	28.503,19	314.307,05	3,24	177.942,95	
ATENCAO BASICA	3.274.000,00	3.505.031,66	300.746,51	2.863.849,54	22,79	641.182,12	525.715,39	2.309.979,31	23,78	1.195.052,35	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	290.000,00	139.000,00	22.239,70	30.162,70	0,24	108.837,30	17.639,70	25.562,70	0,26	113.437,30	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	146.000,00	181.264,20	3.396,90	148.690,93	1,18	32.573,27	14.726,70	115.913,23	1,19	65.350,97	
VIGILANCIA SANITARIA	117.000,00	44.454,14		428,66		44.025,48		428,66		44.025,48	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	5.771.400,00	5.811.400,00	199.216,65	4.333.462,99	34,48	1.477.937,01	616.807,35	3.020.207,78	31,09	2.791.192,22	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	56.400,00	31.000,00				31.000,00				31.000,00	
EDUCACAO ESPECIAL	45.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
EDUCACAO INFANTIL	528.000,00	624.011,67	31.236,00	377.780,60	3,01	246.231,07	57.139,46	259.496,06	2,67	364.515,61	
ENSINO FUNDAMENTAL	4.926.000,00	5.050.388,33	167.980,65	3.931.682,39	31,29	1.118.705,94	552.667,89	2.743.711,72	28,24	2.306.676,61	
ENSINO MEDIO	74.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
ENSINO PROFISSIONAL	77.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
ENSINO SUPERIOR	65.000,00	29.000,00		24.000,00	0,19	5.000,00	7.000,00	17.000,00	0,18	12.000,00	
CULTURA	265.000,00	225.000,00				225.000,00				225.000,00	
DIFUSAO CULTURAL	265.000,00	225.000,00				225.000,00				225.000,00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	% (b/total b)		No Bimestre	**Até o Bimestre (d)**	% (d/total d)		
DIREITOS DA CIDADANIA	303.000,00	303.000,00	3.598,16	99.885,46	0,79	203.114,54	13.345,54	81.018,70	0,83	221.981,30	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	303.000,00	303.000,00	3.598,16	99.885,46	0,79	203.114,54	13.345,54	81.018,70	0,83	221.981,30	
URBANISMO	1.079.400,00	1.496.450,00	163.690,23	1.349.849,83	10,74	146.600,17	160.226,12	1.002.559,43	10,32	493.890,57	
COMERCIALIZACAO	202.000,00	23.575,02		3.059,97	0,02	20.515,05		3.059,97	0,03	20.515,05	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	260.000,00	115.000,00	62.037,93	62.037,93	0,49	52.962,07				115.000,00	
SERVICOS URBANOS	441.000,00	1.305.374,98	101.652,30	1.257.461,93	10,01	47.913,05	160.226,12	972.209,46	10,01	333.165,52	
TRANSPORTE RODOVIARIO	176.400,00	52.500,00		27.290,00	0,22	25.210,00		27.290,00	0,28	25.210,00	
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO	202.000,00	31.000,00				31.000,00				31.000,00	
SANEAMENTO BASICO RURAL	82.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	120.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	237.000,00										
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA	237.000,00										
AGRICULTURA	470.300,00	663.250,00	95.353,98	568.323,61	4,52	94.926,39	86.890,98	552.093,61	5,68	111.156,39	
ABASTECIMENTO	470.300,00	663.250,00	95.353,98	568.323,61	4,52	94.926,39	86.890,98	552.093,61	5,68	111.156,39	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER	323.000,00	218.600,00	23.021,93	93.545,57	0,74	125.054,43	13.015,54	63.002,90	0,65	155.597,10	
DESPORTO COMUNITARIO	323.000,00	218.600,00	23.021,93	93.545,57	0,74	125.054,43	13.015,54	63.002,90	0,65	155.597,10	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	19.661.400,00	19.725.400,00	1.050.164,23	12.567.071,72	100,00	7.158.328,28	1.883.583,27	9.714.173,79	100,00	10.011.226,21	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	% (b/total b)		No Bimestre	**Até o Bimestre (d)**	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)											
LEGISLATIVA											
JUDICIARIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											

DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	% (b/total b)		No Bimestre	**Até o Bimestre (d)**	% (d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS											

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.619.766,47	2.256.072,79	1.087.683,87	1.331.793,00	960.171,05	1.053.626,56	1.187.802,86	1.086.141,28	1.254.936,32	1.024.641,55	919.097,45	997.280,71	14.779.013,91	20.000.000,00
Receita Tributária	123.537,30	74.889,26	16.767,22	13.309,84	16.942,77	23.358,04	21.379,40	19.751,33	21.783,06	19.675,50	30.510,54	23.864,19	405.768,45	405.800,00
IPTU	2.678,43	7.470,91											10.149,34	50.000,00
ISS	12.836,73	13.161,12	3.669,06	3.360,48	2.980,34	5.741,91	1.752,93	2.735,82	5.198,78	2.998,37	2.277,10	4.130,41	60.843,05	100.000,00
ITBI	450,00												450,00	50.000,00
IRRF	21.712,90	20.065,50	13.098,16	9.949,36	13.962,43	17.616,13	19.626,47	17.015,51	16.584,28	16.627,13	25.812,74	19.733,78	211.804,39	150.800,00
Outras Rec. Tributarias	85.859,24	34.191,73								50,00	2.420,70		122.521,67	55.000,00
Receita Contribuições			22,64	22,64	590,11	22,64	22,64	22,64	37,46	23,49	23,49	23,49	811,24	122.000,00
Receita Patrimonial	8.125,47	12.708,62	10.200,91	11.003,01	14.558,87	8.721,06	9.518,18	7.202,51	7.315,56	6.581,06	4.375,45	3.932,62	104.243,32	163.200,00
Receita Agropecuária														10.000,00
Receita Industrial														10.000,00
Receita Serviços														10.000,00
Transferências Correntes	1.345.486,61	1.929.815,19	1.060.121,04	1.307.457,51	927.355,07	1.005.253,65	1.134.843,72	1.048.104,81	1.214.789,14	971.835,87	881.929,20	962.744,95	13.789.736,76	18.659.100,00
Cota Parte do FPM	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	749.295,36	666.688,29	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	8.761.756,30	8.800.000,00
Cota Parte do ICMS	142.836,21	135.863,97	173.668,37	105.354,06	137.904,74	125.233,86	127.678,90	119.302,07	129.976,84	151.507,17	133.945,41	132.841,97	1.616.113,57	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	1.292,37	1.290,29	352,91	592,15	9.134,19	4.252,41	5.854,54	5.444,95	3.349,40	3.966,72	5.984,03	3.652,09	45.166,05	50.000,00
Cota Parte do ITR			175,51	155,71		305,20	15,71		70,50	515,72	461,71	1.406,16	3.106,22	20.000,00
Transf. LC 87/1966	192,29	192,29	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	2.330,98	3.000,00
Transf. LC 61/1989			146,83	161,45	126,85	153,20	143,75	144,52	162,35	151,92	162,26	204,79	1.557,92	20.000,00

Transferências FUNDEB	213.659,98	248.986,49	171.937,60	181.469,27	150.976,82	156.502,78	176.715,00	171.443,18	145.384,29	168.696,21	139.512,70	147.882,94	2.073.167,26	3.000.000,00
Outras Transf. Correntes	416,31	265,37	54.745,67	174.838,80	99.766,88	80.954,16	74.945,82	84.887,16	420.751,29	62.845,62	111.340,52	120.880,86	1.286.638,46	3.966.100,00
Outras Receitas Correntes	142.617,09	238.659,72	572,06		724,23	16.271,17	22.038,92	11.059,99	11.011,10	26.525,63	2.258,77	6.715,46	478.454,14	619.900,00
DEDUÇÕES (II)	226.365,23	266.229,42	166.687,50	190.229,82	135.322,20	153.559,27	176.636,56	158.354,84	129.730,63	148.058,71	126.215,14	138.796,16	2.016.185,48	2.338.600,00
Cont. Servidor Plano Prev.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	226.365,23	266.229,42	166.687,50	190.229,82	135.322,20	153.559,27	176.636,56	158.354,84	129.730,63	148.058,71	126.215,14	138.796,16	2.016.185,48	2.338.600,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.393.401,24	1.989.843,37	920.996,37	1.141.563,18	824.848,85	900.067,29	1.011.166,30	927.786,44	1.125.205,69	876.582,84	792.882,31	858.484,55	12.762.282,43	17.661.400,00

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	Em 31/AGO/2017 (b)	em 31/OUT/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	903.049,65	723.596,12	653.180,45
DEDUÇÕES (II)	1.173.384,58	1.573.103,69	1.376.748,81
Disponibilidade de Caixa	1.173.384,58	1.573.103,69	1.376.748,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.556.380,90	1.724.360,44	1.528.005,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	382.996,32	151.256,75	151.256,75
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-270.334,93	-849.507,57	-723.568,36
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	146.211,40	71.391,85	43.287,70
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-416.546,33	-920.899,42	-766.856,06

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	154.043,36	-350.309,73

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) – Portaria 43/2016 | R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	17.531.400,00	9.296.174,59	12.279.130,13
Receitas Tributárias	405.800,00	207.341,89	321.256,45
IPTU	50.000,00		422,53
ISS	100.000,00	34.845,20	73.433,06
ITBI	50.000,00		281,55
IRRF	150.800,00	170.025,99	133.210,74
Outras Receitas Tributárias	55.000,00	2.470,70	113.908,57
Receitas de Contribuições	122.000,00	811,24	
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	122.000,00	811,24	
Receita Patrimonial Líquida	33.200,00		90.303,02
Receita Patrimonial	163.200,00	83.409,23	90.303,02
(-) Aplicações Financeiras	130.000,00	83.409,23	
Transferências Correntes	16.320.500,00	8.990.844,13	10.274.062,87
Cota-parte do FPM	7.040.000,00	4.990.145,91	7.374.324,08
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	1.064.734,25	1.252.998,78

Cota-parte do IPVA	40.000,00	34.197,81	71.242,26
Convênios			
Outras Transferências Correntes	7.000.500,00	2.901.766,16	1.575.497,75
Demais Receitas Correntes	649.900,00	97.177,33	1.593.507,79
Dívida Ativa	150.000,00		
Diversas Receitas Correntes	499.900,00	97.177,33	1.593.507,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000.000,00	447.155,17	
Operações de Crédito (III)	100.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	200.000,00		
Transferências de Capital	1.700.000,00	447.155,17	
Convênios			
Outras Transferências de Capital	1.700.000,00	447.155,17	
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.700.000,00	447.155,17	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.231.400,00	9.743.329,76	12.279.130,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.452.571,39	11.936.567,04	5.903.299,47	9.185.017,92	5.903.299,47		
Pessoal e Encargos Sociais	9.772.815,81	7.695.733,32	5.903.299,47	5.333.902,41	5.903.299,47		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	33.300,00						
Outras Despesas Correntes	7.646.455,58	4.240.833,72		3.851.115,51			
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.419.271,39	11.936.567,04	5.903.299,47	9.185.017,92	5.903.299,47		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.172.828,61	630.504,68		529.155,87			
Investimentos	1.824.428,61	349.968,92		278.230,99			
Inversões Financeiras	52.600,00						
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	52.600,00						
Amortização da Dívida (XIV)	295.800,00	280.535,76		250.924,88			
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.877.028,61	349.968,92		278.230,99			
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	100.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.396.300,00	12.286.535,96	5.903.299,47	9.463.248,91	5.903.299,47		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-164.900,00	-2.543.206,20	6.375.830,66	280.080,85	6.375.830,66		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN	

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria 403/2016. R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		382.996,32	231.739,57		151.256,75							151.256,75
Executivo		382.996,32	231.739,57		151.256,75							151.256,75
(NE)-PODER EXECUTIVO		382.996,32	231.739,57		151.256,75							151.256,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		382.996,32	231.739,57		151.256,75							151.256,75

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MED

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - Bimestre SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	350.800,00	350.800,00	204.871,19	58,40%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	34.845,20	34,85%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	34.845,20	34,85%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.800,00	150.800,00	170.025,99	112,75%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.800,00	150.800,00	170.025,99	112,75%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.693.000,00	11.693.000,00	7.617.957,39	65,15%
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	6.231.350,07	70,81%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	6.231.350,07	70,81%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.337.413,39	47,76%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	1.946,40	64,88%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.557,92	7,79%
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.106,22	15,53%
2.6- Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	42.583,39	85,17%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.043.800,00	12.043.800,00	7.822.828,58	64,95%
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	3.035,68	30,36%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	650.000,00	650.000,00	128.103,98	19,71%
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	65.904,62	43,94%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	240.000,00	240.000,00	35.588,00	14,83%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	26.611,36	26,61%
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferência de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	790.900,00	790.900,00		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.450.900,00	1.450.900,00	131.139,66	9,04%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.338.600,00	2.338.600,00	1.523.590,83	65,15%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.241.204,16	70,52%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	272.679,14	48,69%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	389,20	64,87%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	311,57	7,79%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	621,18	15,53%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	8.385,58	83,86%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.030.000,00	3.030.000,00	1.616.053,72	53,34%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	1.610.520,79	53,68%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	5.532,93	18,44%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	661.400,00	661.400,00	86.929,96	13,14%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.621.000,00	3.477.665,87	3.087.011,10	88,77%	1.875.470,29	53,93%	
13.1- Com Educação Infantil	153.000,00	279.811,67	240.567,25	85,97%	127.364,91	45,52%	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.468.000,00	3.197.854,20	2.846.443,85	89,01%	1.748.105,38	54,66%	
14- OUTRAS DESPESAS	702.000,00	319.103,61	51.310,58	16,08%	51.310,58	16,08%	
14.1- Com Educação Infantil	230.000,00	85.000,00	2.500,00	2,94%	2.500,00	2,94%	
14.2- Com Ensino Fundamental	472.000,00	234.103,61	48.810,58	20,85%	48.810,58	20,85%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.323.000,00	3.796.769,48	3.138.321,68	82,66%	1.926.780,87	50,75% 0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	116,05
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	116,05%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	116,05%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-132,10%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	26.736,91
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.010.950,00	3.010.950,00	1.955.707,15	64,95%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)**
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	473.000,00	454.811,67	243.067,25	53,44%	129.864,91	28,55%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	383.000,00	364.811,67	243.067,25	66,63%	129.864,91	35,60%	

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.000,00	90.000,00		0,00%			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.400.000,00	4.772.888,33	3.866.040,57	81,00%	2.621.493,80	54,92%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.940.000,00	3.431.957,81	2.895.254,43	84,36%	1.796.915,96	52,36%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.460.000,00	1.340.930,52	970.786,14	72,40%	824.577,84	61,49%	
25- ENSINO MÉDIO	49.000,00	18.000,00		0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	63.000,00	29.000,00	24.000,00	82,76%	17.000,00	58,62%	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	77.000,00	32.000,00		0,00%			
28- OUTRAS	101.400,00	53.000,00		0,00%			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.163.400,00	5.359.700,00	4.133.107,82	77,11%	2.768.358,71	51,65% 0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	86.929,96
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.532,93
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6	92.462,89
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6	2.658.895,82
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	33,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)**
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	220.000,00	90.000,00	21.529,50	23,92%	21.172,82	23,53%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	374.000,00	349.700,00	235.758,45	67,42%	230.676,25	65,96%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	594.000,00	439.700,00	257.287,95	58,51%	251.849,07	57,28%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.757.400,00	5.799.400,00	4.390.395,77	75,70%	3.020.207,78	52,08%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	26.736,91
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.610.520,79
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.926.780,87
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.532,93
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-283.990,24

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	100.000,00		100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.172.828,61	630.504,68	529.155,87		1.542.323,93

(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.172.828,61	630.504,68	529.155,87		1.542.323,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.072.828,61	-630.504,68			-1.442.323,93
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III), R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00		200.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	541.700,00	541.700,00	204.871,19	37,82%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	34.845,20	34,85%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.800,00	150.800,00	170.025,99	112,75%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	90.900,00	90.900,00		
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.693.000,00	11.693.000,00	7.617.957,39	65,15%
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	6.231.350,07	70,81%
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.106,22	15,53%
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	42.583,39	85,17%
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.337.413,39	47,76%
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.557,92	7,79%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	1.946,40	64,88%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.234.700,00	12.234.700,00	7.822.828,58	63,94%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				1.280.000,00	1.280.000,00	549.244,23	42,91%
Provenientes da União				1.280.000,00	1.280.000,00	549.244,23	42,91%
Provenientes dos Estados							
Provenientes de Outros Municípios							
Outras Receitas do SUS							
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS							
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE							
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				600.000,00	600.000,00	120.020,00	20,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				1.880.000,00	1.880.000,00	669.264,23	35,60%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.693.000,00	3.948.133,90	3.180.694,15	80,56%	2.596.817,43	65,77%	
Pessoal e Encargos Sociais	1.780.000,00	2.359.348,60	2.129.533,39	90,26%	1.617.998,24	68,58%	
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00						
Outras Despesas Correntes	1.911.000,00	1.588.785,30	1.051.160,76	66,16%	978.819,19	61,61%	
DESPESAS DE CAPITAL	669.000,00	479.900,00	193.325,20	40,28%	169.373,52	35,29%	
Investimentos	649.000,00	459.900,00	177.490,00	38,59%	167.790,00	36,48%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	20.000,00	20.000,00	15.835,20	79,18%	1.583,52	7,92%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.362.000,00	4.428.033,90	3.374.019,35	76,20%	2.766.190,95	62,47%	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.548.950,00	2.221.645,86	1.318.548,27	39,08%	1.069.500,99	38,66%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.548.950,00	2.221.645,86	1.318.548,27	39,08%	1.069.500,99	38,66%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.548.950,00	2.221.645,86	1.318.548,27	39,08%	1.069.500,99	38,66%	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	813.050,00	2.206.388,04	2.055.471,08		1.696.689,96		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5							21,69%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1006]							523.265,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.274.000,00	3.553.782,86	2.863.849,54	84,88%	2.309.979,31	83,51%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	535.000,00	499.542,70	330.887,52	9,81%	314.307,05	11,36%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	117.000,00	54.444,14	428,66	0,01%	428,66	0,02%	
Vigilância Epidemiológica	146.000,00	181.264,20	148.690,93	4,41%	115.913,23	4,19%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	290.000,00	139.000,00	30.162,70	0,89%	25.562,70	0,92%	
TOTAL	4.362.000,00	4.428.033,90	3.374.019,35	100,00%	2.766.190,95	100,00%	

FONTE: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Garantias concedidas		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto Estatais											
Não-Dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	9.806.264,93	12.762.828,43									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.661.400,00
Previsão Atualizada	19.661.400,00
Receitas Realizadas	9.826.738,99
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.661.400,00
Créditos Adicionais	64.000,00
Dotação Atualizada	19.725.400,00
Despesas Empenhadas	12.567.071,72
Despesas Liquidadas	9.714.173,79
Despesas Pagas	9.156.798,65
Superávit Orçamentário	112.565,20

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.567.071,72
Despesas Liquidadas	9.714.173,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.762.828,43

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-350.309,73		-973%
Resultado Primário	-2.543.206,20		0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	382.996,32		231.739,57	151.256,75
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	382.996,32		231.739,57	151.256,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento Ensino	2.658.895,82	25,00 %	33,99%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	1.875.470,29	60,00 %	116,05 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	630.504,68	1.542.323,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				

Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.696.689,96	15,00 %	21,69 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:61BB8A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2017 - ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2017 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017											LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II		
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01	LEGISLATIVA	931.000,00	931.000,00	56.400,00	683.869,52	139.705,06	598.662,56	3,06	64,30	332.337,44	139.705,06	598.662,56	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	931.000,00	931.000,00	56.400,00	683.869,52	139.705,06	598.662,56	3,06	64,30	332.337,44	139.705,06	598.662,56	
04	ADMINISTRAÇÃO	5.758.787,16	5.617.087,16	382.161,28	4.379.952,51	690.432,87	3.314.018,48	16,95	59,00	2.303.068,68	700.267,21	3.171.452,70	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.758.787,16	5.617.087,16	382.161,28	4.379.952,51	690.432,87	3.314.018,48	16,95	59,00	2.303.068,68	700.267,21	3.171.452,70	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.138,00	879.438,00	10.999,35	234.411,29	28.487,71	180.595,00	0,92	36,14	698.843,00	29.354,90	178.251,90	
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	23.700,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	24.500,00	8.500,00	0,00	90,88	0,00	90,88	0,00	1,07	8.409,12	0,00	90,88	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	386.500,00	326.500,00	0,00	9.370,00	0,00	9.370,00	0,05	2,87	317.130,00	0,00	9.370,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	579.438,00	531.438,00	10.999,35	224.950,41	28.487,71	171.134,12	0,88	32,20	360.303,88	29.354,90	168.791,02	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.371.000,00	1.371.000,00	601.638,62	1.921.013,70	276.860,20	1.306.910,86	6,68	163,46	64.089,14	276.860,20	1.305.710,86	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.093.000,00	250.000,00	1.638,62	221.013,70	30.130,73	150.823,94	0,77	60,33	99.176,06	30.130,73	149.623,94	
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	278.000,00	1.121.000,00	600.000,00	1.700.000,00	246.729,47	1.156.086,92	5,91	103,13	0,00	246.729,47	1.156.086,92	
10	SAÚDE	6.363.674,34	7.050.674,34	1.031.960,84	5.255.418,46	902.345,25	4.334.851,89	22,17	242,68	2.715.822,45	871.280,19	4.218.014,52	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.457.374,34	6.644.374,34	973.888,00	5.013.362,15	846.830,33	4.111.772,47	21,02	61,88	2.532.601,87	814.588,01	3.996.527,06	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	637.500,00	210.500,00	35.040,00	159.635,00	35.040,00	159.635,00	0,82	75,84	50.865,00	35.040,00	159.635,00	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	74.500,00	44.500,00	17.135,40	32.481,40	14.541,06	23.816,34	0,12	53,52	20.683,66	14.541,06	23.816,34	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.300,00	79.300,00	5.897,44	44.651,17	5.871,72	35.415,06	0,18	44,66	43.884,94	7.048,98	33.823,10	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.100,00	62.100,00	0,00	5.288,74	62,14	4.213,02	0,02	6,78	57.886,98	62,14	4.213,02	
12	EDUCAÇÃO	14.395.551,96	13.732.551,96	1.227.899,62	9.840.346,84	1.513.557,54	8.435.191,90	43,13	257,03	5.297.360,06	1.532.299,12	7.911.931,94	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	515.485,00	380.985,00	12.530,40	249.038,90	36.884,63	165.436,59	0,85	43,42	215.548,41	33.584,89	157.315,73	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.963.828,16	9.930.172,68	1.133.616,78	7.120.216,03	1.074.918,49	6.384.844,83	32,65	64,30	3.545.327,85	1.077.633,59	5.888.008,34	
364	ENSINO SUPERIOR	188.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFATIL	2.964.838,80	2.803.417,98	69.773,95	2.018.134,59	317.261,62	1.600.244,06	8,18	57,08	1.203.173,92	340.098,23	1.589.558,13	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	261.000,00	133.000,00	11.978,49	54.595,42	16.561,70	53.813,42	0,28	40,46	79.186,58	13.051,31	46.196,74	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	471.400,00	445.976,30	0,00	398.361,90	67.931,10	230.853,00	1,18	51,76	215.123,30	67.931,10	230.853,00	
13	CULTURA	262.400,00	132.400,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,04	5,74	124.800,00	0,00	7.600,00	

392	DIFUSÃO CULTURAL	262.400,00	132.400,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,04	5,74	124.800,00	0,00	7.600,00
15	URBANISMO	7.432.034,72	7.472.034,72	174.942,23	1.219.810,22	166.450,38	959.423,86	4,91	15,24	6.512.610,86	179.179,09	928.701,63

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.137.634,72	6.295.534,72	174.942,23	1.219.810,22	166.450,38	959.423,86	4,91	15,24	5.336.110,86	179.179,09	928.701,63
605	ABASTECIMENTO	494.400,00	376.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.500,00	0,00	0,00
695	TURISMO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	218.800,00	87.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.800,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	67.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	151.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	280.200,00	583.600,00	82.219,98	521.176,71	86.091,94	404.681,34	2,07	138,39	178.918,66	101.650,68	393.207,89
182	DEFESA CIVIL	147.900,00	32.900,00	0,00	30.132,73	1.888,58	22.156,59	0,11	67,35	10.743,41	1.888,58	22.156,59
544	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	538.400,00	82.219,98	491.043,98	84.203,36	382.524,75	1,96	71,05	155.875,25	99.762,10	371.051,30
606	EXTENSÃO RURAL	132.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	659.900,00	829.900,00	1.500,00	26.878,48	5.467,03	14.970,45	0,08	1,80	814.929,55	2.523,34	12.026,76
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	659.900,00	829.900,00	1.500,00	26.878,48	5.467,03	14.970,45	0,08	1,80	814.929,55	2.523,34	12.026,76
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Total Geral		39.034.486,18	39.034.486,18	3.569.721,92	24.090.477,73	3.809.397,98	19.556.906,34	100,00	983,79	19.512.666,76	3.833.119,79	18.725.560,76

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:664385B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2017 - ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jun/2016 a mai/2017													Exercício: 2017	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.702.327,84	1.859.517,11	2.145.739,56	1.544.947,60	1.959.952,45	2.530.841,86	3.378.185,07	1.731.288,41	2.878.976,24	2.106.223,34	1.865.436,80	2.009.636,63	26.713.072,91	34.598.349,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.612,72	76.743,18	95.166,33	54.505,64	42.602,49	45.309,38	53.561,12	39.301,04	39.168,94	41.127,68	66.578,94	43.493,70	624.171,16	451.373,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	379.055,80	25.511,49	280.390,02	12.068,11	137.954,05	45.060,42	75.761,28	12.959,68	735.948,30	373.990,22	16.460,52	19.386,59	2.114.546,48	438.120,00
RECEITA PATRIMONIAL	576.128,44	0,00	167.472,98	20.683,56	111.856,34	17.514,28	157.774,72	20.901,66	20.903,63	23.894,69	15.199,45	17.829,42	1.150.159,17	648.846,04
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.720.530,88	1.757.262,44	1.602.710,23	1.457.690,29	1.667.539,57	2.422.790,91	3.091.087,95	1.658.126,03	2.082.955,37	1.667.210,75	1.767.197,89	1.928.896,92	22.823.999,23	32.950.068,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	109.942,02
DEDUÇÕES (II)	-511.215,78	-115.415,60	-411.443,89	-113.339,28	-263.541,46	-261.085,88	-331.825,61	-170.310,70	-915.343,98	-498.681,06	-154.781,46	-178.061,90	-3.925.046,60	-1.455.722,71
Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-186.044,74	-131.809,99	0,00	0,00	-317.854,73	88.000,00
Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-537.078,54	-231.054,98	0,00	0,00	-768.133,52	255.000,00
Dedução de Receita do FPM-FUNDEB	-511.215,78	-115.415,60	-411.443,89	-113.339,28	-263.541,46	-261.085,88	-331.825,61	-131.805,66	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-2.686.655,46	-1.426.939,04
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45,09	-15,73	-1,26	-26,41	-15,28	-103,77	-698,67
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25,31	-42,19	-42,19	-42,19	-42,19	-194,07	-538,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.675,83	-22.838,64	-29.894,97	-27.148,19	-33.310,83	-150.868,46	-357.775,69
Dedução de Receita para Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-735,87	-350,91	0,00	0,00	0,00	-1.086,78	-12.549,71

do FUNDEB- IPVA														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22,94	-34,98	-27,51	-33,21	-31,17	-149,81	-221,60
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.191.112,06	1.744.101,51	1.734.295,67	1.431.608,32	1.696.410,99	2.269.755,98	3.046.359,46	1.560.977,71	1.963.632,26	1.607.542,28	1.710.655,34	1.831.574,73	22.788.026,31	33.142.627,08

Usuário

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EB03F446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2017 - ANEXO VII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017													Exercício: 2017 - Pág.: 1/1
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	0,00	141.029,19	138.148,74	0,00	2.880,45	47.258,74	374.020,09	387.695,80	386.197,36	0,00	35.081,47		37.961,92
Total	0,00	141.029,19	138.148,74	0,00	2.880,45	47.258,74	374.020,09	387.695,80	386.197,36	0,00	35.081,47		37.961,92

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F40600C4

